



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LVIII – Nº 103 – QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2003 – BRASÍLIA - DF**

---

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>	
<p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;"><b>Corregedores Substitutos</b> Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p style="text-align: center;"><i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>(Resolução do Senado Federal nº 40/95)</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Aguardando indicações pelas lideranças</i></p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Tião Viana PT-AC</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Efraim Morais PFL-PB</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Aloizio Mercadante PT-SP</p>	<p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB - 22</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Renan Calheiros PMDB-AL</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL -18</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> José Agripino PFL-RN</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges</p>	<p style="text-align: center;">Rodolpho Tourinho José Jorge</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSDB – 10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Arthur Virgílio PSDB-AM</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PDT - 5</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Jefferson Péres PDT-AM</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Almeida Lima</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Mozarildo Cavalcanti PPS-RO</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice Líder</b> Patrícia Saboya Gomes</p>
<b>EXPEDIENTE</b>		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Sérgio Castro <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>	

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE JULHO DE 2003

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE (\*)

##### 1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 140/2003, de 9 do corrente, da Ministra de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 394, de 2003, do Senador Efraim Morais..... 18039

Nº 1.078/2003, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 380, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti..... 18039

#### (\*) **Leitura de parecer após a Ordem do Dia (Item 1.3.2)**

##### 1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências..... 18039

Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. .... 18041

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO)..... 18044

##### 1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 23, de 2003 (nº 264/2003, na origem), de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de maio de 2003, e quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Lí-

quida dos Estados e do Distrito Federal. (Anexado ao processado do Aviso nº 16, de 2003). ..... 18049

Recebimento da Mensagem nº 147, de 2003 (nº 335/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. (Anexado ao processado da Mensagem nº 64, de 2003)..... 18049

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 124, de 2003, em 11 de julho de 2003 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 18049

##### 1.2.4 – Ofício

Nº 744/2003, de 15 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Especial Mista destinada a fiscalizar, em território nacional, a posse, o porte e a comercialização de armas e munição. .... 18050

##### 1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Assinatura pelo vice-Presidente da República do decreto para liberação de recursos para pagamento da correção do FGTS referente as perdas provocadas pelo Plano Verão e Collor I. Enaltece a iniciativa do ministro Olívio Dutra, de não receber, durante sua gestão no governo Lula, os proventos oriundos de aposentadoria como governador do Estado do Rio Grande do Sul. .... 18051

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Críticas a possível desvinculação de recursos orçamentários destinados às áreas de saúde e educação dos estados, conforme dispositivo incluído na proposta de reforma tributária. .... 18064

SENADOR *MÃO SANTA* – Considerações sobre a situação da saúde no País. .... 18077

SENADOR LEONEL PAVAN – Apoiamento às reivindicações de Prefeitos para o descontingenciamento de verbas, pelo Governo Federal, para a conservação de estradas de Santa Catarina. ....	18080	Nº 578, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. ....	18092
SENADOR VALDIR RAUPP – Satisfação com o aumento do volume de recursos para investimentos pelo BNDES. ....	18080	Nº 579, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando à Ministra de Estado das Minas e Energia, as informações que menciona...	18094
SENADOR IDELI SALVATTI – Comentários às críticas do Presidente do PFL sobre a atuação do Governo Lula e do governador do Estado de Santa Catarina.....	18081	<b>1.2.9 – Comunicações da Presidência</b>	
SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Comemoração dos 61 anos do BASA – Banco da Amazônia S/A. ....	18082	Término do prazo, ontem, para apresentação de recurso, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	18094
<b>1.2.6 – Leitura de requerimento</b>		Recebimento do Ofício nº 1.430/2003, de 14 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que foi verificado erro de manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.233, de 2003. (Anexado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003). ....	18094
Nº 575, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. .	18083	<b>1.2.10 – Ofício</b>	
<b>1.2.7 – Leitura de projetos</b>		Nº 24/2003, de 14 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Especial Mista, destinada a fiscalizar, em todo o território nacional, a posse, o porte e a comercialização de armas e munições. ....	18097
Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que altera o § 3º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. ....	18083	1.3 – ORDEM DO DIA	
Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que dispõe sobre a prestação dos serviços de correio eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores – Internet, e dá outras providências.....	18086	<b>Item 1</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro). ....	18087	Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes. <b>Aprovado</b> , após usar da palavra o Sr. José Agripino. À Comissão Diretora para redação final.....	18097
Projeto de Resolução nº 31, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera a Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 12 de novembro de 1998, no valor de R\$ 954.224.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais).....	18089	Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 ( <b>Parecer nº 775, de 2003-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> . À sanção.....	18098
<b>1.2.8 – Leitura de requerimentos</b>		<b>Item 2</b>	
Nº 576, de 2003, de autoria do Senador Fernando Bezerra, solicitando a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do Prefeito Francisco Rodrigues da Rocha. Usam da palavra os Srs. Fernando Bezerra e José Agripino. ....	18091	Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências. <b>Aprovado</b> com emenda de redação, após usarem da palavra os Srs. Garibaldi Alves Filho, Eduardo Azeredo, Osmar Dias, Alberto Silva, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, José Agripino e Aelton Freitas. À Comissão Diretora para redação final. ....	18098
Nº 577, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia, as informações que menciona. ....	18092	Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 ( <b>Parecer nº 776, de 2003-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> . À sanção.....	18103

**1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR *EFRAIM MORAIS*, como Líder – Considerações acerca da Reforma Previdenciária..... 18110

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Comentários sobre a manchete de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulada “O Presidente do TST acusa Lula de estelionato eleitoral”..... 18112

SENADOR *TIÃO VIANA*, como Líder – Rebate às críticas oposicionistas ao Governo Federal. 18114

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Questionamentos a validade e o alcance da palavra do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante viagem ao exterior. .... 18118

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE*, como Líder – Análise sobre as possibilidades do Brasil integrar Alça..... 18122

SENADOR *ALUÍZIO MERCADANTE*, como Líder – Refutações as críticas feitas ao comportamento do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em viagem à Europa. .... 18126

**1.3.2 – Leitura de parecer**

Nº 777, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 78, de 2002). .... 18126

**1.3.3 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Nº 30, de 2003, de 2 do corrente, comunicando a aprovação em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma..... 18139

**1.3.4– Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002), cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. .... 18139

**1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR *PEDRO SIMON* – Solicita transcrição nos anais do senado de artigos de autoria de S. Exa. .... 18139

SENADOR *ANTERO PAES DE BARROS* – Considerações a artigo intitulado “o Castelo de Lula”, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 7 de julho do corrente ano. .... 18150

SENADOR *REGINALDO DUARTE* – Comentário a artigo “Reajuste de tarifa rende R\$ 10,5 bi ao governo”, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 5 de julho do corrente ano. .... 18152

SENADORAS *ANA JULIA CAREPA* – Aniversário de 25 anos do Banco da Amazônia – Basa, ocorrido em 9 de julho do corrente ano..... 18153

SENADOR *VALMIR AMARAL* – A Petrobrás registrou no trimestre deste ano o maior lucro da sua história. .... 18154

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Transcrição nos Anais do Senado do depoimento do Ministro do TCU Adylson Motta sobre resultados da auditoria operacional para apurar utilização irregular de contas CC-5. .... 18155

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Crise enfrentada pelo setor de hemodiálise..... 18166

SENADOR *AELTON FREITAS* – Defesa de melhores condições para a Embrapa. .... 18167

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Observações sobre o comportamento do Presidente Luiz Inácio Lula a Silva na sua viagem a países europeus. .... 18168

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Considerações sobre a regulamentação da política de aplicação dos recursos financeiros da união. .... 18170

SENADOR *LEONEL PAVAN* – A importância da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor. .... 18171

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Satisfação com aprovação de projeto de lei que retorna o pagamento do salário-maternidade na própria empresa e não mais nos postos do INSS. .... 18173

**1.3.6– Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 16 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 18173

**1.4– ENCERRAMENTO****2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador José Jorge proferido na sessão não deliberativa de 16/6/2003..... 18175

Da Senadora Lúcia Vânia proferido na sessão deliberativa ordinária de 9/7/2003..... 18177

---

<b>3 – EMENDAS</b>	
Nºs 1 a 165, apresentadas ao Projeto de Lei nº 8, de 2003-CN.....	18182
Nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei nº 11 de 2003-CN.....	18350
<b>4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL .</b>	
Nºs 83 a 85, de 2003.....	18354
<b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nº 3.976, de 2003 (Republicação). .....	18355
Nºs 4.286 a 4.297, de 2003.....	18357
<b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA</b>	
<b>7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	

<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
<b>12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
<b>14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
<b>15 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL</b>	

---

# Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,  
Romeu Tuma e Heráclito Fortes

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 140/2003, de 9 do corrente, da Ministra de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 394, de 2003, do Senador Efraim Morais.

Nº 1.078/2003, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 380, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.*

*Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2003

**Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do **caput** e o inciso II do § 1º, ambos do art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

I – as causas cujo valor não exceda a sessenta vezes o salário mínimo;

II – .....

III – .....

- IV – .....  
 § 1º.....  
 I – .....  
 II – dos títulos extrajudiciais, no vale de até sessenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta lei”.  
 (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Código de Processo Civil – CPC estrutura as regras processuais em dois grandes grupos: as do procedimento comum e as dos procedimentos especiais. No primeiro grupo encontram-se o procedimento ordinário e o procedimento sumário. O procedimento sumário foi introduzido na tradição do direito luso-brasileiro com o propósito de evitar o uso irrestrito do procedimento ordinário, o qual, valendo-se de técnica de cognição exaustiva, procura assegurar, de forma plena, as garantias do contraditório e da ampla defesa. Dito de outra forma, o procedimento sumário foi inserido no direito brasileiro com a finalidade de dotar os atos processuais de maior simplicidade, informalidade e concentração, emprestando maior efetividade ao princípio da oralidade, de sorte que as causas pudessem vir a ser processadas e decididas em mais curto lapso de tempo e com o mínimo de despesas.

Até o advento da Lei nº 10.444, de 7 de maio de 2002, o procedimento sumário servia, em razão do valor, para a discussão de causas até 20 salários mínimos. A alteração do art. 275, inciso I, do CPC, pela referida lei elevou esse valor para 60 salários mínimos. Tratou-se, sobretudo, de uma opção política do legislador, visando a dispensar um tratamento diferenciado às causas de menor valor econômico e, assim, evitar que pequenas quantias continuassem a ser objeto de um procedimento metucioso, o qual, devido a sua usual morosidade e alto custo, costumava a desestimular a busca do direito material.

Pensando nessa “litigiosidade contida”, o legislador criou alternativas que, além do procedimento sumário, incluem os Juizados Especiais estaduais e federais. Com efeito, procedimento sumário e Juizados Especiais são técnicas que caminham juntas, com o intuito de simplificar e dar efetividade ao processo. Isso fica evidente quando da interpretação do inciso II do art. 3º da Lei nº 9.099/95 – Lei dos Juizados Especiais Estaduais – que considera causa cível de menor complexidade aquelas incluídas no art. 275

do CPC, dispositivo que disciplina o procedimento sumário.

Diga-se a propósito, o Projeto de Lei nº 3.476/2000, de autoria do Poder Executivo, que deu origem à Lei nº 10.444/02, sob o pálio da uniformização do processamento das causas cíveis de menor complexidade, previa a alteração do inciso I do art. 275 do CPC, elevando o valor da causa para 40 salários mínimos, de maneira a torná-lo compatível com o inciso I do art. 3º da Lei nº 9.099/95. Porém, antes da aprovação do aludido projeto de lei, foi editada a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, a qual, instituindo os Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal, considerou como sendo causa cível de menor complexidade aquela que tivesse o valor até 60 salários mínimos. Portanto, para não se desarmonizar com a Lei nº 10.259/01, a Lei nº 10.444/02 acabou por prever 60 e não mais 40 salários mínimos.

Assim, a pretendida uniformização do processamento das causas cíveis de menor complexidade não foi alcançada com a Lei nº 10.444/02, justificando-se, pois, a apresentação do presente projeto de lei, o qual propõe a alteração do inciso I do art. 3º da Lei nº 9.099/95, de molde a elevar para 60 salários mínimos a competência dos Juizados Especiais estaduais. Somente dessa maneira será possível sanar a incongruência resultante no sistema processual, harmonizando o conceito legal de causas cíveis de menor complexidade, a par de ampliar o acesso à Justiça, eliminando as frustrações individuais e sociais inerentes ao fenômeno da litigiosidade contida.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

### Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

I – as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;

II – as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil

III – a ação de despejo para uso próprio;

IV – as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

I – dos seus julgados;

II – dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta lei.

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

§ 3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

.....  
LEI Nº 10.444, DE 7 DE MAIO DE 2002

**Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
LEI Nº 10.259 DE 12 DE JULHO DE 2001

**Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2003**

**Altera a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os art. 4º e 14 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Somente será admitido recurso de sentença definitiva”. NR

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Nos termos do art. 1º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, aplicam-se aos juizados Especiais Federais os dispositivos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que não conflitem com aquele novo diploma legal. Portanto, ressalvadas umas poucas inovações – impróprias e até inconstitucionais, como se demonstrará a seguir – o sistema recursal dos juizados Especial no âmbito da Justiça Federal é o mesmo já existente nos Juizados Especiais Estaduais.

O inciso I do art. 98 da Constituição Federal, ao prevê a criação dos Juizados Especiais, admitiu, nas hipóteses legais, o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau, os quais, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 9.099/95, integram os mesmos Juizados Especiais. Nessa esteira, este mesmo dispositivo legal autoriza a interposição de recurso inominado contra sentença proferida nos Juizados Especiais Cíveis, com exceção da homologatória de conciliação ou de laudo arbitral. O art. 48 da Lei nº 9.099/95 permite, ainda, a oposição de embargos de declaração quando na sentença ou acórdão houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. No mais, a regra é a da irrecorribilidade das decisões, máxime das interlocutórias, não havendo que se falar, destarte, em agravo de instrumento ou retido, sob pena de inobservar os critérios de simplicidade e celeridade, pelos quais se orienta a nova justiça.

A Lei nº 10.259/01, entretanto, andou em sentido contrário ao abrir a possibilidade, em seu art. 4º, de o juiz deferir, de ofício ou a requerimento das partes, medidas cautelares no curso de processo em tramitação nos Juizados Especiais Federais. Além de desnecessária, uma vez que a conciliação das partes ou a tutela jurisdicional virá em breve tempo, a concessão dessas medidas cautelares desafiará a interposição de agravo, eis que se trata de decisão interlocutória. Essa novidade, inquestionavelmente, comprometerá a celeridade do processo nos Juizados Especiais, desvirtuando sua finalidade, razão pela qual este projeto de lei propõe a revogação daquele dispositivo legal.

De igual modo, conduziu-se mal o novo diploma legal quando autorizou, em seu art. 14, o ajuizamento

de pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais. A par de criar embaraços desnecessários ao processo nos Juizados Especiais, que, como já se viu, deve ser simplificado e célere, o dispositivo legal em exame padece do vício de inconstitucionalidade, seja por ampliar a competência do STJ, a qual foi firmada na Constituição Federal, seja por dilatar a composição das Turmas Recursais, também fixada na Lei Maior.

O referido dispositivo da Lei nº 10.259 possibilita a provocação do STJ quando a orientação acolhida por Turma de Uniformização contrariar, em questões de direito material, súmula ou jurisprudência dominante daquela corte superior. Ora, por força do art. 105 da Constituição Federal, o STJ somente tem competência para julgar recursos quanto a causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios. Como as Turmas Recursais não são tribunais, suas decisões não têm o condão de desafiar recurso ao STJ. Ademais, estando a competência do STJ definida em sede constitucional, nenhuma norma infraconstitucional pode estendê-la, ainda que a pretexto de garantir a inteireza e uniformidade de sua súmula ou jurisprudência dominante em questões de direito federal.

O mesmo vício de inconstitucionalidade está presente na previsão, do dispositivo legal em comento, de que o pedido fundado em divergência entre decisões de turmas de diferentes regiões ou da proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ será julgado por Turma de Uniformização, integrada por juizes de Turmas Recursais, sob a presidência do Coordenador da Justiça Federal. Em primeiro lugar, a Constituição Federal restringe o julgamento de recursos interpostos contra as decisões dos Juizados Especiais às turmas de juizes de primeiro grau, não se podendo cogitar, portanto, da presença de juizes de segundo grau e, muito menos, de membros de tribunais superiores, ainda que em julgamento de incidentes de uniformização de jurisprudência. Em segundo lugar, a função de coordenador da Justiça Federal é meramente administrativa, sendo, por conseguinte, aberrante sua participação em órgão judicial.

Eis aí os motivos pelos quais o presente projeto de lei propõe, também, a revogação da totalidade do art. 14 da Lei nº 10.259/01.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. — Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

**Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

.....  
Art. 4º O Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação.

Art. 5º Exceto nos casos do art. 4º, somente será admitido recurso de sentença definitiva.

.....  
Art. 14. Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei.

§ 1º O pedido fundado em divergência entre Turmas da mesma Região será julgado em reunião conjunta das Turmas em conflito, sob a presidência do Juiz Coordenador.

§ 2º O pedido fundado em divergência entre decisões de turmas de diferentes regiões ou da proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ será julgado por Turma de Uniformização, integrada por juizes de Turmas Recursais, sob a presidência do Coordenador da Justiça Federal.

§ 3º A reunião de juizes domiciliados em cidades diversas será feita pela via eletrônica.

§ 4º Quando a orientação acolhida pela Turma de Uniformização, em questões de direito material, contrariar súmula ou jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça — STJ, a parte interessada poderá provocar a manifestação deste, que dirimirá a divergência.

§ 5º No caso do § 4º, presente a plausibilidade do direito invocado e havendo fundado receio de dano

de difícil reparação, poderá o relator conceder, de ofício ou a requerimento do interessado, medida liminar determinando a suspensão dos processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 6º Eventuais pedidos de uniformização idênticos, recebidos subseqüentemente em quaisquer Turmas Recursais, ficarão retidos nos autos, aguardando-se pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 7º Se necessário, o relator pedirá informações ao Presidente da Turma Recursal ou Coordenador da Turma de Uniformização e ouvirá o Ministério Público, no prazo de cinco dias. Eventuais interessados, ainda que não sejam partes no processo, poderão se manifestar, no prazo de trinta dias.

§ 8º Decorridos os prazos referidos no § 7º, o relator incluirá o pedido em pauta na Seção, com preferência sobre todos os demais feitos, ressalvados os processos com réus presos, os **habeas corpus** e os mandados de segurança.

§ 9º Publicado o acórdão respectivo, os pedidos retidos referidos no § 6º serão apreciados pelas Turmas Recursais, que poderão exercer juízo de retratação ou declará-los prejudicados, se veicularem tese não acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 10. Os Tribunais Regionais, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição dos órgãos e os procedimentos a serem adotados para o processamento e o julgamento do pedido de uniformização e do recurso extraordinário.

LEI Nº 9.099, DE 1995

Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.

§ 1º O recurso será julgado por uma turma composta por três Juizes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 2º No recurso, as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado.

Art. 48. Caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juizados especiais, providos por juizes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

*Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 22, de 18-3-99:*

“Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.”

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

**a)** nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

*(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99:*

**b)** os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;’

*(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 18-3-99:*

**c)** Os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea **a** quando coator for tribunal, sujeito a sua jurisdi-

ção, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

(\*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99:*

**d)** os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea **a**, ou quando a coator for tribunal sujeito á sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;”

**e)** os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, “o” bem como entre tribunal e juizes a ele não vinculados e entre juizes vinculados a tribunais diversos;

**f)** as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

**g)** a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

**h)** os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

**i)** o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

**a)** os **hábeas corpus** decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

**b)** os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

**c)** as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País:

III – julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

**a)** contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

**b)** julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;

**c)** der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

( À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa )

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2003

**Altera o inciso III do art. 50 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....  
 III – Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, além de parte do Estado de Minas Gerais relativa aos Municípios de Abadia dos Dourados, Água Comprida, Araguari, Araporã, Arinos, Buritis, Cabeceira Grande, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Capinópolis, Canápolis, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Delta, Douradaquara, Estrela do Sul, Formoso, Fronteira, Frutal, Grupiara, Guarda Mor, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Itapajipe, Ituiutaba, Iturama, Lagamar, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Paracatu, Patos de Minas, Pedrinópolis, Pirajuba, Planura, Prata, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Vitória, São Francisco de Sales, Tupaciguara, Ubera-

ba, Uberlândia, Unai, União de Minas, Uruana de Minas, Vazante e Veríssimo.  
..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, instituídos pelo art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, e regulamentados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, têm desempenhado papel extremamente relevante para o desenvolvimento das regiões menos favorecidas do País. Esses fundos constituem a principal fonte de financiamento dos setores produtivos dessas regiões, especialmente do setor rural, da agroindústria e das micros e pequenas empresas.

Atualmente, há um consenso de que a política de desenvolvimento regional não deve ter mais o enfoque macrorregional, uma vez que não dá conta das especificidades e vocações dos subespaços nacionais (mesorregiões, microrregiões, etc.). O Triângulo Mineiro, por exemplo, tem características geográficas, econômicas e sociais semelhantes às de Goiás, e está fortemente ligado a esse estado por laços comerciais, industriais e agropecuários. Pode-se dizer que ambas as regiões constituem-se, na prática, em uma só economia, com as mesmas potencialidades e carências.

Os municípios do Triângulo Mineiro, além da insuficiência de investimentos em infra-estrutura, saúde e educação, enfrentam dificuldades na atração de investimentos, tendo em vista a desvantagem competitiva em relação aos seus vizinhos que contam com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Em particular, os produtores rurais do Triângulo Mineiro há muito reivindicam a extensão da área de aplicação dos recursos do FCO para essa região, dada a dificuldade de obtenção de financiamento a custos acessíveis, o que tem limitado o desenvolvimento da produção local.

A presente iniciativa visa, portanto, melhorar as condições de competição de cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais, que se localizam no Triângulo Mineiro e na faixa de até cem quilômetros a leste da divisa dos Estados de Goiás e Mato Grosso do Sul, incluindo-os como beneficiários do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Os recursos desse fundo irão sem dúvida possibilitar a implantação de novos projetos produtivos para a re-

gião, o que é indispensável para a geração de emprego e renda e elevação do nível de vida de sua população.

Pela importância da proposição para o aumento das oportunidades dos municípios do Triângulo Mineiro e da faixa de fronteira do Estado de Minas Gerais, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

**Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea o, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta Lei.

#### **I – Das Finalidades e Diretrizes Gerais**

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade

dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I – concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II – ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III – tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV – preservação do meio ambiente;

V – adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI – conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII – orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII – uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX – apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interiores, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X – proibição de aplicação de recursos a fundo perdida.

#### **II – Dos Beneficiários**

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º No caso de áreas pioneiras e de expansão da Fronteira Agrícola das regiões Norte e Cen-

tro-Oeste, poderão ser financiados projetos de infra-estrutura econômica até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos previstos para os respectivos Fundos.

§ 2º No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos de que esta lei fica condicionada à regularidade da situação para com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os citados Fundos de incentivos.

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I – Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, e Tocantins;

II – Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além da Parte do Estado de Minas Gerais incluída na área de atuação da Sudene;

III – Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

IV – Semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros), definida em portaria daquela Autarquia.

### III – Dos Recursos e Aplicações

Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II – os retornos e resultados de suas aplicações;

III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV – contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V – dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Art. 7º As liberações, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores destinados a cada um dos Fundos ora instituídos, serão feitas diretamente em favor das instituições financeiras federais de caráter regional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. A Receita Federal informará mensalmente às instituições financeiras federais de caráter regional a soma da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão das datas e valores das 3 (três) liberações imediatamente subsequentes.

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

Art. 9º A critério das instituições financeiras federais de caráter regional, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

### IV – Dos Encargos Financeiros

Art. 10. Os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste estão sujeitos ao pagamento de juros e encargos de atualização monetária.

Art. 11. As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária.

§ 1º Para efeito do benefício previsto neste artigo, deverão ser estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de encargos financeiros, de acordo com a natureza do empreendimento, a finalidade dos fi-

nanciamentos, a localização e o porte da empresa financiada.

§ 2º Os benefícios previstos neste artigo serão concedidos exclusivamente a produtores individuais e empresas brasileiras de capital nacional.

§ 3º Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, a perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos a juros e atualização monetária.

Art. 12. As taxas de juros, nestas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações, diretas ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 8% (oito por cento) ao ano.

#### **V – Da Administração**

Art. 13. A Administração de cada um dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas nesta lei, será exercida respectivamente pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e

II – instituição financeira federal de caráter regional.

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – aprovar os programas de financiamento de cada Fundo, harmonizando-os com os planos regionais de desenvolvimento, à vista de proposta da respectiva instituição financeira federal de caráter regional;

II – indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional; e

III – avaliar os resultados obtidos.

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional, nos termos da lei:

I – gerir os recursos;

II – definir normas, procedimentos e condições operacionais;

III – enquadrar as propostas nas faixas de encargos, fixar os juros e deferir os créditos;

IV – formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo:

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações; e

VI – exercer outras atividades inerentes à função de órgão administrador.

Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. – Basa, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB e o Banco do Brasil S.A. – BB são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, respectivamente.

§ 1º O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Obedecida a transferência prevista no parágrafo anterior, os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO poderão, a critério do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, ser repassados a bancos oficiais federais que atendam aos requisitos do art. 9º desta lei.

Art. 17. Cada instituição financeira federal de caráter regional fará jus à taxa de administração de até 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo respectivo e apropriada mensalmente.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos, as instituições financeiras federais de caráter regional e os agentes financeiros credenciados poderão cobrar del credere compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequado à função social de cada tipo de operação, respeitados os limites de encargos fixados no art. 12 desta lei.

#### **VI – Do Controle e Prestação de Contas**

Art. 18. Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tal, do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte.

Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvol-

vimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

## VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21. Até a aprovação da proposta prevista no inciso I do art. 14 desta lei, ficam as instituições financeiras federais de caráter regional autorizadas a aplicar os recursos dos respectivos Fundos de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas no art. 3º desta lei.

§ 1º Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, as instituições financeiras federais de caráter regional apresentarão, aos Conselhos Deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento regional, as propostas de programas de financiamento de que trata o parágrafo único do art. 14 desta lei, as quais deverão ser aprovadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2º As operações realizadas antes da aprovação de que trata o parágrafo anterior, pelas instituições financeiras federais de caráter regional, com os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ficam ao abrigo desta lei, inclusive para efeito de eventuais benefícios financeiros.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **ANTÔNIO PAES DE ANDRADE** – Paulo César Ximenes Alves Ferreira – João Alves Filho.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – As proposições vão à publicação e terão a tramitação iniciada a partir de 1º de agosto próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 23, de 2003** (nº 264/2003, na origem), de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de maio de 2003, e quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal.

O Senhor Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 16, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 147, de 2003** (nº 335/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 64, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de julho de 2003, publicou no dia 14 do mesmo mês e ano e retificou em 15 do corrente, a **Medida Provisória nº 124, de 2003**, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

### Titulares

### Suplentes

#### Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

João Ribeiro (PFL)	1. Romeu Tuma (PFL)
Arthur Virgílio (PSDB)	2. Demóstenes Torres (PFL)
Leomar Quintanilha (PFL)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. Leonel Pavan (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)**

Tião Viana (PT) 1. Fernando Bezerra(PTB)  
 Antonio Carlos Valadares(PSB) 2. Roberto Saturnino (PT)  
 Magno Malta (PL) 3. Ana Júlia Carepa(PT)

**PMDB**

Renan Calheiros 1.Sérgio Cabral  
 Juvêncio da Fonseca 2.Luiz Otávio  
 Hélio Costa 3.Ney Suassuna

**PDT**

Jefferson Péres 1.Almeida Lima

**PPS**

Mozarildo Cavalcanti 1.João Batista Motta

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****PT**

Nelson Pellegrino 1.Fátima Bezerra  
 Arlindo Chinaglia 2.Iriny Lopes

**PFL**

José Carlos Aleluia 1.Kátia Abreu  
 Rodrigo Maia 2.Antônio Carlos Magalhães Neto

**PMDB**

Eunício Oliveira 1.Asdrúbal Bentes  
 Mendes Ribeiro Filho 2.Carlos Eduardo Cadoca

**PSDB**

Jutahy Júnior 1.Antônio Carlos Mendes Thame  
 Custódio Mattos 2.Luiz Carlos Haully

**PP**

Pedro Henry 1.Celso Russomanno

**PTB**

Roberto Jefferson 1.Fernando Gonçalves

**PL**

Valdemar Costa Neto 1.Bispo Rodrigues

**PSB**

Eduardo Campos 1.Renato Casagrande

**\*PRONA**

Enéas 1.Elimar Máximo Damasceno

(\*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **14-7-2003**;
- Designação da Comissão: **15-7-2003**;
- Instalação da Comissão: **16-7-2003**;
- Retificação no DOU de: **15-7-2003**;
- Emendas: **até 21-7-2003** (7º dia da publicação)\*;
- Prazo final na Comissão: **14-7-2003 a 28-7-2003** (14º dia)\*;
- Remessa do processo à CD: **28-7-2003\***;
- Prazo na CD: **de 29-7-2003 a 11-8-2003** (15º ao 28º dia)\*;
- Recebimento previsto no SF: **11-8-2003\***;
- Prazo no SF: **de 12-8-2003 a 25-8-2003** (42º dia)\*;
- Se modificado, devolução à CD: **25-8-2003\***;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 26-8-2003 a 28-8-2003** (43º ao 45º dia)\*;
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **29-8-2003** (46º dia)\*;
- Prazo final no Congresso: **12-9-2003** (60 dias)\*.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 744-L-PFL/03

Brasília, 15 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Onyx Lorenzoni passa a integrar, na qualidade de membro titular, a Comissão Especial de Deputados e Senadores para fiscalizar, em território nacional, a posse, o porte e a comercialização de armas e muni-

ção, em substituição ao Deputado José Roberto Arruda, que, por sua vez, assume as prerrogativas de suplente no referido órgão, tendo em vista o desligamento do Deputado José Carlos Aleluia.

Atenciosamente, Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> também me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço também a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável em caso de desistência de alguma Senadora ou de algum Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, estando inscritos, em primeiro lugar, o Senador Leonel Pavan; em segundo, o Senador Valdir Raupp; em terceiro, a Senadora Ideli Salvatti; e em quarto lugar, no caso de uma desistência, a Senadora Ana Júlia Carepa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na sexta-feira próxima passada, em ato realizado no Palácio do Planalto, o Vice-Presidente da República e o Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso, assinaram decreto garantindo que, a partir do dia 23 do corrente mês, cerca de 627 mil trabalhadores que têm ação na Justiça requerendo a correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente às perdas provocadas pelo Plano Verão e Collor I, estarão habilitados ao recebimento de seus créditos, independentemente de manifestação do Poder Judiciário.

Faço esta manifestação de solidariedade ao Presidente em exercício, José Alencar, e também ao Presidente da Caixa Econômica Federal, José Mattoso, porque na época participei, como Deputado, de uma ampla discussão naquela Casa para que esse acordo fosse construído, deixando claro, no entanto, que foi uma opção do trabalhador brasileiro aceitar esse acordo ou continuar na Justiça.

Lembro-me que orientei os trabalhadores para que tivessem o cuidado de verificar o que seria melhor – o acordo ou a manutenção da ação na Justiça –, pois, para alguns, era interessante optar pelo acordo, mas, para outros, era melhor continuar na Justiça. Infelizmente, no entanto, a homologação da Justiça, uma exigência legal para que fosse efetuado o pagamento aos trabalhadores que assinaram o “termo azul”, por meio do qual desistiam da ação judicial, estava atrasando o processo dos pagamentos. Assim, mediante esse decreto, os 627 mil trabalhadores passarão a receber, de imediato, já a partir do dia 23 do corrente mês.

Quero, pois, deixar claro que se tratou de um ato de grandeza do Presidente Lula, do Presidente em exercício José Alencar e, também, do Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso.

Para se ter uma idéia da importância desse decreto, a Caixa já havia protocolado 667 mil petições junto à Justiça Federal e à medida que as homologações eram expedidas pelos juizes, a instituição efetuava o pagamento dos valores aos trabalhadores. Mas no decorrer de um ano, devido à burocracia, só foi possível liberar o pagamento para 39.880 contas enquadradas nesta regra.

O novo decreto assinado pelo Presidente vai permitir o pagamento imediato de 1,1 milhão de contas para 615 mil trabalhadores, em valores que ultrapassam a quantia de R\$461 milhões. A solução encontrada para os termos azuis coincide com o período da nova etapa de pagamentos da primeira parcela das diferenças do FGTS para os trabalhadores que têm a receber entre R\$5 mil e R\$6 mil, e da segunda

parcela para aqueles que têm direito a receber entre R\$2 mil e R\$5 mil.

Para quem assinou o termo azul, mas tem a receber valor superior a R\$5 mil, o crédito será feito pela Caixa Econômica a partir de janeiro de 2004, de acordo com o calendário original dos pagamentos. Da mesma forma, os pagamentos seguirão as regras válidas para os demais trabalhadores que não tinham ação na Justiça, incluindo o calendário e o parcelamento para valores acima de R\$2 mil.

Ao pôr em prática a Lei Complementar nº 110, de 2001, que determinou o pagamento da correção monetária dos Planos Verão e Collor I – e cumprimento aqui o Ministro do Tribunal de Contas e ex-Deputado Federal Adylson Motta, com quem tive muito orgulho de atuar na Câmara dos Deputados –, a Caixa apurou a existência de 120 milhões de contas vinculadas ao FGTS, pertencentes a cerca de 40 milhões de trabalhadores, com direito ao recebimento de R\$42,4 bilhões.

Desde junho do ano passado, quando a Caixa Econômica passou a pagar a correção, já foram disponibilizadas 75,2 milhões de contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no valor de R\$14,7 bilhões. Houve saques em 43,7 milhões de contas, no valor de mais de R\$10,2 bilhões.

Como somente 30 milhões de trabalhadores assinaram o termo de adesão, é importante alertar que existem ainda 45 milhões de contas do FGTS, pertencentes a quase nove milhões de trabalhadores, que ainda não solicitaram o recebimento da correção monetária daqueles planos econômicos.

Cumprimento aqui os presidentes pelo ato ora formulado.

Sr. Presidente, gostaria também agora de dar um destaque especial ao Ministro das Cidades, meu companheiro de Partido e ex-Governador do Rio Grande, Olívio Dutra.

Foi divulgada, no debate da reforma da Previdência, na Câmara dos Deputados, uma informação totalmente incorreta. Dizia-se que o meu companheiro e Ministro Olívio Dutra, do qual tenho muito orgulho, estava recebendo, de forma acumulada, a aposentadoria de Governador e o salário de Ministro.

Tenho nas minhas mãos, Sr. Presidente, documentos que me foram encaminhados pelo Ministro Olívio Dutra e pelo Governador Germano Rigotto. Exatamente no dia 13 de janeiro deste ano, o Ministro Olívio Dutra recusou-se a receber o salário de Governador. Está recebendo somente o salário de Ministro.

Foi tão importante essa manifestação do Ministro e companheiro Olívio Dutra, que o jornalista Elio Gaspari fez um comentário – e tenho-o anexado ao meu pronunciamento – elogiando a postura do ex-Go-

vernador, dizendo que esse era um exemplo a ser seguido.

O ex-Governador Olívio Dutra renunciou à aposentadoria a que teria direito quando deixou o cargo de Governador e foi, depois, convocado pelo Presidente Lula a assumir o cargo de Ministro das Cidades.

Deveríamos estar elogiando o Governador Olívio Dutra. Ao contrário do que foi informado no debate na Câmara dos Deputados, ele recusou a aposentadoria de Governador. Hoje, ele é Ministro.

Então, este documento está nas minhas mãos e, com muita tranquilidade, apresento-o à Casa.

Sr. Presidente, o Ministro Olívio Dutra encaminhou uma carta ao Senador Jorge Bornhausen, porque S. Ex<sup>a</sup>, numa entrevista concedida à **CBN**, teria dito que, no exercício do mandato, o Governador do Rio Grande do Sul não teria cumprido a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Infelizmente, outra informação totalmente equivocada. Está aqui documento, que deixo para ser registrado nos Anais da Casa, onde o Governador Olívio Dutra demonstra que cumpriu na íntegra a Lei de Responsabilidade Fiscal, e também a carta, assinada por ele, encaminhada ao Senador Jorge Bornhausen.

Tenho dito e repito que, neste País, há muita gente séria e honesta. Com certeza, há milhões e milhões de brasileiros sérios e honestos, mas – assino aqui o que vou dizer agora – duvido que haja uma única pessoa mais séria e mais honesta do que Olívio Dutra. Igual a ele eu acredito, sem sombra de dúvida, porque não acho que Olívio esteja acima do bem e do mal, mas dou este depoimento com muita tranquilidade. Conheço Olívio há mais de trinta anos e repito o que disse antes: existem milhões de pessoas honestas, sérias, que têm a sua vida transparente como a do Olívio, mas mais, não.

Por isso, faço questão de ler parte da carta que ele encaminha ao Senador:

É possível que, às pessoas bem informadas sobre o comportamento do Governo do Rio Grande do Sul em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal na gestão do Governador Olívio Dutra, ocorra a suposição de que V. Ex<sup>a</sup> esteja se valendo, deliberadamente, [dessa desinformação. É uma inverdade que V. Ex<sup>a</sup> – no caso o Senador que recebia essa informação – pode ter recebido].

É resumo o que o Governador – não vou ler toda a carta – disse. Essa é uma forma equivocada de fazer política daqueles que usam a rasteira, o desrespeito aos princípios elementares da convivência civilizada entre militantes de projetos políticos distintos ou até antagônicos.

Termina o Governador dizendo:

De minha parte, contudo, prefiro acreditar que suas opiniões, neste episódio, têm por base, exclusivamente, o desconhecimento da verdade. Evidentemente, isso não o exime da atitude [e da irresponsabilidade de proclamar algo que não é verdadeiro], mas me oferece a esperança de que V. Ex<sup>a</sup>, ao tornar-se bem informado, reincorpore e pratique o respeito que deve orientar as relações entre os cidadãos e, em particular, entre os homens públicos.

É uma carta que considero diplomática, em que Olívio Dutra esclarece que cumpriu, na íntegra, a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhada ao Senador. Faça sua leitura para que não fique nenhuma dúvida.

Digam o que quiserem de Olívio Dutra, mas toda vez em que alguém, nesta Casa, tiver a ousadia de tocar na vida íntegra, correta, honesta e transparente de Olívio Dutra, podem ter a certeza de que virei à tribuna e responderei com a mesma veemência daqueles que porventura tenham atingido a honra do nosso ex-Governador.

Concedo o aparte ao Senador Amir Lando. É sempre uma honra ouvir o Líder do Governo no Congresso.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> esclarece nesta Casa fatos que não podem toldar a vida límpida, ética e até sisuda do ex-Governador e hoje Ministro Olívio Dutra. Falo apenas como quem o conhece, como um admirador, como alguém que acompanhou parte de sua vida pública, sobretudo como Governador do Rio Grande do Sul e como Prefeito de Porto Alegre. Ora, pessoas como Olívio Dutra são referências e reservas morais deste País. Quem ousa feri-las merece a repulsa, o repúdio e a contestação, como faz V. Ex<sup>a</sup>, com muita mestria e convicção. Os homens de bem precisam que tenhamos coragem de defendê-los quando injuriados, caluniados ou agredidos em sua honra pessoal. Portanto, parabeno V. Ex<sup>a</sup> e dou o meu testemunho. Conheço não só Olívio Dutra como Governador, Prefeito e Ministro, mas também como líder bancário e líder sindical. Ele sempre foi essa figura límpida, transparente, simples e correta. Os homens de bem precisam de respeito, temos que respeitá-los e fazer sobretudo essa referência, para que sirvam, em sua conduta pública, de exemplo para aqueles que, às vezes, obliquamente, transitam na política.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Amir Lando, agradeço o seu aparte. Como Líder do Governo no Congresso, V. Ex<sup>a</sup> faz esse aparte, com

certeza, em nome de todo o Bloco de apoio ao Governo Lula.

O Senador Jorge Bornhausen, do meu ponto de vista, recebeu uma informação equivocada. Não posso admitir que S. Ex<sup>a</sup> tenha dado aquele depoimento de má-fé, assim como aquele Deputado que afirmou que Olívio Dutra estaria acumulando aposentadoria. Quem conhece Olívio Dutra, o seu modo de ser, sabe que, mesmo que lhe fosse permitido legalmente, ele recusaria tal benefício. V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em seu aparte quando, com muita tranqüilidade, faz uma homenagem a todos os homens de bem, a todos os homens sérios, na figura de Olívio Dutra. Por isso, meus cumprimentos pelo aparte que fez a este Senador.

Quero concluir, Sr. Presidente, nesses três minutos que me restam, dizendo que é do meu conhecimento que, desde manhã, está acontecendo uma reunião entre o Relator da reforma da previdência, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, e cinco Governadores. Não acredito que o Governo vá recuar no processo de negociação da reforma da previdência com o Congresso. Acredito que vai prevalecer a primeira palavra do Presidente Lula. Quando entregou a PEC nº 40 a esta Casa, Sua Excelência afirmou que a negociação agora seria com esta Casa.

Hoje, pela manhã, assisti à entrevista do Governador do meu Estado, Germano Rigotto, no programa **Bom Dia Brasil**. S. Ex<sup>a</sup> deixou muito claro que não vai comprar essa briga contra a abertura de negociação com os servidores públicos. Considero essa postura muito positiva e equilibrada e espero que ela seja adotada pelos cinco Governadores. Sugerir, dialogar, conversar é válido. Mas quem decidirá sobre a reforma da Previdência é esta Casa, são os Deputados e os Senadores. Não vamos abrir mão disso para Governador nenhum. É legítimo dialogar, buscar alternativa, dar a sua opinião, mas a decisão será do Senado e da Câmara dos Deputados.

Por isso, eu, que elogiei aqui o processo de reabertura de negociação do Executivo com o Congresso e com a sociedade, vou aqui elogiá-lo novamente, porque tenho certeza de que o processo de negociação, iniciado na Câmara dos Deputados, terminará de forma positiva aqui, no Senado da República. E haveremos de aprovar uma reforma da previdência que, efetivamente, represente o pensamento desta Casa.

Portanto, não estou preocupado com o discurso que alguns fizeram no fim de semana: de que o Governo recuaria e exigiria, por ordem dos Governadores, a aprovação, na íntegra, do projeto original. Tenho certeza absoluta de que o projeto original não

passará, de que o Governo negociará. E aprovaremos uma proposta alternativa, um substitutivo global que garanta os interesses dos trabalhadores da área pública e da área privada, do conjunto da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**SEGUE NA ÍNTEGRA O PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

## **SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)**

**Pronunciamento em que trata da aposentadoria do ex-governador Olívio Dutra.**

**Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores.**

**Para fazer justiça ao Senhor Ministro das Cidades, o eminente ex-Governador do Rio Grande do Sul Olívio Dutra, ocupo hoje esta tribuna para reparar uma informação divulgada sobre Sua Excelência e que, a bem da verdade, não corresponde à realidade.**

**Informação de que o ministro Olívio Dutra, na condição de ex-governador do nosso Estado, estaria recebendo, cumulativamente com o cargo que exerce atualmente, os proventos de aposentadoria devidos por lei aos ex-governadores.**

**Se Sua Excelência estivesse recebendo os benefícios da aposentadoria, não estaria cometendo nenhuma ilegalidade. A lei lhe faculta esse direito, aliás estendido e exercido por todos os ex-governadores do Rio Grande do Sul.**

**Ocorre porém, que no dia seguinte ao que deixou o Executivo gaúcho para ocupar o também honroso cargo de Ministro de Estado das Cidades no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-Governador Olívio Dutra teve o cuidado, eu diria a**

grandeza, de solicitar a suspensão do pagamento da aposentadoria a que tem direito.

Aliás, a atitude do ex-governador chegou a ser registrada pelo eminente jornalista Élio Gaspari, em artigo em que ironizava a aposentadoria precoce e imotivada de algumas personalidades da esquerda, como exemplo a ser seguido.

Tenho aqui em mãos outro testemunho inequívoco e esclarecedor dessa situação. Trata-se de ofício do Senhor Governador Germano Rigotto, que faço parte integrante desse meu pronunciamento, informando que a partir de janeiro de 2003 foi susgado o pagamento de subsídio do ex-governador.

Portanto, deixo aqui esse registro para que não parem dúvidas sobre a conduta de uma pessoa que tem pautado a sua vida pública sob o primado da correção, da honestidade e do respeito aos bens e ao erário público.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003.

Senador PAULO PAIM (PT-RS)

## SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)

Pronunciamento em que trata da liberação, pela Caixa Econômica Federal, de créditos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores.

A partir do próximo dia 23 do corrente mês de julho, cerca de 627 mil trabalhadores que têm ação na Justiça requerendo a correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) referente às perdas provocadas pelos Planos Verão e Collor I, estarão habilitados ao recebimento de seus créditos, independentemente de manifestação do Poder Judiciário.

Isso será possível graças ao decreto assinado pelo vice-presidente José Alencar, no exercício da Presidência da República, e pelo presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso. Esse ato possibilita antecipar o pagamento a que têm direito aqueles trabalhadores sem que seja necessário esperar a homologação da Justiça para receber o crédito.

A homologação da Justiça, uma exigência legal para que fosse efetuado o pagamento aos trabalhadores que assinaram o "termo azul", por meio do qual eles desistiam da ação judicial, estava atrasando o processo dos pagamentos.

Para se ter idéia da importância desse decreto, a Caixa já havia protocolado 667 mil petições junto à Justiça Federal e à medida que as homologações eram expedidas pelos juízes a instituição efetuava o pagamento dos valores aos trabalhadores. Mas no decorrer de um ano, só foi possível liberar o pagamento para 39.880 contas enquadradas nesta regra.

O novo decreto vai permitir pagar de imediato 1,1 milhão de contas para 615 mil trabalhadores, em valor que ultrapassa a quantia de 461 milhões de reais. A solução encontrada para os termos azuis coincide com o período da nova etapa de pagamentos da primeira parcela das diferenças do FGTS para os trabalhadores que têm a receber entre R\$ 5 mil e R\$ 6 mil, e da segunda parcela daqueles que têm direito a receber entre R\$ 2 mil e R\$ 5 mil.

Para quem assinou o termo azul, mas tem a receber valor superior a R\$ 5 mil, o crédito somente será feito pela Caixa Econômica em janeiro de 2004 – de acordo com o calendário original dos pagamentos. Da mesma forma, os pagamentos seguirão as regras válidas para os demais trabalhadores que não tinham ação na Justiça, incluindo o calendário e o parcelamento para valores acima de R\$ 2 mil.

Ao por em prática a Lei Complementar 110 de 2001, que determinou o pagamento da correção monetária dos Planos Verão e Collor I, a Caixa apurou a existência de 120 milhões de contas vinculadas do FGTS pertencentes a 38,8 milhões de trabalhadores com direito ao recebimento de R\$ 42,4 bilhões.

Desde 11 de junho do ano passado, quando a Caixa Econômica começou a pagar a correção, já foram disponibilizados 75,2 milhões de contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 14,7 bilhões. Foram sacadas 43,7 milhões de contas, no valor de R\$ 10,2 bilhões.

Como somente 30 milhões de trabalhadores assinaram o termo de adesão, é importante alertar

que ainda existem 45 milhões de contas do FGTS pertencentes de quase 9 milhões de trabalhadores que ainda não solicitaram o recebimento da correção monetária daqueles planos econômicos.

As adesões ainda continuarão sendo recebidas por meio dos Correios ou pela Internet, no site [www.fgts.caixa.br](http://www.fgts.caixa.br) até o dia 30 de dezembro de 2003, prazo final para aderir ao Acordo de Pagamento dos Créditos Complementares do FGTS.

Diante desses acontecimentos, cumprimentamos o governo Luiz Inácio Lula da Silva, na pessoa do vice-presidente José Alencar, que teve a sensibilidade de baixar um decreto de tão grande importância para desburocratizar o recebimento de créditos do FGTS em momento de grandes dificuldades para a classe trabalhadora.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003.

Senador PAULO PAIM (PT-RS)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SENADOR PAULO PAIM EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

OF. GG/SA Nº 181/03

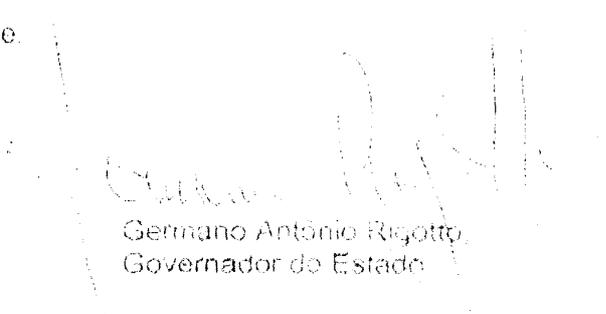
Porto Alegre, 09 ABR 2003

Senhor Ministro.

Em atenção ao Ofício 025/MCIDADES/2003 de 13-01-03, informo a Vossa Excelência que a partir de janeiro de 2003, foi susgado o pagamento de Subsídio de Ex-Governador, conforme comunicado pela Secretaria da Fazenda do Estado, através do Processo nº 282-08.01/03-4.

Coihemos o momento para envia-lhe nossas saudações

Atenciosamente.



Germano Antônio Rigotto,  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Otávio de Oliveira Dutra,  
Ministro das Cidades  
BRASÍLIA - DF

Ref. Of. 025/MCIDADES/2003 de 13-01-03

Ofício n.º 025 /MICIDADES/2003

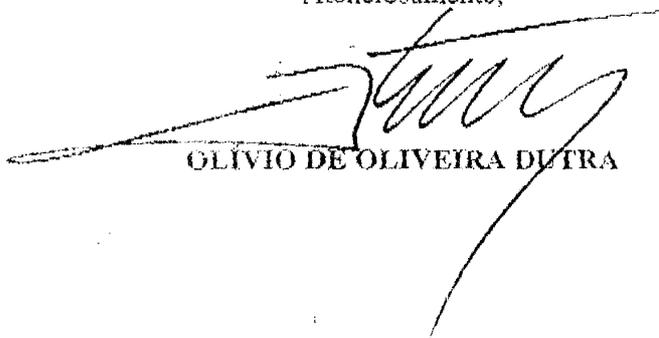
Brasília, 13 de janeiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Governador,

*Olívio de Oliveira Dutra*, Ministro de Estado, Brasileiro, Casado, CPF n.º 050.126.430-20, C.I. n.º 383988504/00, SSP/RS, residente à Setor de Clubes Sul, Trecho 04 Conjunto 05 lote 01-D, Brasília/DF, vem à presença de Vossa Excelência requerer a sustação do Ato de Subsídio de Ex-Governador vez que opta pelo subsídio de Ministro de Estado nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Estadual n.º 7.275, de 23/07/1979, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 10.548 de 26/09/1995.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,



OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERMÃO RIGOTTO**  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre - RS

OF. GO/SA Nº 181/03

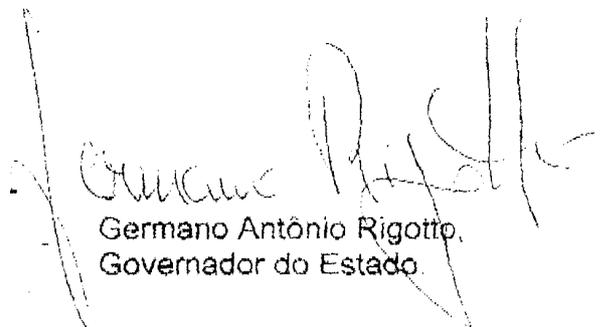
Porto Alegre, 09 ABR 2003

Senhor Ministro:

Em atenção ao Ofício 025/MCIDADES/2003 de 13-01-03, informo a Vossa Excelência que a partir de janeiro de 2003, foi susgado o pagamento de Subsídio de Ex-Governador, conforme comunicado pela Secretaria da Fazenda do Estado, através do Processo nº 282-08.01/03-4.

Colhemos o momento para envia-lhe nossas saudações.

Atenciosamente,



Germano Antônio Rigotto,  
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor  
Otávio de Oliveira Dutra,  
Ministro das Cidades  
BRASÍLIA - DF

Ref. Exp. 000282-08.01/03-4

OP

## MINISTERIO DAS CIDADES

Secretaria Executiva

Esplanada dos Ministérios Bloco "A", 2º andar, sala 206

Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF - CEP 70.050-901

Fone: (061) 411-4697 - Endereço eletrônico: mcidades@cidades.gov.br

Ofício n.º 4164 /GABIN/MCIDADES

Brasília, 10 de julho de 2003

A Sua Excelência o Senhor  
Senador *JORGE BORNHAUSEN*  
Senado Federal  
Brasília 1 DF

Senhor Senador,

1. Tomo a liberdade de dirigir-me a Vossa Excelência para alertá-lo a respeito da inverdade em que se têm constituído suas declarações - reiteradamente repetidas aos veículos de comunicação, como recentemente à Rede CBN - de que deixei de respeitar e de cumprir, no exercício de meu mandato de Governador do Rio Grande do Sul, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.1 Como deve ser do conhecimento de Vossa Excelência, análise da gestão fiscal dos governos estaduais é tarefa de responsabilidade dos Tribunais de Contas dos estados. E ocorre que o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul aprovou, por unanimidade, a gestão fiscal relativa ao exercício de 2002 - como já aprovara as gestões anteriores - declarando que o Governo do Estado cumpria a Lei de responsabilidade Fiscal.

2. A insistência de Vossa Excelência em emitir conceitos e difundir opiniões baseadas em informações falsas certamente deve estar sendo produzida por desconhecimento de informações precisas

2.1 É possível que, às pessoas bem informadas sobre o comportamento do Governo do Rio Grande do Sul em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal na gestão do Governador Olívio Dutra, ocorra a suposição de que Vossa Excelência esteja se valendo, deliberadamente, de uma mentira, inspirado pelo interesse político-partidário de tentar desqualificar um adversário. Talvez haja mesmo quem possa imaginar até que Vossa Excelência esteja se valendo, deliberadamente, de uma mentira para praticar uma política rasteira e desrespeitosa a princípios elementares de convivência civilizada entre militantes de projetos políticos distintos ou antagônicos

2.2 De minha parte, contudo, prefiro acreditar que suas opiniões, neste episódio, têm por base, exclusivamente, o desconhecimento da verdade. Evidentemente, isto não o exime da atitude irresponsável de proclamar uma mentira, mas me oferece a esperança de que Vossa Excelência, ao tornar-se bem informado, reincorpore e pratique o respeito que deve orientar as relações entre os cidadãos e, em particular, entre os homens públicos.

Atenciosamente,



*Olívio Dutra*  
**Ministro de Estado das Cidades**  
Ex-Prefeito de Porto Alegre  
Ex-Governador do Rio Grande do Sul

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, segundo orador inscrito.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, nesta fase crucial da vida brasileira, quando há um Governo popular e democrático tentando empreender reformas indispensáveis ao bom desempenho da atividade pública, depara-se também com algumas surpresas, por sinal desagradáveis. Refiro-me à luta, de certa forma compreensível, dos Governadores para se garantir um maior numerário para o Tesouro, para o caixa dos seus Estados. Entretanto, esse esforço não pode comprometer setores tão sensíveis como a saúde e a educação, atividades que não podem ser postergadas, pois visam à melhoria das condições sociais, ao bem-estar do povo brasileiro.

O Senador João Calmon, de saudosa memória, empreendeu uma luta no Congresso Nacional para garantir, primeiramente, à educação 25% das receitas dos Estados e dos Municípios. Durante muitos anos, com muito sacrifício, ele conseguiu introduzir na nossa Constituição um dispositivo que garante o financiamento da educação para o povo brasileiro.

Depois, Sr. Presidente, a saúde mostrou um quadro dantesco, humilhante. Então, uma nova luta foi desencadeada no Congresso, começando na Câmara dos Deputados, a fim de garantir uma emenda à Constituição obrigando Estados, Municípios e a própria União a aplicarem, de forma correta e determinada, recursos para a saúde. Refiro-me à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, da qual fui Relator e que, durante sete anos, tramitou na Câmara dos Deputados. Aqui se encontra um desses lutadores, um Parlamentar que trabalhou em favor da aprovação dessa PEC: o Deputado Federal por Minas Gerais Rafael Guerra, o atual Presidente do Grupo Parlamentar da Saúde do Brasil. S. Ex<sup>a</sup> aqui veio para emprestar sua solidariedade a um Senador do Nordeste que foi Relator da emenda da saúde e que, como S. Ex<sup>a</sup>, não aceita, em hipótese alguma, qualquer redução daquilo que foi aprovado. Neste ano de 2003, os Estados estão aplicando, conforme manda a

Constituição, 11% na área da saúde e, em 2004, aplicarão 12%, enquanto os Municípios, que estão aplicando 14%, obrigatoriamente, deverão aplicar, no próximo ano, 15%.

É sobre isso, Sr. Presidente, que nos rebelamos. Representando a Bancada do PSB na última reunião da Executiva, com a presença do Deputado Federal e ex-Governador Miguel Arraes, apresentamos uma proposta que foi aprovada por unanimidade. Não devemos aceitar essa desvinculação dos recursos dos Estados e dos Municípios, porque isso seria altamente comprometedor para a saúde pública brasileira.

Antes de falar sobre outros dados importantes relacionados à educação e à saúde do Brasil, trago em mão um manifesto que foi assinado por todos os Parlamentares que constituem a Frente Parlamentar da Saúde no Congresso, da qual faço parte. E, como já disse, o Presidente dessa instituição aqui se encontra.

O manifesto, Sr. Presidente, é vazado nos seguintes termos:

#### Manifesto da Frente Parlamentar da Saúde.

A saúde pública acumulou, durante décadas, uma enorme dívida para com a Nação brasileira. A oferta de saúde universal, digna e de qualidade para todo cidadão tornou-se a meta principal do SUS desde a promulgação da Constituição de 1988.

O resgate dessa dívida social teve importante avanço com a aprovação, no ano de 2000, da Emenda Constitucional nº 29, que, após oito anos de tramitação no Congresso e graças à mobilização de todos os atores comprometidos com a saúde pública (usuários, prestadores de serviços públicos e privados, classe política, gestores e autoridades), vinculou receitas orçamentárias para a saúde nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), sinalizando um efetivo compromisso dos governantes com o setor da saúde, à semelhança do que já vinha acontecendo com a educação há 20 anos.

A Frente Parlamentar da Saúde, integrada por 200 Deputados Federais e 18 Senadores de todos os partidos políticos, em assembléia-geral realizada em 02/07/03 na Câmara dos Deputados, decidiu, por unanimidade, repudiar toda e qualquer proposta apresentada no contexto da reforma tributária que pretenda retirar recursos orçamentá-

rios destinados às áreas sociais (saúde, educação e seguridade).

As propostas de desvinculação de 20% das receitas da União (DRU), dos Estados (DRE) e dos Municípios (DRM) golpeiam mortalmente os setores sociais do País, retirando, em 2004, 12 bilhões de reais da saúde e 16 bilhões de reais da educação, e afrontam a vontade majoritária da Nação, representada pelo Congresso Nacional, que aprovou a Emenda Constitucional nº 29 com apenas 4 votos contrários entre seus 594 membros.

A Frente Parlamentar da Saúde não permitirá que reuniões de cúpula, fora do âmbito do Congresso Nacional e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, sejam utilizadas como instrumentos de pressão sobre os representantes legitimamente eleitos para retirar direitos sociais arduamente conquistados pelo povo brasileiro, e utilizará todos os instrumentos políticos e regimentais para impedir a aprovação das desvinculações orçamentárias constitucionais, assim como lutará também para manter, na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2004, a proibição de contingenciamento dos orçamentos destinados à área social, aprovada pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

O manifesto é assinado pelos Parlamentares da Frente Parlamentar da Saúde.

Sr. Presidente, a Frente tem razão de sobra de estar preocupada com a tentativa de desvinculação dos recursos destinados à saúde.

Está no plantão de **O Globo On Line**, de hoje: "Governadores do Nordeste assinam Carta de Teresina". Nessa Carta, os Governadores relacionam vários pleitos referentes à reforma tributária e à reforma da previdência. Alguns, aprovamos textualmente, como, por exemplo, o fortalecimento do Banco do Nordeste e a criação de fundos constitucionais beneficiando a região. Aprovamos quase que a totalidade dessa Carta. No entanto, Sr. Presidente, no item nº 8, dizem os Governadores o seguinte:

8. concordar com os termos da Carta dos Governadores que, em Belo Horizonte, definiu como pontos de consenso entre os Estados, na discussão da reforma tributária, os seguintes aspectos: Fundo de Compensação às Exportações, Contribuição de

Intervenção no Domínio Econômico (Cide), Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), Pasep e Desvinculação dos Recursos Estaduais (DRE).

Sr. Presidente, alguns desses itens contemplados na Carta de Teresina, que foi assinada ontem pelos Governadores, não constavam – como é o caso da Desvinculação dos Recursos Estaduais – da proposta inicialmente acordada pelos Governadores com o Presidente da República. Aquela proposta, entregue pessoalmente por Lula e pelos Governadores aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, não contemplava a Desvinculação dos Recursos Estaduais. De sorte que o Governo Federal, do Presidente Lula, não estará descumprindo nenhum acordo se a desvinculação não for aprovada, uma vez que isso não fez parte dos entendimentos.

Seria um contra-senso do Governo voltar atrás somente para atender à pressão dos Srs. Governadores, visando a aumentar o caixa dos seus Estados e prejudicar milhares de brasileiros que dependem do SUS.

Ora, Sr. Presidente, se o SUS, com essa obrigatoriedade constitucional, já está “ruim das pernas”, com doentes passando mal, não apenas por causa da doença, mas pelo constrangimento de não serem bem tratados no interior dos hospitais – alguns são barrados, porque não há vagas, ou seja, ainda há uma situação de descalabro na saúde, em virtude dos recursos que não chegam à ponta do sistema –, como agora admitirmos, Sr. Presidente e nobre Deputado Rafael Guerra, Presidente da nossa Frente Parlamentar da Saúde, que, diante dessa crise vivida pelo setor da saúde ainda haja uma redução de pelo menos 20% em todos os Estados brasileiros? Isso representará, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, mais abandono, mais constrangimento e mais mortes em todo o nosso País.

Concedo um aparte ao nobre Senador João Capiberibe, meu companheiro de Partido.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares. Quero somar a minha voz à de V. Ex<sup>a</sup> nessa defesa intransigente. Creio que, nessa questão da educação e da saúde, devemos ser intransigentes e não admitir, em nenhuma hipótese, a desvinculação desses recursos. Podemos provar que foi a partir da vinculação dos recursos para a educação que começou a haver uma queda acentuada do analfabetismo no nosso País. Entretanto, de acordo com dados do ano passado, ainda há quase 12% de analfabetos, mesmo com a vinculação. No caso específico da saúde, a situação é

mais dramática, porque diz respeito à vida dos pobres. A nossa sociedade construiu mecanismos de transferência permanente de recursos dos pobres para os ricos e dificilmente constitui o contrário: recursos melhor distribuídos e respeito ao bem comum. Quando isso é possível, novamente esses recursos são ameaçados por essa decisão ou por essa mobilização na tentativa de se desvincularem os recursos. Antes da vinculação dos recursos à saúde, alguns Estados brasileiros gastavam entre 1% a 3% – poderia até citar esses Estados e informar o período –, numa demonstração clara de que a saúde ficava exclusivamente a cargo do Governo Federal, por meio do Sistema Único de Saúde, sem vinculação com os Estados e com os Municípios. Portanto, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento em defesa intransigente da vinculação e dizer que temos que nos articular fortemente no Congresso para preservarmos não apenas essa conquista da sociedade brasileira, mas também garantir outras. Por exemplo: falta complementar, na vinculação de fundos para a educação, o ensino infantil de zero a seis anos, que é decisivo. Já há um projeto tramitando nesta Casa que cria o Fundo Nacional da Educação Infantil, exatamente para atender as crianças na faixa etária de zero a quatro anos, porque, para as crianças de quatro a seis anos, haverá uma ampliação do Fundef que atingirá a pré-escola. Portanto, essas verbas que foram vinculadas à educação e à saúde são uma conquista que a sociedade não pode dispensar. É impossível e impensável desvincularem-se esses recursos porque teríamos, de novo, o crescimento do analfabetismo e da indigência na saúde do nosso País. Muito obrigado, Senador.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e lhe peço licença para incorporar as suas palavras sábias ao meu pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, que é um médico e conhece de perto os sofrimentos da classe mais pobre do Brasil.

**O Sr. Augusto Botelho** (PDT – RR) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu lhe peço o aparte para me colocar entrincheirado ao seu lado e ao do Senador João Capiberibe, a fim de evitarmos que haja esse retrocesso social em nosso País. Os contingenciamentos da saúde e da educação são uma conquista democrática e do controle social, e não é justo que nos calemos e permitamos que isso aconteça novamente. Percebo a sensibilidade do seu pronunciamento em defesa dos mais fracos e dos pequenos deste País, e peço o aparte unicamente para dizer

que estarei ao seu lado, ombro a ombro, para lutar e não permitir que essa conquista social seja solapada por articulações do Executivo. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Permita-me um aparte, Senador?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino, com muito prazer, e, em seguida, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Com muita brevidade, Senador Antonio Carlos Valadares, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e resalto que também estou nessa trincheira de defesa dos pontos de vista que V. Ex<sup>a</sup> expressa neste momento, que acho fundamentais. Ainda nesta semana, publicação da ONU deu conta de que o Brasil conseguiu um modesto avanço na sua qualificação dentro do índice de desenvolvimento humano, graças à melhoria do acesso à educação e à saúde, resultado dessas vinculações que devem ser mantidas, Senador, pelo menos por mais vinte anos, até que o povo brasileiro realmente consiga ter, em matéria de educação e saúde, o mínimo dos mínimos fundamental à vida digna e à possibilidade de evolução do ser humano na sua realização. Parabéns pelo seu discurso. Estou na mesma trincheira.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – De fato, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando afirma que a ONU apontou as dificuldades do Brasil para o seu crescimento, a distribuição de renda e as melhores condições de vida ao seu povo. O Brasil se situa entre os dez países mais desiguais do mundo e, na América Latina, perde para todos. Isso significa que essa desvinculação vai, sem dúvida alguma, prejudicar o povo brasileiro, os mais pobres, aqueles que dependem dos recursos do SUS e da educação pública.

É inviável, de todo modo, a aprovação de uma proposta desse tipo, mesmo porque, como falei no início, ela não constava dos entendimentos havidos entre os Governadores e o Presidente da República.

Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Meu caro Senador Antonio Carlos Valadares, presto também a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> em relação ao que disse em seu discurso. Saúdo a presença do Deputado Rafael, que foi presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e teve a oportunidade de visitar o nosso Estado. O discurso do engessamento orçamentário aparentemente pode despertar simpatias, mas, nesse caso, é plenamente justificável. Como disse há pouco o Senador Roberto Saturnino, precisa-

mos de algum tempo, que não seja pouco, e dessa vinculação para a saúde e para a educação. Precisamos, portanto, ficar alerta, dialogar o máximo possível e sensibilizar os Parlamentares, principalmente aqueles que ocuparam cargos no Executivo e sabem muito bem como essa execução ou essa gestão orçamentária acontece. Se não tivermos essa obrigação, certamente iremos comprometer todo o trabalho e todos os avanços até agora conseguidos. Obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Como ex-Governador, Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a autoridade e todo o conhecimento da problemática da saúde e da educação, principalmente no Nordeste do Brasil, onde as desigualdades são ainda maiores. No setor educacional, temos pelo menos 13 milhões de crianças até 17 anos fora da escola, sem nenhuma qualificação, sem nenhuma possibilidade futura de despertar o interesse do mercado de trabalho e conseguir um emprego digno para si e para dar comida a sua família.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador, desculpe-me, mas o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, encerrarei o meu discurso.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Trinta segundos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Não é esse o problema. A decisão foi unânime e como está esgotado o seu tempo, que V. Ex<sup>a</sup>, por favor, que seja urgente.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Trinta segundos, Sr. Presidente. Cumprimento o Senador por esse brilhante pronunciamento e por essa sua preocupação, mas estamos recebendo Prefeitos todos os dias em Brasília, preocupados com os recursos que deveriam ser encaminhados a seus Municípios. Hoje mesmo, estou com o Prefeito Sirineu, de Monte Castelo, que veio à procura de recursos para o seu Município e está preocupado também com a redução do FPM. O Governo Federal não está olhando para a frente e, em função dos cortes de recursos na saúde e na educação, que prejudicam os Estados e Municípios, e da redução do FPM, certamente teremos um prejuízo de difícil recuperação caso o Governo Federal não volte a equilibrar esses recursos. A sua preocupação e o seu pronunciamento vão alertar o Governo Federal, mas queria aproveitar para dizer que também a questão do FPM vai prejudicar ainda mais os Estados e, principalmente, os Municípios.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Senador Leonel Pavan, estamos enfrentando, com as Prefeituras e com os próprios Estados, um problema relacionado a políticas macroeconômicas. Por exemplo, as altas taxas de juros precisam ser reduzidas para que tenhamos um crescimento consistente e mais empregos. Com isso, as empresas funcionarão a contento e teremos uma arrecadação maior, não só do IPI e do Imposto de Renda, como também do próprio ICMS.

Essa é uma questão a ser resolvida a tempo, e as reformas estão aí para ajudar o Presidente Lula a encontrar os caminhos de que precisamos para gerar um crescimento econômico sustentável para o nosso País.

Tinha novos dados, Sr. Presidente, mas os deixarei para outra ocasião.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Se V. Ex<sup>a</sup> quiser apresentá-los como lidos, a Mesa providenciará para que isso aconteça.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Então, faço questão de apresentar como lidos esses dados que complementam o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Obrigado, Senador.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS  
VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

Brasília - DF, 04 de julho de 2003

SENHOR SENADOR,

Venho por meio deste, comunicar a V. Excia que a Frente Parlamentar da Saúde em Assembléia Geral realizada em 02/07/2003 decidiu por unanimidade repudiar toda e qualquer proposta apresentada à Reforma Tributária que retire recursos das áreas sociais, em especial para o setor da saúde, para o orçamento de 2004, nos termos do Manifesto anexo que tenho a honra de encaminhar.

Certos da sensibilidade de V. Excia e na certeza de estarmos fazendo o melhor para aprimorar os direitos sociais dos cidadãos brasileiros.

Atenciosamente



Presidente da Frente Parlamentar da Saúde  
Deputado Federal Rafael Guerra

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**ANTÔNIO CARLOS VALADARES**  
SENADOR DA REPÚBLICA  
SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - DF

### Manifesto da Frente Parlamentar da Saúde

A saúde pública acumulou, durante décadas, uma enorme dívida para com a nação brasileira. A oferta de saúde universal, digna e de qualidade para todo cidadão tornou-se a meta principal do SUS desde a promulgação da Constituição de 1988.

O resgate desta dívida social teve importante avanço com a aprovação no ano de 2000 da Emenda Constitucional nº 29 que, após 8 anos de tramitação no Congresso Nacional e graças à mobilização de todos os atores comprometidos com a saúde pública (usuários, prestadores de serviços públicos e privados, classe política, gestores e autoridades), vinculou receitas orçamentárias para a saúde nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), sinalizando um efetivo compromisso dos governantes com o setor da saúde, à semelhança do que já vinha acontecendo com a educação há 20 anos.

A Frente Parlamentar da Saúde, integrada por 200 deputados federais e 18 senadores de todos os partidos políticos, em Assembléia Geral realizada em 02/07/03, na Câmara dos Deputados, decidiu, por unanimidade, repudiar toda e qualquer proposta apresentada no contexto da Reforma Tributária que pretenda retirar recursos orçamentários destinados às áreas sociais (saúde, educação e seguridade).

As propostas de desvinculação de 20% das receitas da União (DRU), dos Estados (DRE) e dos municípios (DRM) golpeiam mortalmente os setores sociais do país retirando, em 2004, 12 bilhões de reais da saúde e 16 bilhões de reais da educação, e afrontam a vontade majoritária da nação representada pelo Congresso Nacional que aprovou a Emenda Constitucional nº 29 com apenas 4 votos contrários entre seus 594 membros.

A Frente Parlamentar da Saúde não permitirá que reuniões de cúpula, fora do âmbito do Congresso Nacional, e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sejam utilizadas como instrumentos de pressão sobre os representantes legitimamente eleitos, para retirar direitos sociais arduamente conquistados pelo povo brasileiro, e utilizará todos os instrumentos políticos e regimentais para impedir a aprovação das desvinculações orçamentárias constitucionais, assim como lutará também para manter na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2004 a proibição de contingenciamento dos orçamentos destinados à área social, aprovada pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

União  
Estados  
Municípios

611 União  
75 Est.  
411 Municípios

## DADOS ORÇAMENTÁRIOS: RECEITAS, DESPESAS, APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Segundo dados da Frente Parlamentar da Saúde, a proposta de Desvinculação de 20% das Receitas da União (DRU), dos Estados (DRE) e dos Municípios (DRM) golpeiam mortalmente os setores sociais do País retirando, em 2004, 12 bilhões de reais da Saúde e 16 bilhões de reais da Educação.

### 1.1 - DOS ESTADOS DO NORDESTE

APLICAÇÃO <sup>1</sup>				
ESTADOS	RECEITA <sup>2</sup>	DESPESAS <sup>3</sup>	EDUCAÇÃO	SAÚDE
SERGIPE	2.044.846.983	1.988.768.851	316.638.171	123.209.378 <sup>4</sup>
ALAGOAS	1.670.080.047	1.661.146.289	400.874.390	102.957.221
PARAÍBA	2.811.615.000	2.811.615.000	356.301.000	471.831.000
MARANHÃO <sup>5</sup>	3.338.866	3.216.950 <sup>6</sup>	797.231 <sup>7</sup>	207.761 <sup>8</sup>
CEARA <sup>9</sup>	6.017.000.000	6.017.000.000	1.119.999.164	772.690.687
BAHIA	9.868.801.491	9.632.686.770	1.323.599	758.686.000
PERNAMBUCO <sup>10</sup>	5002191	4.699.364	683.498	703.380
PIAUI	1.909.387.848	1.728.940.342	425.683.540	174.086.795
RIO GRANDE DO NORTE <sup>11</sup>	2.404.967.637	2.464.271.764	467.996.816	222.388.581

<sup>1</sup> Dados colhidos dos anexos do Orçamento de cada Estado sob o título “Despesas Realizadas Por Função”.

<sup>2</sup> Dados do Demonstrativo Orçamentário “Receita Realizada”.

<sup>3</sup> Dados do Demonstrativo Orçamentário “Despesa Realizada”.

<sup>4</sup> Dados do TCE, consoante Res. N° 215/2002. O Demonstrativo Orçamentário “Despesas Realizadas Por Função” aponta o valor de R\$195.458.463.

<sup>5</sup> Valor em R\$ milhares.

<sup>6</sup> Dados do Demonstrativo Orçamentário “Despesa Liquidada”.

<sup>7</sup> Dados do Demonstrativo Orçamentário “Despesa Liquidada”.

<sup>8</sup> Dados do Demonstrativo Orçamentário “Despesa Liquidada”.

<sup>9</sup> Valor Previsto na Lei Orçamentária.

<sup>10</sup> Valor Previsto na Lei Orçamentária em R\$ mil.

<sup>11</sup> Dados colhidos, por telefone, junto a Subcoordenadoria de Programação Orçamentária, Sra. Roselie (084-2321938)

## 1.2 – OUTROS ESTADOS:

ESTADOS	RECEITA	DESPESA	APLICAÇÃO	
			EDUCAÇÃO	SAÚDE
SÃO PAULO	53.038.997.551	52.420.669.490	9.994.043.839	3.498.494.813
MINAS GERAIS <sup>12</sup>	17.594.823.399	18.469.164.479	2.112.937.591,05	516.494.788
RIO DE JANEIRO <sup>13</sup>	21.385.089	20.360.534	2.875.558	1.052.817

## LEMBRAMOS:

Gastos com Educação: Os Estados são obrigados a aplicar em educação um mínimo de 25% da receita de impostos e transferências, deduzido a parcela de transferência dos Municípios.

Gastos com Saúde: Os Estados são obrigados a aplicar na saúde 12% (1) do produto da arrecadação do Imposto de Transmissão “*causa mortis*” e doação; ICMS e IPVA e (2) dos recursos recebidos (a título de transferência) (2a) do Imposto de Renda (IR) incidente na fonte dos rendimentos pagos pelo próprio Estado, suas autarquias e fundações e (2b) do FPE - que é formado por 21,5% do IR e IPI, em tudo deduzidas as parcelas que forem transferidas aos Municípios.

<sup>12</sup> Dados do Demonstrativo Orçamentário “Apuração da Receita e Despesa Fiscal”.

<sup>13</sup> Valores em R\$ milhares.

### 1.3 - DADOS ESTATÍSTICOS DO ESTADO DE SERGIPE E DO BRASIL:

Importa salientar que o Estado de Sergipe teve uma receita de aproximadamente R\$ 2,044 bilhões e gastos de R\$ 1,988 bilhão, tendo aplicado, juntos, na Saúde (R\$ 123 milhões) e Educação (R\$316) o valor de R\$ 439 milhões, restando, grosso modo, R\$ 1,605 bilhão do orçamento. Ocorre que, aproximadamente, as despesas autorizadas para a área da saúde eram de R\$ 203 milhões<sup>14</sup> e na área da educação de R\$ 325 milhões<sup>15</sup>, conforme Demonstrativo Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por função, totalizando R\$ 528 milhões. **Portanto, o Estado de Sergipe deixou de aplicar, na saúde e educação, R\$ 89 milhões no ano de 2002!**

A classificação “despesa por função” é a forma utilizada, pelos governos, para fazer o enlace planejamento/orçamento. Representa a integração do planejamento à linguagem orçamentária. Por ela podemos identificar na apenas o montante e natureza do gasto, mas também os objetivos gerais a que se destina.

O Estado de Sergipe, no ano de 2002, teve o gasto percentual na área da educação de 25,16% e na área da saúde 8,54%! Observa-se:

- a) O percentual, mínimo, que o Estado deve gastar com a educação é de 25%. O Estado de Sergipe gasta, no setor educação, exatamente isso!
- b) O pior é no setor saúde - A EC nº 29/2000 determina a aplicação de 12%, sendo que, na época de sua promulgação, os Estados que aplicassem percentuais inferiores ao fixado deveriam elevá-los gradualmente até o exercício financeiro de 2004, reduzindo a diferença à razão de, pelo menos, 1/5 por ano; sendo que a partir do ano 2000, a aplicação no setor saúde seria de pelo menos 7%. Assim, segundos dados do TCE, no ano 2000 o Estado de Sergipe aplicava 6,72% no setor saúde; passando, em 2001, a aplicar 7,34% (o que demonstra que a redução da diferença entre os anos não atende à razão de 1/5,

---

<sup>14</sup> R\$ 203.685.364, conforme Demonstrativo Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por função.

<sup>15</sup> R\$ 325.427.518, conforme Demonstrativo Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por função.

que seria de 2,4) e no ano 2002 aplicou 8,54%. De qualquer modo, verifica-se que segundo a EC 29/2000, desde o ano 2000 a aplicação na saúde não poderia ser inferior a 7%!

### 1.3.1 – DADOS DA EDUCAÇÃO:

De acordo com o Censo Demográfico de 2000, o Brasil tem 17 milhões de analfabetos ou 13,6% de nossa população com mais de 15 anos. Este percentual se aplica de maneira disforme no Brasil:

- a) Enquanto a Região Sul, por exemplo, tem 7,6% de analfabetos, e a Sudeste 8,1%, **o Nordeste, tem 26,2%**.
- b) O Rio Grande do Sul, por exemplo, tem 6,6% de analfabetos e Santa Catarina, 6,3%, **o Estado de Sergipe tem 25,2%**. Vejam bem: Sergipe tem quatro vezes mais analfabetos que Santa Catarina.

*Geografia da Educação Brasileira 2001*, elaborada pelo INEP, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais aponta os seguintes dados:

- O número médio de horas-aula diárias na educação infantil é de 6,5 no Sul, e de 6,3 no Rio Grande do Sul, cai para 4,4 no Nordeste, e para 4,5 em Sergipe.
- No Sul, 21,6% dos estudantes do ensino fundamental freqüentam séries inadequadas à idade, no Nordeste, esse número sobe para 57,1%. Portanto, é quase três vezes maior.
- O percentual de docentes com formação superior no ensino fundamental é de 64,9% no Sul, e de 66,6% no Sudeste, é menor que 30% no Nordeste. Ou seja, menos da metade.
- O salário médio dos docentes na educação infantil, pesquisado em 1997, era de R\$ 587,00 no Sudeste, e de R\$ 465,00 no Sul, no Nordeste mal chegava aos R\$ 195,00.

PORTANTO, COMO SE PODE CRIAR A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DOS ESTADOS, EM FLAGRANTE OFENSA AO SETOR EDUCAÇÃO!

## 1.3.2 – DADOS DA SAÚDE:

No **setor Saúde** a questão também resta alarmante, pois dados do próprio Ministério da Saúde e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), de antes dos efeitos da EC 29/2000, nos informam que:

Gasto Público com Saúde como proporção do PIB, por esfera de governo, Brasil e Grandes Regiões – 2000.

REGIÃO	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Brasil	3,15	1,87	0,57	0,71
Norte	3,86	1,57	1,58	0,72
Nordeste	3,93	2,34	0,84	0,75
Sudeste	2,13	0,90	0,47	0,75
Sul	1,92	0,96	0,38	0,59
Centro-Oeste	2,79	1,10	0,69	0,99

\* Observa-se que o governo federal tem participação majoritária no gasto público com saúde.

\* As Regiões Norte e Nordeste têm maiores aplicações, em termos numéricos, de aplicação no setor saúde em relação ao PIB, tal derivado das vinculações legais para o setor.

\* O Brasil tem o gasto público com saúde em relação ao PIB de 3,15%; sendo que o governo federal contribui com 1,87%, os governos estaduais com 0,57% e municipais com 0,71%. Aliás, a participação proporcional do total de gastos com saúde, no conjunto das finanças federais, apresenta-se em declínio desde 1.995.

Na Região Nordeste, 60% dos gastos públicos na área de saúde em relação ao PIB da região corresponde a gastos federais. E veja que isso ainda é insignificante para o Nordeste. Ademais:

- O total de gasto público com saúde como proporção do PIB da Região Nordeste é de 3,93%. Deste - 2,34% são aplicações Federais. Os Estados e Municípios nordestinos aplicam, respectivamente, 0,84% e 0,75%.
- No Estado de Sergipe, o gasto público com saúde como proporção do PIB é de 4,18%. Deste – o governo estadual contribui com 0,58%, o governo federal com 3,06% e municipais com 0,54%.

\* Na Região Norte – também considerada pobre como a Região Nordeste – ocorre justamente o contrário, pois há um certo equilíbrio entre as aplicações de recursos federais e estaduais: O gasto público com saúde em relação ao PIB é na ordem de 3,86%; sendo 1,57% do governo federal; 1,58% dos governos estaduais e 0,72% dos governos municipais.

**PORTANTO, COMO SE PODE CRIAR A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DOS ESTADOS, EM FLAGRANTE OFENSA AO SETOR SAÚDE, PRINCIPALMENTE QUE HAVERÁ REVOGAÇÃO DA EC Nº 29/2000!**

## PLANTÃO

14/07/2003 - 22h31m

**Governadores do Nordeste assinam Carta de Teresina**

TERESINA - Leia a íntegra da Carta de Teresina assinada pelos governadores do Nordeste:

"Os Governadores dos estados do Piauí, Bahia, Maranhão, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe, reunidos no IV Fórum de Governadores do Nordeste, em Teresina, discutindo pontos de uma agenda comum decidiram:

1. apoiar o fortalecimento das ações do Banco do Nordeste como agente do desenvolvimento regional e, principalmente em relação às negociações do Prodetur;
2. quanto ao Prodetur, solicitar do Banco do Nordeste empenho na discussão de termos financeiros mais favoráveis aos estados da região na contratação do empréstimo para a segunda fase;
3. reiterar ainda a necessidade de que se flexibilizem algumas exigências do Prodetur, no que é relativo ao papel dos municípios, considerando a responsabilidade das administrações estaduais no contexto do programa;
4. solicitar um reposicionamento do Banco do Nordeste, no que diz respeito ao aspecto de composição dos Conselhos de Turismo estaduais, enfatizando novamente o papel primordial dos Estados na coordenação do projeto, durante todo o período de execução do Prodetur;
5. reforçar a compreensão da importância da Codevasf no contexto do desenvolvimento regional;
6. quanto ao Próágua, da mesma forma que o Min. da Integração Nacional está se comprometendo a priorizar o Programa, solicitar ao Ministério do Meio Ambiente que também priorize o descontigenciamento do componente gestão do Próágua, em execução pela ANA;
7. tendo em vista a necessidade de cumprimento do Acordo de Empréstimo, para que seja negociado o Próágua II (US\$ 660 milhões), sugerir que o Próágua - Semi-Árido seja mantido como programa específico nos Planos Plurianuais dos governos federal e estaduais, viabilizando mais rapidamente a implementação do Programa Sede Zero;
8. concordar com os termos da Carta dos Governadores, que em Belo Horizonte, definiu como pontos de consenso entre os Estados na discussão da Reforma Tributária os seguintes aspectos: Fundo

de Compensação às Exportações; Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide); Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF); Pasep; e, Desvinculação dos Recursos Estaduais (DRE).

9. propor que os recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional sejam destinados às regiões menos desenvolvidas, ou seja, Norte, Nordeste e Centro-Oeste, repassados diretamente aos Estados, segundo os critérios do Fundo de Participação, e com utilização restrita a investimentos em infra-estrutura;

10. propor que parte dos recursos da CPMF, prevista no item 8, após a aprovação, sejam distribuídos entre os Estados e os Municípios, também segundo os critérios dos Fundos de Participação, como forma de colaborar para a redução das desigualdades regionais;

11. o Ministro da Previdência gentilmente prestou esclarecimentos sobre a Reforma da Previdência e reafirmou a posição do Governo Federal de compromisso com PEC 40, forneceu também dados sobre as demandas recentes. Os governadores da região decidiram ouvir o Governo Federal e também o Grupo de Trabalho que representa o Fórum Nacional dos Governadores, que se realizará amanhã em Brasília, e realizar estudos específicos dos Estados para subsidiarem as negociações durante a tramitação do projeto no Congresso Nacional."

- Governador do Estado do Piauí - Wellington Dias
- Governador do Estado do Bahia - Paulo Souto
- Governador do Estado do Maranhão - José Reinaldo
- Governador do Estado de Pernambuco - Jarbas Vasconcelos
- Governador do Estado do Ceará - Lúcio Alcântara
- Governadora em Exercício do Estado da Paraíba - Lauremília Lucena
- Governadora do Estado do Rio Grande do Norte - Wilma de Faria
- Governador em Exercício do Estado de Alagoas - Luís Abílio
- Governador do Estado de Sergipe - João Alves Filho

Teresina, aos 14 de junho de 2003

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Presidência pede desculpas e esclarece, Senador Leonel Pavan, que a decisão acertada foi a de que cada Senador, antes da Ordem do Dia, disporá de vinte minutos, podendo ceder o seu tempo para qualquer Senador que lhe pedir aparte. Após isso, o tempo volta a ser da Casa e a concessão da Mesa é apenas para que o discurso seja concluído. Os apartes poderão prejudicar os outros inscritos, por isso a Mesa intervéem com esse alerta.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, logo após a Ordem do Dia, como Líder da Minoria.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Assim que terminar a Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> poderá usar a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, que aqui estão presentes e os que estão nos assistindo por intermédio da **TV** e da **Rádio Senado**.

Quis Deus que eu usasse, neste instante, a palavra – e Ele escreve certo por linhas tortas –, porque eu havia pedido um aparte quando do pronunciamento do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, mas, “os últimos serão os primeiros”, então, vou ter a oportunidade de dizer o seguinte: gastei a minha juventude buscando ciência, ciência médica, para a consciência e consciência servir o meu povo do Piauí. Entendo ser a ciência médica a mais humana e, o médico, o grande benfeitor da Humanidade.

Mas, quero dizer que, neste instante, o Senador Antonio Carlos Valadares recebe nota 10 de todos nós, representantes da classe médica nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup>, ao ser o Relator da Medida 29, escreveu uma das leis mais justas e boas para o povo brasileiro.

Entendo que a saúde deve ser como o sol. E a Constituição, aqui feita, diz que “a saúde é um direito de todos e dever do Estado”. Só será possível com a plena obediência que os legisladores fizeram nestas duas Casas: a Câmara e o Senado.

E parecia uma combinação, mas não o foi. Hoje, vou falar sobre o tema saúde, à qual será impossível chegar a todos os brasileiros com o enterro da Emenda nº 29, aprovada por esta Casa, e tão bem relatada e defendida pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

E, ao relatar essa medida, pelos benefícios que ela traz e trará, iguala-se o Senador aos grandes Senadores que por aqui passaram: José Bonifácio, Rui Barbosa, Afonso Arinos, Joaquim Nabuco – V. Ex<sup>a</sup> está entre eles.

Quero dizer o seguinte: Senador Augusto Boteelho, que é médico, e Deputado Guerra, de Minas, que preside a frente de saúde nas duas Casas do Congresso: lembro-me do primeiro livro de higiene deste País. O Professor Afrânio Peixoto dizia que a saúde pública, neste País, é feita pelo sol, pela chuva e pelos urubus.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, avançamos muito! Este País se tornou um exemplo do avanço da ciência da saúde em todos os aspectos. Mas, de repente – e governar é isto: turbulências – como diz o poeta: “Navegar é preciso; viver não é preciso”, navegar, do grego, é governar –, as tormentas, e nós vivemos uma turbulência quase como Afrânio Peixoto dizia.

Os hospitais estão aí. Um quadro vale por dez mil palavras. Aqui, na ilha das riquezas do Brasil, Brasília, visitem os hospitais, vejam as dificuldades, leiam os jornais. Hospital Distrital, o de Base, aqui, na Ilha da fantasia do Brasil e nos 5.640 Municípios, a situação está muito difícil!

Temos que buscar, e se inspirar, e levar ao Presidente da República ensinamentos dos primórdios da Civilização. Lá, em Atenas, quando Platão ensinava, e dizia: “Sejam ousados, cada vez mais, mas não em demasia. A ousadia com a prudência”. O Brasil tem muitos problemas. Saúde é um grave problema, hoje, no Brasil!

A boa intenção fez nascer, aqui, o SUS, para que a saúde fosse igual para todos e não só tivesse direito a ela àqueles que tinham o instituto da Previdência, os antigos institutos, que eram muitos – o dos ferroviários, o dos bancários, dos comerciários e, por aí vai — que se fundiram no INPS. E, apenas aqueles que tinham a “carteirinha”, tinham direito ao internamento e aos serviços da saúde. Avançamos. Mas, temos que manter esse avanço! E nós passamos por dificuldades!

Dentre os Ministros da Saúde, sem dúvida nenhuma, o mais lúcido, o que melhor a entendeu, foi aquele que viveu a saúde, aquele bem-dotado, aquele abençoado por Deus para ser um instrumento de

Saúde: Adib Jatene. E ele viu isso e criou mecanismos que trouxessem recursos à saúde. Na sua batalha, foi o Dom Quixote para que o País – a Câmara e o Senado – aceitasse a CPMF. Desviaram o rumo da CPMF. Estas Casas, fazendo leis boas e justas, tiveram a inspiração da Emenda 29. Ora, um bem nunca vem só, como disse o Padre Antônio Vieira. Então, iniciou-se, na Educação, a exigência para que cada governante, quer do Município, do Estado, ou do País, tivesse o compromisso de investir 25%.

Senador Romeu Tuma, eu fui Prefeito: cumpri; Governador, e obediente às leis, tendo que se curvar a Deus, ajoelhar – e Rui Barbosa, aqui, disse só haver um caminho para a salvação: “a lei e a Justiça”. E a lei foi feita. Ridículo, desmoralizá-la. Vamos fechar moralmente, desfazê-la, enterrá-la, com poucos anos de vida. Então, é um desrespeito confabular, tramar, enterrar a Emenda Constitucional nº 29, que garante recursos para a saúde do povo do Brasil.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – V. Exª me concede um aparte, Senador Mão Santa?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Em primeiro lugar, agradeço a V. Exª as referências elogiosas à minha pessoa. Naturalmente, se tivemos algum êxito aqui com referência à aprovação da Emenda Constitucional nº 29, foi porque contamos com o beneplácito e o estímulo não só de Senadores, mas de Governadores como V. Exª, que, sensibilizados com o sofrimento da população mais pobre, fizeram com que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados assumissem essa imensa responsabilidade de entregar nas mãos do povo brasileiro um diploma legal para garantir a saúde dos mais pobres. E afinal, meu amigo, Senador Mão Santa, V. Exª, ao se somar aos demais Parlamentares nesta luta para a preservação dos recursos da saúde e também da educação, age como um homem bom, um homem que não se omite. Como já dizia Edmund Burke, o que faz com que o mal prospere ou vença é a omissão dos homens bons, e V. Exª prova que é um homem bom, que não se omite ante a luta de quantos conquistaram recursos que não podem ser desviados da população mais pobre de nosso País. Meus parabéns a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Mão Santa, interrompo V. Exª para prorrogar a Hora do Expediente para que V. Exª complete o seu tempo. V. Exª dispõe ainda de sete minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente. Quero que V. Exª me tenha como Cireneu da medida que V. Exª trouxe a este País, para ajudar.

Passo a ler trechos da carta que me mandou o Dr. Antonio Dib Tajra – que foi líder na minha universidade, presidente do diretório –, médico no Piauí, em Teresina, em cujo hospital faz transplante cardíaco. E o nosso Christian Barnard é o filho dele.

1. É extremamente grave a situação dos Hospitais e Clínicas de todo o País, quer sejam públicos, privados ou filantrópicos;

2. O Sistema SUS, maior Operadora de Planos de Saúde do País, com mais de 100 milhões de usuários, há mais de 8 (oito) anos não oferece um aumento condigno, quer nos serviços hospitalares (diárias e taxas), SADT, quer nos honorários médicos, com uma defasagem acima de 150% (cento e cinquenta por cento);

3. As operadoras de Planos de Saúde (Amil, Golden Cross, Interclínicas, etc.) e os Seguros Saúde (Bradesco, Itaú, Porto Seguro, etc.) também não têm proporcionado aumentos dignos aos Hospitais e Clínicas, nem mesmo o que a Agência Nacional de Saúde – ANS (do Ministério da Saúde) tem dado anualmente, e elas, Operadoras, transferem aos usuários, mas não oferecem aos Hospitais e Clínicas.

4. No Estado do Piauí, uma diária hospitalar paga pelas Operadoras é de apenas R\$60,00 (sessenta reais).

5. Anualmente temos aumentos de salário mínimo, taxa de água, luz, ISS, INSS, IPTU, sem que os Hospitais e Clínicas tenham reajuste para suportar aumento de tais despesas;

6. A situação financeira e econômica dos Hospitais brasileiros, que é extremamente grave, não suporta mais qualquer aumento em suas despesas, inclusive de pessoal; muitos têm reduzido o número de leitos, demitindo empregados, reduzindo a qualidade dos serviços médicos oferecidos, suspendendo atendimentos ao SUS e até mesmo fechando;

7. Avolumam-se as dívidas com o INSS, Imposto de Renda e demais contribuições sociais;

Solicitamos que V. Ex<sup>a</sup> se posicione a favor da Psicologia nos Hospitais Públicos, excluindo os Hospitais Privados e Filantrópicos de mais este encargo com aumento de Psicólogo, que não é apenas mais um, mas vários, dependendo do porte, complexidade e número de leitos, acarretando um aumento da despesa, sem que haja aumento de receita.

Seria de bom alvitre que V. Ex<sup>a</sup> se posicionasse, isso sim, a favor e de maneira intransigente por significativo aumento dos valores pagos pelo Sistema do SUS e pelas Operadoras de Planos e Seguros Saúde, que seria uma contribuição gratificante para toda a população brasileira, que necessita de uma assistência médica, cirúrgica, hospitalar com qualidade, ao mesmo nível dos demais países do continente americano e do mundo civilizado.

Outro posicionamento favorável seria a redução de impostos e contribuições sociais para os Hospitais e Clínicas privados, a exemplo dos filantrópicos.

Também sugerimos que V. Ex<sup>a</sup> se posicione a favor de financiamentos compatíveis com a nossa realidade financeira pelo BNDES, que nos tem fechado as portas, inclusive não financiando qualquer equipamento importado, e como V. Ex<sup>a</sup> é conhecedor, sabe que não existe equipamento nacional nas áreas de alta complexidade, como Cardiologia, Cancerologia, Radioterapia, Neurologia, de qualidade e, às vezes, nem mesmo existe de fabricação nacional.

Essa é a realidade no Piauí; no restante do Brasil, é pior ainda. Daí a necessidade de o Governo ser objetivo. Em vez de criar mais ministérios, vamos nos debruçar sobre o que foi aprovado ao longo da vida deste País.

Aí estão as Santas Casas de Misericórdia. Fundada a primeira por Brás Cubas, durante o 1º Governo-Geral, de Men de Sá, em 1543, há mais de quatro séculos! Aí estão com dificuldades, elas que, ao longo dos anos, prestaram serviço àqueles que chamávamos de indigentes. As Santas Casas nasceram com a formação cristã do povo brasileiro civilizado pelo povo cristão de Portugal. Elas estão aí, espalhadas, são 470 Santas Casas, mais milhares de hospitais outros filantrópicos, que estão na penúria, em dificuldades. O tempo está findo, mas um quadro vale por 10 mil palavras.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Valdir Raupp.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – Senador Mão Santa, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunci-

amento, V. Ex<sup>a</sup> que é um grande defensor da saúde em nosso País. Estou com um pronunciamento pronto para hoje, mas, como sou o 12º inscrito, acredito que não dará tempo; dificilmente, passará do 6º ou do 7º. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> e também quero fazer coro nesta luta pela saúde pública em nosso País. Quero falar da difícil situação que vem enfrentando o sistema de doenças crônicas, especialmente o da hemodiálise. V. Ex<sup>a</sup> falou desta tribuna, dias atrás, da situação das clínicas de hemodiálise, como também falaram os Senadores Papaléo Paes, Augusto Botelho e tantos outros. O meu Estado vem enfrentando sérias dificuldades nessa questão pela falta de pagamentos, de verbas, de recursos. Mas isso ocorre praticamente em todo o País. Quase que diariamente pessoas estão morrendo por falta de tratamento na área de hemodiálise. Daqui a pouco, vou pedir à Mesa que dê como lido o discurso que eu faria hoje, já que tenho certeza que não vai dar tempo. E parabéns, mais uma vez, a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz em defesa da saúde pública no nosso País.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Não posso mais conceder apartes, mas quero dizer que no nosso País existe a CMB, a Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Brasil, com os hospitais confederados, cujo presidente é um devotado Deputado Federal Padre José Linhares, de Sobral, em cuja cidade há uma santa casa de alta excelência.

Particularmente, isso me emociona, porque na minha cidade, Parnaíba, existe uma santa casa de misericórdia. Deus me permitiu conhecer também em Fortaleza, como estudante de Medicina, onde assisti aulas, e no Rio de Janeiro, a santa casa de misericórdia, que avança cientificamente, basta dizer que Ivo Pitanguy fez nascer a cirurgia plástica lá; e elas estão espalhadas por todo o Brasil, e outros hospitais filantrópicos.

Quero dizer ao Presidente da Subcomissão de Saúde, Senador Papaléo Paes, que a vida me propiciou alguns cargos públicos: Prefeito, Governador por duas vezes, Deputado. E ganhei algumas comendas ou honrarias, Senador Romeu Tuma – e V. Ex<sup>a</sup> deve ter muitas. Mas aquela que com mais orgulho eu levo é a que recebi da santa casa de misericórdia da minha cidade, que também passa por dificuldades, como todas no Brasil. Na ocasião, ela completava cem anos, eu era Governador, e recebi uma comenda de honra por serviços prestados, não como Governador, mas como médico. Ali pude servir, fazer o bem sem olhar a quem. Até o aposto Mão Santa nasceu justamente – e quis Deus – dos pobres, principalmente do Maranhão, que buscam serviço de saúde no Piauí.

Aproveito para sugerir ao devotado e competente Senador Papaléo Paes, Presidente da Subcomissão de Saúde, que funciona muito bem, que na próxima oportunidade convidemos as direções dessas santas casas para, com os nossos diálogos e os nossos debates, influenciarmos o Ministro da Saúde e o Governo. E é possível que resolva. Bastaria o Ministro da Saúde determinar que as diárias do INSS fossem iguais às praticadas pelo hospital universitário, majoradas em 50%.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era o que eu tinha a dizer para somar esforço ao trabalho do Senador Antonio Carlos Valadares, que relatou a salvadora Emenda nº 29, na qual podemos dizer e rezar: A saúde é um direito de todos e um dever do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Ainda na prorrogação da Hora do Expediente – já se passaram alguns minutos –, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, para uma comunicação urgente.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja o mais breve possível, para podermos dar início à Ordem do Dia.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inscrevi-me para falar nas comunicações inadiáveis em função do desespero dos Prefeitos dos Municípios do meu Estado, Santa Catarina. Não bastassem os cortes realizados pelo Governo Federal na liberação de recursos para as pavimentações, para a infra-estrutura, para o saneamento, para a educação e para saúde, os Prefeitos estão vindo – todas as semanas se deslocam de suas cidades – até Brasília bater nas portas dos gabinetes dos Deputados Federais, dos Senadores e dos Ministros, para pedir que o Governo se sensibilize e cumpra o compromisso de liberação dos recursos aprovados no Orçamento. Os Prefeitos fizeram um planejamento, assumiram compromisso com as suas comunidades, e hoje estão, eles e os Vereadores, em desespero, porque, no final dos seus mandatos, não estão conseguindo cumprir as promessas feitas às suas comunidades, deixando-as também em situação de desespero.

Sr. Presidente, não bastasse isso, temos agora a redução do FPM, que é resultado da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto Sobre Produtos Industrializados, o IPI, que, sabemos, aumentou. O Brasil, até agora, arrecadou mais 30% em comparação com o ano passado. O Governo arrecadou mais. Entretanto, estamos vendo os Municípios e os Prefeitos preocupados, porque o FPM vem sendo reduzido a cada mês que passa.

O meu querido Senador Mão Santa, que já foi Governador e Prefeito, como tantas e tantas outras Lideranças aqui, sabe que o FPM faz parte do projeto de planejamento das cidades. Alguns Municípios do Estado de Santa Catarina terão uma redução de até 45% neste mês. Municípios com até 23 mil habitantes, que, em abril, maio, junho e, agora, em julho, perderam em torno de 45%, ainda prevêem um corte maior para o próximo mês.

Faço um apelo ao Governo estadual e também ao Governo Federal, já que também o ICMS teve corte, Sr. Presidente. A sua arrecadação foi menor e a sua distribuição diminuiu em torno de 10%.

Vejo o nosso País indo para um rumo de difícil volta em pouco tempo. Eu até falava com um amigo Senador que dizia: “Pouco tempo que não tem nada a ver com PT”. Mas nesse pouco tempo que resta dificilmente o Brasil vai conseguir fazer sua economia se recuperar. Dificilmente os Municípios vão se recuperar dos estragos que estão sendo feitos por falta de distribuição de recursos e por falta de repasse de recursos pelo Governo, que lhes eram garantidos pelo Orçamento.

Fica aqui o meu protesto e o meu pedido para que todos nós, Senadores e Deputados Federais, façamos uma corrente para sensibilizar os Governos, para que atendam os Municípios, porque é ali, na base, que poderemos realmente eliminar a fome e construir uma sociedade mais justa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Solicito a minha inscrição, logo após a Ordem do Dia, pela Liderança do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em terceiro lugar. O Senador Efraim Moraes está inscrito pela Minoria; o Senador Fernando Bezerra, pelo PTB; e V. Ex<sup>a</sup>, pelo PSB.

Concederei a palavra aos oradores que farão comunicações inadiáveis. Há três oradores inscritos. Peço que todos respeitem o tempo, para que tenhamos condições de entrar na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, com muito entusiasmo, li, na **Folha de S. Paulo**, uma notícia sobre a possibilidade de investimento, nos próximos

quatro anos, de R\$400 bilhões, pelo Governo Federal. Foi publicado que:

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) deverá voltar a ser o grande motor dos investimentos em infra-estrutura no País, a exemplo do que aconteceu nas décadas de 50 e 70. Os novos investimentos financiados pelo BNDES seriam nas áreas de energia (novas hidrelétricas), logística e transporte (ferrovia) e telecomunicações.

O Presidente do Banco, Carlos Lessa, irá apresentar, depois de amanhã, em reunião com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília, um estudo com os principais projetos de investimento que o Estado deve financiar nos próximos quatro anos. Também participarão da reunião o Vice-Presidente José Alencar e os Ministros Antonio Palocci Filho (Fazenda) e Guido Mantega (Planejamento).

De acordo com o que a **Folha** apurou, o estudo do BNDES prevê a realização de mais de cem obras de infra-estrutura para os próximos quatro anos, num total de R\$400 bilhões em investimentos. Os recursos deverão ser oriundos do setor público.

Do total dos investimentos, o BNDES deverá entrar com cerca de R\$100 bilhões – o orçamento do Banco para os próximos quatro anos está previsto em R\$160 bilhões. Os fundos de pensão, a Petrobras e o Tesouro Nacional também deverão ajudar a financiar esses investimentos.

Os maiores investimentos – isso me chamou a atenção – dizem respeito ao meu Estado de Rondônia. Trata-se da construção de duas usinas hidrelétricas no rio Madeira – Santo Antônio e Jirau – e também da usina de Belo Monte, no Pará. Essas duas são as maiores obras anunciadas nesse grande programa de investimento em infra-estrutura do Governo Federal, orçado em R\$38 bilhões.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, destaco a realização dessas usinas em Rondônia, o que implicará geração de emprego e renda para o nosso povo, principalmente na nossa capital, Porto Velho, que fica a poucos quilômetros dessas obras já iniciadas – certamente, serão mais de 20 mil empregos diretos. Estima-se um aumento do ICMS quando as usinas começarem a gerar energia elétrica – será em torno de sete mil megawatts de potência, o que corresponde, prati-

camente, a meia Itaipu –, o que irá dobrar ou triplicar a arrecadação do nosso Estado daqui a cinco ou seis anos.

Neste momento, parablenizo a equipe econômica e o Senhor Presidente da República por estarem lançando esse grande programa de obras. Quero crer, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o nosso País irá viver, nos próximos anos, um espetáculo de crescimento, porque, só com obras desse porte, a exemplo da década de 70, poderá voltar a ocorrer um crescimento acelerado da nossa economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesse fim de semana, em entrevista exclusiva ao principal órgão de comunicação do nosso Estado, o Presidente do PFL deu várias declarações. A manchete do jornal é: “Dou zero para Lula e Luiz Henrique”. Luiz Henrique é o Governador do nosso Estado.

Penso ser necessário perguntar: fazendo uma autocrítica, que nota o PFL daria para si mesmo pelos anos, décadas e, talvez, até séculos em que esteve à frente do poder em nosso País? Não poderia deixar de perguntar: qual a nota que o Presidente nacional do PFL daria à atuação do seu Partido ao longo do último período no nosso País?

Registro ainda que, há poucos dias, houve um verdadeiro vendaval de manifestações neste plenário por conta de uma crise institucional, tendo em vista declarações do Presidente da República de que nada – nem as intempéries, nem o Judiciário, nem o Legislativo – iria impedir o crescimento deste País. E aqui houve manifestações de todo tipo, no sentido de que não poderiam ser desrespeitados os Poderes, pois estes têm autonomia. São três Poderes; é esse o tripé da nossa democracia. No entanto, não dá para deixar de relacionar algumas questões que não têm, por parte de várias personalidades políticas, a mesma veemência de manifestação.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal reuniu Desembargadores, Ministros, representantes de todo o Estado, e fez uma reunião, com características muito semelhantes às de uma assembleia sindical, com toda justiça e direito que têm de reivindicar e pleitear os seus direitos e suas propostas de mudanças na reforma da previdência. Logo em seguida à famosa “crise do boné”, quando os ruralistas exigiram, para dialogar com o Presidente da República, a demissão do Ministro Miguel Rossetto, o Judiciário recebe os ruralistas e também o MST. As coincidências, que têm toda uma sutileza, são muito interessantes.

Na quarta-feira, busca-se uma negociação. O Judiciário apresenta a proposta para a reforma da previdência, e, no dia seguinte, há várias novidades em termos de liminares, como a questão dos telefones, de várias reintegrações de posse, da proibição da propaganda sobre a reforma da previdência, que estava suspensa por liminar.

Hoje, está nos jornais a manifestação do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho falando em estelionato eleitoral.

É muito importante registrarmos isso, porque o debate sobre a reforma da previdência, que está sob o comando deste Congresso, do Poder Legislativo, está recebendo, como não poderia deixar de ser, influência, pressão e **lobbies**, justos e legítimos. Mas, indiscutivelmente, precisamos também relevar e colocar todos os pingos nos “is” quando as manifestações têm um sentido muito claro de pressão, pois é muito sutil a independência efetiva dos Poderes.

Inclusive, a proposta apresentada pelo Poder Judiciário – já tive oportunidade de falar na reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores neste final de semana – é justa e legítima para o Judiciário, mas atende aos interesses do Judiciário. Eu, que venho do funcionalismo público estadual – fui professora estadual –, quero dizer que não é conveniente para o professor, para o atendente ou para a praça da Polícia Militar haver aumento de idade para garantir integralidade de salário, porque esse tipo de servidor normalmente busca a aposentadoria para encontrar outro emprego e efetivamente ganhar um pouco a mais. Por outro lado, determinadas faixas do funcionalismo público talvez não tenham nenhuma necessidade de se aposentar tão rápido para arranjar outra ocupação e poder, dessa forma, ampliar seus rendimentos.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, creio que faremos uma boa negociação.

Estou convencida disso. Talvez a melhor negociação fosse garantir, proporcionalmente ao tempo que cada funcionário atual tem, os direitos como estão estabelecidos na legislação. Trata-se da garantia proporcional. Talvez essa seja a medida mais correta e justa, em vez de ficar inventando alternativas que beneficiam alguns, mas não todos.

Agradeço a tolerância ao Sr. Presidente, por eu ter ultrapassado um pouco o tempo.

Eram essas as ponderações que eu gostaria de fazer nesta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senadora Ana Júlia Carepa, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de três minutos para que tenha a oportunidade de usar da palavra.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

É com grande satisfação que venho a esta tribuna para fazer o registro do aniversário do Banco da Amazônia, que, no dia 9 de julho, completou 61 anos. A revista **Exame** deste mês, inclusive, coloca o nosso Basa como o 25<sup>o</sup> maior banco do nosso País.

Criado em 9 de julho de 1942, com o nome de Banco de Crédito da Borracha S.A. (BCB), tinha a missão de estimular a proteção e comercialização da borracha natural, então uma matéria-prima estratégica para as forças aliadas durante a 2<sup>a</sup> Guerra Mundial.

Em 30 de agosto de 1950, o BCB foi transformado em Banco de Crédito da Amazônia (BCA), passando a financiar todos os agentes da economia regional. Em 28 de setembro de 1966, o BCA passa a se chamar Banco da Amazônia S.A. (Basa), com a missão de promover o desenvolvimento econômico e social, como agente financeiro do Governo Federal para a região.

Para 2004, a política de crédito do nosso banco está sendo completamente redesenhada para que a concessão de financiamento se torne mais rápida e mais simples. E, como a prioridade é a redução das desigualdades sociais, serão apoiadas exclusivamente iniciativas sustentáveis, que respeitem o meio ambiente e ajudem a inserir a população amazônica nos benefícios do nosso crescimento econômico, por intermédio da ampliação das fontes de recursos à economia solidária, via microcrédito.

De fato, um novo momento se inaugura no Banco da Amazônia. Há poucos dias, por decisão do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, o Basa foi credenciado para operar também com recursos do FAT. O Banco, que já possui experiência em apoio às atividades econômicas de

menor porte, principalmente do pequeno produtor, com certeza terá a oportunidade de corrigir distorções que levam à desigualdade regional.

Sr. Presidente, concluo dizendo que este registro não é uma mera formalidade política movida por um sentimento bairrista de amazônida e paraense. É, antes de tudo, um registro feliz de quem vê que novos ventos, de fato, estão soprando no rumo de uma rica, longínqua e esquecida região, dando-lhe, finalmente, a oportunidade de experimentar um desenvolvimento como nunca dantes experimentara, como, de forma feliz, ao lembrar Chico Mendes e Wilson Pinheiro, pioneiros na busca da realização do sonho que estamos construindo, bem lembrou o atual Presidente do Banco da Amazônia, Dr. Mâncio Lima: "...um sonho para o qual convergiram tantos homens e tantas mulheres, alguns dos quais talvez a história nunca lhes registre o nome, mas que estão impressos nas conquistas, nas inovações políticas e institucionais e nas mudanças conceituais que aos poucos operam uma verdadeira revolução no atendimento do que, para nós, significa desenvolvimento e crescimento". Que assim seja!

Parabéns a todos os amazônidas pelos 61 anos do nosso Banco da Amazônia!

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 575, DE 2003

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento, ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, de pedido de informações para esclarecer como se encontram os Estados no que se refere ao cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para os exercícios de 2001 e 2002.

#### Justificação

Considerando a crescente necessidade de recursos para o setor de saúde, e a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, com o objetivo de aumentar o aporte desses recursos –sobretudo por parte dos estados e municípios – buscamos conhecer os dados que se encontram disponíveis no momento para avaliar o

cumprimento da lei por parte dos Estados da Federação.

As razões expostas fundamentam o presente requerimento.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Eduardo Azeredo**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2003

**Altera o § 3º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.331 .....

.....

§ 3º A fração ideal no solo e nas outras partes comuns é proporcional à área de cada unidade imobiliária.

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A disciplina legal do rateio das despesas para a conservação ou divisão da coisa, nos condomínios edilícios, antes da entrada em vigor do Código Civil de 2002, baseava-se nas disposições da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”, conhecida como “Lei do Condomínio e Incorporações”.

Nos termos do § 2º do art. 1º do referido diploma legal, a cada unidade imobiliária cabia, como parte inseparável, uma fração ideal do terreno e coisas comuns, expressa sob forma decimal ou ordinária. Não havia, com efeito, um critério legal para a forma do seu cálculo. A propósito, Caio Mário da Silva Pereira (in Condomínio e Incorporações, 10ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2002), esclarece que “vários

critérios poderão ser utilizados, redutíveis, contudo, a dois: o da área e o do valor”.

O critério originalmente adotado no Brasil até 1964 era o do valor da propriedade. No entanto, com a edição da Lei dos Condomínios em Edificações adotou-se, entre nós, um critério empírico, uma vez que o aludido § 2º do art. 1º da referida lei não consagrou uma fórmula uniformemente aceita.

Na prática, o art. 32 da Lei do Condomínio e Incorporações não deixou margem a controvérsias, pois condicionou a negociação das unidades autônomas, pelo incorporador, somente após o arquivamento, no cartório competente de Registro de Imóveis, da “discriminação das frações ideais de terreno com as unidades autônomas que a elas corresponderão”.

Como ressaltou Caio Mário da Silva Pereira a respeito daquela lei, “não se satisfaz o legislador com atribuir valor a cada unidade autônoma. Quer, além disso, que o incorporador efetue os cálculos e, antes de expor à venda as unidades, antes de negociá-las, deposite para ser arquivado em cartório um documento de que conste a referência precisa, “em frações decimais ou ordinárias, das quotas-ideais correspondentes a cada uma”.

Ocorre que, com a edição do novo Código Civil, mudou-se a disciplina da matéria, a teor do disposto no § 3º do seu art. 1.331, que passou a adotar o critério do valor da unidade imobiliária para o cálculo da fração ideal nos condomínios edilícios, causando grande alvoroço no meio imobiliário em razão das dificuldades da sua apuração, pois vários fatores concorrem na composição do valor.

Nesses termos, inúmeras dúvidas podem ser levantadas como, por exemplo, se o valor a ser atribuído é o originário – do momento em que se opera a incorporação -, ou se deve levar em conta as variações ocorridas em momento posterior. Ou, ainda, a situação relativa ao logradouro público, dizendo-se respeito aos apartamentos “de frente” ou “de fundos” e o andar em que se situa.

Como se vê, as controvérsias parecem ilimitadas. A propósito, a Associação Brasileira das Administrações de Imóveis (ABADI) e a Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário (ABAMI), defendem modificações no texto do novo Código Civil, de forma a que a expressão “fração ideal”, com todas as suas variantes encontradas na lei, seja calculada não pelo valor da unidade imobiliária, mas considerando sempre o percentual de metragem de cada unidade.

Dessa forma, estamos propondo nova redação ao Código Civil, de maneira a mudar a orientação da disciplina em relação à fixação da fração ideal, passando a ser calculada não mais em função do valor da unidade imobiliária, mas tendo em vista a sua área.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **José Jorge**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

#### Institui o Código Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO VII

#### Do Condomínio Edilício

#### SEÇÃO I

#### Disposições Gerais

Art. 1.331. Pode haver, em edificações, partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos.

§ 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas, sobrelomas ou abrigos para veículos, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários.

§ 2º O solo, a estrutura do prédio, o telhado, a rede geral de distribuição de água, esgoto, gás e eletricidade, a calefação e refrigeração centrais, e as demais partes comuns, inclusive o acesso ao logradouro público, são utilizados em comum pelos condôminos, não podendo ser alienados separadamente, ou divididos.

§ 3º A fração ideal no solo e nas outras partes comuns é proporcional ao valor da unidade imobiliária, o qual se calcula em relação ao conjunto da edificação.

§ 4º Nenhuma unidade imobiliária pode ser privada do acesso ao logradouro público.

§ 5º O terraço de cobertura é parte comum, salvo disposição contrária da escritura de constituição do condomínio.

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

#### Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO II

### Das Obrigações e Direitos do Incorporador

Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:

**a)** título de propriedade de terreno, ou de promessa, irrevogável e irretroatável, de compra e venda ou de cessão de direitos ou de permuta do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado;

**b)** certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos de ações cíveis e criminais e de ônus reais relativante ao imóvel, aos alienantes do terreno e ao incorporador;

**c)** histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado de certidão dos respectivos registros;

**d)** projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

**e)** cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global, a das partes comuns, e indicando, cada tipo de unidade a respectiva metragem de área construída;

**f)** certidão negativa de débito para com a Previdência Social, quando o titular de direitos sobre o terreno for responsável pela arrecadação das respectivas contribuições;

**g)** memorial descritivo das especificações da obra projetada, segundo modelo a que se refere o inciso IV, do art. 53, desta lei;

**h)** avaliação do custo global da obra, atualizada à data do arquivamento, calculada de acordo com a norma do inciso III, do art. 53 com base nos custos unitários referidos no art. 54, discriminando-se, também, o custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;

**i)** discriminação das frações ideais de terreno com as unidades autônomas que a elas correspondem;

**j)** minuta da futura Convenção de condomínio que regerá a edificação ou o conjunto de edificações;

**l)** declaração em que se defina a parcela do preço de que trata o inciso II, do art. 39;

**m)** certidão do instrumento público de mandato, referido no § 1º do artigo 31;

**n)** declaração expressa em que se fixe, se houver, o prazo de carência (art. 34);

**o)** atestado de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento de crédito que opere no País há mais de cinco anos.

**p)** declaração, acompanhada de plantas elucidativas, sobre o número de veículos que a garagem comporta e os locais destinados à guarda dos mesmos. (Alínea incluída pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 1º A documentação referida neste artigo, após o exame do Oficial de Registro de Imóveis, será arquivada em cartório, fazendo-se o competente registro.

§ 2º Os contratos de compra e venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas, serão também averbáveis à margem do registro de que trata este artigo. (Vide Medida Provisória nº 2.221, de 4-9-2001)

§ 3º O número do registro referido no § 1º, bem como a indicação do cartório competente, constará, obrigatoriamente, dos anúncios, impressos, publicações, propostas, contratos, preliminares ou definitivos, referentes à incorporação, salvo dos anúncios "classificados".

§ 4º O Registro de imóveis dará certidão ou fornecerá, a quem o solicitar, cópia fotostática, heliográfica, termofax, microfilmagem ou outra equivalente, dos documentos especificados neste artigo, ou autenticará cópia apresentada pela parte interessada.

§ 5º A existência de ônus fiscais ou reais, salvo os impeditivos de alienação, não impedem o registro, que será feito com as devidas ressalvas, mencionando-se, em todos os documentos, extraídos do registro, a existência e a extensão dos ônus.

§ 6º Os Oficiais de Registro de Imóveis terão 15 dias para apresentar, por escrito, todas as exigências que julgarem necessárias ao arquivamento, e, satisfeitas as referidas exigências, terão o prazo de 15 dias para fornecer certidão, relacionando a documentação apresentada, e devolver, autenticadas, as segundas vias da mencionada documentação, com exceção dos documentos públicos. Em casos de divergência, o Oficial levantará a dúvida segundo as normas processuais aplicáveis.

§ 7º O Oficial de Registro de Imóveis responde, civil e criminalmente, se efetuar o arquivamento de documentação contraveniente à lei ou der certidão ... VETADO ... sem o arquivamento de todos os documentos exigidos.

§ 8º O Oficial do Registro de Imóveis, que não observar os prazos previstos no § 6º ficará sujeito a penalidade imposta pela autoridade judiciária competente em montante igual ao dos emolumentos devidos pelo registro de que trata este artigo, aplicável por quinzena ou fração de quinzena de superação de cada um daqueles prazos. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 9º Oficial do Registro de Imóveis não responde pela exatidão dos documentos que lhe forem apresentados para arquivamento em obediência ao disposto nas alíneas e, g, h, l, e p deste artigo, desde que assinados pelo profissional responsável pela obra. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 10. As plantas do projeto aprovado (alínea d deste artigo) poderão ser apresentadas em cópia autenticada pelo profissional responsável pela obra, acompanhada de cópia da licença de construção. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 11. Até 30 de junho de 1966 se, dentro de 15 (quinze) dias de entrega ao Cartório do Registro de Imóveis da documentação completa prevista neste artigo, feita por carta enviada pelo Ofício de Títulos e Documentos, não tiver o Cartório de Imóveis entregue a certidão de arquivamento e registro, nem formulado, por escrito, as exigências previstas no § 6º, considerar-se-á de pleno direito completado o registro provisório. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 12. O registro provisório previsto no parágrafo anterior autoriza o incorporador a negociar as unidades da incorporação, indicando na sua publicação o número do Registro de Títulos e Documentos referente à remessa dos documentos ao Cartório de Imóveis, sem prejuízo, todavia, da sua responsabilidade perante o adquirente da unidade e da obrigação de satisfazer as exigências posteriormente formuladas pelo Cartório, bem como, de completar o registro definitivo. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2003**

**Dispõe sobre a prestação dos serviços de correio eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores – Internet, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os prestadores dos serviços de correio eletrônico, por intermédio da rede mundial de compu-

tadores – Internet, deverão manter um cadastro detalhado dos titulares de suas respectivas contas.

§ 1º Entre outras, deverão ser cadastradas as seguintes informações:

a) Pessoas Físicas: nome completo; endereço residencial; número do documento de identidade, data de expedição e Órgão Expedidor; e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF junto à Secretaria da Receita Federal;

b) Pessoas Jurídicas: razão social; endereço completo; número do Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal.

§ 2º Os prestadores dos serviços de correio eletrônico são co-responsáveis pela veracidade das informações constantes em seus cadastros, podendo valer-se de informações compartilhadas com outras instituições.

Art. 2º Os prestadores dos serviços de correio eletrônico terão um prazo de noventa dias a partir da vigência desta lei, para regularizar as contas atualmente existentes.

Parágrafo único. As contas não regularizadas no prazo determinado no caput, deverão ser imediatamente canceladas.

Art. 3º É garantido o sigilo das comunicações realizadas por intermédio dos serviços de correio eletrônico, em conformidade com a Constituição Federal.

Art. 4º Nos termos da legislação em vigor, os prestadores dos serviços de correio eletrônico deverão apresentar à autoridade competente, quando requisitado, um extrato das comunicações eletrônicas realizadas por uma conta específica, por um período de tempo determinado, retroativo até 10 anos da data da solicitação, informando o destinatário ou remetente das mensagens, a data e a hora de seu envio ou recebimento e a identificação do computador ou terminal que efetuou o acesso à conta de correio eletrônico.

Art. 5º O não-cumprimento do disposto nesta lei, sujeitará o prestador dos serviços de correio eletrônico a uma multa não inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 6º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL fazer cumprir o disposto nesta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Na cultura popular brasileira reza a máxima de que quem não toma as devidas providências em tempo hábil acaba por colocar um cadeado na porta de sua casa, somente depois que ela foi assaltada ou invadida, enfim depois de ter sido vítima de um crime.

O objetivo do presente projeto é fundamentalmente propor uma ação de antecipação, ao implementar medidas simples para evitar o uso das novas tecnologias de correio eletrônico em ações criminosas.

Atualmente o avanço das tecnologias de informação tem promovido uma ampla popularização dos serviços de correio eletrônico, ou e-mail. A eficiência desta nova forma de comunicação é fabulosa, a ponto de termos várias empresas oferecendo tais serviços de graça. Basta uma pessoa acessar a página deste provedor na Rede Mundial de Computadores – Internet, criar um código de identificação e uma senha de uso pessoal, para imediatamente ter à sua disposição uma nova e apaixonante tecnologia de comunicação.

Por se tratar de uma forma de comunicação tão fácil e espetacular, não é de se admirar a incrível explosão no crescimento da Internet, não apenas no Brasil, mas em âmbito planetário. Por essa razão, temos plena convicção de que em breve, os criminosos farão uso do e-mail para os mais hediondos e repugnantes fins, se já não o fazem no presente momento.

Com a presente lei não pretendemos criar controles absurdos sobre a internet e sobre o e-mail, mas impedir que a internet venha a se tornar uma arma poderosa à disposição da bandidagem, como tem acontecido no caso dos telefones celulares, quando somente agora, depois que a casa já foi invadida, estamos todos correndo atrás de colocar um cadeado, regulamentando o uso dos telefones celulares pré-pagos.

A nova lei determina apenas que os provedores dos serviços de correio eletrônico deverão manter um cadastro dos titulares de suas respectivas contas e das datas e horas em que tais comunicações foram efetuadas, de forma semelhante ao registro das ligações telefônicas interurbanas.

Nos termos constitucionais (art. 50, XII) é garantido o sigilo das correspondências, mas no caso do uso de um e-mail para fins criminosos, a autoridade competente poderá usar as informações cadastradas, na forma da legislação em vigor, em suas investigações, com o objetivo de esclarecer os autores do delito.

Os provedores dos serviços de e-mail poderão continuar a oferecer tais serviços de forma gratuita e

com a mesma agilidade como vem acontecendo atualmente, apenas a pessoa interessada deverá identificar-se. Para facilitar esse processo de cadastramento, o provedor poderá compartilhar dados de outras instituições, tais como outros provedores ou empresas telefônicas.

É um absurdo que novas tecnologias que surgem para o engrandecimento da humanidade acabem por se tornar armas poderosas contra a própria sociedade. E ainda mais absurdo quando imaginamos que os criminosos possam utilizar tais tecnologias de forma gratuita, mediante serviços oferecidos pelas mais conceituadas instituições e empresas do país, como as grandes redes de telecomunicação nacional, bancos e outras instituições altamente conceituadas entre nosso povo.

Temos plena consciência das limitações deste projeto, em função da característica da internet e por seu alcance global. Sua aprovação será de um pioneirismo mundial e servirá de base para outros países que lutam contra organizações criminosas ou terroristas, como vem acontecendo atualmente com os Estados Unidos. Acreditamos que o Itamarati poderá usar esta iniciativa para uma série de debates e acordos internacionais.

Com a aprovação deste projeto, o Congresso Nacional estará se antecipando à ação dos bandidos e provando à sociedade brasileira que os seus membros estão atentos aos problemas nacionais. Por essa razão acreditamos na sua aprovação, por parte dos dignos membros deste Parlamento.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – **Delcídio Amaral.**

*(Às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 2003

#### **Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso:

“Art. 1º .....  
IX – de tráfico internacional de mulheres e crianças.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

No 12º Período de Sessões da Comissão das Nações Unidas de Prevenção ao Crime e Justiça Penal, ocorrido em Viena, de 13 a 22 de maio deste ano, o principal tema abordado foi o crime de tráfico internacional de mulheres e crianças, que atualmente ocupa o terceiro lugar no ranking dos delitos que mais obtêm lucros.

Embora esses lucros sejam, manifestamente, ilícitos, eles não figuram na Lei de Lavagem de Dinheiro. Tal incongruência traz uma grave implicação: não há que se falar em crime de lavagem de dinheiro, quando este advir do tráfico internacional de mulheres e crianças. Assim, se são introduzidos proventos obtidos pela prática do referido ilícito no sistema financeiro, para ocultar ou dissimular a origem, quem o fizer não estará praticando crime algum.

Se a efetiva aplicação da Lei nº 9.613 é um aparelho eficaz na luta contra o crime organizado, não há motivos para que a figura do tráfico internacional de mulheres e crianças, crime desumano e cruel, deixe de figurar no rol dos crimes ali previstos.

Por esse motivo é que contamos com o apoio dos nobres pares, na aprovação desse projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

**Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### **Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores**

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo e seu financiamento; (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9-7-2003)

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa;

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002)

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do **caput** deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2003**

**Altera a Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 12 de novembro de 1998, no valor de R\$954.224.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Inclua-se uma alínea **f** no inciso III do artigo 2º da Resolução nº 2 de 25 de janeiro de 1999, do Senado Federal, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
III – .....  
.....

**f)** Excluem-se da destinação de que trata a alínea **d** deste inciso, os seguintes recursos:

1 – até o valor de R\$94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais), provenientes da liberação, a critério da União e após manifestação favorável do Banco do Estado do Ceará S.A – BEC, dos títulos da dívida pública federal, caucionados pelo Estado do Ceará, em garantia do saldo devedor do “Contrato de Equalização de Encargos Financeiros e de Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural” de 28 de julho de 1996; e

2 – até o valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) a preços de 1º de julho de 2003, representados por títulos públicos federais denominados “CVSB” e “CVSD”, provenientes de créditos junto ao FCVS detidos pela CARTEIRA IMOBILIÁRIA DO BEC, adquirida pelo Estado do Ceará, desde que utilizados pelo Estado na aquisição de ativos junto à Administração Pública Federal, direta e indireta.”(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Senado Federal, através de sua Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, autorizou o Estado do Ceará a contratar operação de crédito com a União para promover o saneamento financeiro do Banco do Estado do Ceará – BEC para, em etapa seguinte à federalização, promover sua privatização ou extinção.

Como parte do processo de saneamento financeiro do BEC, o Estado do Ceará adquiriu da citada instituição financeira os seguintes ativos, entre outros:

**a)** títulos públicos federais para formar fundos com os quais o Estado do Ceará adquiriria do BEC as operações de crédito rural que viessem a se tornar inadimplentes, consideradas, para esse fim, apenas aquelas operações de crédito rural que o referido banco havia cedido para a União e pelas quais respondia na qualidade de coobrigado;

**b)** créditos que o BEC detinha junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), os quais tinham de ser submetidos à apreciação da Caixa Econômica Federal para determinação de seu exato valor, à luz da legislação vigente.

Atualmente, os títulos públicos federais referidos na alínea **a** acima já superam, em cerca de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) as necessidades para as quais foram adquiridos. Dessa forma, parte destes papéis poderiam ser desvinculados de sua função garantidora, sem qualquer prejuízo para o processo de privatização do BEC, dando-lhes outra destinação conforme os interesses do Estado do Ceará.

Em face da pretensão do Estado do Ceará em utilizar os recursos obtidos com os ativos adquiridos do BEC para realização de investimentos (no caso dos títulos públicos federais, apenas a parte excedente às necessidades para as quais foram adquiridos), a Secretaria do Tesouro Nacional – STN submeteu o assunto à consideração da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a qual se manifestou pela viabilidade de atendimento da pretensão do Estado, sob as condições indicadas em seu Parecer PGFN/CAF/Nº 1.033/2003, de 23-6-03.

Por outro lado, os créditos detidos junto ao FCVS já foram quase todos apreciados pela Caixa Econômica Federal e o seu valor se aproxima de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).

A homologação destes pela CEF confere aos mesmos as características de certeza e liquidez, tornando-os aptos à negociação. Nestas condições, a Rede Ferroviária Federal, em processo de extinção, aceita que imóvel de sua propriedade, de interesse para o metrô de Fortaleza, seja adquirido pelo Estado, mediante o pagamento com a cessão de parte desses créditos. A operação ora citada, de um lado, atende às necessidades do Estado e, por outro, ajuda a União a concluir o processo de extinção da Rede Ferroviária Federal.

Ao apreciar a matéria sob referência, a PGFN entendeu que a pretensão do Estado do Ceará mostrava-se compatível com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), destacando-se, inclusive, que já foi admitido idêntico procedimento para o Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta do Parágrafo 11 do mencionado Parecer PGFN/CAF/nº 1.033/2003.

Contudo, considerando que no caso específico do Ceará a Resolução nº 2, de 1999, do Senado Federal estabeleceu, através do art. 2º, inciso II, alínea **d**, que os recursos que fossem obtidos a partir dos ativos adquiridos do BEC teriam que se destinar à amortização da dívida contraída junto à União, a PGFN coloca, com propriedade, que o pleito do Ceará somente pode ser atendido mediante nova Resolução da mencionada Casa Legislativa, modificando a anterior, no sentido de autorizar o Estado do Ceará a aplicar os respectivos recursos em operações de investimentos.

Como se observa, o pleito do Estado do Ceará não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal e nem implica em contrair novas dívidas, em nada conflitando com a política de ajuste fiscal em curso no País. Por outro lado, a própria STN, conforme consta do Parágrafo 11 do Parecer PGFN/CAF/nº 1.033/2003, demonstrou que a proposta do Estado se mostrava inclusive financeiramente atrativa para a União.

Em face do exposto, espero que o presente Projeto de Resolução seja acolhido pelos ilustres membros desta Casa do Congresso Nacional, permitindo que o Estado do Ceará possa utilizar recursos gerados a partir dos ativos adquiridos do BEC em operações de investimentos, observadas as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Tasso Jereissati**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1999

**Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – Bacen, em 12 de novembro de 1998, no valor de R\$ 954.224.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações, celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – Bacen, em 12 de novembro de 1998, no valor de até R\$ 954.224.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo se apoia na Medida Provisória nº 1.702-30, de 27 de outubro de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e seus recursos destinam-se ao saneamento financeiro do BEC, visando à transferência de seu controle acionário para a União e sua posterior privatização.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$ 954.224.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), a preços de 30 de junho de 1998, que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

**a)** até R\$144.034.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e trinta e quatro mil reais), destinados à capitalização do BEC, para recomposição do seu patrimônio líquido;

**b)** até R\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), destinados à constituição de

fundos para as contingências fiscais, trabalhistas, cívicas, atuariais e outras superveniências passivas;

**c)** até R\$635.190.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões, cento e noventa mil reais), para a aquisição de ativos do BEC pelo Estado;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702-30, de 1998, da seguinte forma:

**a)** diretamente ao BEC, com relação ao montante destinado à capitalização da Instituição, para re-composição patrimonial;

**b)** diretamente à CEF, com relação a constituição dos fundos; e

**c)** diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à compra de ativos do BEC;

III – forma de pagamento:

**a)** as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele Instrumento, exceto no que concerne ao prazo de financiamento, que, nesta operação, será de trezentos e sessenta meses;

**b)** do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento será deduzido o preço inicial das ações, definidos com base no patrimônio líquido apurado após as liberações dos créditos e efetuados os ajustes no BEC;

**c)** a diferença entre o preço final obtido na venda e o preço inicial das ações do BEC será deduzida ou adicionada à parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

**d)** os recursos gerados pelos ativos do BEC adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento;

**e)** o Estado poderá utilizar créditos securitizados que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.696-27, de 27 de outubro de 1998, no abatimento do estoque da dívida desta operação.

Parágrafo único. Os valores descritos no inciso I serão atualizados pela variação da taxa Selic, divulgada pelo Bacen, de 1º de julho de 1998 até a data das liberações previstas na Cláusula Segunda do Contrato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

**Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Martus Tavares.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e terão a tramitação encerrada a partir de 1º de agosto próximo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 576, DE 2003**

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Francisco Rodrigues da Rocha (Tico de Adauto)

**a)** binserção em ata de um voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família e ao Município de Campo Redondo (RN)

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – **Fernando Bezerra – José Agripino.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem a palavra o nobre Senador Fernando Bezerra para encaminhar a votação.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Prefeito da cidade de Campo Redondo, na região do Trairi, onde nasci, Francisco Rodrigues da Rocha, Tico de Adauto, veio a falecer de forma brutal em acidente no sábado que passou.

Tomei, então, a iniciativa de encaminhar a esta Casa requerimento solicitando a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências pelo falecimento desse grande líder, que não era do meu Partido, e sim do PFL, mas um homem de reconhecida liderança, que lutou pelo desenvolvimento da sua cidade, a cidade de Campo Redondo, e da região do Trairi.

É nesse sentido, portanto, que encaminho requerimento à Mesa para que esta Casa faça chegar à família e aos munícipes que eram por ele liderados o nosso voto de pesar.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para me associar por inteiro à manifestação feita pelo Senador Fernando Bezerra em muito boa hora.

O Prefeito Tico de Adauto era um correligionário da melhor qualidade. Fui ao seu sepultamento, e guardo dele muito boas recordações e, mais do que isso, um sentimento de amizade e de muita saudade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Ata registrará o sentimento de V.Ex<sup>a</sup>, mas pede que subscrisse o requerimento de pesar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

#### **REQUERIMENTO Nº 577, DE 2003**

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite, por escrito, a Excelentíssima Senhora Ministra das Minas e Energia, informações da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, atinentes aos níveis de escolaridade e formação técnica dos técnicos, incluindo os detentores de cargos de chefia, contratados pela empresa na atual gestão da empresa.

#### **Justificação**

A Constituição Federal, no artigo 49, item X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Os esclarecimentos ora formulados destinam-se a servir de subsídios para que as atividades da empresa possam ser adequadamente avaliadas.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 578, DE 2003**

Senhor Presidente,

Nos termos § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando que obras de relevante importância para o Estado de Santa Catarina estão na iminência de serem paralisadas, requeiro informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Guido Mantega, sobre:

Quanto à atual situação da construção dos aeroportos de Curitiba, Jaguaruna e Correia Pinto, através de acompanhamento da execução orçamentária, verificamos que em 2002 parte dos recursos foram liberados para início das obras, pela gestão passada.

Em 2003, estão previstos no Orçamento Geral da União na modalidade de aplicação 30, para construção de aeroportos da ordem de R\$21.195.935,00 (vinte e um milhão e cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais) e para reforma e ampliação também na modalidade de aplicação 30, R\$1.331.112,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e cento e doze reais).

Até o momento nenhum repasse foi verificado.

- Sendo uma obra classificada como em andamento, que motivos levaram à paralisação das obras;
- Prazo previsto para a liberação dos recursos.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Leonel Pavan** – PSDB/SC.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÃO REFERENTE A OBRAS EM AEROPORTOS  
EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2002 E 2003**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002										Orçamento Fiscal e da Seguridade - Em R\$ 1,00							
UF	Localidade	Unidade Orçamentária	Funcional	GND	MOD	Ação + Subtítulo	Valor da Lei (Dotação Inicial)	Lei + Créditos (Autorizado)	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	Inscritos em Restos a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar Anulados	Restos a Pagar Liquidados	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Pagos
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3110.0001	3	90	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	803.171	803.171	110.030	110.029	81.204	27.758	24.477	-3.290	1	-1.065	1.065
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3110.0001	4	30	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	25.767.536	25.767.536	3.187.735	3.187.735	815.129	1.630.258	1.630.258	-742.346		742.346	
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3211.0001	3	90	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	682.321	682.321	111.493	111.489	59.877	47.859	44.879	-2.980	0	-3.753	3.753
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3211.0001	4	30	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	38.966.568	38.966.568	13.364.529	13.364.529	6.308.516	7.056.012	3.435.875	3.620.037			
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	3	90	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	3.340.946	3.340.946	3.175.937	3.175.937	2.600.837	487.210	377.009	-24.866	85.304	-83.956	83.956
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	4	30	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	78.240.113	78.240.111	44.311.205	44.311.211	38.407.195	2.759.454	2.728.196	-40	30.218	-2.655.864	2.655.864

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003										Orçamento Fiscal e da Seguridade - Em R\$ 1,00						
UF	Localidade	Unidade Orçamentária	Funcional	GND	MOD	Ação + Subtítulo	Valor da Lei (Dotação Inicial)	Lei + Créditos (Autorizado)	Empenhado	Liquidado	Valor Pago					
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3211.0001	3	90	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	464.935	464.935	184.988	7.968	7.961					
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3211.0001	4	30	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	21.195.695	21.195.695	0	0	0					
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	3	90	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	3.501.946	3.501.946	350.879	308.304	300.887					
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	4	30	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	1.331.112	1.331.112	0	0	0					
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	4	30	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	77.166.939	77.166.939	20.118.610	10.358.352	10.087.974					

**REQUERIMENTO Nº 579, DE 2003**

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, seja encaminhada a seguinte solicitação de informações à Ministra Dilma Vana Rousseff, titular do Ministério de Minas e Energia:

1) Qual o cronograma para entrada em funcionamento das usinas geradoras de energia e das linhas de transmissão em construção.

2) Quais os riscos de cada obra e a possibilidade e o grau de afetação do cronograma respectivo.

3) Quais as perspectivas de evolução da carga (consumo MWH e MH) e quais os critérios adotados na sua aferição.

**Justificação**

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

O Brasil já foi surpreendido com um racionamento de energia em face de uma situação de escassez desconhecida pela grande maioria da sociedade civil. Todos nós sabemos as conseqüências nefastas de tal fato, que tem como efeito imediato a paralisação do crescimento do País.

Assim sendo, e tendo em vista preocupações manifestadas por setores ligados à produção de energia elétrica, encarecemos o envio das informações solicitadas para o devido acompanhamento da situação e perspectivas de evolução da produção e do consumo de energia.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo, com apresentação de recurso no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2003**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e a Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002, para implantar o registro digital do voto.

A Presidência comunica que foram encaminhados expedientes de quatro Srs. Senadores, informando que suas assinaturas apostas ao recurso são de apoio. Em conseqüência, o mencionado recurso não satisfaz o requisito constitucional de número mínimo de assinaturas, razão por que deixa de ser lido.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu O Ofício nº 1.430, de 2003, do Presidente da Câmara dos Deputados, enviando autógrafos em substituição aos anteriormente encaminhados.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003, vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

É o seguinte o ofício recebido

SGM -P 1.430

Brasília, 14 de julho de 2003

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Jose Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.233, de 2003, da Câmara dos Deputados, que “dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como para pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências”, encaminhado à consideração dessa Casa em 10 de julho de 2003, por meio do Ofício SGM-P 1.421.

**Onde se lê:**

“Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como para pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindra não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos

portadores de deficiência de que trata o inciso IV do caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Imposto de Importação:

I – os aparelhos auditivos;

II – as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

Art. 3º As autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, são convalidadas até o término do prazo para sua utilização, previsto nas referidas autorizações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica derogada a redação dada pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.”

#### Leia-se:

“Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.” (NR)**

Art. 2º O § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
.....

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos

portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 3º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Imposto de Importação:

I – os aparelhos auditivos;

II – as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

Art. 4º As autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, são convalidadas até o término do prazo para sua utilização, previsto nas referidas autorizações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica derogada a redação dada pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.”

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, encaminho autógrafos corrigidos, em anexo, solicitando determinar as providências necessárias a fim de que seja feita a devida retificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência manifestações de estima e apreço. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

#### (\*)PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2003

(Nº 1.233/03, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências” e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – PI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º O § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.” (NR)

(\*)Republicado em substituição ao avulso anterior para substituição do texto do autógrafo encaminhado pela Câmara dos Deputados.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.233, DE 2003

**Dá nova redação ao parágrafo 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O parágrafo 6º do art. 1º da lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão não aplica-se aos portadores de deficiência de que trata o inciso V do **caput** deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Com a apresentação deste projeto de lei pretendemos modificar o parágrafo 6º do art. 1º da Lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar” modificado pela Medida Provisória nº 94, editada em 2002 e alterada pelo Congresso Nacional quando de sua apreciação.

Em breve resumo sobre sua tramitação, a medida provisória em questão foi apresentada originariamente para prorrogar prazo de validade da isenção de IPI até 2006, para taxistas e pessoas portadoras de deficiência física que não pudessem dirigir automóveis comuns.

Em acertada atitude o relator da matéria exarou parecer modificando a redação original do governo, estendendo o referido benefício aos deficientes visuais e ampliando o conceito de pessoa portadora de deficiência.

Ao tramitar no Senado Federal, a MP nº 94 foi emendada acrescentando ao rol de beneficiários da isenção os autistas e as pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda.

Contudo, aprovou também o Senado restrição às referidas pessoas portadoras de deficiência física, mental, visual e autistas à aquisição de veículos automotores, ao passo que limitou-os à possibilidade de compra de carros movidos a combustível de origem renovável (álcool) ou sistema reversível de combustão. Tal modificação limitou o alcance do benefício ao invés de ampliá-lo, suprimindo um direito que já era garantido pela Lei nº 8.989/95.

Art. 3º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Imposto de Importação:

I – os aparelhos auditivos;

II – as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

Art. 4º As autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, são convalidadas até o término do prazo para sua utilização, previsto nas referidas autorizações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica derogada a redação dada pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Ao retornar à Câmara o relator da matéria manteve a redação proposta pelo Senado consignando-as desta forma em lei.

Destarte, sugerimos a modificação do § 6º de forma a restituir aos portadores de deficiência a possibilidade de aquisição de veículos movidos a gasolina visto o limitadíssimo número de modelos movidos a álcool ou com sistema reversível de combustão.

Tal modificação não tem cunho meramente político mas o escopo de promover a devida justiça com as pessoas portadoras de deficiência física e visual prejudicadas com a aprovação da emenda nº 1 do Senado Federal à MP nº 94.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – **Robson Tuma, PFL/SP – Leonardo Mattos, PV/MG – Beto Albuquerque PSB/RS – Antonio Carlos Magalhães Neto, PFL – Beto Albuquerque, PSB/RS.**

LEGISLAÇÃO CITADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

**Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.**

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

LEI Nº 10.690, DE 16 DE JUNHO DE 2003

**Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.**

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 24/Lid.Minoria/03

Brasília, 24 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista Especial “Destinada a fiscalizar, em todo o território nacional, a posse, o porte e a comercialização de armas e munições”, indico o Senador Edison Lobão, como membro titular em substituição à Senadora Roseana Sarney.

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes, tendo

Parecer favorável, sob nº 733, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Fátima Cleide.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno, o prazo para apreciação da matéria pelo Senado Federal esgotou-se no dia 14 do corrente. Em vista disso, ficam sobrestadas todas as demais deliberações legislativas da Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação da presente proposição.

A Presidência esclarece ainda que, durante o prazo único previsto no art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, não foram oferecidas emendas à proposição perante a Comissão de Assuntos Sociais.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para discutir.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo manifestar o meu inteiro apoio a esta matéria que é de toda meritória.

Há algum tempo, por volta do ano de 1991, os auxílios-maternidade concedidos pelas empresas, por questão de precaução e segurança, foram transferidos na sua responsabilidade ao INSS, criando, evidentemente, um complicador de ordem burocrática e ônus ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Com a modernização de procedimentos e com a informatização, que trouxeram muito mais segurança ao processo, evidentemente que a burocracia envolvida na concessão deste benefício – o auxílio-maternidade –, que é de todo meritório, deixou de ser importante. Este projeto, portanto, elimina em muito boa hora esse trâmite burocrático e traz de volta para as empresas o direito e a responsabilidade de conceder o auxílio-maternidade diretamente à beneficiária, sem a necessidade de passar pelo INSS.

Pela justeza, pela procedência da matéria e pela importância, o meu voto é favorável. Peço aos integrantes do PFL que votem “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao **Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 775, DE 2003**

Comissão Diretora

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
DA CÂMARA Nº 41, DE 2003**

(Nº 354, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354, de 2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes, procedendo compatibilização da ementa e adequações redacionais, em obediência à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de julho de 2003. – **José Sarney – Romeu Tuma – Heráclito Fortes – Geraldo Mesquita.**

ANEXO AO PARECER Nº 775 ,DE 2003

**Redação final do Projeto de Lei da  
Câmara nº 41, de 2003 (nº 354, de 2003,  
na Casa de origem).**

**Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho  
de 1991, para restabelecer o pagamento,  
pela empresa, do salário-maternidade de-  
vido à segurada empregada gestante.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997)” (NR)

“Art. 71-A.....

Parágrafo único. O salário-maternidade de que trata este artigo será pago diretamente pela Previdência Social.” (NR)

“Art. 72.....

§ 1º Cabe à empresa pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da

Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço

§ 2º A empresa deverá conservar durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e os atestados correspondentes para exame pela fiscalização da Previdência Social.

§ 3º O salário-maternidade devido à trabalhadora avulsa será pago diretamente pela Previdência Social.” (NR)

“Art. 73. Assegurado o valor de um salário-mínimo, o salário-maternidade para as demais seguradas, pago diretamente pela Previdência Social, consistirá:

.....“(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos benefícios requeridos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2002**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 547, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 483 e 726, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: Relator: Senador Eduardo Azeredo (sobre o Projeto), favorável, com a Emenda nº 1-CAE, de redação, que apresenta; e 2º pronunciamento: Relator **ad hoc** Senador Rodolpho Tourinho (sobre as Emendas nºs 2 a 5, de Plenário), pela rejeição.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas em turno único.

Para discutir, está inscrito o Senador Garibaldi Alves Filho, a quem concedo a palavra.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o objetivo da minha presença na tribuna é registrar o grande avanço que se está promovendo no campo de produção de sementes. Na verdade, por esse projeto, haverá a desregulamentação do setor, de modo que o produtor ficará inteiramente responsável pela produção de sementes ao lado do seu técnico ou da sua empresa, conforme o caso.

É muito importante que se diga que essas sementes estão sendo produzidas em todos os recantos do País, inclusive no Nordeste, com uma grande diversidade. Chamo atenção para a irrigação do algodão colorido. A irrigação no Nordeste permite que cheguemos a tais avanços.

Faço, ainda, um apelo no sentido de que possamos permear esses avanços – e congratulo-me com eles – pensando no retrocesso que está ocorrendo com a Embrapa, que, aliás, já foi objeto de pronunciamento de vários Senadores. A Embrapa está sem dinheiro para o custeio mínimo de suas atividades. Já foi dito aqui que os seus técnicos estão fazendo uma vaquinha – e pensei que a Embrapa tinha apenas aquelas vaquinhas no curral, para pesquisas, mas inventaram outra, a vaquinha financeira – para que a empresa possa ter dinheiro para o seu custeio.

Ora, Sr. Presidente, não podemos admitir uma coisa dessas! Numa hora em que estamos falando de sementes, do avanço nesse campo, não podemos admitir que tenhamos uma Embrapa reduzida a esse quadro.

Daí por que faço este apelo: lembrem-se da Embrapa!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Estão inscritos para falar, após o Senador Eduardo Azeredo, os Srs. Senadores Osmar Dias, Alberto Silva, Roberto Saturnino e Antonio Carlos Valadares.

Se algum outro Senador deseja discutir a matéria, a Mesa pede para registrar o seu pedido, a fim de que possamos organizar os trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como já foi colocado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, essa questão se re-

veste de importância pela possibilidade de regulamentação, especialmente, da exportação. Ao desregular o setor, estamos regulamentando a exportação de sementes.

O setor brasileiro de sementes movimenta algo em torno de US\$1,2 bilhão por ano e gera cerca de trezentos mil empregos diretos e indiretos, com uma produção anual superior a 1,3 milhão de toneladas, situando o Brasil em lugar de destaque, em segundo lugar no **ranking** mundial em volume de produção de sementes.

Por outro lado, o texto do projeto encaminhado pelo Governo Federal e amplamente estudado pela Câmara dos Deputados é oriundo de proposta da Embrapa. O Senador Garibaldi Alves Filho mostrou que a Embrapa é uma empresa de excelência que precisa das atenções do Governo Federal. É reconhecido o valor de seu quadro de funcionários e, há pouco, esteve aqui o seu ex-Presidente Alberto Portugal.

Ao analisarmos esse projeto, temos de lembrar da importância dessa desregulamentação que atribui ao produtor e ao seu técnico responsável a integral responsabilidade pela qualidade da semente comercializada, resgatando, por sua vez, para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, a competência exclusiva pelo estabelecimento de normas, padrões e requisitos da identificação que irão normatizar e regular o setor em nível nacional.

Portanto, como Relator deste projeto, trago a minha palavra aos Pares no sentido da justiça da execução dessa norma legal que simplificará a produção de sementes, a sua comercialização e a sua exportação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto é importante e já deveria ter sido aprovado antes, mas ensejou um grande debate da comunidade científica e dos empresários do setor desde 1996. O Senado cumpre agora um importante papel aprovando esta lei.

Sem dúvida, como já disseram os meus antecessores, em especial o Senador Eduardo Azeredo, haverá um avanço. E esse avanço se refere também ao fortalecimento do poder do Ministério da Agricultura para estabelecer normas e padrões, já que não temos no País capacidade de fiscalizar esse setor. Era preciso trazer esse poder para o Ministério da Agricultura e responsabilizar os produtores das sementes e

os técnicos quanto à sua qualidade e o seu vigor, porque quando o agricultor investe nos insumos para o plantio de uma safra está tirando do bolso um volume de dinheiro significativo.

Se pudéssemos qualificar hoje qual é o maior problema da agricultura brasileira, diria que é o custo em função dos preços dos insumos usados para o plantio de uma safra. Esse, sem dúvida alguma, é o grande problema que a agricultura brasileira enfrenta no momento.

Se não dermos a garantia de qualidade para o produtor que compra a semente e investe um volume de recursos significativo para ter uma boa lavoura, ele poderá ser lesado e até perder parte da sua propriedade. Se ele semear errado, estará fadado ao fracasso.

Sabemos que é muito importante a condução de uma lavoura de forma eficiente, mas o principal é o plantio correto, que começa pela escolha de uma boa semente, com um bom vigor, com uma boa taxa de germinação, para se garantir o sucesso da lavoura.

Para finalizar, Sr. Presidente, faço um apelo. O Senador Garibaldi Alves Filho fez um apelo em relação à Embrapa, fortalecido pelo Senador Eduardo Azeredo. Na semana passada, o Vice-Presidente José Alencar e o Ministro Roberto Rodrigues anunciaram uma safra que ultrapassou 120 milhões de toneladas de grãos. É claro que aqui estamos falando de qualidade de sementes e, se não tivéssemos a garantia de uma boa semente, não teríamos avançado na produtividade em 107% nos últimos dez anos; 107% em produtividade.

Pois bem, para garantirmos que isso continue, é preciso que o Governo dê à Embrapa as condições necessárias para que ela continue gerando tecnologia e entregando à sociedade brasileira uma agricultura mais competitiva e a mais moderna do mundo hoje. A Embrapa sempre foi o principal instrumento de modernização da nossa agricultura e ela está carecendo da atenção do Governo.

Mas também quero aqui cobrar, Sr. Presidente, um compromisso assumido pelo Governo, por ocasião da votação da medida provisória que autorizou a comercialização da safra de soja transgênica do Rio Grande do Sul. Naquela ocasião, nós que estávamos votando, cobramos do Governo a regulamentação dos transgênicos, para que este País não fique cultivando o atraso nessa questão. E houve o compromisso por parte do Presidente da República e do Líder do Governo nesta Casa de que, em trinta dias, o Congresso receberia um projeto de lei regulamentando os transgênicos. Cobrei isso do Ministro de Ciência e

Tecnologia, da Ministra Marina Silva, do Ministro Roberto Rodrigues. Os trinta dias já se passaram e – é claro que estamos no período de convocação extraordinária – é preciso que se assuma o compromisso de que, em agosto, possamos estar apreciando um projeto que regulamente os transgênicos em nosso País.

Mais uma safra será plantada sem essa regulamentação. Se continuarmos assim, Sr. Presidente, teremos que votar novas medidas provisórias para corrigir esse atraso, esse erro de não se regulamentar uma matéria que já está madura, cujo debate já ultrapassou todas as etapas necessárias para que chegássemos a uma conclusão.

Sr. Presidente, este projeto é relevante, mas é importante que o Governo cumpra o compromisso de enviar ao Senado projeto de lei regulamentando os transgênicos, para que esta Casa possa apreciá-lo e votá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero usar a palavra para congratular-me com a Casa, que aprova, neste instante, este projeto a respeito do Sistema Nacional de Sementes e Mudanças.

Quero, também, aproveitar a oportunidade para lembrar que, quando V. Ex<sup>a</sup> era o Presidente da República, e eu era o Governador do Piauí, V. Ex<sup>a</sup> criou, no Estado do Piauí, o Centro Nacional de Pesquisa de Agricultura Irrigada e disponibilizou todos os elementos necessários para que a Embrapa desenvolvesse, naquela região, uma unidade daquele órgão que produzisse mudas, sementes e fosse um centro de pesquisa para o semi-árido nordestino.

Sr. Presidente, acabamos de ter as notícias, trazidas pelos jornais, de que a Embrapa, como diz o nosso companheiro do Rio Grande do Norte, Senador Garibaldi Alves Filho, está vivendo de “vaquinha”. Será possível, Sr. Presidente, que o órgão mais importante de pesquisa agrônômica do País, que é a Embrapa, esteja nessa situação, em um Governo que deseja produzir para alimentar o povo? Faço um apelo, por intermédio dos companheiros desta Casa, para que façamos uma moção ao Presidente da República, no sentido de que reserve os recursos necessários para que a Embrapa não só subsista, mas continue sendo o órgão mais avançado de pesquisa agrônômica deste País.

Há cinco anos estou metido dentro da Embrapa, quase como pesquisador *ad hoc*, e fico sabendo dos avanços tecnológicos que ela colocou à disposição

do Brasil. E vou lembrar aqui – muitos talvez não saibam – que ela criou um feijão, Srs. Senadores, que sozinho é capaz de alimentar um corpo humano, sem comer mais nada, salvo, segundo o que me foi informado, uma pequena quantidade de proteína animal. Ora, se podemos plantar, na imensidão de terras que o Brasil tem, uma semente como essa – principalmente agora, com o Fome Zero, sendo que o lavrador e o homem do campo são habituados a comer o feijão – seguramente esse feijão da Embrapa merece uma medalha, que já lhe foi dada nos Estados Unidos, segundo estou informado.

Por isso, Sr. Presidente, é hora de juntarmos as nossas forças, neste Senado, não só em favor do que se disse sobre os transgênicos, sobre o que estamos aprovando, mas, sobretudo, para salvar a Embrapa, porque é o órgão mais importante para produzir riquezas para este País no campo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou também comparecendo à tribuna para ressaltar a importância desse projeto que estamos aprovando hoje, depois de uma tramitação longa e de um debate amplo com todos os setores interessados, especialmente os setores acadêmicos ligados a esse aspecto tão importante da nossa produção agrícola. Trata-se da implantação do Sistema Nacional de Sementes e Mudas, mais um elemento organizativo importante para a prosperidade do setor agrícola, que visa ao aumento ainda maior da produtividade acima dos êxitos que já vem colhendo, que vem colocando o Brasil como uma verdadeira potência agrícola no mundo de hoje.

A lei institui uma responsabilidade ao produtor de semente sob a supervisão, organização e a definição de normas e padrões por parte do Ministério da Agricultura. Há uma unanimidade de expectativas no sentido de que esta lei instituída, esse Sistema Nacional de Sementes e Mudas, propicie saltos ainda mais elevados na qualidade das nossas sementes e, por conseguinte, na quantidade e na qualidade da nossa produção agrícola.

A posição da Bancada do Governo, Sr. Presidente, é pela aprovação do projeto e rejeição das emendas de plenário, pelas razões já apontadas pelo Relator, Senador Rodolpho Tourinho. Aliás queríamos ressaltar, também, a qualidade excelente do trabalho do Relator do projeto, Senador Eduardo Azeredo, que

efetivamente examinou o assunto sobre todos os seus aspectos.

Então, Sr. Presidente, trata-se de um projeto da maior importância. A posição da Bancada do Governo é favorável pelas razões já aduzidas, com rejeição das emendas de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Último orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir a matéria.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade de que matéria tão importante esteja tramitando nesta Casa e obtendo o apoio unânime de todos os Senadores, para me referir ao pronunciamento feito pelo Senador Garibaldi Alves. S. Ex<sup>a</sup> assinalou a importância da Embrapa para a aceleração da produtividade nacional no campo, tendo em vista que esse órgão, com seus técnicos e seu conhecimento, conseguiu, em muitos Estados, principalmente no Nordeste do Brasil, elevar a produtividade e dar sua parcela de contribuição ao fortalecimento da agricultura regional.

Apresento como prova dessa assertiva, Sr. Presidente, o trabalho que vem sendo feito pela Embrapa no Estado de Sergipe; Estado nordestino de condições climáticas adversas onde, vez por outra, somos atingidos ou por chuvas incessantes ou pela calamidade das secas. É justamente nessa região que precisamos da agricultura de subsistência, do apoio, da sustentabilidade, por meio estudos, e do desenvolvimento de processos de aceleração da produção regional. Por meio do programa CNPCo, a Embrapa faz em Sergipe verdadeiro milagre. Com recursos reduzidos, ela conseguiu desenvolver uma variedade de milho com produtividade maior do que o do Estado do Paraná, um dos mais desenvolvidos na área agrícola. Está presente o Senador Osmar Dias, que foi Secretário de Agricultura daquele Estado. S. Ex<sup>a</sup> conhece profundamente a agricultura brasileira, deu um impulso ímpar à agricultura da Região Sul e pode reconhecer que o Sergipe é hoje um grande produtor de milho nas regiões de Poço Verde, Simão Dias, onde o governo de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, implementou o programa São Francisco de abertura de poços artesianos e também o programa de cisternas individuais e coletivas.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de enaltecer a aprovação desse projeto pelos Srs. Senadores e de dizer que a nossa produção de milho de variedades São Francisco, Assum Preto e Asa Branca só se tornou possível graças à intervenção tecnológica sábia,

prudente, efetiva e concreta da Embrapa, cujo trabalho foi desenvolvido pelo Engenheiro Agrônomo Hélio Wilson de Carvalho.

Essa instituição foi lembrada em boa hora, com muita justiça, pelo Senador Garibaldi Alves Filho, que governou o Estado do Rio Grande do Norte com muita eficiência. S. Ex<sup>a</sup> conhece o nosso feijão-de-corda, chamado de macassar, que está sendo motivo de estudos pela Embrapa, para o desenvolvimento de nova produtividade para a nossa região.

Era só o que queria dizer, Sr. Presidente. O PSB apóia integralmente essa proposta que está em pauta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há algum tempo, essa Casa votou a Lei dos Cultivares, que até hoje produz resultados positivos para a agricultura e que por muito tempo ainda produzirá incrementos de produtividade, pelo fato de trazer no seu bojo instrumentos de incentivo para que entidades ou pessoas físicas ou jurídicas desenvolvam espécies novas, mais robustas, mais resistentes, com maior capacidade de produtividade.

Há poucos dias, conversava com o Governador do Mato Grosso, Blairo Maggi, que me dava conta, como o Senador Jonas Pinheiro, do que estava ocorrendo no Mato Grosso por conta de uma lei que votamos – Lei dos Cultivares, que dá ao produtor o direito à propriedade e estimula quem possa ser chamado de inventor da semente a auferir ganhos sobre o seu trabalho de pesquisa e de produção.

Quem ganhou com isso, muito mais do que os produtores de sementes ou de cultivares, foi a agricultura brasileira. Por trás dessas iniciativas está sempre uma entidade chamada Embrapa, um patrimônio nacional, que está mais uma vez apoiando a lei que teve início na Câmara dos Deputados, em 1998, de iniciativa do Poder Executivo, com o objetivo que conheço bem, Sr. Presidente.

Sei que quando alguém planta espera a produtividade em função de resultados anteriores. Se compra gato por lebre, compra uma semente que frustrará todo o investimento feito com o preparo e a fertilização do solo, com os defensivos, com a irrigação. Se a semente não é de boa qualidade – e hoje não há instrumentos para responsabilizar a quem lhe vendeu a

semente –, ele terá frustração de safra e do investimento feito. Será queda e coice.

Portanto, Sr. Presidente, esse projeto de lei, de iniciativa da Embrapa, tem o mérito dobrado de dar ao produtor a segurança de que, ao comprar, terá quem responsabilizar pela qualidade do que comprou. Além disso, poderá responsabilizar o produtor, que não pode vender gato por lebre.

Se a Nação ganhou com a Lei de Cultivares, ganhará muito mais com o projeto de lei que votamos neste momento, para o qual darei o meu voto favorável e para o qual peço o voto “sim” dos companheiros do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como agrônomo e pequeno produtor rural, quero parabenizar o Senador Eduardo Azeredo pelo relatório ao projeto de lei que favorecerá muito a desburocratização para a certificação de sementes e mudas. Tenho certeza de que, como está facultado ao produtor de sementes e mudas certifi-cá-las, desde que credenciado no Ministério da Agricultura, aumentará muito a sua responsabilidade para com os consumidores. Assim sendo, o custo das sementes, nas microrregiões, baixará e muito. Cabe, como está na lei, ao Estado elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes, bem como à fiscalização e comercialização interna.

Como agrônomo e pequeno produtor, Sr. Presidente, tentei produzir sementes por muito tempo. Tendo em vista a burocracia da lei, ganhavam dinheiro os grandes, as empresas credenciadas que compravam de produtores idôneos, daqueles que, como nós, enfrentavam o alto custo das sementes. Esse projeto – e o Relatório do Senador Eduardo Azeredo – vai facilitar muito, baixando o custo e aumentando a qualidade das sementes nas microrregiões.

Quero ressaltar o valor do projeto por isentar os mini e pequenos produtores de sementes e mudas. Os agricultores familiares, assentados e indígenas ficam isentos para multiplicar suas sementes e mudas sem inscrição no Ministério.

Parabenizo o Sr. Eduardo Azeredo. Conto, também, com a aprovação de todos os Senadores. Esse projeto de lei vai beneficiar, e muito, nossos produto-

res e consumidores de sementes. Nossas sementes serão certificadas e fiscalizadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para discutir.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Desculpe-me, Sr. Presidente, cometi uma gafe terrível. Ainda bem que foi no País e não no exterior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Estamos discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 105.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Se algum dos Srs. Senadores deseja encaminhar a votação que o faça neste momento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação da Emenda nº 1, da CAE, de redação apresentada como conclusão do primeiro parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação em globo das Emendas de nºs 2 a 5, de plenário, com parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos.

Lembro às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores e Líderes que as emendas têm parecer contrário, então, se quiserem aprovar o parecer, o voto será “não”.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT AC) – O Bloco recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Líder do Bloco recomenda o voto “não”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL RN) – O PFL vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao **Projeto de Lei da Câmara nº 105, de**

**2002**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 776, DE 2003**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828, de 1998, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828, de 1998, na Casa de origem), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de julho de 2003. – **José Sarney, Romeu Tuma.**

ANEXO AO PARECER Nº 776, DE 2003

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828, de 1998, na Casa de origem).**

**Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

**Disposições Preliminares**

Art. 1º O Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, instituído nos termos desta lei e de seu regulamento, objetiva garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – amostra: porção representativa de um lote de sementes ou de mudas, suficientemente homogênea e corretamente identificada, obtida por método indicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

II – amostra oficial: amostra retirada por fiscal, para fins de análise de fiscalização;

III – amostragem: ato ou processo de obtenção de porção de sementes ou de mudas, definido no regulamento desta lei, para constituir amostra representativa de campo ou de lote definido;

IV – amostrador: pessoa física credenciada pelo Mapa para execução de amostragem;

V – armazenador: pessoa física ou jurídica que armazena sementes para si ou para terceiros;

VI – beneficiamento: operação efetuada mediante meios físicos, químicos ou mecânicos, com o objetivo de se aprimorar a qualidade de um lote de sementes;

VII – beneficiador: pessoa física ou jurídica que presta serviços de beneficiamento de sementes ou mudas para terceiros, assistida por responsável técnico;

VIII – categoria: unidade de classificação, dentro de uma classe de semente, que considera a origem genética, a qualidade e o número de gerações, quando for o caso;

IX – certificação de sementes ou mudas: processo de produção de sementes ou mudas, executado mediante controle de qualidade em todas as etapas do seu ciclo, incluindo o conhecimento da origem genética e o controle de gerações;

X – certificado de sementes ou mudas: documento emitido pelo certificador, comprovante de que o lote de sementes ou de mudas foi produzido de acordo com as normas e padrões de certificação estabelecidos;

XI – certificador: o Mapa ou pessoa jurídica por este credenciada para executar a certificação de sementes e mudas;

XII – classe: grupo de identificação da semente de acordo com o processo de produção;

XIII – comerciante: pessoa física ou jurídica que exerce o comércio de sementes ou mudas;

XIV – comércio: o ato de anunciar, expor à venda, ofertar, vender, consignar, reembalar, importar ou exportar sementes ou mudas;

XV – cultivar: a variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas, por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo complexo agroflorestal, descrita em publicação especializada disponível e acessível ao público, bem como a linhagem componente de híbridos;

XVI – cultivar local, tradicional ou crioula: variedade desenvolvida, adaptada ou produzida por agri-

cultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas, com características fenotípicas bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades e que, a critério do Mapa, considerados também os descritores socioculturais e ambientais, não se caracterizem como substancialmente semelhantes às cultivares comerciais;

XVII – detentor de semente: a pessoa física ou jurídica que estiver na posse da semente;

XVIII – fiscalização: exercício do poder de polícia, visando coibir atos em desacordo com os dispositivos desta lei e de sua regulamentação, realizado por Fiscal Federal Agropecuário do Mapa ou por funcionário da administração estadual, municipal ou do Distrito Federal, capacitados para o exercício da fiscalização e habilitados pelos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional;

XIX – híbrido: o resultado de um ou mais cruzamentos, sob condições controladas, entre progenitores de constituição genética distinta, estável e de pureza varietal definida;

XX – identidade: conjunto de informações necessárias à identificação de sementes ou mudas, incluindo a identidade genética;

XXI – identidade genética: conjunto de caracteres genotípicos e fenotípicos da cultivar que a diferencia de outras;

XXII – introdutor: pessoa física ou jurídica que introduz pela primeira vez, no País, uma cultivar desenvolvida em outro país;

XXIII – jardim clonal: conjunto de plantas, matrizes ou básicas, destinado a fornecer material de multiplicação de determinada cultivar;

XXIV – laboratório de análise de sementes e mudas: unidade constituída e credenciada especificamente para proceder a análises de sementes e expedir o respectivo boletim ou certificado de análise, assistida por responsável técnico;

XXV – mantenedor: pessoa física ou jurídica que se responsabiliza por tornar disponível um estoque mínimo de material de propagação de uma cultivar inscrita no Registro Nacional de Cultivares – RNC, conservando suas características de identidade genética e pureza varietal;

XXVI – muda: material de propagação vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de plantio;

XXVII – Muda Certificada: muda que tenha sido submetida ao processo de certificação, proveniente de planta básica ou de planta matriz;

XXVIII – obtentor: pessoa física ou jurídica que obtiver cultivar, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada;

XXIX – Planta Básica: planta obtida a partir de processo de melhoramento, sob a responsabilidade e controle direto de seu obtentor ou introdutor, mantidas as suas características de identidade e pureza genéticas;

XXX – Planta Matriz: planta fornecedora de material de propagação que mantém as características da Planta Básica da qual seja proveniente;

XXXI – produção: o processo de propagação de sementes ou mudas;

XXXII – produtor de muda: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, produz muda destinada à comercialização;

XXXIII – produtor de semente: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, produz semente destinada à comercialização;

XXXIV – propagação: a reprodução, por sementes propriamente ditas, ou a multiplicação, por mudas e demais estruturas vegetais, ou a concomitância dessas ações;

XXXV – qualidade: conjunto de atributos inerentes a sementes ou a mudas, que permite comprovar a origem genética e o estado físico, fisiológico e fitossanitário delas;

XXXVI – reembalador: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, reembala sementes;

XXXVII – Responsável Técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, embalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional;

XXXVIII – semente: material de reprodução vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de semeadura;

XXXIX – Semente Genética: material de reprodução obtido a partir de processo de melhoramento de plantas, sob a responsabilidade e controle direto

do seu obtentor ou introdutor, mantidas as suas características de identidade e pureza genéticas;

XL – Semente Básica: material obtido da reprodução de semente genética, realizada de forma a garantir sua identidade genética e sua pureza varietal;

XLI – Semente Certificada de Primeira Geração: material de reprodução vegetal resultante da reprodução de Semente Básica ou de Semente Genética;

XLII – Semente Certificada de Segunda Geração: material de reprodução vegetal resultante da reprodução de Semente Genética, de Semente Básica ou de Semente Certificada de Primeira Geração;

XLIII – semente para uso próprio: quantidade de material de reprodução vegetal guardada pelo agricultor, a cada safra, para semeadura ou plantio exclusivamente na safra seguinte e em sua propriedade ou outra cuja posse detenha, observados, para cálculo da quantidade, os parâmetros registrados para a cultivar no Registro Nacional de Cultivares – RINC;

XLIV – Termo de Conformidade: documento emitido pelo Responsável Técnico, com o objetivo de atestar que a semente ou a muda foi produzida de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Mapa;

XLV – utilização de sementes ou mudas: uso de vegetais ou de suas partes com o objetivo de semeadura ou plantio;

XLVI – usuário de sementes ou mudas: aquele que utiliza sementes ou mudas com objetivo de semeadura ou plantio;

XLVII – Valor de Cultivo e Uso – VCU: valor intrínseco de combinação das características agrônômicas da cultivar com as suas propriedades de uso em atividades agrícolas, industriais, comerciais ou consumo **in natura**.

Parágrafo único. Aplicam-se, também, no que couber e no que não dispuser em contrário esta lei, os conceitos constantes da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.

## CAPÍTULO II

### Do Sistema Nacional de Sementes e Mudanças

Art. 3º O Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM – compreende as seguintes atividades:

I – Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM;

II – Registro Nacional de Cultivares – RNC;

III – produção de sementes e mudas;

IV – certificação de sementes e mudas;

V – análise de sementes e mudas;

VI – comercialização de sementes e mudas;

VII – fiscalização da produção, do beneficiamento, da amostragem, da análise, certificação, do armazenamento, do transporte e da comercialização de sementes e mudas;

VIII – utilização de sementes e mudas.

Art. 4º Compete ao Mapa promover, coordenar, normatizar, supervisionar, auditar e fiscalizar as ações decorrentes desta lei e de seu regulamento.

Art. 5º Compete aos Estados e ao Distrito Federal elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes e mudas, bem como exercer a fiscalização do comércio estadual.

Parágrafo único. A fiscalização do comércio estadual de sementes e mudas poderá ser exercida pelo Mapa, quando solicitado pela unidade da Federação.

Art. 6º Compete privativamente ao Mapa a fiscalização do comércio interestadual e internacional de sementes e mudas.

### CAPÍTULO III

#### Do Registro Nacional de Sementes e Mudanças

Art. 7º Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM.

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.

§ 1º O Mapa credenciará, junto ao Renasem, pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos exigidos no regulamento desta lei, para exercer as atividades de:

I – Responsável Técnico;

II – entidade de certificação de sementes e mudas;

III – certificador de sementes ou mudas de produção própria;

IV – laboratório de análise de sementes e de mudas;

V – amostrador de sementes e mudas.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas que importem sementes ou mudas para uso próprio em sua propriedade, ou em propriedades de terceiros cuja posse

detenham, ficam dispensadas da inscrição no Renasem, obedecidas às condições estabelecidas no regulamento desta lei.

§ 3º Ficam isentos da inscrição no Renasem os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e os indígenas que multipliquem sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.

Art. 9º Os serviços públicos decorrentes da inscrição ou do credenciamento no Renasem serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo ao Mapa fixar valores e formas de arrecadação para as atividades de:

I – produtor de sementes;

II – produtor de mudas;

III – beneficiador de sementes;

IV – reembalador de sementes;

V – armazenador de sementes;

VI – comerciante de sementes;

VII – comerciante de mudas;

VIII – certificador de sementes ou de mudas;

IX – laboratório de análise de sementes ou de mudas;

X – amostrador,

XI – responsável técnico.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que exercer mais de uma atividade pagará somente o valor referente à maior anuidade e à maior taxa de inscrição ou de credenciamento nas atividades que desenvolve.

### CAPÍTULO IV

#### Do Registro Nacional de Cultivares

Art. 10. Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Cultivares – RNC, e o Cadastro Nacional de Cultivares Registradas – CNCR.

Parágrafo único. O CNCR é o cadastro dos cultivares registradas no RNC e de seus mantenedores.

Art. 11. A produção, o beneficiamento e a comercialização de sementes e de mudas ficam condicionados à prévia inscrição da respectiva cultivar no RNC.

§ 1º A inscrição da cultivar deverá ser única.

§ 2º A permanência da inscrição de uma cultivar, no RNC, fica condicionada à existência de pelo

menos um mantenedor, excetuadas as cultivares cujo material de propagação dependa exclusivamente de importação.

§ 3º O Mapa poderá aceitar mais de um mantenedor da mesma cultivar inscrita no RNC, desde que comprove possuir condições técnicas para garantir a manutenção da cultivar.

§ 4º O mantenedor que, por qualquer motivo, deixar de fornecer material básico ou de assegurar as características da cultivar declaradas na ocasião de sua inscrição no RNC terá seu nome excluído do registro da cultivar no CNCR.

§ 5º Na hipótese de cultivar protegida, nos termos da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, a inscrição deverá ser feita pelo obtentor ou por procurador legalmente autorizado.

§ 6º Não é obrigatória a inscrição no RNC de cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas.

§ 7º O regulamento desta lei estabelecerá os critérios de permanência ou exclusão de inscrição no RNC, dos cultivares de domínio público.

Art. 12. A denominação da cultivar será obrigatória para sua identificação e destinar-se-á a ser sua denominação genérica, devendo, para fins de registro, obedecer aos seguintes critérios:

I – ser única, não podendo ser expressa apenas na forma numérica;

II – ser diferente de denominação de cultivar preexistente;

III – não induzir a erro quanto às características intrínsecas ou quanto à procedência da cultivar.

Art. 13. O Mapa editará publicação especializada para divulgação do Cadastro Nacional de Cultivares Registradas.

Art. 14. Ficam convalidadas as inscrições de cultivares já existentes no RNC, na data de publicação desta lei, desde que, no prazo de cento e oitenta dias, os interessados atendam ao disposto no art. 11.

Art. 15. O Mapa estabelecerá normas para determinação de Valor de Cultivo e de Uso – VCU, pertinentes a cada espécie vegetal, para a inscrição das respectivas cultivares no RNC.

Art. 16. A inscrição de cultivar no RNC poderá ser cancelada ou suspensa, na forma que estabelecer o regulamento desta lei.

Art. 17. Os serviços públicos decorrentes da inscrição no RNC serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo ao Mapa fixar valores e formas de arrecadação.

## CAPÍTULO V

### Da Produção e da Certificação

Art. 18. O Mapa promoverá a organização do sistema de produção de sementes e mudas em todo o território nacional, incluindo o processo de certificação, na forma que dispuser o regulamento destalei.

Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

Parágrafo único. A garantia do padrão mínimo de germinação será assegurada pelo detentor da semente, seja produtor, comerciante ou usuário, na forma que dispuser o regulamento desta lei.

Art. 20. Os padrões de identidade e qualidade das sementes e mudas, estabelecidos pelo Mapa e publicados no **Diário Oficial** da União serão válidos em todo o território nacional.

Art. 21. O produtor de sementes e de mudas fica obrigado a identificá-las, devendo fazer constar da respectiva embalagem, carimbo, rótulo ou etiqueta de identificação, as especificações estabelecidas no regulamento desta lei.

Art. 22. As sementes e mudas deverão ser identificadas com a denominação “Semente de” ou “Muda de” acrescida do nome comum da espécie.

Parágrafo único. As sementes e mudas produzidas sob o processo de certificação serão identificadas de acordo com a denominação das categorias estabelecidas no art. 23, acrescida do nome comum da espécie.

Art. 23. No processo de certificação, as sementes e as mudas poderão ser produzidas segundo as seguintes categorias:

I – Semente Genética;

II – Semente Básica;

III – Semente Certificada de Primeira Geração – C 1;

IV – Semente Certificada de Segunda Geração – C2;

V – Planta Básica;

VI – Planta Matriz;

## VII – Muda Certificada.

§ 1º A obtenção de Semente Certificada de Segunda Geração – C2, de Semente Certificada de Primeira Geração – C1 e de Semente Básica se dará, respectivamente, pela reprodução de, no máximo, uma geração da categoria imediatamente anterior, na escala de categorias constante do **caput**.

§ 2º O Mapa poderá autorizar mais de uma geração para a multiplicação da categoria de Semente Básica, considerando as peculiaridades de cada espécie vegetal.

§ 3º A produção de Semente Básica, Semente Certificada de Primeira Geração – C1 e Semente Certificada de Segunda Geração – C2, fica condicionada à prévia inscrição dos campos de produção no Mapa, observados as normas e os padrões pertinentes a cada espécie.

§ 4º A produção de Muda Certificada fica condicionada à prévia inscrição do jardim clonal de Planta Matriz e de Planta Básica, assim como do respectivo viveiro de produção, no Mapa, observados as normas e os padrões pertinentes.

Art. 24. A produção de sementes da Classe Não-Certificada com origem genética comprovada poderá ser feita por, no máximo, duas gerações a partir de Sementes Certificadas, Básicas ou Genéticas, condicionada à prévia inscrição dos campos de produção no Mapa e ao atendimento às normas e padrões estabelecidos no regulamento desta lei.

Parágrafo único. A critério do Mapa, a produção de sementes prevista neste artigo poderá ser feita sem a comprovação da origem genética, quando ainda não houver tecnologia disponível para a produção de semente genética da respectiva espécie.

Art. 25. A inscrição de campo de produção de sementes e mudas de cultivar protegida nos termos da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, somente poderá ser feita mediante autorização expressa do detentor do direito de propriedade da cultivar.

Art. 26. A produção de muda não certificada deverá obedecer ao disposto no regulamento desta lei.

Art. 27. A certificação de sementes e mudas deverá ser efetuada pelo Mapa ou por pessoa jurídica credenciada, na forma do regulamento desta lei.

Parágrafo único. Será facultado ao produtor de sementes ou de mudas certificar a sua própria produção, desde que credenciado pelo Mapa, na forma do § 1º do art. 8º desta lei.

## CAPÍTULO VI

**Da Análise de Sementes e De Mudanças**

Art. 28. A análise de amostras de sementes e de mudas deverá ser executada de acordo com metodologias oficializadas pelo Mapa.

Art. 29. As análises de amostras de sementes e de mudas somente serão válidas, para os fins previstos nesta lei, quando realizadas diretamente pelo Mapa ou por laboratório por ele credenciado ou reconhecido.

Parágrafo único. Os resultados das análises somente terão valor, para fins de fiscalização, quando obtidos de amostras oficiais e analisadas diretamente pelo Mapa ou por laboratório oficial por ele credenciado.

## CAPÍTULO VII

**Do Comércio Interno**

Art. 30. O comércio e o transporte de sementes e de mudas ficam condicionados ao atendimento dos padrões de identidade e de qualidade estabelecidos pelo mapa.

Parágrafo único. Em situações emergenciais e por prazo determinado, o Mapa poderá autorizar a comercialização de material de propagação com padrões de identidade e qualidade abaixo dos mínimos estabelecidos.

Art. 31. As sementes e mudas deverão ser identificadas, constando sua categoria, na forma estabelecida no art. 23, e deverão, ao ser transportadas, comercializadas ou estocadas, estar acompanhadas de Nota Fiscal ou Nota Fiscal do Produtor e do Certificado de Semente ou do Termo de Conformidade, conforme definido no regulamento desta lei.

Art. 32. A comercialização e o transporte de sementes tratadas com produtos químicos ou agrotóxicos deverão obedecer ao disposto no regulamento desta lei.

## CAPÍTULO VIII

**Do Comércio Internacional**

Art. 33. A produção de sementes e mudas destinadas ao comércio internacional deverá obedecer às normas específicas estabelecidas pelo Mapa, atendidas as exigências de acordos e tratados que regem o comércio internacional ou aquelas estabelecidas com o país importador, conforme o caso.

Art. 34. Somente poderão ser importadas sementes ou mudas de cultivares inscritas no Registro Nacional de Cultivares.

Parágrafo único. Ficam isentas de inscrição no RNC as cultivares importadas para fins de pesquisa, de ensaios de Valor de Cultivo e Uso, ou de reexportação.

Art. 35. A semente ou muda importada deve estar acompanhada da documentação prevista no regulamento desta Lei.

§ 1º A semente ou muda importada não poderá, sem prévia autorização do MAPA, ser usada, ainda que parcialmente, para fins diversos daqueles que motivaram sua importação.

§ 2º As sementes ou mudas importadas, quando condenadas, devem, a critério do MAPA, ser devolvidas, reexportadas, destruídas ou utilizadas para outro fim.

#### CAPÍTULO IX Da Utilização

Art. 36. Compete ao MAPA orientar a utilização de sementes e mudas no País, com o objetivo de evitar seu uso indevido e prejuízos à agricultura nacional, conforme estabelecido no regulamento desta Lei.

#### CAPÍTULO X Da Fiscalização

Art. 37. Estão sujeitas à fiscalização, pelo MAPA, as pessoas físicas e jurídicas que produzam, beneficiem, analisem, embalem, reembalem, amostrem, certifiquem, armazenem, transportem, importem, exportem, utilizem ou comercializem sementes ou mudas.

§ 1º A fiscalização de que trata este artigo é de competência do MAPA e será exercida por fiscal por ele capacitado, sem prejuízo do disposto no art. 5º.

§ 2º Compete ao fiscal exercer a fiscalização da produção, do beneficiamento, do comércio e da utilização de sementes e mudas, sendo-lhe assegurado, no exercício de suas funções, livre acesso a quaisquer estabelecimentos, documentos ou pessoas referidas no **caput**.

Art. 38. O MAPA poderá descentralizar, por convênio ou acordo com entes públicos, a execução do serviço de fiscalização de que trata esta Lei, na forma de seu regulamento.

Parágrafo único. A delegação de competência prevista no **caput** fica sujeita a auditorias regulares, executadas pelo MAPA conforme estabelecido no regulamento desta Lei.

Art. 39. Toda semente ou muda, embalada ou a granel, armazenada ou em trânsito, identificada ou não, está sujeita à fiscalização, na forma que dispuser o regulamento.

#### CAPÍTULO XI Das Comissões de Sementes e Mudanças

Art. 40. Ficam criadas as Comissões de Sementes e Mudanças, órgãos colegiados, de caráter consultivo e de assessoramento ao MAPA, às quais compete propor normas e procedimentos complementares, relativos à produção, comércio e utilização de sementes e mudas.

§ 1º As Comissões de Sementes e Mudanças, a serem instaladas nas unidades da Federação, serão compostas por representantes de entidades federais, estaduais e municipais e da iniciativa privada, vinculadas à fiscalização, à pesquisa, ao ensino, à assistência técnica e extensão rural, à produção, ao comércio e ao uso de sementes e mudas.

§ 2º A composição, a estrutura, as atribuições e as responsabilidades das Comissões de Sementes e Mudanças serão estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 3º Cabe ao MAPA a coordenação, em âmbito nacional, das Comissões de Sementes e Mudanças.

#### CAPÍTULO XII Das Proibições

Art. 41. Ficam proibidos a produção, o beneficiamento, o armazenamento, a análise, o comércio, o transporte e a utilização de sementes e mudas em desacordo com o estabelecido nesta Lei e em sua regulamentação.

Parágrafo único. A classificação das infrações desta Lei e as respectivas penalidades serão disciplinadas no regulamento.

#### CAPÍTULO XIII Das Medidas Cautelares e das Penalidades

Art. 42. No ato da ação fiscal serão adotadas como medidas cautelares, conforme dispuser o regulamento desta Lei:

- I – suspensão da comercialização; ou
- II – interdição de estabelecimento.

Art. 43. Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabível, a inobservância das disposições desta Lei sujeita as pessoas físicas e jurídicas, referidas no art. 8º, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento desta Lei:

- I – advertência;
- II – multa pecuniária;
- III – apreensão das sementes ou mudas;
- IV – condenação das sementes ou mudas;
- V – suspensão da inscrição no Renasem;
- VI – cassação da inscrição no Renasem.

Parágrafo único. A multa pecuniária será de valor equivalente a até duzentos e cinquenta por cento do valor comercial do produto fiscalizado, quando incidir sobre a produção, beneficiamento ou comercialização.

Art. 44. O responsável técnico, o mostrador ou o certificador que descumprir os dispositivos desta Lei, estará sujeito às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, conforme dispuser a regulamentação desta Lei:

- I – advertência;
- II – multa pecuniária;
- III – suspensão do credenciamento;
- IV – cassação do credenciamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, fica o órgão fiscalizador obrigado a comunicar as eventuais ocorrências, imediatamente, ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

#### CAPÍTULO XIV Disposições Finais

Art. 45. As sementes produzidas de conformidade com o estabelecido no **caput** do art. 24 e denominadas na forma do **caput** do art. 22 poderão ser comercializadas com a designação de “Sementes Fiscalizadas”, por um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 46. O produto da arrecadação a que se referem os arts. 9º e 17 será recolhido ao Fundo Federal Agropecuário, de conformidade com a legislação vigente, e aplicado na execução dos serviços de que trata esta Lei, conforme regulamentação.

Art. 47. Fica o MAPA autorizado a estabelecer mecanismos específicos e, no que couber, exceções ao disposto nesta Lei, para regulamentação da produção e do comércio de sementes de espécies florestais, nativas ou exóticas, ou de interesse medicinal ou ambiental, bem como para as demais espécies referidas no parágrafo único do art. 24.

Art. 48. Observadas as demais exigências desta Lei, é vedado o estabelecimento de restrições à inclusão de sementes e mudas de cultivar local, tradicional ou crioula em programas de financiamento ou em programas públicos de distribuição ou troca de sementes, desenvolvidos junto a agricultores familiares.

Art. 49. O MAPA estabelecerá os mecanismos de coordenação e execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 50. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 52. Fica revogada a Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra como Líder, mas antes estavam inscritos os Senadores Efraim Moraes, José Agripino e João Capiberibe.

Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Moraes, Líder do Bloco da Minoria.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, até a semana passada, o Governo Federal dispunha de uma proposta de reforma da Previdência. Reforma questionável, é verdade, mas, de qualquer maneira, sabia-se o que estava sendo proposto. Havia uma espinha dorsal baseada em alguns fundamentos, tais como universalidade do sistema, fim da paridade entre os servidores ativos e inativos, aumento da idade-limite de aposentadoria, etc.

A partir desse desenho, era possível a nós, da Oposição, avaliar criticamente o assunto e esboçar propostas opcionais. Da mesma forma, a sociedade vinha se posicionando em relação à matéria, ou seja, a reforma da Previdência. Os servidores públicos, por

exemplo, reclamavam de perdas e chegaram a fazer uma greve de protesto. Muitas categorias continuam em greve pelo País afora.

Sr. Presidente, eis, porém, que, na semana passada, após encontro entre o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, tudo mudou. O Ministro entregou ao Presidente uma proposta alternativa, que mexia em pontos que o Governo considerava intocáveis e oferecia medidas compensatórias que resolviam os impasses.

Não houve sequer tempo hábil para uma avaliação mais profunda do que estava sendo proposto.

Subitamente, personagens influentes do Governo, inclusive aqui, no Congresso Nacional, passaram a propagar que tudo mudara. Já seria possível ceder em pontos antes considerados cláusulas pétreas da proposta governista. Entre elas, o fim da universalidade entre os dois sistemas, aceitando-se aposentadoria integral para os servidores e manutenção da paridade entre ativos e inativos.

Mais do que isso, Sr. Presidente, os jornais informaram que contas iniciais feitas por técnicos do Governo mostravam que era possível ceder em tudo isso e ainda haver ganho contábil. Bastava aumentar o tempo de contribuição. Era o chamado ovo-de-colombo. Se era tão simples assim, Srs. Parlamentares, por que ninguém pensou nisso antes? Era a pergunta inevitável.

A euforia tomou conta da base aliada na Câmara, e, de repente, a proposta original parecia condenada à lata de lixo. De nossa parte, saudamos o fato de o Governo mostrar-se aberto à rediscussão do tema, mudando sua postura impositiva de querer enfiar sua proposta goela abaixo do Congresso e da sociedade, sem admitir o contraditório.

Quando imaginávamos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que era isso que acontecia, eis novamente que ocorre outra reviravolta. Os jornais registram que o Governo já não está mais encantado com a proposta do Ministro Maurício Corrêa e que seu empenho agora, inversamente, é o de restabelecer a proposta original.

A mudança – súbita mudança – deu-se no espaço de um único fim de semana. Os governadores reagiram, o mercado reagiu, o Ministro da Fazenda questionou as contas iniciais e, para culminar, o Diretório Nacional do PT aprovou resolução obrigando seus Parlamentares a votarem a proposta original.

Num passe de mágica, desapareceu a proposta do Ministro Maurício Corrêa. Num passe de

mágica, as soluções fantásticas que continha viraram pó.

Hoje à tarde – e deve estar acontecendo, se não já mudou –, sem a presença do Presidente Lula, que está na Espanha, o Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, e o Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, encontram-se com uma comissão de governadores para examinar o tema. Dizem os jornais que os governadores querem de volta o acerto anterior selado com Lula. Igualmente, informam que esse é também o ponto de vista dos Ministros: restabelecer a proposta original, com todas as suas restrições e rigores.

Sr. Presidente, estamos diante daquilo que o saudoso Stanislaw Ponte Preta chamava de “o samba do crioulo doido”. Como pode a sociedade se situar diante de tamanha confusão? Afinal, que contas eram aquelas que mostravam que haveria ganho contábil?

Li – e todos nós, tenho certeza, tivemos oportunidade de ler –, na coluna da jornalista Tereza Cruvinel, em **O Globo** do dia 10 de julho, que a emenda original do Governo propiciaria economia de R\$46,4 bilhões em relação aos atuais gastos, mas que, com o acordão proposto pelo Ministro Maurício Corrêa, essa economia seria ainda maior, de R\$47,1 bilhões.

De quem são esses cálculos? Sei que a ilustre jornalista não publicaria esses números sem a chancela de gente influente do Governo. Portanto, foram fornecidos números que hoje já não se confirmam, pois, se se confirmassem, a emenda ainda estaria valendo. E já não está.

O que posso deduzir de tudo isso é que o Governo mostrou-se, de um lado, vulnerável a pressões; de outro, mostrou pouca convicção em relação às suas próprias idéias, expondo-as a uma reviravolta inusitada. Como pode o Governo esperar de nós, da Oposição, que hipotequemos apoio à sua proposta, se ele próprio hesitou diante dela?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, aproveitando o tema deste discurso, protestar contra o tratamento dado pelo Governo Federal aos servidores públicos, referindo-se a seus pleitos como “privilégios” e deixando de reconhecer as peculiaridades da carreira e o grau de devoção que essa categoria, em sua maciça maioria, dedicou ao PT. Se Lula hoje é Presidente da República, deve a sua vitória nas eleições em grande parte ao empenho dos servidores em elegê-lo.

É justo, pois, que os servidores se sintam vítimas de um estelionato eleitoral, visto que o discurso de hoje é diametralmente oposto ao discurso do tempo da campanha. Foi o discurso da campanha, com promessas de não modificar os direitos adquiridos da categoria, que

selou a aliança – com certeza, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores –, hoje rompida.

Por outro lado, Sr. Presidente, a decisão do Diretório Nacional do PT de obrigar os seus Parlamentares a aprovarem a reforma da Previdência proposta pelo Governo sem discussão não é seguramente o perfil de Governo popular que a sociedade brasileira esperava.

Concedo o aparte ao nobre Líder, Tião Viana. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> falará depois. É até difícil responder tal questão.

Diante disso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, só nos resta apelar ao Relator da reforma, na Comissão Especial da Câmara, Deputado José Pimentel, pedindo que adie a leitura de seu parecer, previsto para amanhã. É preciso mais tempo para absorver o vaivém da proposta governista. Se a sua consistência técnica já era questionável antes, passou a sê-lo muito mais agora.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quanto ao encontro que se está realizando, se talvez não houve mudança de posição nesse momento, com certeza não se deve esperar grande coisa do evento. Se, com a presença do Presidente, muda-se de postura com tanta rapidez, presume-se que, com o Presidente no exterior, não teremos muita oportunidade de avançar nessa proposta. Mas, agora, entendemos que esse **petit comité** que ocorre nessa reunião não terá muita força para mudança, Presidente Heráclito Fortes, uma vez que a Base petista, na Câmara, sensível à pressão do funcionalismo público, já se mostrava vulnerável antes do surgimento da proposta alternativa. Agora, porém, nem quer ouvir falar em restabelecimento da proposta governista original.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, confesso que a posição do Diretório Nacional do PT, no fim de semana, quando aprovou uma resolução que obriga Parlamentares a votar a proposta do Governo é um cheque em branco dado à cúpula, que, no entanto – diga-se de passagem –, tem relativo poder de correção sobre a Base. Até aqui, por exemplo, sabemos que não conseguiu reverter a posição dos ditos companheiros defensores dos trabalhadores, que eles chamam de radicais.

Para concluir, Sr. Presidente, não podemos, nós do Congresso Nacional e, nesse momento, principalmente os companheiros da Câmara dos Deputados, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados Federais, tratar o tema da Previdência, tema de tão grande magnitude, a galope. É preciso rediscuti-lo, aprofundá-lo e, sobretudo, ouvir

mais a sociedade, principalmente os trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 2º Vice-Presidente*

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Está V. Ex<sup>a</sup> inscrito e será o próximo orador, imediatamente após o Líder da Minoria, Senador José Agripino Maia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia, pela Liderança do PFL.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a edição de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo** estampa, na página cinco do primeiro caderno, uma manchete que me causou espécie: “O Presidente do TST acusa Lula de ‘estelionato eleitoral’”. É o Presidente de uma corte do Poder Judiciário referindo-se à eleição do Presidente da República. A alguns pode até parecer um fato insólito o Presidente de uma corte de Justiça estar se referindo ao Presidente da República dessa forma. Alguns poderiam até entendê-la como provocativa. E aqui quero fazer algumas observações e reflexões a respeito, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Conheço o Presidente do TST, Ministro Francisco Fausto, potiguar, meu conterrâneo e meu conhecido de muitos anos. Não se trata – muito longe disso – de um radical. É um homem sereno, equilibrado e de profundo bom-senso. E estou seguro – embora não tenha falado com S. Ex<sup>a</sup> – de que a sua declaração ao jornal deve ter sido motivada por solidíssimas provocações de sua categoria, sob a sua liderança, e de que o jornal deve ter arrancado de S. Ex<sup>a</sup> essa declaração, que se viu premido a fazê-lo para verbalizar o pensamento daqueles com quem ele convive.

Logo após o começo da matéria, intitulada com a manchete que acabei de ler, há uma declaração atribuída ao Deputado Aldo Rebelo, Líder do Governo na Câmara, que, respondendo a S. Ex<sup>a</sup>, diz: “Todas as propostas estão previstas no programa de Governo apresentado pelo Presidente Lula”.

Creio, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Deputado Aldo Rebelo referia-se ao estelionato eleitoral mencionado pelo Presidente Francisco Fausto, como que justificando: “não, o Presidente está fazendo aquilo que escreveu”.

O Ministro Francisco Fausto, Sr. Presidente, declara – e isso é um fato singular – haver votado no Presidente Lula e manifesta-se arrependido. O Ministro Francisco Fausto é um homem atento, um homem antenado. S. Ex<sup>a</sup> não é uma pessoa desatenta aos fatos ou às propostas; S. Ex<sup>a</sup> é um homem politizado – conheço bem S. Ex<sup>a</sup>.

Custa-me crer que, se o ideário do Presidente Lula fosse um fato público, fosse um documento difundido, o Ministro Francisco Fausto e tantos brasileiros não o conhecessem. O que o Ministro Francisco Fausto conhece, tenho certeza, é o teor do PLP nº 09.

O que é o PLP nº 09, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? É um marco em matéria de proposta de reforma da Previdência, porque altera o conceito de aposentadoria concedida por contribuição definida ou por benefício definido.

Senador Artur Virgílio, o PLP nº 9, apresentado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1999, era uma proposta de criação – não mais do que isso – de fundos complementares de aposentadoria. O projeto não retirava direito de ninguém, e o regime previdenciário continuava. Criava-se apenas o fundo de pensão privado, que sinalizava, evidentemente, o fim da integralidade, sem dúvida nenhuma.

Tenho certeza de que o Ministro Francisco Fausto tomou conhecimento do PLP nº 9, além de ter acompanhado o processo, porque ele estabelecia um divisor de águas no sistema previdenciário ao criar o conceito novo de aposentadoria por contribuição definida e estabelecer um teto que, a partir dele, os que quisessem aposentar-se com um teto mais alto deveriam contribuir com um fundo de pensão, com a previdência privada complementar.

O Ministro Fausto certamente acompanhou o PLP nº 9, que representava uma mudança real na Previdência. Entretanto, o projeto não foi votado, porque o Partido dos Trabalhadores obstaculizou, impediu, ficou contra, em todos os momentos, sinalizando para o Ministro Fausto e para tantos brasileiros que era a favor da integralidade. Por isso, o Ministro Francisco Fausto e tantos brasileiros devem ter votado no Presidente Lula.

Mas o que vem ocorrendo e o que frustra o Ministro Francisco Fausto, que acusa o Presidente de estelionato eleitoral? É o projeto de reforma da Previdência que Sua Excelência trouxe pessoalmente ao Congresso Nacional, acompanhado de Governadores e Ministros, em um enorme séquito, em pacotes bem enrolados, como se tudo isso traduzisse o sentimento e a vontade nacional.

Que proposta é essa? De quem é a paternidade? Com quem ela foi discutida?

Essa proposta foi escudada inicialmente pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que se reuniu algumas vezes para estudar várias matérias e que, talvez, tenha se detido na apreciação de uma proposta de reforma da Previdência. Esse foi o primeiro escudo. O segundo foi o consenso, que hoje se discute, dos Governadores.

Portanto, essa proposta chega sem uma paternidade definida. Não é do Poder Executivo, mas transportada por ele; ela é pseudo-escudada pelo “pensamento” dos Governadores e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Estabelecida a discussão, o Judiciário se manifesta e fala em direitos adquiridos.

E aí, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que mais me preocupa é a falta de convicção. Não acredito em proposta que não esteja vestida com a roupa da convicção. E sem convicção, estabelece-se uma enorme confusão quanto à paternidade, quanto à possibilidade de evolução da proposta.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Senador José Agripino, há diversos tipos de inteligência. O de V. Ex<sup>a</sup> é, a par de brilhante, cortante, cirúrgica; sua inteligência é “cabeça-de-engenheiro”, bem-arrumada. V. Ex<sup>a</sup> toca no ponto fulcral para entendermos as confusões do Brasil contemporâneo. Alguns dizem, talvez de boa-fé, que o Presidente Lula venceu as eleições porque fez a Carta aos Brasileiros e, com isso, mostrou que não era nenhum bicho-papão para os mercados – com o que não concordo. O Presidente Lula venceu as eleições porque usou o jargão da “mudança a qualquer preço”, do ponto de vista da qualidade de vida do povo, do avanço social, do crescimento econômico, sem estar estribado em dados reais. A Carta aos Brasileiros foi dirigida aos mercados, e não adiantou de muito. Tanto que houve o **overshoot** do dólar, resultando em prejuízo de R\$13 bilhões para o País, àquela altura. Ou seja, era uma tentativa de mostrar para os mercados que era possível assimilar o candidato favorito. O candidato favorito não convenceu na ocasião, só depois; mas tenta tirar nota 11 na sua relação com o mercado, a ponto de, estando ultraconservador, hesitar em baixar os juros na medida do possível. O que levou o Presidente Lula a ganhar a eleição foi precisamente o discurso dos que hoje,

chamados de radicais, são ameaçados de expulsão do Partido; foi a história do plebiscito da Alca; foi a história do plebiscito para se pagar ou não a dívida externa; foi a idéia de que não se podia gastar mais do que 10% das receitas correntes da União com o pagamento de juros e de mais serviços da dívida; foi o jargão da felicidade social, que viria porque o ungido estaria descendo à Terra. Daí a frustração do Ministro Fausto, eleitor de Lula, que, na verdade, acreditou que a Carta aos Brasileiros – nem sei se S. Ex<sup>a</sup> tomou conhecimento dela – era algo muito menos importante que, por exemplo, a carta aberta, publicada em todos os jornais, que Sua Excelência, o Presidente Lula, então candidato, mandou ao Presidente Fernando Henrique Cardoso dizendo o seguinte: “Não serei covarde, não me agacharei diante do FMI; no primeiro momento, mudarei a política econômica”. Ou seja, isso é que emocionava o povo. Duvido que alguém tenha se emocionado com a Carta aos Brasileiros. Eleição é muita emoção, e emoção de sobra houve na proposta de se fazer milagre com a economia brasileira. Por isso, quero dizer duas coisas: primeiro, que compreendo e respeito a frustração do Ministro Fausto. Em segundo lugar, digo ao Ministro, em tom de consolo, que pelo menos S. Ex<sup>a</sup> é um eleitor frustrado não anônimo, daqueles que hoje têm um grande espaço, até horário nobre, para falar da sua frustração. Os da rua estão podendo se manifestar aos poucos e cada vez mais nas pesquisas de opinião e, por enquanto, estão amordaçados. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo lúcido e cirúrgico discurso que faz nesta tarde.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Agradeço o aparte, Senador Arthur Virgílio. V. Ex<sup>a</sup> apresenta dados muito sólidos, fatos verdadeiros e contemporâneos. Concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>.

O Presidente Lula ganhou a eleição com promessas de ruptura com o FMI, com cartas distribuídas de proteção aos aposentados e às viúvas, com uma história de vinte anos de luta. Não foi uma carta distribuída, num dado e fortuito momento, que não chegou nem ao conhecimento de um mínimo percentual da opinião pública, que motivou o brasileiro a votar nele.

O brasileiro votou nele por uma história de compromissos, que é a história do PT, que é a história cobrada hoje do PT pelos servidores públicos que vêm à Esplanada dos Ministérios, pela confusão que se estabelece no País neste momento.

Aí surge a minha preocupação, Senador Arthur Virgílio. Digo e repito que o PFL faz oposição por resultados, deseja, sempre que puder, fazer um bom entendimento no sentido de obter ganhos para a soci-

idade; o PFL faz oposição cobrando coerência e compromissos de campanha, mas não vai tocar fogo na lona do circo. Nosso Partido não quer ver o circo pegar fogo, mas não vai deixar de interpretar a voz das ruas.

Quem ganha, exerce governo; quem perde exerce oposição. E o PFL quer se colocar como oposição a serviço do interesse do povo brasileiro, que deseja coerência do seu governante.

A proposta de reforma tributária não tem ainda uma face definida, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores. Quem é o pai? São os Governadores, é o Poder Executivo, é o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social? É a influência do Judiciário? Cadê a digital da proposta de reforma previdenciária?

Aí entra a manifestação, Senador Tião Viana, que tenho que respeitar, do Presidente do TST, que interpreta a frustração dele, daqueles com quem ele convive e, suponho, de milhares de brasileiros.

Senador Arthur Virgílio, fico pensando se a viúva que votou em Lula o faria se ele dissesse: “Vote em mim, viúva, porque você, no meu Governo, vai valer 30% menos? Vote em mim, aposentado, porque, quando você votar em mim e eu for Presidente, você vai valer 11% menos, aposentado! Agora, vote em mim, porque vou ser o Presidente do seu coração! Vote em mim, Ministro Fausto! Vote em mim, porque a Previdência que lhe prometo é aquela que defendi no PLP nº9, quando fiquei a favor da integralidade! Vote em mim, porque lhe prometo coerência!”

Não é a isso que o Brasil está assistindo, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores! E tenho a obrigação de interpretar a frustração das viúvas que não querem valer 30% menos, dos aposentados que não querem valer 11% e do Ministro do TST, que, com justa razão, julga-se vítima de estelionato eleitoral!

Com a palavra o Governo do Partido dos Trabalhadores!

**O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes)** – Dando seqüência à lista de inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, Líder do PT no Senado.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC.** Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, manifesto o mais elevado respeito pela presença da Oposição no Parlamento brasileiro, a qual tem buscado construir seu dia-a-dia com responsabilidade e em defesa do interesse nacional. Ao mesmo tempo, surpreende-me essas manifestações mais incisivas de alguns membros da Oposição no plenário do Senado Federal.

A verdadeira impressão que tenho, Sr. Presidente, é a de que os Senadores Efraim Morais e José Agripino, que agem com tanta qualidade no exercício de seus mandatos, estavam fora do País; é como se estivessem na Europa em viagem com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, retornam e tomam um susto diante da realidade encontrada. Pois a sociedade brasileira entende que o País caminha muito bem, com responsabilidade, com sobriedade, com prudência, e à altura do que foi a decisão popular na última eleição, consagrando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na condução do País nos próximos anos.

Tenho a convicção absoluta de que o povo brasileiro está otimista, está realista. O Governo está otimista, está prudente, cioso de sua responsabilidade na longa caminhada de romper com 500 anos de um Brasil injusto, perverso, um Brasil das desigualdades. Os partidos dos senadores que me antecederam geraram em seus governos o atual número de desempregados, Sr. Presidente. Doze milhões de pessoas caminharam para o desemprego. Eram 4 milhões antes de o Governo anterior assumir.

O Senador Efraim Morais traz uma análise dos equívocos praticados na política externa do atual Governo, da viagem do Presidente da República. Causa-me surpresa enorme, pois é quase unânime a opinião da mídia, dos analistas da política externa brasileira que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem acertado de maneira fantástica sua presença no cenário internacional. Sua Excelência tem se afirmado como verdadeiro paradigma de um novo modelo de relação internacional. Sai de uma reunião, de um encontro com o Presidente Tony Blair, no qual faz-se acordo, assume-se um compromisso de defesa do ingresso do Brasil na Organização das Nações Unidas, no Conselho de Segurança da ONU.

Fico pensando: que opiniões equivocadas são essas? Só poderia entender a Oposição a partir da afirmação de uma alternativa de governabilidade, de modelo de gestão, de curso diferente da gestão pública que estamos estabelecendo. Não se vê esse caminho, mas uma crítica dizendo apenas que está tudo muito mal. Aí, quando se vê uma pesquisa científica do Ibope, uma pesquisa científica de qualquer outro instituto de pesquisa, mostra-se o Presidente da República com forte índice de aprovação popular, reconhecido na sua proposta de reformas do Estado brasileiro, na sua relação com a sociedade, na sua busca de uma política internacional distinta.

O Governo anterior é que tinha fama de paladino da bela política externa, mas o Presidente Lula é que está sendo consagrado pelos analistas de políti-

ca internacional. O Presidente da República é reconhecido como aquele que rompe e materializa de fato o Mercosul, que materializa de fato uma nova personalidade da América Latina no cenário internacional; aquele que olha para a África, quando não se olhou nos anos anteriores; aquele que olha para uma aliança África do Sul, Brasil e Índia numa nova realidade de relações internacionais; olha para a União Europeia de uma outra maneira, com altivez, com personalidade.

Então, onde está esse pessimismo todo? Centrado na Oposição, que não entende que a panacéia apregoada do neoliberalismo surfou na onda neoliberal durante oito anos, viu a mudança do século, e não percebeu que não tinha onda neoliberal vigorando no mundo; que a ordem internacional estava mudada, que é outra, que se baseia na perspectiva de desenvolvimento, de uma melhor distribuição de renda, de justiça social. Na realidade, há 35 mil crianças morrendo de fome todos os dias neste Planeta, e a onda neoliberal não olhou para isso, concentrou a sua perversidade na visão de um modelo de Estado.

É hora de reflexão mais saudável, de uma melhor observação da Oposição sobre o dia-a-dia do Governo. Há um otimismo realista, concreto e firmemente seguro.

Vejam a crítica do Ministro Francisco Fausto, tão apregoada pelo Senador José Agripino. Fico pensando, Senador José Agripino, o Ministro Francisco Fausto que preside a Justiça do Trabalho do Brasil! Ora, Senador, se fizermos uma análise crítica da Justiça do Trabalho no Brasil, quantos milhões foram gastos para manter essa estrutura do Poder Judiciário e quantos milhões foram devolvidos aos trabalhadores brasileiros nas causas apresentadas pela Justiça do Trabalho?

Então, vamos voltar nossa análise para a realidade, vamos enxergar de maneira melhor o dia-a-dia. Temos que ter muita altivez e muito reconhecimento do momento que estamos vivendo. Talvez a sociedade brasileira não encontre uma outra oportunidade histórica de mudar o Brasil como a que está nas mãos do Presidente Lula. Sua Excelência vem ao Congresso Nacional trazendo uma proposta de reforma do Estado brasileiro, e, num amplo gesto democrático, chega ao Parlamento e diz: "Agora, é com os senhores".

A autoridade é do Parlamento brasileiro. A mensagem da Presidência da República é essa, nossas convicções são essas, a nossa concepção de estar fazendo o melhor para o Brasil está pautada no projeto de reforma que estamos trazendo, mas, entendemos a autoridade do Parlamento. Daí, o Parlamento,

amplamente, democraticamente começa a discutir; surgem mediações, negociações, prática própria do modelo democrático. E, agora, sofremos uma crítica a mais da Oposição, dizendo que é uma atitude de falatório, de contradição, de hesitação do Governo do Presidente da República e as Lideranças políticas. Que atitude equivocada é essa, Sr. Presidente?

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Senador Tião Viana, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Já concedo um aparte a V. Exª, Senador Sérgio Guerra.

Trago à memória dos nobres líderes do PSDB e do PFL, o ano de 1996, a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, como um bom exemplo dessas críticas que estão sendo feitas a esse momento político da reforma da Previdência. O Senador José Ignácio Ferreira, autor da Emenda nº 25 apresentada à PEC nº 33 do Governo Fernando Henrique, tratava da inclusão da expressão “no que couber”, no Inciso VI do art. 93, § 2º do art. 8º da proposição, que foi convertida na Emenda Constitucional nº 20. A emenda tratava da carreira de estado dos membros do Ministério Público Federal e do Poder Judiciário. Ela foi apresentada por um Senador do PSDB, aprovada em 1º Turno, por 59 votos, no Senado Federal, com apoio efetivo do PFL, e criava uma situação de distinção. Ao perceber e entender a reação popular, o Senador Antonio Carlos Magalhães, e estando o seu partido envolvido, esboçou uma reação à altura daquela do Senador José Eduardo Dutra. Houve também uma reação tímida, um fato histórico, do Senador José Serra. Com tais atitudes, conseguiram elevar uma crítica a esse tipo de procedimento, e a Emenda Constitucional nº 20 foi derrubada em 2º Turno, a emenda do Senador José Ignácio Ferreira. E voltamos ao estado de normalidade. Essa ida e vinda da negociação política, da interpretação do encaminhamento de uma matéria legislativa é parte integrante do processo democrático vivido pelo Parlamento.

Sinceramente, Sr. Presidente, fico surpreso de ver o olhar estreito, o olhar fechado do pessimismo. Sei da grandeza política dos Líderes que aqui estão representando o PFL e o PSDB, sei da visão de Estado que têm e acredito que poderiam ser mais otimistas, expressando confiança num Governo que mal começou. O Presidente da República do Governo anterior afirmou que passaria um ano aguardando a movimentação do atual Governo para fazer suas primeiras críticas. Não se conteve, contudo; em poucas semanas começou a fazer críticas, talvez pelo crescimento e pelo reconhecimento de toda a política brasileira que estamos travando.

Hoje participei, na condição de Líder do Bloco de apoio ao Governo, de uma reunião com membros do Conselho Nacional do Ministério Público e da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, em que o diálogo foi de confiança e respeito. Estamos tratando com a mais absoluta legitimidade e reconhecendo, com muito respeito democrático, a greve dos servidores públicos, entendendo que ela é parte inerente da democracia. Governamos prefeituras que reúnem 50 milhões de brasileiros, e em todas elas houve momentos de greve, com os quais soubemos conviver muito bem.

Por isso, o que me surpreende, Sr. Presidente, é essa onda de pessimismo.

Temos de acreditar neste País e entender que o momento, sem dúvida alguma, é de aprovação da sociedade brasileira. O Governo está, com toda a sua serenidade, conduzindo este País para um caminho de mudança, de confiança, de justiça. Como foi no passado, nunca mais. Quem deixa uma herança de desemprego, quem critica nosso caminho de Previdência Social e esquece que, na privatização do Estado, na terceirização, sacrificou de maneira violentíssima a credibilidade e a capacidade de equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, quem age dessa forma deve olhar mais para o seu umbigo, para o seu passado recente, e ser menos incisivo na crítica ao nosso Governo.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra; depois ouvirei os Senadores Antonio Carlos Valadares, Hélio Costa e Mão Santa.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Caro Líder, ouvi com atenção as suas palavras. Permita-me fazer alguns reparos. Em primeiro lugar, V. Exª afirmou que há um pessimismo exagerado. Não percebo uma situação de pessimismo exagerado, muito menos generalizada. O que qualquer um percebe é uma grave preocupação. Pessoas que têm espírito público, pessoas que têm compromisso com o País estão preocupadas e têm razão para tal. O segundo ponto é que não é sincero nem correto afirmar que a prática deste Governo tem a ver, como disse o Senador José Agripino, com o discurso do Presidente Lula e de seu Partido. Durante muitos anos – e não apenas em uma carta à nação –, o PT confirmou-se como força política que tinha, e tem, alianças sociais e compromissos explícitos reafirmados ao longo do tempo. Foram esses compromissos que fizeram o Partido de V. Exª assumir esse papel que assumiu. De fato, ações que estão sendo desenvolvidas agora contrariam o passado, o discurso que seu Partido fez a vida toda. Pessoalmente, não tenho nada a reclamar, nem concordo

com a reclamação daqueles que pensam que mudar de opinião para tentar fazer o certo tenha que ser combatido como posição. Não faz sentido! Mas o fato concreto é que muitos que votaram no atual Governo, esperando uma coisa, estão surpreendidos com o que estão vendo. Voltando ao primeiro ponto da minha palavra, as fontes de preocupação, V. Ex<sup>a</sup> sabe que ninguém planejou no seu Governo um declínio tão drástico das atividades econômicas, nem um incremento tão elevado do desemprego. V. Ex<sup>a</sup> sabe que recompor uma economia para levá-la ao espetáculo do crescimento – isso, sim, um otimismo completamente alucinado – não é fácil; prejuízos são acumulados, perdas ocorrem, empresas são danificadas, atividades não se recompõem mais, coisas que eram feitas deixam de ter condições de se refazerem. E ninguém previu no seu Governo que as atividades econômicas mergulhassem, como estamos vendo acontecer diariamente. Outra absoluta e total fonte de preocupação não é o fato de o Presidente dizer isso ou aquilo, mas o fato de Sua Excelência falar demais. Líderes políticos tão relevantes ou muito mais que o atual Presidente do Brasil falavam poucas vezes, e eram escutados pela Nação inteira. O Presidente Lula não precisa falar tanto, porque quem fala muitas vezes termina dizendo o que não devia. É evidente que o Presidente tem dito muitas coisas que não devia, aqui e no exterior. Falar de política exterior nova é um exagero; falar de novas modificações no cenário internacional provocadas pelo Governo do Presidente Lula é uma imprudência. Existe um Governo contraditório, com a base absolutamente heterogênea, que se está estruturando de acordo com essa base, de forma desequilibrada. Não é técnica e nada tem a ver com o discurso que o PT fez a vida inteira. As composições são eleitoreiras e não são, absolutamente, vinculadas a projetos. A composição política é a mais primitiva. O cenário de confusão está instalado e produz preocupação nos brasileiros. Creio que deveria produzir – e já percebo que produz – muita preocupação no PT. Acredito, sinceramente, que mesmo o Líder do PT nesta Casa entende que seu Governo tem cometido erros relevantes. A sociedade brasileira pode ainda não estar pessimista, mas está extremamente preocupada.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador Sérgio Guerra, agradeço-lhe o aparte e, sinceramente, acolho as observações que julgo oportunas de sua manifestação, mas sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que, por correção e sinceridade que são de sua pessoa, leia a carta do Partido dos Trabalhadores ao povo brasileiro antes da eleição para que possamos debatê-la em plenário.

Faça a leitura antes, porque, seguramente, o que estamos defendendo é coerente com o que dissemos ao Brasil durante o período eleitoral.

Segundo, não sei que preocupação justificada é essa. É claro que é motivo de preocupação a estagnação que estamos vivendo – temporária, acreditamos. Se for esse item, aceito-o, mas acredito que a redução do risco Brasil, bem como a queda da cotação do dólar – R\$4,00 no seu Governo e no valor que está hoje – são motivos de otimismo, prudente e responsável, que temos pela frente. O investimento que estamos fazendo no setor produtivo rural e a responsabilidade com que estamos tratando o Orçamento-Geral da União nos trazem muita segurança no futuro do País e na reabertura da economia para o crescimento e a retomada daquilo que acreditamos seja o fortalecimento do setor produtivo. Acredito que é muito importante a leitura da carta compromisso do Presidente Lula ao povo brasileiro.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares e, depois, ao Senador Hélio Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Nobre Senador Tião Viana, a Mesa apenas lembra que V. Ex<sup>a</sup> dispõe de apenas quatro minutos.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Tião Viana, procurarei ser breve para dar a vez aos outros Senadores, pois o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotando-se. Tenho de ir diretamente ao fulcro da questão: a reforma da Previdência é uma necessidade do País. Entretanto, ela está sendo feita envolvendo os interesses dos Governadores, principalmente. Então, se é que estamos aqui discutindo a reforma com Senadores que dão sustentação a Governadores, não apoiando essa reforma, não vejo por que, meu caro Líder Tião Viana, estarmos aqui sofrendo um desgaste enorme para apoiar Governadores que não estão procurando – nem todos – o equilíbrio fiscal em seus Estados, a ponto de estarem querendo tirar 20% de suas receitas para aplicar onde quiserem, em obras eleitoreiras, tirando recursos da educação e da saúde. Se é para falar a verdade, vamos estabelecer que os Estados façam a sua própria reforma da Previdência e vamos fazer só a da União. O Presidente Lula pode ter caído numa armadilha dos Governadores porque, enquanto Lula está pensando no Brasil, em equilibrar as finanças, dar ao futuro do nosso País sustentabilidade social e econômica, há pessoas aí pensando de forma diferente, pensando na eleição. Nós não estamos pensando na próxima eleição; estamos pensando no futuro de nossos filhos e de nossos netos. Por isso, a proposta que pretendo fazer, como Líder do PSB nesta Casa, quando chegar

aqui a Reforma da Previdência, é a de que não teremos nada a ver com a reforma dos Governadores. Apresentaremos emendas para que os Governadores façam sua própria reforma nos seus Estados. Então, quem sabe, muita discussão sem nexos acabará nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que compartilha conosco a responsabilidade de olharmos, quando falamos de um novo Brasil, para 40 milhões de brasileiros que estão excluídos do sistema previdenciário e precisam da responsabilidade do Parlamento afinado com os Governadores e com a Presidência da República.

Se não tivéssemos esse caminho do diálogo orientado pelo Presidente Lula, aonde chegaríamos numa discussão de Reforma da Previdência? Seguramente nos anos anteriores, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo um aparte ao Senador Hélio Cota, para encerrar, Sr. Presidente. Se der tempo, concederei um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, inicialmente, quero cumprimentar o Líder Tião Viana pela forma objetiva e clara com que expõe o momento que o Governo vive e que o Brasil inteiro acompanha com a maior emoção. Temos que lembrar que o Brasil não foi encontrado da maneira como o Governo gostaria. Parece até que a transição no Brasil ocorreu como na Inglaterra e nos Estados Unidos: John Major passando o Governo para o Tony Blair e Clinton para Bush, com a economia saudável, em franco desenvolvimento, todos os processos econômicos em andamento. Mas não. Entendemos que o Governo encontrou uma situação extremamente delicada. Cada Estado da Federação está vivendo o mesmo drama que o Governo viveu e vive até agora, porque encontrou uma situação econômica difícil. Por isso, eu me reporto aos números, muito bem assinalados pelo próprio Presidente, quando diz que a questão da Presidência está colocada para o Congresso. É claro que o Governo está aberto a qualquer sugestão, principalmente da Oposição, mas os números são muito claros: 19 milhões de brasileiros consomem R\$17 bilhões da Previdência, enquanto um milhão de privilegiados consomem R\$23 bilhões dessa mesma Previdência. Se alguém tem uma fórmula mágica capaz de resolver esse problema que seja diferente da proposta do Governo, por favor, que a faça. Eu tenho a certeza de que o Governo vai aceitá-la.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Sr. Presidente. Lamento não dispor de tempo para

conceder os apartes solicitados pelos Senadores Mão Santa e Ana Júlia Carepa. Acredito que o sentimento que fica no Partido dos Trabalhadores é de respeito pela Oposição, mas também de busca de uma relação propositiva a favor de um novo Brasil que todos queremos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – A Mesa agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> pelo cumprimento do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder do seu Partido, o PSDB. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na verdade, o bonito do jogo parlamentar é o exercício permanente da dialética que aqui se tenta fazer. É alguém criticar; alguém defender. Por outro lado, o tom com que se faz uma coisa ou outra depende do temperamento, da conjuntura política e da vontade de cada freguês.

Falarei rapidamente, Sr. Presidente, sobre a viagem do Presidente Lula ao exterior.

Eu estou aqui com o jornal **The Times** e com a **Folha de S.Paulo** de hoje. O jornal **The Times** diz: “Improviso de Lula provoca deboche”. O enviado especial da **Folha de S.Paulo**, o respeitável jornalista Clóvis Rossi, sob o título “Discursos e Insensibilidades”, faz um artigo questionando a validade e o alcance da palavra do Presidente Lula no exterior, do qual leio um pequeno trecho: “Muito bem, a questão seguinte é: alguém ouve de fato o que Lula diz? Suas falas têm conseqüência, ou serão apenas mais uma coleção de palavras para os caudalosos arquivos da retórica político-social?”

Sr. Presidente, eu percebi muita incongruência. Percebi que Sua Excelência o Senhor Presidente da República fez até um certo jogo perigoso, Líder José Agripino, ao longo dos últimos colóquios da sua recente viagem ao exterior, por exemplo, quando diz, em pleno processo eleitoral da Inglaterra, algo do tipo: “Mais dia, menos dia, eu volto aqui; aí já não é o Blair”, ou seja, um ato falho quase preconizando a derrota do partido do Primeiro Ministro Tony Blair nas urnas, o seu anfitrião. Quando disse coisas como “Jacques Chirac falou aquilo de Bush”, ou “Shroeder falou aquilo de Bush”, eu não vi alcance e não vi a figura do homem de Estado ali. E depois de ter tido duas conversas privilegiadas com o Presidente Bush, refere-se a

ele de maneira desairosa – diz o jornal –, “meio sério, meio brincando”.

Como contribuinte, eu não pago impostos para o Senhor Presidente da República falar meio brincando no exterior. Ele tem de falar inteiramente sério, o tempo inteiro, porque lá não é lugar para meia brincadeira, para meia seriedade; é lugar para completa seriedade, até porque a completa brincadeira significaria o caos para este País e para o nome que se pretende ver respeitado no exterior.

Digo mais: a continuar assim, Sua Excelência quebrará, em breve, o encanto que ainda existe na Europa, essa Europa maternal, paternal, que adora trabalhar uma solidariedade teórica em relação aos povos da nossa banda do mundo. Em breve, o encanto se quebrará e, se a figura do Presidente se vulgarizar, passará a ser visto como alguém menor, como algo desimportante e rarearão os convites para que Sua Excelência profira as suas teorias e elucubrações.

O Presidente Lula precisa falar menos, efetivamente – e aqui se fala pela voz construtiva da Oposição brasileira; não é a Oposição do apito; não é a Oposição da baderna; não é a Oposição da gritaria; não é a Oposição do berreiro; não é a Oposição das gravatas berrantes. É a Oposição construtiva e queremos fazê-la a favor do País.

Fala demais mesmo; é preciso falar menos. É pouco austero; precisa ser mais austero. Brinca demais; precisa brincar menos. É fundamental, para valer, que o Presidente meça cada consequência de cada palavra que esboce, para que amanhã uma consequência inesperada pelo desaviso dele não vire prejuízo para o emprego, a economia e o investimento no Brasil, para a credibilidade do País no exterior.

Sr. Presidente, o assunto fundamental que me trouxe aqui, hoje, foi precisamente algo que reputo escandaloso. Não entendo que escândalo seja meramente a fraude. Escândalo não é apenas o roubo de dinheiro público, essa coisa obviamente escandalosa. Escândalo é algo que sai fora dos padrões da normalidade, que ameaça, por exemplo, emperrar os caminhos da administração neste País, é algo que demonstra a vontade de aparelhar partidariamente o Estado brasileiro – e dizem que isso acontece na Petrobras e em tantos lugares. Mas vou aqui exibir algo contundente que estaria já acontecendo no INSS. Escândalo para mim, portanto, não é apenas e simplesmente dizer que se roubou tanto, em tal lugar ou de quem se roubou. Escândalo é, por exemplo, o espetáculo da fisiologia; escândalo é o espetáculo do aparelhamento do Estado; escândalo é o desestímulo a que se faça carreira e a que se invista na melhoria

da mão-de-obra intelectual com que possa contar o serviço público. Exibo a minha preocupação e, portanto, o que, para mim, é a raiz de um escândalo verdadeiro que tem que ser profundamente discutido por esta Casa.

Sr. Presidente, o **Correio Braziliense** de hoje publicou uma matéria de página inteira, de autoria da Jornalista Ana D’Ângelo, cuja manchete é: INSS procura sindicalistas.

Eu vou identificar nesta matéria a figura do escândalo em alguns trechos. A matéria é da Jornalista Ana D’Ângelo, mas eu penso tanto isso que posso assumir por ela se ela não disser que isso é plágio meu.

Por enquanto aspas para a Jornalista Ana D’Ângelo: “No governo PT, o servidor do instituto que foi diretor de sindicato, de associação de classe ou de alguma Organização Não-Governamental (ONG) leva vantagem no processo de seleção dos 102 gerentes-executivos para comandar as agências da Previdência Social espalhadas pelos estados e Distrito Federal.”

Continuo dando voz à Jornalista Ana D’Ângelo: “Para gerenciar o INSS, o exercício de tal atividade – ou seja, diretor de sindicato ou dirigente de uma ONG – vale o mesmo – e depois ela prova até que vale mais – que um curso superior.

Perdoe, ela tem razão. “Para gerenciar o INSS, o exercício...” – eu quero que o exercício seja bem anarquizado, eu não quero exagerar, eu quero simplesmente me ater ao que para mim é um escândalo de verdade – ...de tal atividade – ou seja, diretor de ONG, diretor de sindicato – vale o mesmo que um curso superior, cinco vezes mais que uma especialização em pós-graduação ou três vezes mais que um mestrado ou doutorado. É o que prevê o edital nº 1, de 11 de junho deste ano.” Aliás, só podia ser deste ano, o Governo não tem um ano ainda, e não poderia ser de outro ano, pois seria de outro governo. Não preciso mais citar que é deste ano, pois estamos há apenas seis meses do que me parece um caminho batido para um certo desgoverno.

A jornalista Ana D’Ângelo joga até mais duro do que eu gostaria e diz: “Para os servidores da casa, é jogo de cartas marcadas, para acomodar nos cargos os apaniguados do PT”. Quem disse isso é a jornalista.

Continua a jornalista Ana D’Ângelo: “A Diretora de Recursos Humanos do INSS, a ex-deputada distrital Lúcia Carvalho, do PT, do Distrito Federal, defende seus critérios inovadores no mercado de seleção de executivos.” Diz a Dr<sup>a</sup> Lúcia Carvalho, recentemente injustiçada pelo eleitor do Distrito Federal: “às vezes,

a pessoa tem um caminhão de diploma e não corresponde à necessidade gerencial da administração". A Dr<sup>a</sup> Lúcia Carvalho é contra diploma e tem mais rancor se se tiver um caminhão de diplomas do que se for somente um. Se for somente um, talvez ela perdoe, mas se forem muitos diplomas, ela não perdoa. Ou seja, todos os nossos escóis estariam em situação de desemprego, a começar por Celso Furtado, a depender dos critérios explicitados pela Dr<sup>a</sup> Lúcia Carvalho.

Há quem pense diferente. O Presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social, Anasps, Dr. Paulo César de Souza, acusa a direção do INSS de querer identificar o perfil ideológico de cada um. Pelas novas regras, cada gerente será escolhido por meio de uma lista quántupla encaminhada ao Ministro da Previdência e não mais tríplice como era antes.

Se tem razão o Sr. Paulo César, está falando de atentado à democracia, estamos falando de alguma coisa para fascista, estamos falando de alguma coisa que significa o escuso e o escandaloso dentro desse critério que para mim é um critério escuso e escandaloso.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Com muita honra, com muita alegria.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Estou pasmo. Essas exigências constam de um edital?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PMDB – AM) – De um edital.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – V. Ex<sup>a</sup> tem certeza?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PMDB – AM) – É o que diz a jornalista Ana D'Angelo e o edital é o de número 1, do dia 11 de junho. Quer dizer, não houve outro edital. O único edital que veio foi para cercear a oportunidade livre de trabalhar e para quem sabe continuar no trabalho que, a meu ver, é indigitado, porque infelicitará quem tente, infelicitará o Brasil e tem a lei do retorno para aparelhar o Estado brasileiro.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – V. Ex<sup>a</sup> já imaginou se essa moda pega? Minha Nossa Senhora!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PMDB – AM) – Se a moda pega teremos uma República corporativa, que tem exemplos no passado de fracasso. Essas repúblicas corporativas nunca se casam com a idéia da democracia como valor absoluto, e por outro lado, isso é algo que se aproxima da corrupção, a meu ver. Repito: a corrupção não é apenas roubar dinheiro. Roubar dinheiro é obviamente corrupção. Isso aqui me pare-

ce corrupção de costumes. Ou seja, quero empregar pessoas minhas, por isso vou preterir o doutor, o mestre, o pós-graduado, porque preciso abrir vagas para sindicalista que talvez não saibam tratar – não sei se sabem – a questão dos principais interessados que são os beneficiários do sistema de saúde e seguridade social no País. Se assim ocorre, está-se usando dinheiro público, o que leva infelicidade social ao País.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Concedo a aparte ao Líder Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> faz, sem dúvida, uma oposição direta, mas competente. Não é exagero nenhum da minha parte reconhecer isso, embora eu esteja na base do Governo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que é um querido companheiro.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> traz hoje um assunto verdadeiramente irrespondível, tanto mais se essa posição não for apenas da Diretora do INSS, mas do Governo e se for verdade o que ela diz estar contido no edital publicado. Se algo diferencia o parlamentarismo do presidencialismo é exatamente a necessidade de profissionalizar o Estado. Quem defende o parlamentarismo o faz, sobretudo, pela possibilidade efetiva da profissionalização, da transparência, da formação de quadros e da sua reutilização sejam quais forem os governos. Indubitavelmente, essa é hoje a principal matéria publicada nos jornais nacionais. Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> novamente aborda o assunto com grande precisão. Está com a palavra o Governo, que deve responder sobre a matéria. Mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Renan Calheiros. Tenho por V. Ex<sup>a</sup> um antigo apreço. Imagino que sempre haverá esses pontos de encontro, até porque sua preocupação com o País e sua lucidez não lhe permitiriam ficar omissos diante desse fato. Apenas registro que não me surpreendo com o seu aparte positivo e fraterno, solidário com a denúncia que, perplexo, profiro.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O SR. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, tal qual V. Ex<sup>a</sup>, também estou perplexo com essa matéria. Vim de Belo Horizonte hoje e

fiquei espantado ao ler essa matéria no jornal. Não é possível que tenhamos esse tipo de desestímulo ao estudo. Realmente cabe ao Governo, como bem disse o Senador Renan Calheiros, explicar por que uma militante partidária que não venceu as eleições ocupará o posto de Diretora do INSS e, de alguma maneira, pretende aparelhar esse órgão apenas com sindicalistas. É muito bom ser sindicalista. Creio ser uma tarefa importante defender as pessoas da sua área. Mas é evidente que não posso concordar com que esse critério pese mais do que o estudo. Seria um grande desestímulo ao estudo no Brasil. Precisamos tanto de que os brasileiros tenham mais anos de estudo. Vimos recentemente que o Brasil melhorou no índice de desenvolvimento humano exatamente por causa da educação. Foi esse o fator que possibilitou ao Brasil melhorar sua posição no **ranking** das nações. Considero muito bom, caro Líder Arthur Virgílio, poder reverenciar o Presidente Lula e o Vice-Presidente José Alencar – ambos vieram de berço humilde, são trabalhadores, e chegaram aos mais altos cargos do País. Consideramos um belo exemplo de vida alguém como o Presidente Lula, que saiu do Nordeste, lutou em São Paulo e chegou à Presidência da República. Mas não é possível agora dizer que não se deve estudar. Sinto que a conclusão desse ditado é um pouco isto: “Não estudem muito, não, que não é tão importante assim”. Eu queria, então, cumprimentá-lo por sua posição e manifestar minha perplexidade da mesma maneira: não é possível que esteja vigorando um edital como esse, que cerceia a prática de se atribuir maior pontuação para quem tem melhor qualificação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Azeredo, cujo aparte lúcido só faz mesmo valorizar o meu modesto discurso.

Ouçó a Senadora Ideli Salvatti.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, eu queria entender: trata-se de um processo de seleção – lista quántupla para a indicação de cargos de chefia dentro do INSS. É isso?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me pergunta?

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Sim, estou fazendo uma pergunta.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sou muito pouco entendido nos meandros deste Governo. Apenas leio aqui, com certa...

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Isso porque V. Ex<sup>a</sup> foi Governo ao longo de oito anos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (Bloco/PT – SC) – Fui, mas vou lhe dar os critérios de meu Governo, daqui a pouco, comparativamente, e V. Ex<sup>a</sup> vai já entender.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Eu gostaria muito de saber quais eram os critérios do Governo...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Vou ler, V. Ex<sup>a</sup> vai já saber.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Então, a primeira pergunta seria esta: como funcionava no Governo anterior? Estabelecer critérios para a lista quántupla para escolher de forma transparente não me parece algo tão absurdo assim. Parece-me, até, que seja um processo visando a que fique claro para todo mundo o que está sendo estabelecido e levado em consideração. A outra questão é que me causa muito espanto, que a declaração...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Longe de mim querer espantar V. Ex<sup>a</sup>, sou um cavalheiro, antes de tudo.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Se V. Ex<sup>a</sup> me deixasse concluir rapidamente o meu raciocínio, eu não lhe tomaria tanto tempo com meu aparte. Causa-me estranheza uma declaração que desconsidera diplomas ou desvaloriza o estudo, vinda de uma pessoa como a Lúcia, que eu conheço: que é professora e militante ativa na defesa da escola pública neste País ao longo da sua atividade sindical e da sua atividade como Deputada. Quero dizer ainda que determinadas matérias e determinados questionamentos, com o passar dos dias e os esclarecimentos, acabam por se desmancharem. Relembro que, quando houve a polêmica a respeito dos critérios ideológicos para os projetos de apoio cultural, e tivemos aqui no Senado audiências públicas para tratar do assunto e, depois, inclusive, algumas foram desconvidadas, como foi o caso do Sr. Luiz Gushiken, Secretário de Comunicação, porque ficou claro que, no fundo, não havia nenhuma tendência ideológica, nenhuma ação de censura às obras culturais. O que estava por trás, efetivamente, era um desmonte, que estava incomodando determinados segmentos da área cultural que, ao longo de muitos anos, foram beneficiados no eixo Rio/São Paulo, segmentos que se sentiram ameaçados por uma distribuição mais justa, mais equitativa e racional para todas as diversidades culturais e para todos os Estados. Eles, sentido-se ameaçados de perder, estavam fazendo barulho. Acho correto que V. Ex<sup>a</sup> traga o assunto, mas talvez fosse bom não dar tanta ênfase, porque, como no caso da Cultura, pode depois ficar demonstrado que não é bem isso. Então, como confio na Lúcia, por conhecê-la há muito tempo, acho que podemos nos comprometer em trazer informações para podermos prolongar o debate sob a ótica do que realmente é e não pelo que aparenta ser.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – A Mesa informa a V. Ex.<sup>a</sup> que o seu tempo está findo, mas houve um problema técnico durante a sua fala e, assim, V. Ex.<sup>a</sup> terá mais dois minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senadora Ideli Salvatti, lhe respondo com brevidade.

Tenho a impressão que cabe a uma pessoa leal a seu Partido e a seu Governo como V. Ex.<sup>a</sup> dois papéis: o primeiro, em uma hipótese, interpelar o Governo e o outro, apesar da amizade, pedir a demissão da Dr.<sup>a</sup> Lúcia.

**A Sr.<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – De jeito nenhum.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não? Então, não faça isso. E seria uma omissão diante de algo de interesse público.

No outro episódio, todavia, eu era o autor do requerimento. Os Líderes do Governo me pediram para retirar o requerimento e o fiz em função de um recuo. Disseram uma coisa um dia, disseram outra no outro; retirei. Se tivessem mantido a mesma opinião, teria vindo aqui o Sr. Luiz Gushinken. Se falar algum despatório como aquele, virá aqui a convite meu e terei o prazer de ouvi-lo.

Não tenho mais como lhe conceder o aparte. Lamento muito, mas passarei a minha preocupação, mesmo.

“No sistema de avaliação do Governo do PT, o exercício de atividades comunitárias e sindicais passa a ser contado tanto na primeira fase, por meio de pontuação, como na segunda, em que o candidato é entrevistado por uma equipe de consultoria externa...”

Aí diz: “Essa balança está com um lado muito pesado”, segundo o Presidente da Perfil Executivos, Antônio Carlos Martins. “É uma seleção tendenciosa”.

Diz ele também:

“Esse sistema está pecando pela base e o serviço público pode perder recursos humanos de alta qualidade”.

Diz o Sr. Martins ainda:

“Em qualquer processo dessa natureza tem que haver dois fatores: conhecimento e experiência. Dar uma pontuação maior para quem foi de sindicatos e de ONGs em detrimento de quem tem mestrado, doutorado ou MBA é uma avaliação deficitária.”

Diz ainda a diretora da Manager – Assessoria em Recursos Humanos, em Belo Horizonte, Heloísa Gontijo: “Diante da nossa realidade de mercado, uma pós-graduação ou mestrado contaria mais do que o exercício de direção de sindicato ou de associação. A pessoa tem que conhecer um pouco de tudo, estar estudando e investindo na carreira”.

Agora digo a V. Ex.<sup>a</sup>, Senadora Ideli, quais eram os critérios:

No Governo Lula, quem tem o segundo grau leva 0,5 ponto; no Governo Fernando Henrique, levava 01 ponto.

No Governo Lula, quem tem ensino superior leva 01 ponto; no Governo Fernando Henrique, levava 02 pontos.

A pós-graduação, no Governo Lula, vale 0,2; no Governo Fernando Henrique, 0,5; mestrado ou doutorado, 0,3 no Governo Lula; 0,5 no Governo Fernando Henrique.

Quanto à participação em seminários, congressos, fóruns, painéis e encontros nos últimos cinco anos, empatam em 0,3.

E participação em entidades associativas e comunitárias – aí é que está o fato interessante – no Governo Fernando Henrique, não tinha valor, não representava nada; no Governo Lula, 0,5 se essa participação for até um ano; se for maior, 01 ponto.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que temos, de maneira bem clara, que estabelecer que isso, sim, significa desmonte do serviço público! Isso significa desestimular o estudo! Já concluo, Sr. Presidente. Isso significa dizer que alguém, pela via fácil de contar tempo de uma suposta militância sindical, chega ao topo da sua carreira! Esse alguém encontraria poucas razões para buscar um MBA, para buscar um mestrado, para buscar um doutoramento.

Faço aqui a denúncia, Sr. Presidente. E digo mais ao encerrar: Oposição, quando começa a criticar a partir do segundo ou do terceiro ano, está criticando, talvez, em cima de erros irremediáveis. E aqui está o dado construtivo, não importa o tom que eu adote: a Oposição, quando critica aos seis meses, Senador Tasso Jereissati, está sendo construtiva duplamente, seja pelo tom, que é fraterno, seja porque isto aqui é quase uma consultoria – dá tempo de consertarem, se assim o desejarem. Se não o desejarem, é porque querem laborar em erro acima de erro. E erro acima de erro leva ao desastre político, já diziam todos aqueles que estudaram e fizeram Ciência Política antes de nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Com a palavra, como Líder do PSB, o nobre Senador João Capiberibe. V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui designado por esta Casa para acompanhar a XIV Reunião do Comitê de Negociações Comerciais da Alca. Juntamente com o Senador Eduardo Azeredo, participei, durante a semana passada, de todas as negociações. E desejo aqui transmitir nossas observações, o que considero fundamental no sentido de compreendermos o processo

de negociação iniciado pelos idos de 1994 e que, neste momento, conta com uma agenda apertada, pois deveria, em tese, finalizar em 2005. É o acordo existente entre os Presidentes das 34 Nações latino-americanas.

Gostaria de, rapidamente, relatar a importância da criação da Alca. O Brasil é a oitava economia (PIB) do mundo, segundo dados do Fundo Monetário Internacional, de 1999. O Brasil mantém relações comerciais de importação e exportação com praticamente a maioria dos países – uma “corrente de comércio” (compra/vendas) que se mantém, no entanto, estagnada, na casa dos US\$100 bilhões. E essa estagnação já dura alguns anos.

É fato histórico que os nossos maiores parceiros são os países do Nafta: US\$18 bilhões de exportação, em 2002, ou 30% do total da receita brasileira em divisas obtidas com nossas vendas para os Estados Unidos, Canadá e México; e US\$11 bilhões em importações, ou 25% de tudo que compramos do mundo no ano passado.

É indiscutível o peso do mercado americano para nossas exportações. Sozinhos, os Estados Unidos responderam, no ano passado, por US\$15,5 bilhões das nossas exportações, ou 25,7% das vendas totais de US\$60,36 bilhões. Importamos dos Estados Unidos, também em 2002, US\$10,43 bilhões, ou 22,09% do total.

É preciso lembrar que, em seguida, nossos maiores parceiros são os países da União Européia e do Mercosul.

As nossas relações comerciais com o Mercosul – Argentina, Paraguai e Uruguai – estão consolidadas. São parceiros indispensáveis em qualquer cenário de negociações e políticas de expansão de nosso comércio exterior. Nossas compras e vendas aos parceiros do Mercosul começaram em 1982, no patamar de US\$1,9 bilhão. Atingimos uma corrente comercial de US\$10,5 bilhões em 1994. O auge de nossas transações comerciais foi no biênio 97/98, quando chegamos ao patamar de US\$18 bilhões em importações/exportações. Mesmo com a crise econômica que castigou a economia argentina – sem falar em nossos problemas, como a recente crise cambial –, a nossa corrente comercial com o bloco do Mercosul fechou o ano de 2002 com US\$ 8,9 bilhões.

A recuperação da Argentina será benéfica a todos nós. O Mercosul demonstrou ser uma realidade econômica importante para todos os seus membros: a nossa corrente comercial com o Mercosul vem crescendo, apesar das crises, com firmeza, em relação à corrente comercial total do Brasil.

Em 1982, nosso intercâmbio no âmbito do Mercosul era de 5% de toda nossa corrente comercial com as demais nações do mundo. Em 1994, a “fatia”

do Mercosul na corrente geral de comércio exterior brasileiro já havia crescido para 13,7% de um total de US\$76,6 bilhões, e passou para 16,4%, em 1997. Atualmente, em 2002, o Mercosul responde por 8,2% de tudo que compramos e vendemos ao mundo, em um total de US\$ 107,5 bilhões.

Enfim, com crise ou sem crise, o Mercosul tem sido, na média, um parceiro fiel que representa 10% de tudo que importamos ou exportamos, e não podemos falar em Alca sem falar, simultaneamente, nas nações parceiras do Cone Sul.

Também precisamos ter em mente que momento histórico vivemos política e economicamente, ou seja, a economia brasileira está em recessão. O nosso PIB deu marcha a ré a patamares de dez anos atrás. Nossa dívida interna é o maior obstáculo para o relançamento da agenda democrática: crescimento com democracia e inclusão social. Nossos superávits comerciais se fazem crescentemente nos **commodities** da agricultura intensiva, pressionando nossas reservas naturais. Exemplo dramático é o aumento de 40% no desmatamento da Amazônia no último biênio.

Há uma crescente integração entre as grandes economias, da União Européia e dos Estados Unidos, e uma presença hegemônica política e militar dos Estados Unidos no cenário mundial. O Brasil, portanto, não pode prescindir de negociar sua presença internacional sem perda de soberania. Em outros termos, podemos, sim, nos recusar a viabilizar a Alca, desde que o peso da nossa economia nos faz dispensáveis para que ela se torne realidade. Mas não podemos adotar uma atitude isolacionista. Essa postura nos obriga a conhecer e acompanhar as negociações da Alca e apresentar nossos interesses de forma muito clara.

A XIV Reunião do Comitê de Negociações Comerciais em El Salvador.

Pela primeira vez, o Governo brasileiro convidou representantes do Congresso Nacional a integrar, como observadores oficiais, a delegação de negociadores brasileiros na Alca. Cabe, neste momento, evidentemente, um elogio ao Presidente Lula por expressar esta necessidade: o Congresso Brasileiro – o Senado Federal e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – tem um dever fundamental para com a Nação brasileira na questão da Alca. O Presidente da Casa, Senador José Sarney, que implementou o Mercosul quando do seu mandato como Presidente da República, sabe muito bem da importância estratégica dessa questão.

A nossa viagem e do Senador Eduardo Azeredo a El Salvador foi extremamente produtiva.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador João Capiberibe, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador João Capiberibe, V. Ex<sup>a</sup> observa muito bem a importância das negociações em relação à implantação da Alca, prevista para 2005. Com essa decisão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional de se fazer presente, nós pudemos acompanhar de perto as negociações preliminares, em nome do Senado Federal, e vimos que outras entidades brasileiras também participam desse acompanhamento, como a Confederação Nacional da Agricultura, a Confederação Nacional da Indústria, fazendo com que o Brasil, representado pelos funcionários dos diversos Ministérios que têm a ver com a negociação da Alca, possa exercer sua função da melhor maneira, defendendo os nossos interesses. Podemos ver ainda a importância da atuação conjunta do Brasil, da Argentina, do Uruguai e do Paraguai, representados de maneira uma pelo Mercosul. Só que a tarefa me parece realmente muito difícil. Devemos dar atenção redobrada às questões ligadas à Alca. Trata-se de uma negociação extremamente difícil, na qual os países que têm perfil econômico mais forte predominam. São 34 países, muitos dos quais são ilhas, países muito pequenos, mas que têm assento e voz da mesma maneira que o Brasil. Assim, parece-me muito importante que o Senado Federal, como V. Ex<sup>a</sup> bem mencionou, esteja presente, acompanhando essas negociações, fundamentais para a defesa do Brasil, para que a nossa produção industrial, comercial e agrícola tenha as barreiras liberadas quando possível e que o comércio seja feito de maneira adequada aos nossos interesses. Portanto, eu gostaria de cumprimentá-lo por ter representado o Senado comigo nessa missão – V. Ex<sup>a</sup> como representante da base de apoio ao Governo e eu como representante da Oposição. É evidente que, naquele momento, nós representávamos juntos o interesse do Brasil. A visita à Assembléia Nacional de El Salvador foi importante para mostrar o interesse do Brasil pelo país amigo. Nós constatamos que a iniciativa do Brasil será, inclusive, seguida por outros países que percebem a importância de o Poder Legislativo também estar presente e não ser apenas um ratificador de tratados futuros. Meus cumprimentos, Senador.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo, pelo seu aparte.

Tivemos a oportunidade de constatar que essas negociações dão-se em âmbito fechado, distanciadas das sociedades do continente. Os únicos Parlamentares presentes à reunião do Comitê éramos nós, por uma decisão, evidentemente, do nosso Governo. Por enquanto, o Comitê é composto por representantes do Poder Executivo do continente. O Governo brasileiro

ro abriu essa exceção para que pudéssemos acompanhar, como observadores, e esclarecer a opinião pública do nosso País a respeito do que significam as negociações. Como veremos mais à frente, esse é um tratado de livre comércio com profundos impactos na vida nacional.

Como eu me referia ao Senador Eduardo Azeredo, nossa primeira e mais desagradável surpresa foi observar que o Brasil continua a ser tratado como um país estranho em face das demais nações das Américas – todos os documentos oficiais e as traduções simultâneas usam apenas a língua inglesa e a espanhola; nenhum documento circulava na língua portuguesa.

O Embaixador brasileiro Adhemar Bahadrian, como co-presidente do atual estágio de negociações, deu uma lição de diplomacia e de soberania ao iniciar sua fala utilizando nossa língua pátria. Os tradutores e diplomatas ficaram perdidos como se um marciano houvesse tomado de assalto o microfone da conferência, utilizando uma língua absolutamente esdrúxula. Era sua forma cordial de protestar pelo não cumprimento da solicitação, feita na reunião anterior do Comitê de Negociações Comerciais, pela adoção do português como a terceira língua oficial das mesas de discussão da Alca.

Ficou a promessa, a ser cumprida na próxima reunião do Comitê, em Porto Espanha, no Caribe. Afinal, somos 170 milhões de cidadãos falando português e também a principal economia da América Latina.

Outro fato que nos causou estranheza e pena foi a total e absoluta ausência da imprensa brasileira no encontro em São Salvador. O Comitê de Negociações Comerciais tem o mandato direto dos ministros de comércio de 34 nações para coordenar temas distribuídos em 11 grupos de trabalho e sistematizar moções que, ao serem adotadas, vão provocar profundos impactos sociais, econômicos e culturais em todo o continente. Podemos escusar a grande imprensa brasileira, notoriamente de alta qualidade profissional, mas vivendo fase de aguda crise econômica. Contudo, desta tribuna, fazemos um apelo para que ao menos o Governo brasileiro quebre o gelo orçamentário da Radiobrás, por ser agência oficial e por ter um histórico de profissionalismo à toda prova, para que faça a cobertura de eventos como esse de El Salvador.

No nosso ver, a sociedade brasileira ainda carece de informações para avaliar a importância crucial das negociações da Alca para nosso futuro social e econômico. Na opinião pública, existe a percepção de que a Alca será simplesmente algo semelhante ao Mercosul ou, então, uma generalizada zona franca de comércio. Não é bem assim: a proposta hegemônica, evidentemente, é a dos Estados Unidos e ela fala claramente em um “tratado” de integração de mercados

e não simplesmente de uma “área” de comércio multilateral.

Apenas para refrescar nossa memória, todo esse processo teve início em 1990, quando o pai do atual Presidente norte-americano, George Bush, lançou o programa denominado “Iniciativa para as Américas”. Três temas foram selecionados: investimentos, dívidas externas e comércio. Já na administração democrata do Presidente Bill Clinton, em dezembro de 1994, inaugurou-se a fase mais orgânica das negociações. A Reunião de Cúpula das Américas, ou Cúpula de Miami, aprovou, através de 34 países presentes, uma Declaração de Princípios e um plano de ação.

Gostaria de recordar a todos nós quais foram esses princípios, que continuam em vigor:

- 1) preservar e fortalecer a democracia nas Américas;
- 2) criar prosperidade;
- 3) erradicar a pobreza e a discriminação de todo tipo;
- 4) atuar com base no desenvolvimento sustentável e na preservação ambiental.

Vejamos, agora, quais são os grupos de trabalho que têm se reunido e que são a base substancial desse processo e sobre os quais estamos razoável ou completamente alheios. Sete temas substantivos foram estabelecidos em 1995, na I Reunião Ministerial, em Denver, Estados Unidos:

- acesso a mercados;
- procedimentos aduaneiros e regras de origem (das mercadorias e serviços);
- investimentos;
- normas e barreiras técnicas ao comércio;
- medidas sanitárias e fitossanitárias;
- subsídios, **antidumping** e direitos compensatórios;
- pequenas economias.

Em Cartagena, na Colômbia, na II Reunião Ministerial, foram criadas mais quatro comissões – podemos observar que vai crescendo a ambição da Alca – para tratar de temas com implicações extremamente profundas na vida social e econômica dos povos que ainda devem decidir como vão integrar a Alca:

- grupo de trabalho de compras governamentais;
- direitos de propriedade intelectual;
- serviços;

– política de concorrência.

Portanto, ao longo desses últimos nove anos, pouco consenso foi logrado, mas a lista de novos temas foi se esticando e se incluindo no processo negociador.

E há mais fatos sobre os quais não podemos estar ingenuamente alheios: no próximo 3 de setembro, haverá em Santiago do Chile a II Reunião Temática do Comitê de Representantes Governamentais, que tratará da participação da sociedade civil.

Portanto, são passados quase nove anos desde o histórico encontro de Cúpula de Miami. Todos os comitês – os doze comitês de doze temas diferentes – e grupos de trabalho já se reuniram algo como duas dezenas de vezes. O grupo que cuida da sociedade civil, ou seja, um fórum que remete a 170 milhões de cidadãos brasileiros, fora os demais que vivem no continente, só se reuniu uma anêmica vez no Estado de São Paulo, e a próxima agora é em Santiago.

Em suma, Sr. Presidente, a questão da Alca não é trivial. Ela significa – caso seja mantido o formato da proposta norte-americana – um avassalador impacto em nossas relações sociais e em nossa economia interna. É por esse motivo que já propusemos, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, a criação de uma subcomissão para discutir especificamente a Alca, para que possamos aprofundar nossos conhecimentos e também acompanhar os negociadores, que estão muito bem representados pelo nosso Ministério de Relações Exteriores, com uma posição hoje claramente definida, ou seja, a negociação é feita pelo bloco de países do Mercosul, que busca negociações com os Estados Unidos e com os demais países do continente.

Portanto, essa primeira experiência da participação parlamentar numa rodada de negociações parece-nos fundamental para que o Parlamento tome conhecimento e para que, no futuro, não venha apenas homologar uma decisão tomada em um ambiente tão fechado e tão distante do conhecimento público e da opinião pública nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, como Líder do Governo, ao Senador Aloizio Mercadante. A sessão irá até 18 horas e 31 minutos, mas a Mesa prorrogará o tempo dela para que V. Exª disponha dos 20 minutos, de forma idêntica aos demais Líderes.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Já terminamos o período...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu queria fazer quase que uma reclamação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex.<sup>a</sup> é um homem que respeita o Regimento e sabe da importância de se respeitar todos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida. V. Ex.<sup>a</sup> verá que contribuirei para o funcionamento da Casa com o que direi.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Terei de prorrogar por três minutos a sessão em atendimento a V. Ex.<sup>a</sup>, porque já passou um tempo enorme.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> de maneira penhorada.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> por três minutos e pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que se ativesse a esse tempo, por favor.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida. O Líder do Governo pronunciou-se, de maneira brilhante, por mais 15 minutos. Em nome do debate...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Mesa chamou a atenção de S. Ex.<sup>a</sup> várias vezes. V. Ex.<sup>a</sup> fez o aparte e ocupou o espaço de S. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quis apenas dizer que, já que haveria infringência ao regulamento, eu poderia ter feito um aparte muito simples, dizendo apenas que, por exemplo, aquela primeira viagem do Presidente Lula, eu a aplaudi porque foi um êxito; já a segunda sinaliza com o futuro fracasso. Isso eu teria dito ao Líder do Governo.

A outra denúncia que fiz, e essa era a minha preocupação fundamental, foi, a meu ver, tão contundente, jamais grosseira, que o Líder já se apressa em dizer que o Governo vai mudar as coisas. Isso, sim, é grosseiro: imaginarmos que não é necessária a formação convencional e que, entrando para o sindicato, podemos ter as portas abertas deste Governo, na base de “o céu é o limite”, para crescer na vida pública deste País dentro da máquina.

De qualquer maneira, a observância do Regimento V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem. Quero, passando um minuto além dos três que V. Ex.<sup>a</sup> me concedeu, dizer que, em 20 segundos, eu teria dito tudo. Ou seja, em se tratando de um discurso importante como esse, Sr. Presidente, valeria a pena prorrogar a sessão por

mais tempo para que pudéssemos dialogar. Assim, poderíamos terçar as armas: as razões da Oposição e as razões do Governo. Quem ganha com isso é o País. Já estou feliz, porque as coisas estão mudando. Já haverá mudanças nessa coisa absurda do INSS, que aqui denunciei hoje.

Quanto à viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, vou reafirmar de pés juntos, ela sinaliza com perda de prestígio, a longo prazo, se o Presidente não aprender que não se deve falar pelos cotovelos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela gentileza, que faz de V. Ex.<sup>a</sup> o cavalheiro que tanto admiro.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

*(Assentimento da Presidência.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Proponho que, amanhã, continuemos o debate. Tenho interesse de debater com o Governo anterior e mostrar-lhe qualidade, perspectivas, e por que a esperança derrotou o medo nas últimas eleições. É sempre um prazer debater com o Senador Arthur Virgílio. Estarei de prontidão para dar continuidade a um debate que enriquece o Parlamento e, seguramente, a vida pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Os dois já estão inscritos, como Líderes, para falar amanhã. Vou pedir a antecipação da inscrição, como Líder, para os dois.

Agradeço a compreensão de ambos.

*(O Senador Aloizio Mercadante abraça o Senador Arthur Virgílio.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Esse abraço vale muito para este Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 777, DE 2003**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº138, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que “institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e da outras providências”; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define cri-**

**mes e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 78, de 2002)**

Relator: Senador **César Borges**

### **I – Relatório**

Vêm a esta Comissão, para exame, os Projetos de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, *que institui o Sistema Nacional de Armas (SINARAM), estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências*, e nº 24, de 2002, de iniciativa do nobre Senador Romeu Tuma, que tem o mesmo propósito.

As duas propostas, que não receberam emendas no prazo regimental, sugerem extensa alteração ao Capítulo IV daquela Lei, reservado à definição dos crimes e das penas.

Genericamente, os objetivos das propostas são: equilibrar a dosagem das penas, em função da gravidade dos delitos; corrigir falhas doutrinárias; acrescentar novos delitos e definir melhor os crimes tipificados.

### **II – Análise**

O Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. É correto quanto à técnica legislativa.

Quanto ao seu mérito, a iniciativa é muito oportuna. Ela se fundamenta em uma argumentação muito cuidadosa e doutrinariamente pertinente. Além disso, a justificativa discute as questões de forma clara, o que torna fácil sua compreensão.

Entretanto, o PLS nº 24, de 2002, apresenta algumas sugestões interessantes que, a nosso ver, mereceriam acolhimento. A primeira é o aumento da pena cominada para o crime de porte, emprego e ocultação de arma munição ou artefato de uso permitido (texto proposto para o art. 10-A da Lei nº 9.437, de 1997). Apenas para mantermos a coerência com a própria argumentação do autor sobre a necessidade de se observar o equilíbrio sistêmico na dosagem das sanções penais, opinamos que o máximo da pena seja de dois anos de reclusão e não de três, como sugerido.

A segunda é a introdução, no corpo da Lei nº 9.437, de 1997, do crime de importação ou exportação de arma ou artefato de uso permitido ou restrito (texto proposto para o art. 10-E).

Além disso, o Senador Romeu Tuma, em ofício nº 093/2002 – GSRT, ofereceu ao então relator do PLS nº 138, de 1999, Senador Lúcio Alcântara, su-

gestão de alteração na redação de sua própria proposta, que, segundo ele, “por lapso”, contém expressão que “pode dar margem a interpretação diversa de sua finalidade”. Essa sugestão alcançaria, também, o texto do PLS nº 138, de 1999. Isso ocorre na definição de certos crimes, em que o uso da expressão “exceto os de uso privativo das forças armadas” deixa sem explicação a exceção e pode dar a falsa impressão de que os atos ilícitos cometidos em relação à armamento específico das Forças Armadas sejam inimputáveis. Ocorre que os crimes praticados em relação a esse tipo de armamento já são regulados, e com penas bem mais severas, pela Lei 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Por isso, sugerimos o acréscimo de “cujas penas são reguladas por lei específica”, após a citada expressão.

As outras disposições do PLS nº 24, de 2002, ficam prejudicadas, porque são iguais ao Projeto principal.

Julgamos, ainda, que o crime definido como venda, aluguel, exposição à venda, transporte, cessão ou empréstimo de arma de fogo, sua parte, acessórios ou munição (art. 10-B), deva ter sua pena agravada no caso de o delito ter sido cometido por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores ou mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo às crianças e adolescentes.

Finalmente, entendemos que os crimes de porte ilegal de arma de fogo e tráfico de armas, em face da grave ameaça que exercem sobre a sociedade, devem ser considerados delitos inafiançáveis.

### **III – Voto**

Pelo exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, observadas as seguintes emendas, restando rejeitado o PLS nº 24, de 2002:

#### **EMENDA Nº 1– CCJ**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou inca-

paz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse ou guarda, exceto para a prática de desporto e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 3º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.”

#### EMENDA Nº 2– CCJ

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 2º .....

Art. 10-A. ... ..

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.”

Art. 10-B. ... ..

.....

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço se o crime é cometido:

I – por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na

prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores;

II – mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo à criança ou adolescente.

§ 4º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.”

Art. 10-C. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato, de forma a torná-las equivalentes aos de uso proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.”

Art. 10-D. Importar ou exportar arma ou artefato de uso permitido ou de uso restrito, sua munição, componentes ou acessórios, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, exceto os de uso privativo das forças armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-E. ....

.....

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-F. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10 a 10-D, se o agente comete o crime na qualidade de servidor público.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **César Borges**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Tiã Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Marcelo Crivela** – **Sibá Machado** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Tasso Jereissati** – **Jefferson Péres** – **João Batista Motta**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 138, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY'S SLHESSARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLYCY				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - ANA JÚLIA CAREPA				
TIÃO VIANA	X				3 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA					5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA	X				7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 - ROMERO JUCA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - RAMEZ TEBET				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PAPALÉO PAES	X				5 - IRIS DE ARAÚJO				
PEDRO SIMON					6 - SÉRGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - PAULO OCTÁVIO				
CÉSAR BORGES	X				2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - RENILDO SANTANA				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLFO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGÍLIO					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI	X				2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PFL)*					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO BATISTA MOTTA	X				1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

*Edison*  
Senador EDISON LOBÃO

Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 2003

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)  
 (\*) A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB.  
 U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 24/06/2003)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nº 1 e 3-CCJ  
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 138, DE 1999

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY'S SILHESARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLYC				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - ANA JÚLIA CAREPA				
TIÃO VIANA	X				3 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA					5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA	X				7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 - ROMERO JUCA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - RAMEZ TEBET				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PAPALÉO PAES	X				5 - IRIS DE ARAÚJO				
PEDRO SIMON					6 - SÉRGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - PAULO OCTÁVIO				
CÉSAR BORGES	X				2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - RENILDO SANTANA				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGÍLIO					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI	X				2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PFL)*					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO BATISTA MOTTIA	X				1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 44 SIM: 13 NÃO: 7 ABSTENÇÃO: 4 AUTOR: 7 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 2003

Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(\* ) A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB.

U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 24/06/2003)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 24, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESARENKO		X			1 - EDUARDO SUPLYCY				
ALOIZIO MERCADANTE		X			2 - ANA JULIA CAREPA				
TIAO VIANA		X			3 - SIBÁ MACHADO		X		
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X			4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA					5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA		X			7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 - ROMERO JUCA				
GARIBALDI ALVES FILHO		X			2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO		X			3 - RAMEZ TEBET				
JUVÊNIO DA FONSECA		X			4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PAPALÉO PAES		X			5 - IRIS DE ARAUJO				
PEDRO SIMON		X			6 - SERGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - PAULO OCTÁVIO				
CÉSAR BORGES		X			2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES		X			3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - RENILDO SANTANA				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGÍLIO					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI		X			2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PFL)*					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PÉRES		X			1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO BATISTA MOTA		X			1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 14 SIM: — NÃO: 13 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

*Edison Lobão*  
 Senador EDISON LOBÃO

Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 2003

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)  
 (\*) A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB.  
 U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 24/06/2003)

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 138, DE 1999**

Na Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania que:

**“Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que ‘Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências’”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art.10 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Possuir, adquirir, guardar arma de fogo, munição ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou incapaz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse ou guarda, exceto para a prática de esporte e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)”

§ 3º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 2º A Lei nº 9.437, de 1997, fica acrescida dos seguintes artigos:

Art. 10-A. Portar, empregar, ocultar arma de fogo, munição ou artefato de uso

permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-B. Fabricar, vender, alugar, expor à venda, fornecer, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – suprime ou altera marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo, seus componentes ou acessórios, ou artefatos;

II – possui, guarda, tem em depósito, fabrica, vende, expõe à venda, fornece, transporta, emprega artefato explosivo ou incendiário, em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço se o crime é cometido:

I – por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores;

II – mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo à criança ou adolescente.

§ 4º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-C. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato, de forma a torná-los equivalentes aos de uso proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-D. Importar ou exportar arma ou artefato de uso permitido ou de uso restrito, sua munição, componentes ou acessórios, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-E. Utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes, sem prejuízo da pena referente ao delito cometido:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-F. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10 a 10-D, se o agente comete o crime na qualidade de servidor público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **César Borges**, Relator.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFOS ÚNICOS, DO REGIMENTO INTERNO*

**Da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, sobre os Projetos de Lei do Senado de nos 138, de 1999, e 24, de 2002, que alteram a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Siste-**

**ma Nacional de Armas (SINARIVI), estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.**

Relator: Senador **César Borges**

### I – Relatório

Vêm a esta Subcomissão, para exame, os Projetos de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas (SINARM), estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências, e nº 24, de 2002, de iniciativa do nobre Senador Romeu Tuma, que tem o mesmo propósito.

As duas propostas, que não receberam emendas no prazo regimental, sugerem extensa alteração ao Capítulo IV daquela lei, reservado à definição dos crimes e das penas.

Genericamente, os objetivos das propostas são: equilibrar a dosagem das penas, em função da gravidade dos delitos; corrigir falhas doutrinárias; acrescentar novos delitos e definir melhor os crimes tipificados.

### II – Análise

o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. É correto quanto à técnica legislativa.

Quanto ao seu mérito, a iniciativa é muito oportuna. Ela se fundamenta em uma argumentação muito cuidadosa e doutrinariamente pertinente. Além disso, a justificação discute as questões de forma clara, o que torna fácil sua compreensão.

Entretanto, o PLS nº 24, de 2002, apresenta algumas sugestões interessantes que, a nosso ver, mereceriam acolhimento. A primeira é o aumento da pena cominada para o crime de porte, emprego e ocultação de arma, munição ou artefato de uso permitido (texto proposto para o art. 10-A da Lei nº 9.437, de 1997). Apenas para mantermos a coerência com a própria argumentação do autor sobre a necessidade de se observar o equilíbrio sistêmico na dosagem das sanções penais, opinamos que o máximo da pena seja de dois anos de reclusão e não de três, como sugerido.

A segunda é a introdução, no corpo da Lei nº 9.437, de 1997, do crime de importação ou exportação de arma ou artefato de uso permitido ou restrito (texto proposto para o art. 10-E).

Além disso, o Senador Romeu Tuma, em Ofício nº 93/2002 – GSRT, ofereceu ao então relator do PLS nº 138, de 1999, Senador Lúcio Alcântara, sugestão de alteração na redação de sua própria proposta, que, segundo ele, **por lapso**, contém expressão que “pode dar margem a interpretação diversa de sua finalidade”. Essa sugestão alcançaria, também, o texto do PLS nº 138, de 1999. Isso ocorre na definição de certos crimes, em que o uso da expressão “exceto os de uso privativo das forças armadas” deixa sem explicação a exceção e pode dar a falsa impressão de que os atos ilícitos cometidos em relação à armamento específico das Forças Armadas sejam inimputáveis. Ocorre que os crimes praticados em relação a esse tipo de armamento já são regulados, e com penas bem mais severas, pela Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Por isso, sugerimos o acréscimo de “cujas penas são reguladas por lei específica”, após a citada expressão.

As outras disposições do PLS nº 24, de 2002, ficam prejudicadas, porque são iguais ao projeto principal.

Julgamos, ainda, que o crime definido como venda, aluguel, exposição à venda, transporte, cessão ou empréstimo de arma de fogo, sua parte, acessórios ou munição (art. 10-B), deva ter sua pena agravada no caso de o delito ter sido cometido por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores ou mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo às crianças e adolescentes.

Finalmente, entendemos que os crimes de porte ilegal de arma de fogo e tráfico de armas, em face da grave ameaça que exercem sobre a sociedade, devem ser considerados delitos inafiançáveis.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, observadas as seguintes emendas, restando rejeitado o PLS nº 24, de 2002:

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Possuir, adquirir, guardar arma de fogo, munição ou artefato de uso

permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de um a seis meses, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou incapaz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse ou guarda, exceto para a prática de desporto e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa. (NR)”

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 2º .....

Art. 10-A. ....

Pena– reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º Se arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 2º É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime de porte ilegal de arma de fogo.”

Art. 10-B. ....

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço se o crime é cometido:

I – por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores;

II – mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo à criança ou adolescente.

Art. 10-C. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato, de forma a torná-los equivalentes aos de uso proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

Art. 10-D. Importar ou exportar arma ou artefato de uso permitido ou de uso restrito, sua munição, componentes ou acessórios, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, exceto os de uso privativo das forças armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-E. ....

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos

Art. 10-F. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10 a 10-D, se o agente comete o crime na qualidade de servidor público.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2003. – **Tasso Jereissati**, Presidente – **César Borges**, Relator – **Pedro Simon** – **Demóstenes Torres** – **Serys Silhessarenko** – **Magno Malta**.

## RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

### I – Relatório

Vêm a esta Comissão, para exame, os Projetos de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, *que institui o Sistema Nacional de Armas (SINARM)*, *estabelece condi-*

*ções para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências*, e nº 24, de 2002, de iniciativa do nobre Senador Romeu Tuma, que tem o mesmo propósito.

As duas propostas, que não receberam emendas no prazo regimental, sugerem extensa alteração ao Capítulo IV daquela lei, reservado à definição dos crimes e das penas.

Genericamente, os objetivos das propostas são: equilibrar a dosagem das penas, em função da gravidade dos delitos; corrigir falhas doutrinárias; acrescentar novos delitos e definir melhor os crimes tipificados.

### II – Análise

O Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. É correto quanto à técnica legislativa.

Quanto ao seu mérito, a iniciativa é muito oportuna. Ela se fundamenta em uma argumentação muito cuidadosa e doutrinariamente pertinente. Além disso, a justificação discute as questões de forma clara, o que torna fácil sua compreensão.

Entretanto, o PLS nº 24, de 2002, apresenta algumas sugestões interessantes que, a nosso ver, mereceriam acolhimento. A primeira é o aumento da pena cominada para o crime de porte, emprego e ocultação de arma munição ou artefato de uso permitido (texto proposto para o art. 10-A da Lei nº 9.437, de 1997). Apenas para mantermos a coerência com a própria argumentação do autor sobre a necessidade de se observar o equilíbrio sistêmico na dosagem das sanções penais, opinamos que o máximo da pena seja de dois anos de reclusão e não de três, como sugerido.

A segunda é a introdução, no corpo da Lei nº 9.437, de 1997, do crime de importação ou exportação de arma ou artefato de uso permitido ou restrito (texto proposto para o art. 10-E).

Além disso, o Senador Romeu Tuma, em ofício nº 93/2002– GSRT, ofereceu ao então relator do PLS nº 138, de 1999, Senador Lúcio Alcântara, sugestão de alteração na redação de sua própria proposta, que, segundo ele, por lapso, contém expressão que “pode dar margem a interpretação diversa de sua finalidade”. Essa sugestão alcançaria, também, o texto do PLS nº 138, de 1999. Isso ocorre na definição de certos crimes, em que o uso da expressão “exceto os de uso privativo das forças armadas” deixa sem explicação a exceção e pode dar a falsa impressão de que os atos ilícitos cometidos em relação à armamento

específico das Forças Armadas sejam inimputáveis. Ocorre que os crimes praticados em relação a esse tipo de armamento já são regulados, e com penas bem mais severas, pela Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Por isso, sugerimos o acréscimo de “cu-jas penas são reguladas por lei específica”, após a citada expressão.

As outras disposições do PLS nº 24, de 2002, ficam prejudicadas, porque são iguais ao Projeto principal.

Julgamos, ainda, que o crime definido como venda, aluguel, exposição à venda, transporte, cessão ou empréstimo de arma de fogo, sua parte, acessórios ou munição (art. 10-B), deva ter sua pena agravada no caso de o delito ter sido cometido por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores ou mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo às crianças e adolescentes.

Finalmente, entendemos que os crimes de porte ilegal de arma de fogo e tráfico de armas, em face da grave ameaça que exercem sobre a sociedade, devem ser considerados delitos inafiançáveis.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, observadas as seguintes emendas, restando rejeitado o PLS nº 24, de 2002:

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.437 de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Possuir, adquirir, guardar arma de fogo, munição ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de um a seis meses, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou incapaz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse ou guarda, exceto para a prática de despor-

to e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa. (NR)”

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 2º. ....

Art. 10-A. ....

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º Se arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 2º E insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime de porte ilegal de arma de fogo.”

Art. 10-B. ....

.....

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço se o crime é cometido:

I – por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores;

II – mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo à criança ou adolescente.

Art. 10-C. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato, de forma a torná-las equivalentes aos de uso

proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

Art. 10-D. Importar ou exportar arma ou artefato de uso permitido ou de uso restrito, sua munição, componentes ou acessórios, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, exceto os de uso privativo das forças armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-E. ....

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Art. 10-F. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10 a 10-D, se o agente comete o crime na qualidade de servidor público.

Sala da Comissão, – **Cesar Borges**, Relator.

#### **SUB-EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 138/99, DE AUTORIA DO SENADOR CARLOS PATROCÍNIO**

**“Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas (SINARM), estabelece condições pra o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.”**

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 138/99 a seguinte redação: (EMENDA Nº 2– CCJ – Relator: Senador César Borges na Subcomissão Permanente de Segurança Pública)

Art. 2º .....

Art. 10-A. ....

§ 2º É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime de porte ilegal de arma de fogo, somente para os apenados reincidentes específicos em crimes dessa natureza.

#### **Justificação**

Senhoras e Senhores Senadores, preocupame, sobremaneira, a forma com que estamos lidando com determinadas matérias relativas à Segurança Pública no País que, apesar de causar sobressaltos à sociedade, me deixa pouco a vontade, também, de impor rigidez a leis que irão atingir, também, o cidadão de bem da nossa sociedade.

Em passado não muito recente, em projeto do ex-Senador José Roberto Arruda, a sociedade se manifestou contrária a proposições que dificultassem o seu desarmamento quando o Estado não desarmava os bandidos. A lógica da sociedade era a presunção, diga-se de passagem equivocada, de que, uma vez armada, estaria a salvo da violência.

Como tantos outros projetos, este volta à baila instado pelo clamor social que demandou, desta Casa, proposições hoje convertidas em lei e que mereceu severas críticas do Poder Judiciário. Não há que se falar em poderes independentes e que a nossa função é Legislar independente das conseqüências que advirão da lei aprovada.

Ocorre, que ao longo de todo esse período de criminalidade e violência, onde o bem maior tutelado pelo Estado – a vida – foi banalizado, repito, a sociedade temendo a insegurança que domina o País instou-a a armar-se. Fica a indagação: Como desarmá-la? Parece-nos que não há uma fórmula eficaz para fazê-lo. Alguns Estados propuseram a troca de armas por cestas básicas, como recentemente ocorreu em Minas Gerais. A receptividade da idéia não foi significativa.

Este projeto foi à Subcomissão Permanente de Segurança Pública onde o ilustre relator, Senador César Borges, recepcionou duas emendas. A minha preocupação recaiu na segunda emenda por entender, com a devida vênia, um retrocesso, considerando que remete o réu à situação similar de apenados por crimes hediondos (sem direito à liberdade provisória), respondendo ao processo junto com outros presos de toda e qualquer natureza até o trânsito em julgado.

Avalem Vossas Excelências a seguinte situação: um cidadão de bem é preso em flagrante por porte de arma. Indaga-se: é justo o seu encarceramento junto a criminosos até o trânsito em julgado do seu processo, ao não lhe conceder o direito de responder em liberdade? Ora, se o crime tipificado em lei, por nós legisladores como sendo de menor potencial ofensivo, por que equipará-lo ao crime hediondo de tortura, onde a única diferença entre os dois reside

nos dispositivos do inciso XLIII, do Art. 5º, CF 88, que o considera insuscetível de graça ou anistia?

Muitos outros argumentos poderiam aqui ser expendidos para justificar a nossa pretensão em ver aprovada a subemenda na forma proposta.

Temos que as alterações legais que se pretende fazer intimidam apenas os cidadãos de bem, mas não os marginais, cada vez mais ousados. Quem sai armado para praticar um crime de roubo ou latrocínio, não consulta o Código Penal para saber se, em caso de ser preso, será apenado com dois ou mais anos e se terá ou não direito à liberdade provisória. A prova disso é que a edição da Lei nº 8.072/90 (Crimes Hediondos), não recrudescer a violência e nem a criminalidade no País, lamentavelmente, ao contrário, as estatísticas demonstram o seu crescimento.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2003. – **Gariibaldi Alves Filho.**

#### EMENDA Nº 1

(Apresentada na Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Dê-se ao art. 10, de que trata a Emenda nº 1-CCJ, apresentada pelo Senador César Borges, relator do PLS nº 138, a seguinte redação:

Art. 10. ....  
Pena – reclusão de um a três anos, e multa

.....  
§ 2º .....  
Pena – reclusão de dois a quatro anos, e multa.

.....  
§ 5º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos no **caput** e parágrafos deste artigo.

Dê-se aos arts. 10-A, 10-B, 10-C, 10-D e 10-E de que trata a Emenda nº 2-CCJ, apresentada pelo Senador César Borges, relator do PLS nº 138, a seguinte redação:

Art. 10-A. ....  
Pena – reclusão de dois a quatro anos, e multa

.....  
§ 1º .....  
Pena – reclusão de três a seis anos, e multa.

.....  
§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-B. ....

§ 2º. ....

Pena – reclusão de três a seis anos, e multa.

Art. 10-C. ....

Pena – reclusão de três a seis anos, e multa.

Art. 10-D. ....

Pena – reclusão de três a oito anos, e multa

Parágrafo único. São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-E. ....

Pena – reclusão de dois a quatro anos, e multa.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2003. – **Demóstenes Torres.**

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Jefferson Péres**

### I – Relatório

Nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que “Altera a Lei no 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que ‘Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências’”.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere numerosas alterações no Capítulo IV – DOS CRIMES E DAS PENAS – da Lei nº 9.437/97: redefine os tipos criminais; propõe nova dosagem nas penas; e realiza diversas modificações com base na doutrina do direito penal e na técnica legislativa.

### II – Análise

A iniciativa não contraria disposições constitucionais.

Estudamos, atentamente, a longa argumentação do autor e concluímos que ela está muito bem fundamentada, quer do ponto vista lógico, quer do doutrinário e, dessa forma, melhora substancialmente o texto original.

Redefine, de forma mais justa e equilibrada, os crimes ligados à não observância da norma. Corrige, com propriedade e segurança, as falhas doutrinárias e de técnica legislativa.

Apesar da extensão das alterações propostas ao texto da Lei, isso, absolutamente, não interfere em

seus objetivos e no seu alcance social. Ao contrário, concorre, indubitavelmente, para o aprimoramento da Lei Penal.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999.

Sala da Comissão, – **Jeferson Péres**.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 30/03 – Presidência/CCJ

Brasília, 2 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que “Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que “Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências” e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências”, que tramitam em conjunto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art.

91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999** (tramitando em conjunto com o **Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002**), cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Pedro Simon, Antero Paes de Barros, Reginaldo Duarte, Ana Júlia Carepa, Valmir Amaral, Antonio Carlos Valadares, Valdir Raupp, Aelton Freitas, Arthur Virgílio, Renan Calheiros, Leonel Pavan e a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela terceira vez, nos últimos dias, volto a pedir a inclusão nos anais do Senado Federal de alguns textos que elaborei em meados da década de 90. São esboços que acabaram servindo, quase sempre, como base para pronunciamentos que fiz aqui na Tribuna do Senado Federal ou que foram publicados, como artigos, em jornais de circulação. Pedi, antes, a inclusão nos anais de dois blocos dessas reflexões. No primeiro deles reuni textos que tratavam de temas sociais, todos eles ainda hoje candentes. A seguir, agrupei num outro conjunto textos que abordavam um outro tema que tem sido central na minha atividade política: o combate sem tréguas à corrupção.

Agora, venho pedir a Presidência da Casa a transcrição de um outro grupo de textos que tratam de assuntos variados. Dois desses textos analisam a péssima imagem que o Congresso Nacional desfruta junto à opinião pública. Três desses trabalhos abordam a questão da revisão constitucional que se deu no início dos anos 90. Em três outros artigos, fiz o elogio de grandes brasileiros: Darcy Ribeiro, Teotônio Vilela e Barbosa Lima Sobrinho. Por fim, em outros, trato da questão agrícola, com destaque para a reforma agrária.

Seguem os trabalhos acima referidos:

#### **A Reforma Agrária e os Pequenos Municípios**

Uma das questões mais relevantes, que está a merecer atenção especial de todos os formuladores de políticas públicas no Brasil, é o recrudescimento das disparidades regionais e pessoais de distribuição da renda.

O grande contingente populacional que, até aqui, se dirigiu para os centros urbanos deixou para trás imensos vazios econômicos e provocou, nos destinos, sensíveis hematomas sociais, principalmente nas regiões metropolitanas. Nas áreas pobres permanecem, quase sempre, crianças e idosos, exatamente aqueles que exigem maior presença do Estado, em termos de serviços de educação e de saúde, enquanto nas cidades, o desemprego, a falta de moradia e de outros requisitos básicos de sobrevivência criam verdadeiros guetos marcados pela fome e pela miséria.

Não é à toa que o Brasil já é considerado, segundo dados do Banco Mundial, o país de maior concentração de renda de todo o mundo: mais da metade da renda nacional se concentra nas mãos de, apenas, um em cada dez brasileiros. Enquanto quatro em cada cinco trabalhadores somam rendimentos que não atingem a um terço do que é gerado no País, um único apresentador de programas populares de televisão, citado em matéria de capa da revista **Veja**, e que procura atingir, exata e ironicamente, as camadas mais pobres da população, obtém uma remuneração mensal equivalente a 1.153 anos de suor de um trabalhador de salário mínimo, incluído o décimo terceiro. É como se esse mesmo trabalhador tivesse sua carteira assinada nos idos de junho do ano de 843 (depois de Cristo). Ou, um único dia de trabalho do primeiro seria suficiente para contar o tempo necessário para aposentadoria integral do último e, ainda, lhe sobriariam três anos para engrossar as fileiras reivindicatórias por melhores condições de vida.

Os fluxos migratórios que, até aqui, se deslocavam em mão única, já esboçam movimentos de reversão. A Estação da Luz, em São Paulo, já não é, mais, somente porta de chegada. E outras tantas estações ferroviárias e rodoviárias de todas as grandes cidades brasileiras assistem ao reembarque de milhares de passageiros, antes expulsos pela pobreza do campo e, hoje, enxotados pela miséria das cidades e que, agora, se desdobram nos trilhos e nas estradas, muitas vezes sem qualquer destino ou direção.

O Estado não pode mais continuar a reboque da história, sob pena de ser atropelado pelos fatos. Neste refluxo populacional, que deverá se intensificar com a crise estrutural do desemprego urbano, dois caminhos parecem se colocar no horizonte do poder público.

O primeiro é a reforma agrária, cujos assentamentos se localizem próximos aos núcleos urbanos de origem das populações rurais expulsas para as cidades. Resgata-se, com isso, os traços culturais e sociais perdidos com a migração, além de se propiciar

melhor capilaridade aos serviços públicos a serem colocados à disposição destas populações.

O segundo caminho é o fortalecimento dos municípios de pequeno porte e das regiões consideradas deprimidas. Não se pode negar que se trata de tarefa das mais árduas. Os recursos públicos, cada vez mais escassos, tendem a se deslocar, com maior intensidade, para as regiões geradoras destes mesmos recursos, por apresentarem maiores possibilidades de retorno, em termos econômicos, e por concentrarem, quase sempre, lideranças políticas mais bem articuladas para a negociação de fatias mais suculentas dos orçamentos públicos.

O artigo 158 da Constituição Federal estipula, em seu inciso IV, que pertence aos municípios, “vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação”. Destes recursos, três quartos, no mínimo, dependem da proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e da prestação de serviços em cada município e, o restante, depende de lei estadual, que estabelece os critérios de distribuição de tal parcela do ICMS.

Ora, a primeira parte dos recursos, a mais significativa, tende a melhor aquinhoar aqueles municípios que já apresentam atividades geradoras de riquezas. Mas, os governos estaduais, através de legislação aprovada por suas respectivas assembleias, podem estipular critérios legais que direcionem a segunda parte para potencializar recursos latentes nos municípios menos desenvolvidos e para socorrer aqueles que apresentem maiores sinais de debilidade econômica e social.

Caso exemplar, citado pela grande imprensa, nos últimos dias, é o de Minas Gerais. O Governo do Estado estabeleceu um verdadeiro “contrato de gestão” com as prefeituras municipais no sentido de que, quanto mais eficientes forem as administrações locais, na consecução de objetivos comuns, mais vultosos são os recursos do ICMS transferidos para o município, no exercício posterior.

A Lei Estadual nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, estabelece como critérios, não somente os considerados clássicos, como tamanho relativo da população, da área geográfica e da produção agrícola e industrial, mas, também, aqueles que procuram maximizar a performance dos administradores municipais, consubstanciadas nos indicadores relativos à educação (capacidade de atendimento do município em relação ao número de alunos matriculados na rede

municipal), saúde (relação entre o gasto **per capita** do município em relação ao somatório do gasto **per capita** de todos os municípios), acréscimos da área cultivada na agricultura, além de outros indicadores formulados com base na atuação do município em relação ao seu patrimônio cultural e à proteção ao meio ambiente.

Além disso, os critérios levam em conta a utilização de recursos próprios, a existência de municípios mineradores e compensações financeiras para eventuais desmembramentos de distritos. Todas essas transferências se somam a uma cota mínima, igual para todos os municípios do Estado.

Essa Lei, conhecida popularmente como "Robin Hood", já propiciou, no primeiro quadrimestre de 1996, acréscimos de repasses superiores a 1000%, em relação a igual período do último ano, principalmente nos municípios pertencentes às regiões consideradas bolsões de pobreza.

O País já passou do processo de urbanização para o de metropolização. Quem sabe seja este o momento de uma discussão séria sobre um novo processo de ruralização. E ser rural, no Brasil, não significa morar aquém das placas indicativas de perímetros urbanos. Rurais são quase todos os pequenos municípios brasileiros, cuja sede é, na verdade, a aglomeração relativamente mais densa. Mas, no caso, essa aglomeração é salutar, porque facilita a capilaridade da ação pública.

Como se observa, embora árduos, todos os caminhos podem ser pavimentados pela criatividade e, sobretudo, pela decisão política.

### **Teotônio Vilela: a Imagem do Semeador**

Nada mais difícil do que traçar o perfil do Teotônio Vilela, apesar de ter convivido com ele durante tanto tempo, na resistência democrática e na luta pelos direitos mais fundamentais de todos os brasileiros. É que ele parecia transcendental. Ele inspirava algo de divino. Pudera, ele incorporava o poder de Deus até no próprio nome! Talvez seja por isso que o seu reino parecia não ser, também, deste mundo. Como alguém que encarnou, no seu tempo, a imagem do semeador, ele plantou idéias e exemplos. E não partiu para a eternidade sem, antes, ensinar todos os passos da colheita.

Talvez não fosse necessário resgatar a sua biografia. Porque a vida dos verdadeiros amigos é transparente. Imagine-se, então, a dele, que dedicou a sua existência a todos os que pouco ou nada têm além da própria vida. Ele era onipresente. A dor do excluído era, para ele, sempre maior do que a de seus cãnce-

res. E ele pregava que a fome, a miséria e a injustiça são tumores malignos, mas curáveis.

Suas muletas pareciam ser, na verdade, batutas. Como um maestro, dava o tom e marcava as entradas. Dos cárceres, dos templos invadidos pelos vendilhões e dos corações petrificados pelo ódio, pela discriminação e pela omissão.

Apesar de, ainda hoje, sentir a sua presença viva, como uma luz, eu, às vezes, imagino o Teotônio caminhando, no planalto do céu, de braços dados com o Ulysses, com o Tancredo, com o Pasqualini e com tantos outros. Parece-me, até, que nenhum deles está a desfrutar do merecido descanso. Porque eu também imagino que o Teotônio continua inquieto com o que está acontecendo nestas terras acidentadas do Brasil. Quem, como eu, tantas vezes caminhou ao seu lado, sabe que ele não descansará, nem no céu, enquanto faltar pão na terra onde ele ensinou a plantar e a colher. Por isso, para o seu verdadeiro descanso eterno, ele quer a salvação de todos aqueles que ainda ardem no inferno da fome, da desnutrição, da miséria, da doença, do analfabetismo, da injustiça, da discriminação e da omissão.

Teotônio Vilela é o outro nome de todas as ruas e praças deste país, porque em todas elas ele fincou a sua bandeira da esperança. Ele dizia ser um homem de muita sensibilidade e de muita ilusão. E que é preciso acreditar no amanhã, mesmo sabendo que, até lá, é preciso muito esforço e tenacidade. A gente sentir lá dentro que é capaz de ultrapassar a adversidade é uma forma de ilusão. É o meu caso. E não é uma coisa vã, desprovida de qualquer apoio, porque eu sinto isso. "É um problema de sensibilidade".

Pois é, Teotônio Vilela não morreu. Deus lhe pediu um aparte!

### **Longa Vida ao Doutor Barbosa**

O Brasil comemorou, no último dia 22 de janeiro, cem anos de sua história. Uma história viva, porque, para privilégio de todos nós, brasileiros, pode ser contada por quem a faz. Mais do que isso: inspirados na vida centenária do Dr. Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, comemoramos, também, o dia de luta pela imprensa livre e democracia, pela ética na política, pela probidade, pela soberania e pelos direitos humanos fundamentais de todos os cidadãos.

Aliás, em nome da coerência, que sempre marcou a trajetória da vida do Dr. Barbosa, deveríamos instituir o dia 22 de janeiro com o "Dia Nacional de luta pelo Brasil para os Brasileiros". Porque a bandeira que ele sempre empunhou mantém o verde de nossas florestas, o amarelo de nossas riquezas e o azul

de nosso céu. E, sobre o branco da paz, a inscrição: “Liberdade e Soberania”.

O Dr. Barbosa chega aos cem anos com a mesma lucidez e o mesmo espírito de luta de sua juventude.

Com uma biografia invejável, iniciou sua vida literária em 1911, com 14 anos de idade, colaborou, desde cedo, com diversos jornais de todo o País, ingressou no **Jornal do Brasil** em 1921, onde foi redator político e redator-chefe. Em 1927, inaugurou a sua coluna dominical “Coisas da Política”.

Foi eleito, em 1926, e reeleito, em 1929, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, a ABI. Em 1952, tornou-se Secretário Geral da Academia Brasileira de Letras – ABL e, no ano seguinte, Presidente. É autor de mais de sessenta títulos.

Na vida pública, foi, em três oportunidades, Deputado Federal por Pernambuco, líder de partido, membro da Assembléia Nacional Constituinte, em 1946, Governador de Estado e Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool – IAA.

Entretanto, dois momentos mais recentes são emblemáticos na trajetória deste brasileiro incansável em sua luta pela liberdade, pela soberania e pela ética na política.

O primeiro, em 1974, quando se colocou como candidato a Vice-Presidente da República, pelo MDB, na chapa encabeçada pelo Dr. Ulysses Guimarães, nas eleições indiretas promovidas e patrocinadas pelo regime militar. Como “anticandidatos” do MDB, percorreram o País, em denúncia ao regime militar. No pleito, em um ambiente de força e repressão, foram vencedores os candidatos da Arena, Generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos. Mas, nas ruas, as candidaturas, consideradas simbólicas, caracterizaram-se como o marco inicial de um amplo movimento político opositor que redundou nos acontecimentos que se sucederam, como a vitória das oposições nas eleições parlamentares daquele mesmo ano, e a luta pela anistia e pela volta dos exilados e nos movimentos por eleições diretas dos anos posteriores. Não é à toa, portanto, que o Governo Geisel é considerado como o do início da chamada abertura política.

O segundo movimento marcante, em que Barbosa Lima Sobrinho colocou-se como representante legítimo das aspirações de todos os brasileiros foi em 1992, quando, da discussão do *impeachment* do Sr. Fernando Collor de Mello. É dele a primeira assinatura que deu início ao processo contra os ilícitos praticados pelo então Presidente da República. Ali se sintetizavam, em um único cidadão, os segmentos que se

abraçaram durante as investigações da CPI Collor/PC: o povo, o político e a imprensa. A entrega do pedido de abertura do processo contra o Presidente da República foi, sem dúvida, um dos momentos mais importantes, significativos e emocionantes da história da democracia brasileira. Nada mais justo, portanto, a presença, ali, do Dr. Barbosa Lima.

Mas, com certeza, ele não considerava o afastamento de um presidente corrupto como a etapa final de um processo de moralização da Administração Pública. Ele sabia que era o início de uma árdua caminhada. A entrega de documentos ao Congresso Nacional era mais do que um momento simbólico que, ali, se exauria. Haveria que se desatar todos os nós que estrangulam o dispêndio dos recursos que faltam nas filas dos hospitais, na escuridão do analfabetismo e na mesa de milhões de brasileiros famintos. E o Congresso deu mais um passo neste sentido: voltou-se contra o seu próprio espelho e cassou parlamentares. Mas, faltou-lhe o passo decisivo: era preciso investigar os agentes corruptores. E, isso, a história está em débito com o Dr. Barbosa Lima Sobrinho e com todos os brasileiros à sua semelhança.

Além disso, ele lutou e viu nascer a Petrobrás. Ele participou, ativamente, da Campanha “O Petróleo é Nosso”. Ele foi, quando Deputado Federal, um dos autores do Código Nacional de Telecomunicações. Ele assistiu à abertura das comportas que deram à luz o nosso sistema elétrico. Ele viu nascer a Companhia Vale do Rio Doce. Ele defendeu, nas ruas e nas tribunas, a nossa terra e o nosso subsolo. Portanto, como político, como jornalista e como brasileiro legítimo ele sabe quanto suor, sangue e lágrima foram derramados para implantar um projeto de país soberano e independente.

Não é à toa que o Dr. Barbosa diz que “na luta pelo País, não se aposenta”. E os fatos estão a demonstrar que, nem por idade e nem por tempo de luta.

Por tudo isso, parabéns ao Dr. Barbosa por esta data querida, muitas felicidades, mas, sobretudo, muitos anos de vida!

### Homenagem a Darcy Ribeiro

Não consigo imaginar o que o Senador Darcy Ribeiro está fazendo, agora, no céu. Lá não há sem-terra, nem sem-casa, nem sem-comida. De lá, ele contempla os milhões de sem-nada, como que uma verdadeira obra inacabada nesta “terra que sonhou ver dividida”. Por isso, não se assustem se o encontrarem por aí, com sua voz rouca. É que, por essa obra inacabada, ele é capaz de fugir do céu.

No Senado, nos últimos tempos, sua cadeira era de rodas. Sua imaginação, de asas. Tinha o dom da ubiqüidade. Ele era todos, em todos os lugares. Era o índio, o negro, o mulato, o menino de rua, o povo brasileiro, o Brasil.

Era um símbolo da mineiridade, nascido entre pequis, carnes de sol e serestas, na bela Montes Claros. Ao mesmo tempo, um cosmopolita. Sabia, como ninguém, unir educação e folia, como num sambódromo. Seu tempo era integral, como num CIEP. Viveu momentos de tensão e de ternura, como na Universidade de Brasília das invasões militares e do "beijódromo". Ele era o pantanal, etnólogo; o Rio de Janeiro, Vice-Governador e Senador; o Brasil, Ministro; o mundo, exilado. Quem sabe restava-lhe, apenas, a imensidão dos céus. Pelo menos, por tudo o que conhecemos e que com ele aprendemos e pelos princípios divinos, lá ele não pertence a qualquer bloco de oposição. Nem ele, nem o Teotônio, nem o Ulysses, nem o Tancredo.

Uma experiência nova para quem, na terra, a realidade brasileira impunha a contestação. Seu último artigo demonstrava a sua preocupação com os meninos de rua. Ainda sobre o tema, gravou mensagem ao Presidente da República: "Você já viu bezerro sem ração? Ou um cabrito? Ou uma galinha sem dono para lhe dar comida? Você não viu! E, sabe por quê? Porque não existe! Agora, menino de rua tem um monte por aí. Não existe galinha de rua, existe? Pois é, nem bezerro e nem cavalo. Mas, criança, tem. Isso não pode!"

Preocupava-lhe, sobremaneira, a privatização anunciada da Companhia Vale do Rio Doce, a descaracterização da Petrobras, a desnacionalização do nosso subsolo, a invasão sorrateira da Amazônia.

Pela Academia Brasileira de Letras, ele se tornou imortal, porque sua obra será reconhecida até o final dos tempos. No Senado Federal, também. Lá, o seu espaço físico será ocupado por uma nova personalidade do pensamento brasileiro. Daqui, ele se foi, mas, quis o destino que o seu suplente tivesse, como sobrenome, Nascimento.

O Darcy será homenageado por todos os brasileiros. Com cânticos, orações, folias, catiras, carnavais, serestas, afoxés e aruanãs. No palacete suntuoso e na palhoça mais humilde. Ele era um brasileiro que, verdadeiramente, amava o seu País. Garimpava riquezas em nossas diferenças. Mas lutava contra todas as nossas disparidades. Vivía, intensamente, a vida e o seu exemplo ultrapassa a morte. Somos, todos nós, suplentes. Somos, todos, nascimento.

Recomendei ao Senado Federal que o próximo número da edição de "Os Grandes Vultos do Senado" seja dedicado ao Darcy Ribeiro. Não sei se será necessária uma grande tiragem. Afinal, a sua vida como antropólogo, escritor, romancista, educador, pesquisador e humanista já é, por si só, uma obra conhecida e reverenciada. Acho que o Darcy não se quietaria, nem mesmo em compêndios, se eles dormitassem em prateleiras frias. Quem sabe um número suficiente para as mesas de trabalho de todos os tomadores de decisão sobre os destinos deste País. Ou de cabeceira, à luz dos seus exemplos. Assim, o Darcy descansaria, em paz. E, enfim, a sua obra se tornaria acabada.

### **Em Defesa de uma Revisão Constitucional**

Não há como negar: o Congresso Nacional vive um de seus momentos mais sensíveis, em termos de legitimidade popular. É bem verdade que os ventos da democracia, que derrubaram todas as barreiras que se interpunham entre o público e o seu poder constituído, parecem ter sido mais fortes pelos lados do legislativo. Aqui não há porta-voz. O Congresso Nacional comunica-se com a população através da própria imprensa.

Entretanto, não deixa de ser preocupante o fato de o Poder Legislativo situar-se no rodapé do quadro de legitimidade institucional. A população brasileira, segundo as últimas pesquisas, atribui maior prestígio, por exemplo, aos Sindicatos de Trabalhadores e, até mesmo, aos Clubes de Futebol do que aos seus representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O Congresso Nacional não é uma instituição monolítica. Ao contrário, ele é a verdadeira síntese de um país de contrastes. As mais diferentes correntes de opinião se expressam, nas tribunas, através de partidos políticos, e fundamentam, em última instância, os seus princípios doutrinários e programáticos. Era de se esperar, portanto, que, pelo menos, a legitimidade dos partidos políticos que dão conformação ao Congresso Nacional fosse a continuidade e a consequência do voto livre, secreto e democrático. Mas não é. Os partidos políticos, segundo as mesmas pesquisas, não têm prestígio para três em cada quatro brasileiros.

A experiência mundial mostra que não há como imaginar um regime democrático sem um Congresso legítimo e sem partidos políticos verdadeiramente representativos. Esse mesmo Congresso, hoje visto apenas pelo retrovisor da avaliação popular, já propiciou momentos memoráveis na história política recente do País. Quem não se lembra dos debates que

deram origem à Constituição de 1988? Os corredores e os salões do Congresso Nacional transformaram-se em ruas e praças e as tribunas nos coretos que identificam o lugar central, o centro de convergência de idéias e de expectativas.

Talvez fosse aquele o momento mais adequado para uma ampla reforma política e partidária, fundamentada no contraditório do debate de idéias que emergiram da própria população. Perdeu-se, portanto, a oportunidade de se rediscutir a representação partidária, quando o Congresso se transfigurava na face do próprio País. É que se concentraram todos os esforços na discussão de um documento onde tivesse lugar tamanhas esperanças reprimidas, ou a dor do amigo, do pai, do companheiro ou, ainda, o corpo insepulto do anônimo desaparecido. Ou, quem sabe, as ilusões perdidas com a morte de Tancredo Neves.

É por isso que, talvez pelo receio da volta a um passado tão perverso e tão recente, a Constituição de 1988 seja tão abrangente. É que, naquele momento, antes de ser abrangente em demasia, ela teria que ser envolvente o necessário. E, aí, matérias que poderiam ser caracterizadas com infraconstitucionais se transformaram em preceitos constitucionais. Não é à toa que mais de duzentos artigos da Constituição de 1988 ainda não foram regulamentados. É que, quando os assuntos considerados mais polêmicos geravam risco do chamado "buraco negro", os constituintes invocavam o artifício de remetê-los para a legislação subsidiária e, conscientes dos riscos de tal decisão, previram, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Revisão Constitucional, após um período de cinco anos.

O que os constituintes não previram é que o fim de tal período, se considerado "ao pé da letra", coincidiria com um ano eleitoral e, conseqüentemente, com as últimas luzes dos mandatos parlamentares. Também não poderiam prever que se trataria de um dos períodos mais conturbados da história política brasileira, com o *impeachment* do Presidente da República, pelas vias constitucionais e a cassação de parlamentares revestidos de poderes constituintes. Daí, o fiasco da revisão que se propôs ocorrer em 1993.

Fracassada a revisão, as mudanças constitucionais passaram a ser discutidas ao sabor de emendas que, embora os trâmites regimentais, em termos de discussão e quorum (3/5, em duas votações, em cada uma das Casas do Congresso Nacional), são apresentadas, quase sempre, segundo interesses momentâneos do Poder Executivo ou deste ou daquele parlamentar, não raras vezes movido por interesses de grupos de pressão mais bem organizados. Não há,

aí, o propósito de se discutir a Constituição Federal como um todo e os rebatimentos sobre assuntos que lhe são específicos.

A essa miscelânea de apresentação de emendas a à falta de regulamentação de temas considerados relevantes, somam-se a mixórdia das medidas provisórias. O que deveria ser justificado pela relevância e pela urgência, tornou-se instrumento de administração do dia-a-dia, já ultrapassando 1500 edições, isso sem considerar as reedições sucessivas e mensais que chegam, em alguns casos, a quatro dezenas. Medidas provisórias, que se justificam como relevantes e urgentes pelo Poder Executivo, não são votadas pelo Congresso Nacional durante quatro anos. Ou seja, para o Congresso, não são relevantes nem urgentes, por todo o período de um mandato legislativo.

Triste constatação. A Constituição "cidadã" se transformou numa miscelânea de leis que não complementam e de medidas que não são provisórias, ao relento de filiações partidárias que, muitas vezes, não se atrelam a idéias, mas a barganhas corriqueiras que denigrem os verdadeiros postulados de São Francisco de Assis, tudo isso em nome da fiel observância à "lei de Gérson".

Esse é o quadro político partidário brasileiro, pintado, aqui, em cores cinzentas. E é exatamente ele que dá moldura à Proposta de Emenda Constitucional nº 50/96, que apresentei no último dia 10 de outubro. Ela se antepõe ao varejo das emendas constitucionais e às medidas provisórias que, na verdade, preenchem o vácuo das regulamentações reclamadas pela Constituição de 1988. Tenho consciência de que a minha proposta é, sobretudo, ambiciosa. Com ela, procuro resgatar a revisão constitucional abortada em 1993. Mais do que isso: as idéias que serão debatidas e que darão corpo a um texto constitucional mais condizente com a realidade atual e com o projeto que se deseja para o País, serão, também, o suporte necessário à consolidação de agremiações partidárias verdadeiramente representativas do pensamento dos diferentes segmentos da população brasileira.

Preocupa-me, portanto, a questão da legitimidade, tanto do novo texto constitucional, quanto dos parlamentares que irão aprová-lo. O plebiscito e o referendo serão os dispositivos utilizados para legitimar, respectivamente, os novos parlamentares, eleitos nas próximas eleições, e o novo texto, após sua aprovação, em votação unicameral.

Aos partidos políticos caberá, verdadeiramente, a legitimidade das urnas, porque eles emergirão de idéias e é em sua defesa que se apresentarão, nos

palanques, os candidatos. Se eleitos, manter-se-ão coesos aos princípios doutrinários e ao programa partidário. Se desfilados, perderão o mandato, em nome do suplente, que mantém em punho a bandeira do partido que o elegeu. Mas, esse é um assunto que deverá ser detalhado neste mesmo espaço democrático da **Folha de S. Paulo**, nos próximos dias. O que já garante um início profícuo ao debate. Afinal, a imprensa é a instituição mais legítima aos olhos do público.

### **Em Defesa de uma Revisão Constitucional (II)**

Na primeira parte deste artigo, publicado no dia 24 último, procurei alinhar as características do processo constituinte de 1988. Ali foram discutidas as circunstâncias daquele momento histórico, após tamanho período na contramão da liberdade, a abrangência do texto constitucional, a falta de regulamentação de mais de duas centenas de seus artigos, o fracasso da revisão de 1993, a promiscuidade das medidas provisórias, nem sempre tão relevantes e tão urgentes e, em especial, a conseqüente arritmia do processo legislativo que hoje se observa.

Ali, também, se enfatizou a preocupante falta de prestígio do Congresso Nacional e, especialmente, dos partidos políticos junto à população brasileira. São estas, portanto, as questões que dão suporte à proposta de emenda constitucional nº 50/96, que apresentei em 10 de outubro.

Em primeiro lugar, procuro resgatar a legitimidade do Congresso Nacional. Sem discutir a importância do voto no regime democrático, a participação popular não pode se circunscrever ao ato formal e obrigatório das eleições, nem à atuação perseverante, e nem sempre legítima, de grupos de interesse mais bem organizados.

No dia 3 de outubro de 1998, simultaneamente, às eleições federais, mediante plebiscito, o eleitorado decidirá sobre a realização da revisão constitucional. Algo assim como "Você concorda em delegar ao futuro Congresso Nacional poderes para a revisão da Constituição, por voto de maioria absoluta, em sessões unicamerais?" Trata-se do ato formal que dará início a um amplo debate de idéias sobre os temas que se consideram mais relevantes para o País.

Aprovada a proposta de revisão, via plebiscito, ela terá início em 2 de janeiro de 1999, com o advento da nova legislatura, e se estenderá por todo aquele ano. A nova Carta deverá se constituir, verdadeiramente, na convergência das idéias discutidas com a sociedade durante os trabalhos revisionais. Temas como sistemas de governo, representação política em todas as esferas do poder, papel do Estado na

economia, a estrutura do Poder Judiciário, democratização dos orçamentos públicos, sistemas previdenciários, papel das Forças Armadas, salário mínimo, pena de morte e aborto deverão ser abordados. Mas, a participação comunitária não se esgotará com a edição do novo texto. Se o plebiscito atribuiu poderes revisionais ao Congresso, o referendo popular, previsto para cento e vinte dias após o término dos trabalhos, delegará à sociedade poderes para legitimar a Constituição revisada. Como conseqüência, essa legitimidade desejada se estenderá para o Congresso Nacional.

Note-se que a proposta coloca ênfase especial no debate de idéias. É que o contraditório que se explicitará nas discussões temáticas se reproduzirá na concepção e na consolidação de partidos políticos fundamentados em idéias e não atrelados, unicamente, a pessoas ou a fatos sensíveis à lapidação do dia a dia. Resgata-se, portanto, a oportunidade perdida durante os trabalhos constitucionais de 1988, no sentido de uma ampla reforma político-partidária. Cada parlamentar terá seis meses, contados a partir da promulgação da nova Constituição, para decidir, com suas bases eleitorais e a partir das idéias sedimentadas durante os trabalhos revisórios, sua filiação partidária. Perderá o mandato, a partir daí, o Senador ou Deputado Federal que se desfilia de seu partido político, a quem pertencerá, efetivamente, a vaga no Congresso Nacional. Tudo isso, em nome do respeito aos princípios doutrinários e à ação programática do partido político que lhe serviu de abrigo na eleição e em função da legitimidade da procuração que lhe foi outorgada, através do voto, pelo segmento da população que o elegeu em nome de ideais comuns. Acaba-se, com isso, com o obscuro e oportunista "troca-troca" de partidos, que relega a vontade e a soberania popular a um plano secundário, em função de interesses políticos particulares e circunstanciais.

Tenho consciência de que, mesmo que ilegítimas, são fortes as razões desta arritmia legislativa. E que essas razões levam, muitas vezes, ao pessimismo de muitos. Mas este pessimismo da razão não é maior do que o otimismo da vontade de mudar.

### **Resgatar a Revisão Constitucional**

Depois de quase um quarto de século sob o domínio da mordaza, parecia existir, somente, o futuro. Mas, como enterrar na memória a lembrança do filho ou do amigo insepulto? Seria possível abafar o eco de quem teve calada a voz? O arbítrio manter-se-ia poderoso o suficiente para provocar o "meia volta, volver"?

É esse medo do passado que fez o Brasil buscar abrigo numa Constituição verdadeiramente cidadã. Nada haveria de criar obstáculos à busca pela liberdade e pelos direitos mais fundamentais. O direito à vida deveria ser a relação unívoca entre a Bíblia Sagrada e a Constituição Brasileira. E assim se fez a nova Carta de 1988: abrangente o necessário para espantar o medo do passado e para abrigar todas as esperanças do futuro.

Nada haveria de conter aqueles corredores do Congresso Nacional que mais se pareciam a avenida que circunda a grande cidade ou a única rua que atravessa o pequeno lugarejo. E os eventuais "buracos negros" obedeciam ao artifício da legislação subsidiária e da Revisão Constitucional, prevista para após cinco anos da promulgação do novo texto.

O que os constituintes não poderiam prever é que a mistura de vozes da sociedade organizada nos corredores do Congresso se transformasse na miscelânea do atual processo legislativo. Em tempos de *impeachment* de um Presidente da República e da cassação de parlamentares, fracassou a revisão de 1993. Além disso, mais de duzentos artigos da Constituição ainda não foram regulamentados. Como contraponto dessa arritmia legislativa, o *Diário Oficial da União* já publicou mais de 1.500 medidas provisórias, algumas delas já com dezenas de reedições e muitas sob o disfarce da relevância e da urgência.

Por tudo isso, o Congresso Nacional, "rebatizado", em 1988, na pia da nova Constituição e crismado duas vezes nas CPIs Collor/PC e do Orçamento, viu sua credibilidade ruir. As últimas pesquisas mostram que o Congresso e os Partidos Políticos carregam a lanterna do prestígio institucional, numa ladeira de melhor performance, até, dos clubes de futebol. Isso significa dizer que o Flamengo, o Corinthians, o Internacional, o Cruzeiro ou o Fluminense ostentam, hoje, mais prestígio que o PFL, o PSDB, o PMDB, o PPB ou o PT.

Como Congresso Nacional, partidos políticos legítimos e democracia são questões de correlação unitária, o redirecionamento do processo legislativo e o resgate da credibilidade parlamentar são fundamentais para a consolidação da liberdade e dos direitos fundamentais dos cidadãos, cravados na Constituição de 1988. São essas questões e esses fundamentos que nortearam a minha Proposta de Emenda à Constituição nº 50/96. O que se pretende é transformar, novamente, os corredores do Congresso Nacional no ponto de convergência de idéias semeadas pela própria população. E é da discussão destas idéias que deverão brotar as bases para a consolidação

de partidos políticos sólidos e para uma Constituição Soberana e em consonância com as transformações da realidade mundial.

O primeiro passo é resgatar, de uma forma legítima, a Revisão Constitucional frustrada em 1993. No dia 03 de outubro de 1998, simultaneamente às eleições, mediante plebiscito, o eleitorado opinará sobre a delegação de poderes ao futuro Congresso Nacional, para a revisão da Constituição, por voto da maioria absoluta, em sessão unicameral.

Aprovada a proposta plebiscitária, os trabalhos terão início em 02 de janeiro de 1999 e se estenderão por todo aquele ano. Durante esse período, temas como sistemas de governo, representação política em todas as esferas de poder, papel do Estado na economia, estrutura do poder judiciário, democratização dos orçamentos públicos, sistemas previdenciários, papel das Forças Armadas, pena de morte e aborto deverão ser discutidos com toda a população.

Mas, a preocupação com a legitimidade não se esgota com o plebiscito e com o debate contínuo de idéias. O novo texto constitucional sistematizado será submetido a um referendo, previsto para cento e vinte dias após o término dos trabalhos revisórios. A Nova Constituição, a ser promulgada em ato contínuo ao referendo será, portanto, concebida no pensamento da população e sistematizada pelos seus representantes legítimos no Congresso Nacional.

O que se depreende, daí, é que os diferentes segmentos da população outorgam aos parlamentares, através das urnas, uma espécie de procuração para representá-los no Congresso Nacional. E, exatamente como numa procuração, essa outorga pode ser cancelada se o parlamentar se distanciar do pensamento das bases que o elegeram. É por isso que a minha proposta prevê um prazo de seis meses, após a promulgação da nova Constituição, para que todos os Senadores e Deputados Federais decidam, com suas bases, pela filiação partidária mais adequada, a partir do contraditório do debate de idéias ocorrido durante a revisão constitucional. Perderá o mandato, a partir daí, o parlamentar que se desfiliar do seu partido político, pois serão, efetivamente, as agremiações partidárias, que congregam os princípios doutrinários e a ação programática, aquelas que abrigarão as propostas de palanque. Acaba-se, com isso, com o obscuro "troca-troca" de partidos, que relega a vontade e a soberania popular a um plano secundário, em nome de interesses políticos particulares e circunstanciais. Os partidos se constituirão sólidos e legítimos, atrelados a idéias e não a pessoas e a fatos sujeitos à lapidação do dia a dia ou às barganhas de balcão.

Trata-se, portanto, de uma proposta pretensiosa. Na vida pública há quase quarenta anos, ela é, talvez, a mais importante de todas que já ousei formular. Mais do que isso: como devoto de São Francisco de Assis, quem sabe possa resgatar o verdadeiro e sublime significado do “é dando que se recebe”.

### **Recuperar o Poder Legislativo**

Michelângelo, que immortalizou obras como a Pietá e a Capela Sistina, quando indagado sobre a sua fonte de inspiração, afirmava que nada criava e nada concebia: “as imagens estão prontas e perfeitas dentro dos blocos de mármore, cabendo-me, apenas, descobri-las dos excessos e expô-las à luz”.

Esse parece ter sido, também, o princípio que inspirou a obra da Assembléia Nacional Constituinte de 1988: nada criou, apenas expôs à luz a vontade de todo um povo, petrificado durante um quarto de século de obscurantismo. A nova Constituição deveria, naquele momento, se transformar numa obra que se desenhasse com os traços desse mesmo povo e não apenas ser cumprida, mas, sobretudo, immortalizada. Por isso, ela deveria conter o pão, a escola, o hospital, a liberdade e a soberania. Ela teria que se chamar “cidadã”. Não é à toa que, naqueles idos tempos, cada gabinete parlamentar se transformou na moradia rústica ou no palacete suntuoso e os corredores e galerias do Congresso Nacional pareciam, na verdade, ruas e praças do pequeno município ou da imensa metrópole.

Mas, entre os blocos e capítulos da Nova Carta, a lapidação da democracia manteria um resquício de autoritarismo. Algo assim como uma bactéria auto-inoculada pelos próprios parlamentares. Encravada no capítulo 62, ela quebra as resistências do Congresso Nacional e transfere a atribuição de legislar para o outro lado da Praça dos Três Poderes.

E, ali, onde já se esculpiu figuras monstruosas sob os títulos de Atos Institucionais e Complementares e de Decretos-leis, multiplicam-se, hoje, e com códigos genéticos semelhantes, as tais Medidas Provisórias, que se reproduzem e se reeditam imunes aos anticorpos da representatividade popular.

Muitas vezes sorrateiras e concebidas na calada da noite, nada têm de provisórias, ainda que o parágrafo único do mesmo capítulo estipule que elas “perderão a eficácia quando não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes”.

Enquanto o Poder Legislativo desdenha mais de duas centenas de leis subsidiárias à Constituição de

1988, o Poder Executivo exorbita na legiferância que caminha, célere, para dois milhares de edições de medidas provisórias, muitas delas reproduzidas em dezenas de cópias. São números que demonstram as tantas vezes em que o Poder Executivo se antecipa ao Poder Legislativo no conceito do que deve ser, em termos legais, relevante e urgente. A relevância substitui o debate pelo “convencimento”. E a urgência cassa a representatividade popular atribuída pelas urnas.

E é assim que a população brasileira vê, hoje, o Congresso Nacional: inerte e a reboque do Poder Executivo. Que o digam as pesquisas de opinião, que colocam o Parlamento e os partidos políticos no rodapé do quadro do prestígio institucional. Não é à toa: o grande escultor das obras do dia-a-dia da população brasileira é, hoje, o Presidente da República. Parece ser, ele, o único homem público com divindade, à semelhança de Michelângelo, capaz de “descobrir os excessos e expor à luz imagens prontas e perfeitas”.

É esse o grande desafio do Congresso Nacional, nos nossos dias: recuperar o seu poder de legislar. E isso, obviamente, não se alcança por decreto legislativo. Há que se resgatar, como primeiro passo, a legitimidade institucional. Não há como negar que o voto obrigatório parece estar se transformando, cada vez mais, em mero ato formal indicador de proporcionalidades partidárias que se transformam, não raras vezes, em instrumentos de negociação e de barganha.

As eleições de 1998 podem ser, portanto, emblemáticas para o Congresso Nacional. A representação política deverá se colocar muito além da benemerência, do pequeno favor ou da ignorância providencial de milhões de eleitores pressionados no sentido de confirmar o voto, ao invés de corrigi-lo. E isso se concretizará, somente, com a reaproximação do povo com o parlamento e de uma correlação mais forte entre o voto do eleitor, nas urnas, e o voto do eleito, nas tribunas.

As organizações de classe são imprescindíveis em um regime democrático. Mas a prática tem demonstrado que o maior poder de influência se dá naqueles setores mais fortes, em termos políticos e econômicos. É aí que adquire importância a consulta popular, incluído o próprio voto. O plebiscito e o referendo são instrumentos previstos na Constituição Federal. Tudo indica que a utilização destes instrumentos pode ser considerada como inversamente proporcional à legitimidade e à representatividade parlamentar. Se isso é verdade, o momento é de se recorrer a tais institutos.

A miscelânea do processo legislativo atual, sob a égide de uma Constituição concebida em um momen-

to de transição para a democracia, que espelha o receio de um retrocesso político, a recorrência de medidas ditas provisórias no lugar das regulamentações previstas na mesma Carta e a deterioração do prestígio do Congresso Nacional suscitam a necessidade de um amplo debate sobre as reformas constitucionais e sobre a representação política e institucional no País.

Nas próximas eleições, após amplo esclarecimento público, a população deverá ser consultada, através de plebiscito, se o novo Congresso poderá ter poderes para revisar a Constituição. Caso afirmativo, os Senadores e Deputados Federais eleitos se revestirão da legitimidade necessária para promover, durante o ano de 1999, um amplo debate de idéias e propostas que culminará em um novo texto constitucional. Mais do que isso: ao término dos trabalhos, após quatro meses de discussão, a população deverá ser novamente consultada, através de um processo de referendo, dizendo sim ou não às alterações propostas.

Do contraditório no debate de idéias durante os trabalhos revisionais, deverão emergir novas acomodações político-ideológicas, mais sólidas e mais representativas dos diferentes segmentos da população. Cada parlamentar terá seis meses, após a promulgação da nova Constituição, para decidir sobre sua filiação partidária mais adequada. À desfiliação, após esse prazo, corresponderá a perda automática do mandato, que pertencerá ao partido político aglutinador das idéias do segmento populacional que o sufragou.

A idéia é romper o terceiro milênio com uma Constituição imune a reformas ditadas por interesses conjunturais e de segmentos mais fortes e organizados, com um Congresso Nacional e com partidos políticos sólidos e representativos.

Aí estão, portanto, os propósitos e os instrumentos engravados na Proposta de Emenda Constitucional nº 50/96, que encaminhei ao Congresso Nacional.

Como se observa, também nada criei nem concebi: as idéias estão prontas nas pesquisas de opinião pública e nos anseios mais imediatos da população. Coube-me, apenas, captá-las e expô-las à luz.

### **Sobre o (des)Prestígio do Congresso Nacional**

A **Folha de S.Paulo** publicou, recentemente, resultado de pesquisa de opinião sobre o grau de prestígio e poder de 12 instituições brasileiras. Os números são auto-explicativos mas, mesmo assim, merecem uma reflexão mais profunda, já que refletem o

pensamento da população brasileira sobre sua representação política.

Pode-se, mesmo, dizer que se trata de um retrato de como a população percebe e avalia a institucionalização de seu dia-a-dia, dada a abrangência da pesquisa, que inclui todos os aspectos da vida do cidadão, como a religião, o esporte, os poderes constituídos, a defesa da cidadania e da soberania e a representação profissional e política.

Considerada essa abrangência, uma primeira observação que os números não escondem é que, na percepção da sociedade brasileira, o país vive uma crise institucional, à medida que, das 11 instituições incluídas na pesquisa, apenas três obtiveram percentual acima de 50%: a Imprensa, os clubes de futebol e a igreja católica. Ou seja, somente estas três instituições mantêm prestígio, na opinião da maioria da população brasileira.

Mas, o que chama atenção nos resultados da pesquisa são algumas posições relativas no *ranking* institucional. Para a população, a imprensa tem mais poder que as forças armadas. Ou o Poder Judiciário, embora o nome, é menos poderoso que os clubes de futebol, que, por sua vez, têm mais prestígio que a Presidência da República e os Ministros de Estado, que também perdem para os bancos e as financeiras. Mais ainda: o porte de estatais como a Petrobrás, a Cia. Vale do Rio Doce, a Eletrobrás ou a Telebrás não é suficiente para que a população as considere com maior poder que o Flamengo, o Corinthians, o Vasco da Gama, o São Paulo, o Internacional e o Grêmio.

Não se considerou, até aqui, o Congresso Nacional e os Partidos Políticos. Longe de se cometer, premeditadamente, o pecado da omissão. Pelo contrário, é que os resultados da pesquisa, no que se refere ao que a população percebe sobre sua representação política e partidária, merece destaque especial.

Para o povo que elege Senadores e Deputados Federais como seus legítimos representantes, o Congresso Nacional e os Partidos Políticos carregam a lanterna no *ranking* do prestígio das instituições.

A metade da população considera que o Congresso ainda mantém poder, mas não tem prestígio para três em cada quatro brasileiros. Embora repetitivo, para ser enfático, há que se refletir sobre a constatação de que a população brasileira considera o Congresso Nacional e os Partidos Políticos com menos prestígio, pela ordem, que a Imprensa, os Clubes de Futebol, a Igreja Católica, as Forças Armadas, os Bancos e Financeiras, a Presidência da República e os Ministros de Estado, o Poder Judiciário, os Sindicatos

tos de Trabalhadores, as Empresas Estatais e, até, a Igreja Universal do Reino de Deus.

Mais ainda: tamanho desprestígio ocorre, exatamente, no momento em que este mesmo Congresso se reveste do poder de Assembléia Constituinte, ao propiciar mudanças importantes na Constituição Brasileira, como a quebra de monopólios e as reformas administrativa, previdenciária, fiscal e tributária e que discute volumes de recursos com elevados custos de oportunidade, como o empréstimo externo para a implantação do SIVAM. Ou seja, a população ainda considera com menor prestígio uma instituição cujos integrantes formulam e alteram a mais importante de suas leis do que outra cujo representante agride o seu mais importante símbolo religioso. Haja reflexão!

Para as cinco maiores capitais brasileiras, a pesquisa mostra resultados obtidos em três momentos: março de 1987, outubro de 1992 e dezembro de 1995. Como era de se esperar, o Congresso Nacional obteve maiores percentuais, em termos de poder e prestígio, em 1992, exatamente no momento em que promoveu as investigações que culminaram no *impeachment* de Fernando Collor de Mello.

Isso retrata um dos papéis fundamentais que a população espera ser desempenhado por seus representantes no parlamento: a constante vigilância da probidade na alocação de recursos públicos. Mais do que isto: mostra o repúdio da população brasileira à corrupção e à dilapidação do patrimônio público. Daquele momento até os dias atuais, a Presidência da República recuperou poder e prestígio, enquanto o Congresso Nacional e os Partidos Políticos perderam espaço, na opinião de brasileiros e brasileiras.

Há muito que se refletir sobre estes fatos. Se é grave a observação de que há, aos olhos da população, crise institucional, é particularmente preocupante a crise de legitimidade do Congresso Nacional e dos Partidos Políticos. E, parece não haver desinformação ou falta de comunicação com a população como um todo.

O Congresso e a Imprensa encontram-se em pólos distintos na pesquisa. Se os meios de comunicação possuem tamanha legitimidade popular e povoam plenários, corredores e gabinetes divulgando informações sobre o dia-a-dia do parlamento e, se este é o momento em que se altera profundamente a legislação do país, era de se esperar que o Congresso obtivesse melhor performance na avaliação popular.

Pior que o resultado da pesquisa da **Folha de S.Paulo** é ela permanecer silenciosa, na página 1.8 da edição de 29 de janeiro. Há que se considerar que tais números são reflexo de uma situação que dever ser, urgentemente, repensada. Aliás, em se tratando de Congresso, talvez o melhor termo não seja repensar, mas, antes, resgatar. Aqui se viveu momentos históricos. Biografias não lhe faltam. Basta recorrer à memória de figuras e exemplos como Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Teotônio Vilela, Alberto Pasqualini, entre outros.

### Lanterna de Popa

Na comemoração dos 50 anos de existência da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, estavam representados 180 países, através de seus principais mandatários. Se percorrermos as páginas dos mesmos jornais que repercutiram o evento, perceberemos que, no noticiário cotidiano dos últimos tempos, menos de um terço desses povos ocuparam espaço ou mereceram qualquer referência sobre sua maneira de ser, seus costumes, sua língua, sua religião ou, até, sua própria existência. O que se estampa, mais amiúde, é a opulência dos dez mais ricos e a miséria dos dez mais pobres. Sabe-se, no máximo, que os primeiros dez são o próprio universo e os últimos são uma amostragem das quase duas centenas de nações que se caracterizam muito mais como figurantes do que como protagonistas da vida terrestre.

Quem conhece, por exemplo, como vivem os 1,4 milhão de betchuanos, naturais de Botswana, país do centro-sul da África?

É evidente que, mesmo para fundamentar a minha pergunta, recorri a uma enciclopédia. Mas, se considerar insuficientes as informações ali contidas, a fonte que me parece mais significativa para conhecer a vida de um povo é a Constituição de seu país. Afinal, espera-se que na Carta Magna estejam contidos os princípios que devem reger a conduta de toda a população, do primeiro mandatário ao mais singelo dos habitantes.

Embora não conheça a Constituição da República da Botswana, estou certo de que, se seus comandos forem efetivamente seguidos, os frutos do desenvolvimento daquele país estarão distribuídos igualmente, entre todos os seus cidadãos.

O risco de erro é mínimo, porque todas as constituições tratam, quase sempre na primeira página, dos direitos fundamentais e das liberdades individuais. Escolhi Botswana porque aquele país freqüentou a mídia, nos últimos meses, como ocupante do incômodo penúltimo lugar nos índices de concentração de

renda em todo o planeta. Lá, os 10% mais ricos abocanham 43% da renda gerada no país.

O temor pela possibilidade de generalização do exemplo, que me levaria a acreditar que não há correlação entre o que ditam as leis e o que ocorre na realidade, me faz debruçar, preocupado, sobre a Constituição brasileira. Sem fugir à regra, o Capítulo I trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Já o Capítulo II, art. 6º, estipula que “são direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados...”. O art. 7º, inciso IV, diz que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais, o “salário mínimo, fixado em lei, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo...”.

Se eu fosse um cidadão de Botswana e pretendesse conhecer mais sobre o Brasil, além do Pelé, do Carnaval e do Cristo Redentor, e utilizasse o mesmo método de compulsar a Constituição do País para conhecer a vida de seu povo, certamente concluiria que a alegria dos brasileiros não se restringe aos festejos momescos.

Desconfiado, como eu, consultaria, também, o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial, editado em 1994 pelo BIRD, que contém indicadores básicos para a grande maioria dos países.

Brasil. Com B, de Botswana. Esperança de vida ao nascer: 66 anos; analfabetos adultos: 19%; taxa de mortalidade infantil: 57/1000 habitantes; recém-nascidos de pouco peso: 11%. Não satisfeito, pesquisaria dados sobre salário-mínimo capaz de propiciar alimento, moradia, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, etc. para toda a família. Desemprego, na sua maior metrópole: mais de 1 milhão de trabalhadores. Número de indigentes: 17 milhões. Concentração da riqueza: os 10% mais ricos detêm 51,3% do total da renda. Como, tanto cá como lá, 51,3 é maior que 43, descubro, como brasileiro ou betchiano, que país segura a lanterna na fila das desigualdades de distribuição de renda do Planeta: o Brasil, mesmo que sua Constituição seja “cidadã”.

Essa tem sido a minha grande preocupação enquanto legislador: é preciso que as leis não sejam, apenas, formuladas e aprovadas. Os dispositivos legais têm que ser postos a vigorar. De nada adianta as

leis serem promulgadas se a realidade continua a não revogar as disposições em contrário.

É por isso que tenho me esforçado no sentido de instituir mecanismos de acompanhamento, avaliação, investigação e controle da prática dos instrumentos legais aprovados pelo Congresso Nacional. Aí se incluem as CPIs Collor/PC e do Orçamento, a luta pela instalação da CPI dos Corruptores e, mais recentemente, a minha proposta no sentido de recriar a Comissão Especial de Investigação do Governo Federal, instituída pelo ex-Presidente Itamar Franco e extinta no início do atual Governo.

A esperança de que todas essas iniciativas tomem curso com a brevidade que a realidade exige me leva, agora, a mais uma preocupação que considero fundamental: a de reforçar a importância e o significado do Tribunal de Contas da União. E, para tanto, mais uma vez é preciso, apenas, cumprir os ditames constitucionais: o conteúdo dos artigos 70 e 71 não estão em seqüência por acaso: o Congresso Nacional e o TCU se irmanam na defesa da probidade no tratamento da coisa pública. É preciso, entretanto, aproximar, mais uma vez, o texto da prática. E, pelo texto, ninguém é mais fiscalizado que no Brasil, apesar da prática teimar nas disposições contrárias.

De nada adiantará devolver a lanterna a Botswana. Quem sabe, ao contrário, ela possa iluminar corações e mentes no sentido de consolidar o “Estado Democrático”, sonhado pela Assembléia Nacional Constituinte de 1988 e gravado no preâmbulo da Constituição promulgada “sob a proteção de Deus”.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para comentar a matéria intitulada “O castelo de Lula”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 7 de julho do corrente.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, mostra que o presidente Lula aos poucos vai se desacreditando entre suas gafes e bravatas, ao mesmo tempo em que aprofunda a confusão entre o público e o privado.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

## O castelo de Lula

**SÃO PAULO** - Há muito em comum entre o mundo encantado do Palácio da Alvorada e o castelo de "Caras". Sob Luiz Inácio Lula da Silva, a Presidência da República se converteu numa espécie de espetáculo — não o do crescimento, cancelado até segunda ordem por força dos fatos. O que o marketing oficial se esforçou desde o início para vender como ganho democrático — é estilo espontâneo, informal, "quente" e fisicamente próximo do povo — parece, antes, uma maneira muito pouco republicana de exercício do poder.

Em gestos e discursos, aos quais não faltam a tônica palanqueira e o acento infante-sentimental, Lula parece vítima de seu próprio êxito. Aos poucos, vai se desacreditando entre gafes e bravatas ao mesmo tempo em que aprofunda a confusão entre o público e o privado. Em seu show, joga no lixo, junto com a pompa, a liturgia mínima exigida pelo cargo.

Nisso o acompanha, literalmente como sombra, a primeira-dama, Marisa Leticia, de quem se pode dizer que é praticamente muda, mas não

discreta. A única entrevista que concedeu até agora, para uma revista feminina convencional, escolhida a dedo, é uma coleção de platitudes domésticas. Sua economia verbal contrasta com a pouca cerimônia que dedicou ao recebimento de favores e pequenos cuidados cosméticos.

O casal Cardoso teria muito a ensinar, neste capítulo, aos atuais inquilinos do Alvorada. Sua conduta foi exemplar num governo de resto marcado por intelectuais-banqueiros que transitaram com desenvoltura ímpar entre o público e o privado.

Descontadas as diferenças, que existem, o estilo Lula-Marisa está mais próximo de Collor-Rosane do que pode parecer. Basta comparar, como exemplo, os termos usados por ambos para exaltar a própria masculinidade e o papel que cada uma das primeiras-damas reservou a si.

É até uma ironia que, depois de sucumbir ao programa histórico do tucanato, Lula faça ressuscitar também a espécie de seu maior inimigo.

**O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para um breve comentário a respeito da nossa economia, com base na matéria “Reajuste de tarifa rende R\$10,5 bi ao governo”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 5 de julho do corrente ano. Ao solicitar que a matéria seja inserida nos Anais do Senado, destaco que o governo afirma que não quer os reajustes, assustando os investidores com decla-

rações intempestivas mas, no fundo, termina aumentando o arrocho tributário sobre os brasileiros.

O texto, que passo a ler, para que fique integrado este pronunciamento, é o seguinte:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**RIBUTOS** Setores de combustíveis, telefonia e energia respondem por 40% do ICMS arrecadado em todo o país, diz IBPT

# Reajuste de tarifa rende R\$10,5 bi ao governo

SANDRA BALBI  
FOLHA DE S.PAULO

Os aumentos de tarifas de telefonia e energia elétrica aprovados até este mês pelas agências reguladoras vão injetar R\$ 10,5 bilhões extras nos cofres do governo, no segundo semestre, em impostos federais e estaduais (ICMS). As projeções foram feitas pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) para a Folha.

Segundo Gilberto Amaral, presidente do IBPT, a safra de reajustes tarifários alimenta não só o caixa das empresas mas, principalmente, os dos governos estaduais e federal. “Por isso é tão complicado para o governo tentar conter os reajustes tarifários”, diz.

O aumento da mordida do Ião poderá chegar a R\$ 16,89 bilhões, segundo ele, se a arrecadação tributária no setor de combustíveis for turbinada nos próximos meses por aumentos de preços semelhantes aos praticados no ano passado. O setor pagará R\$ 6,37 bilhões a mais em impostos. A arrecadação estimada no próximo semestre, com combustíveis, é de R\$ 42,5 bilhões.

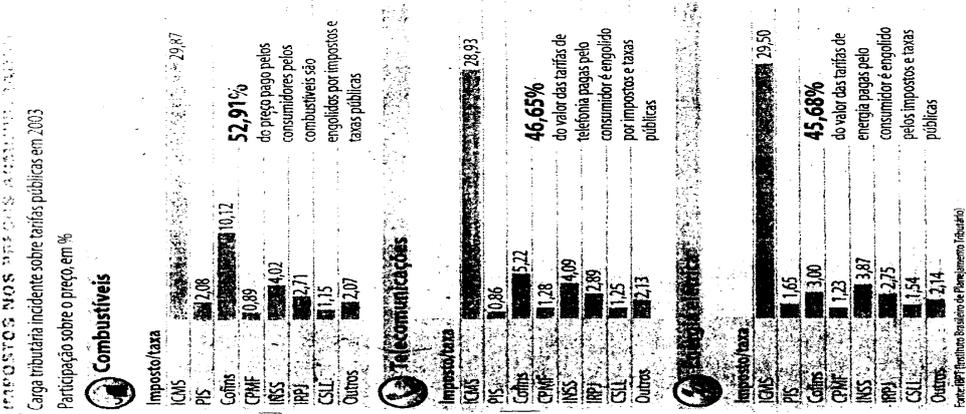
Segundo Amaral, os três setores — combustíveis, telefonia e energia — respondem por 40% do ICMS arrecadado em todo o país. “O governo teria de comprar bilhões a mais devido aos aumentos concedidos nas revisões tarifárias divulgadas pela Anel (Agência Nacional de Energia Elétrica).

## Imposto engole maior porção de preço público

A cada vez que o consumidor enche o tanque de gasolina, 52,9% do valor pago se transforma em impostos. A cada conta de luz paga, 45,68% do preço da tarifa também é engolido pelo fisco e sobre a conta do telefone a mordida é de 46,65%. Os dados são do IBPT.

Até maio deste ano, esses setores recolheram R\$ 10,5 bilhões em impostos federais segundo a Receita Federal, e R\$ 19,7 bilhões em ICMS, segundo o IBPT.

Uma medida do impacto dos reajustes tarifários foi o aumento de 27,44% de arrecadação do ICMS em Minas Gerais em junho em relação ao mês anterior. “Isso se deve, principalmente, ao reajuste [31,53%] concedido à Cemig”, diz Antônio de Padua, presidente do Sindicato dos Agentes Fiscais de Tributos do Estado.



Fuente: IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário)

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com grande satisfação que venho a essa tribuna para fazer o registro de aniversário do Banco da Amazônia, o nosso BASA, que a revista **Exame** deste mês relaciona como o 25º maior do país, o que é algo a ser comemorado principalmente depois que governantes neoliberais tudo fizeram para desacreditar instituições públicas, inclusive bancos públicos.

Criado em 9 de julho de 1942, com o nome de Banco de Crédito da Borracha S. A. (BCB), com a missão de estimular a proteção e comercialização da borracha natural, então matéria-prima estratégica para as forças aliadas durante a 2ª Guerra Mundial.

Em 30 de agosto de 1950, o BCB foi transformado em Banco de crédito da Amazônia (BCA) passando a financiar todas as agentes da economia regional. Em 28 de setembro de 1966, o BCB passa a se chamar Banco da Amazônia S. A. (BASA), com a missão de promover o desenvolvimento econômico e social, como o agente financeiro do governo federal para a região.

Na Constituição de 1988, foram criados os Fundos Constitucionais, fontes de recursos que permitem a promoção do desenvolvimento econômico nas regiões mais carentes, voltado à promoção da inclusão social, mediante linhas de crédito para os setores produtivos. E, para 2004, a política de crédito do BASA está sendo redesenhada, para que a concessão de financiamento se torne mais rápida e mais simples. A prioridade é a redução das desigualdades sociais, por isso serão apoiadas exclusivamente iniciativas sustentáveis, que respeitem o meio ambiente e ajudem a inserir a população amazônica nos benefícios do nosso crescimento econômico através da ampliação das fontes de recursos à economia solidária – via microcrédito – na perspectiva da democratização desse crédito, promoção do desenvolvimento sustentado, em especial o manejo florestal madeireiro e não madeireiro, incluindo o extrativismo da água e da terra, ao zoneamento sócio-econômico-ecológico, à assistência técnica e à pesquisa e capacitação profissional.

Afinal, a atividade madeireira na Amazônia movimentada em torno de R\$7,5 bilhões, equivalentes a 15% do PIB regional e gera 600 mil empregos diretos e indiretos. Em 2002, as exportações de produtos madeireiros representaram cerca de 1,7 bilhão. É óbvio que números tão expressivos despertam interesses de agentes econômicos diversos, daí a necessidade de uma intervenção eficiente do BASA.

De fato, um novo momento se inaugura na atuação do Banco da Amazônia. Há poucos dias, por deci-

são do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, o Basa foi credenciado para operar com recursos do FAT, atendendo a um pleito que já havia seis anos. O Banco já possui larga experiência em apoio às atividades econômicas de menor porte, como as que caracterizam as aplicações do FAT para geração de emprego e renda. Tenho a convicção de que esta decisão acertada, na gestão do Ministro do Trabalho Jacques Wagner, vai propiciar o aumento das aplicações do FAT na região amazônica, corrigindo uma injustiça histórica. No leito desta decisão, esperamos aprovar o Projeto de Lei do Senado Nº 52-2002, que estabelece critérios regionais para aplicações dos recursos para geração de emprego e renda do FAT, que favorecem as regiões menos desenvolvidas do País, notadamente regiões Norte e Nordeste.

Nessa sua nova fase, o BASA, além de contar com a agregação de recursos do FAT, contará também com novas fontes de financiamento provenientes do Orçamento Geral da União, além de recursos internacionais. Isso permitirá o governo federal promover a inserção da produção familiar nos mercados, a partir desses investimentos e um apoio ao cooperativismo e associativismo, bem como no estímulo às inovações tecnológicas adaptadas à agropecuária e à agroindústria, incluindo definitivamente o BASA entre os agentes financeiros de fundos, cujas fontes estáveis permitirão definitivamente a integração da região Amazônica em uma nova área rica em gerar oportunidades de trabalho.

Para mostrar que se vai além da retórica, a proposta orçamentária do BASA para 2004 dobra o investimento em qualificação profissional, passando dos atuais R\$10 milhões para R\$20 milhões. Ora, isso é algo digno de registro porque demonstra a volta da valorização do quadro funcional daquela instituição bancária, como um setor fundamental no diálogo com a sociedade local e criando a expectativa mais positiva possível, em relação aos corajosos objetivos traçados.

Portanto, este registro não é uma mera formalidade política movida por um sentimento bairrista ou corporativo. É, antes de tudo, um registro feliz de quem vê, de fato, que novos ventos estão soprando no rumo de uma rica, longínqua e esquecida região dando-lhe, finalmente, a oportunidade de experimentar um desenvolvimento como nunca dantes experimentara, como, de forma feliz, ao lembrar Chico Mendes e Wilson Pinheiro, pioneiros na busca da realização do sonho que estamos construindo, bem lembrou o atual presidente do BASA Mâncio Lima : "...Um so-

nho para o qual convergiram tantos homens e tantas mulheres, alguns dos quais talvez a história nunca lhes registre o nome, mas que estão impressos nas conquistas, nas inovações políticas e institucionais e nas mudanças conceituais que aos poucos operam uma verdadeira revolução no atendimento do que, para nós, significa desenvolvimento e crescimento". Que assim seja. Parabéns povo amazônico.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há poucos dias, o Brasil recebeu uma notícia que, a meu ver, não teve a devida repercussão: a Petrobras registrou, no primeiro trimestre deste ano, o maior lucro de sua história.

De fato, entre janeiro e março de 2003, o lucro líquido da empresa foi superior a cinco bilhões e meio de reais, quando, no mesmo período do ano passado, mal havia alcançado oitocentos e sessenta milhões de reais. Desse modo, no espaço de apenas um ano, a Petrobras pôde comemorar um aumento de 540% em seu lucro líquido. Um aumento, Sr. Presidente, que deve ser enaltecido.

Ademais, não foi somente no lucro líquido que os números foram dignos de registro: comparados os mesmos trimestres, a receita operacional líquida saltou de onze bilhões e duzentos milhões para vinte e quatro bilhões e quinhentos milhões de reais, o que equivale a um aumento de 118%; e a dívida líquida no primeiro trimestre de 2003, quando comparada ao último trimestre de 2002, recuou de trinta e oito bilhões e quinhentos milhões para trinta e quatro bilhões e novecentos milhões, o que representa uma redução de 9,1%.

É evidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, que parcela substancial desse resultado decorre da conjuntura favorável. A valorização do real frente ao dólar, por exemplo, contribuiu para reduzir a dívida da empresa no mercado internacional.

Mas grande parte do sucesso se deve, também, aos esforços da empresa e, especialmente, de sua equipe técnica. Observem que, entre o primeiro trimestre de 2002 e o primeiro trimestre de 2003, a produção de petróleo cresceu 6%, o que permitiu à Petrobras atingir, neste último período, a média de um milhão, seiscentos e treze mil de barris produzidos por dia. Esse aumento da produção, por seu lado, além de contribuir para assegurar a oferta no mercado interno, propiciou um forte incremento das exportações de petróleo, com reflexos positivos no balanço de pagamentos do País.

Há que se destacar, ainda, que os bons resultados obtidos pela Petrobras têm trazido vantagens aos

pequenos investidores que optaram por aplicar recursos do FGTS em fundos de ações da empresa. Desde sua criação, em agosto de 2000, esses fundos obtiveram ganho médio superior a 85%, enquanto a rentabilidade da conta vinculada, no mesmo período, não chegou a 20%.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e por diversas outras razões cuja enumeração seria cansativa, penso ser inquestionável a constatação de que o desempenho da Petrobras tem sido mais que satisfatório, tanto em termos meramente empresariais, quanto no que diz respeito aos benefícios transferidos à sociedade.

E é exatamente a manutenção de tal desempenho que interessa não somente à empresa, mas também ao povo brasileiro.

Faço a observação porque, se os números que transcrevi há pouco, sobre os resultados da Petrobras no primeiro trimestre de 2003, são dignos de comemoração, há outra informação, esta menos airosa, que cumpre destacar: nossa produção nacional de petróleo está se igualando à capacidade que temos de transformar óleo bruto em derivados. Em outras palavras: a capacidade de refino do Brasil está próxima de se esgotar.

Ora, se atualmente o Brasil já exporta óleo bruto e importa derivados, arcando com o prejuízo decorrente da brutal diferença de preços entre os dois tipos de produto, o quadro, então, só tenderá a se agravar. Segundo estudo da Agência Nacional do Petróleo, se nenhuma providência for adotada, o Brasil, que hoje importa entre 10% e 15% dos derivados de petróleo que consome, em 2010 importará cerca de 30%. E isso fará com que nossas despesas anuais com a importação de combustíveis, no mesmo período, saltem dos atuais dois bilhões e meio para quatro bilhões de dólares.

Tal previsão, cabe destacar, é otimista: parte do princípio de que não ocorram grandes conflitos entre as nações. Num cenário de crise, a situação seria ainda pior, pois nessas circunstâncias é mais difícil encontrar derivados de óleo bruto no mercado mundial.

Portanto, não há alternativa: temos que aumentar nossa capacidade de refino. Um objetivo que, em princípio, pode ser alcançado por meio de dois caminhos: o primeiro, ampliar ou construir refinarias em nosso próprio País; o segundo, comprar ou arrendar refinarias no exterior.

Pois é justamente essa questão, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, que eu gostaria de ver debatida, para que o caminho escolhido não seja fruto de considerações simplesmente mercadológicas.

Adotada a racionalidade econômica e consideradas as restrições que a própria Agência Nacional do Petróleo tem o dever de impor à atuação da Petrobras, para que não haja desestímulo à desejável competição no setor, talvez a empresa julgasse mais atracente a opção de adquirir uma refinaria no exterior.

Ocorre, porém, que tal opção tem uma característica terrível: deixa de gerar um número significativo de empregos em nosso País, para criá-los em outros Países. E isso é tudo que não queremos, neste momento em que os índices de desemprego no Brasil se tornam cada vez mais preocupantes.

Então, Sr. Presidente, penso que só há um caminho a seguir: unir esforços do Governo Federal, de Governos Estaduais e Municipais interessados, do Ministério de Minas e Energia, da Agência Nacional de Petróleo, da Petrobras, das demais empresas que atuam no setor de petróleo, enfim, de todos os segmentos envolvidos, para viabilizar a construção das novas refinarias, tão necessárias, em nosso solo, dando emprego a nossos cidadãos.

Muito obrigado!

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, passo a ler, para que conste dos Anais, depoimento do Ministro do TCU Adilson Motta sobre resultados da auditoria operacional para apurar irregularidades de contas CC-5, perante o Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista que foi criada para essa incumbência.

Trata-se, Sr. Presidente, de um depoimento bastante elucidativo, consistente e aprofundado sobre tão importante questão que resultou em prejuízos incommensuráveis para a nação e precisa ser desvendada para a exemplar punição dos culpados.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS  
VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

**DEPOIMENTO DO MINISTRO DO TCU ADYLSON  
MOTTA SOBRE RESULTADOS DA AUDITORIA  
OPERACIONAL PARA APURAR UTILIZAÇÃO  
IRREGULAR DE CONTAS CC-5**

**1 – Introdução**

É com grande satisfação que atendo o convite feito pelo Senador Antero Paes de Barros ao Tribunal de Contas da União e compareço a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em primeiro lugar, pela oportunidade de rever amigos que fiz no Parlamento ao longo dos muitos anos em que desempenhei honrosos mandatos de Deputado Federal conferidos pelo generoso povo do Rio Grande do Sul.

Em segundo lugar, pela oportunidade de prestar ao Congresso Nacional o auxílio que a Constituição Federal estipula ser a finalidade maior do TCU.

Meu objetivo hoje é, na condição de Relator do processo sobre as contas CC5, apresentar a Vossas Excelências os resultados da auditoria operacional realizada pelo TCU no Banco Central do Brasil, ao longo do final do segundo semestre de 1998 e do início do primeiro semestre de 1999, para atender solicitação do Congresso de apuração de denúncias.

Inicialmente, definirei o que é uma auditoria operacional, já que esse é um procedimento diferente da auditoria tradicional.

Em seguida, farei um breve histórico da origem do trabalho realizado e das dificuldades enfrentadas para sua execução, em particular no tocante à obtenção de dados junto ao Banco Central do Brasil.

O passo seguinte será descrever a origem, a evolução e o funcionamento das contas CC-5, a fim que Vossas Excelências possam ter uma compreensão adequada não só daquele mecanismo, mas também das constatações a que chegou o TCU após concluir seus trabalhos.

A etapa posterior será a descrição dos resultados desses trabalhos, ao que se seguirá, finalmente, a exposição da deliberação tomada pelo Tribunal de Contas e das respectivas implicações.

Não pretendo fazer uma apresentação exaustiva de normas, dados e fatos, pois eles estão minuciosamente detalhados no relatório e no voto que preferi quando do julgamento do processo pelo TCU. Se Vossas Excelências necessitarem de informações específicas, poderão obtê-las naquele documento, que distribuí no início desta sessão.

Desse modo, caso esta Comissão esteja de acordo com essa proposta de roteiro que sugeri, início – sem grande rigor conceitual, para não tomar árido o tema – a descrição do que seja uma auditoria operacional.

**2 – Conceito de Auditoria Operacional**

Auditoria operacional é uma das modalidades de auditoria que mais se desenvolveu ao longo das últimas duas décadas, e teve um papel crucial na modernização e na melhoria de desempenho das instituições públicas em todo o mundo, particularmente nos países anglo-saxões.

No Brasil, a técnica começou a ser introduzida pelo TCU a partir de 1995, quando foram realizados estudos em conjunto com a Academia Nacional de Administração Pública dos Estados Unidos, a Universidade americana de West Virginia e a Fundação Getúlio Vargas.

Posteriormente, os estudos foram acelerados com a celebração de convênio entre o TCU e o Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido, convênio este ainda em vigor.

Basicamente, a auditoria de natureza operacional consiste na avaliação sistemática de programas, projetos, atividades e sistemas governamentais, bem como de entidades e órgãos públicos.

Nesse tipo de auditoria, embora não deixe de haver preocupação com a legalidade dos procedimentos examinados, o foco principal está na avaliação da economia, da eficiência, da eficácia e da efetividade da ação dos entes públicos.

Os objetivos maiores são identificar como tais entes gerem seus recursos, identificar quais são suas práticas antieconômicas ou ineficientes e como aprimorá-las, saber se as metas operacionais estão sendo cumpridas, avaliar as estratégias institucionais e sua compatibilidade com objetivos do Governo, avaliar estruturas organizacionais e seus sistemas de controle e, por fim, avaliar a efetividade dos programas e projetos, ou seja, saber se os benefícios para a população que tais programas e projetos almejavam estão realmente sendo atingidos.

Assim, a auditoria de natureza operacional extrapola o exame da legalidade. Ela tem por objetivo assegurar o princípio da eficiência da ação estatal que o art. 37 da Constituição Federal estipula como um dos princípios fundamentais da administração pública.

Visto este conceito, vejamos agora a origem e as dificuldades encontradas na auditoria operacional realizada no Banco Central.

### **3 – Origem e Dificuldades da Auditoria Operacional**

#### **3.1. Origem do Trabalho**

Devo destacar, primeiramente, que o Tribunal, na realidade, executou duas auditorias com foco nas contas CC5.

A primeira delas ocorreu no período de novembro/1996 a março/1997, e tinha o objetivo de averiguar de denúncias veiculadas pela imprensa acerca da má utilização daquelas contas para evasão de divisas do País.

Aquele primeiro trabalho, porém, foi comprometido pela sonegação de informações pelo Banco Central, que alegou o sigilo bancário previsto no art. 38 da Lei nº 4.595/64 para não fornecê-las ao TCU. Assim, não foi possível avaliar, por exemplo, o processo de fiscalização das transferências internacionais de recursos.

Houve, entretanto, duas constatações importantes. A primeira delas foi a da carência de normas oriundas do poder Legislativo acerca da matéria. A segunda foi a da fragilidade do combate a infrações, fruto da escassa cooperação entre o Banco Central, a Polícia Federal e a Receita Federal.

Registro, para conhecimento de Vossas Exceências, que cópia do relatório daquela primeira auditoria, apesar da precariedade decorrente da falta de cooperação do Banco Central, foi encaminhada à CPI dos Precatórios em junho de 1997, a pedido daquela Comissão.

Posteriormente, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, em atenção a requerimento do Deputado Arlindo Chinaglia, que havia tomado conhecimento das dificuldades enfrentadas na primeira auditoria, solicitou ao Tribunal, no final de maio de 1998, a realização de uma auditoria operacional nos setores do Banco Central responsáveis pela execução e controle de operações cambiais, com o objetivo principal de conhecer o funcionamento e a fiscalização das contas CC5 e, subsidiariamente:

- a) avaliar a eficiência e a eficácia do processo de fiscalização das operações;
- b) definir ações conjuntas de fiscalização a serem implementadas pelo Banco Central, pela Secretaria da Receita Federal e pelo Departamento de Polícia Federal para garantir a efetividade do controle das operações;
- c) obter documentos sonegados pelo Banco Central na auditoria anterior.

Ao atender a solicitação, o TCU, a fim de melhorar os resultados a serem fornecidos à Comissão, ampliou o escopo do trabalho, de modo a incluir a apuração de eventuais irregularidades na utilização das contas CC5.

Desse modo, os trabalhos de auditoria foram iniciados em 19-10-1998 e se prolongaram até 29-1-1999. Nesse período, muitos foram os imprevistos e dificuldades enfrentados.

Primeiramente, houve novamente a questão do sigilo bancário, que o Banco Central tem recorrentemente utilizado para impedir as atividades de fiscalização que o TCU realiza em nome do Congresso Nacional.

Sob esse argumento, o Departamento de Câmbio não forneceu à equipe de auditoria documentos dos processos de fiscalização cambial e as denúncias que teria encaminhado ao Ministério Público Federal.

Assim é que, ao longo da auditoria operacional, realizada ainda sob a égide do art. 38 da Lei n. 4.595/64, a postura do Banco Central impediu a equipe de verificar diversos aspectos relativos ao controle das contas CC5, como por exemplo, se os registros dessas contas encontram-se preenchidos de acordo com os requisitos estabelecidos nas normas.

Chamo a atenção de Vossas Excelências para o fato de que o art. 38, hoje revogado, assegurava a transferência de informações ao Poder Legislativo, desde que mantido o devido sigilo.

Ora, a auditoria operacional foi realizada em atendimento a uma solicitação da Câmara dos Deputados. Assim, foram completamente descabidas e desnecessárias as insistentes negativas de informação.

Neste ponto, permito-me abrir um parêntesis para alertar Vossas Excelências do grave problema enfrentado pelo Tribunal de Contas da União no que tange à obtenção de informações supostamente protegidas por sigilo bancário.

Atualmente, a matéria está regulamentada pela Lei Complementar nº 105/2001, que é marcada pela preocupação com o sigilo das operações ativas e passivas e dos serviços prestados pelas instituições financeiras e pelas empresas a elas equiparadas.

Ressalte-se, entretanto, que o sigilo não obsta os procedimentos de interesse das próprias instituições financeiras, inclusive do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários, no desempenho de suas atribuições, nem o fornecimento à Receita Federal e às autoridades tributárias de informações referentes a CPMF e a operações financeiras. O acesso a informações referentes a ilícitos penais ou administrativos também está garantido às autoridades competentes e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

A Lei Complementar nº 105/2001 garante também, sob certas condições, o acesso a informações e documentos sigilosos pela Advocacia-Geral da União, pelo Poder Judiciário – que também pode de-

terminar a quebra do sigilo – pelo Poder Legislativo e pelas comissões parlamentares de inquérito.

Contudo, nenhuma garantia foi explicitamente estendida ao Tribunal de Contas da União, a quem se facultou apenas a possibilidade de fiscalizações conjuntas com o Banco Central ou com a Comissão de Valores Mobiliários, realizadas por meio de convênios.

Como diversas entidades do Sistema Financeiro Nacional são fiscalizadas pelo TCU, é indispensável a revisão da Lei Complementar nº 105/2001, para eliminar as eventuais limitações impostas ao exercício da missão institucional do Tribunal.

Nesse sentido, é fundamental ter em conta que a Constituição Federal, que fixa as competências do TCU, é superior à legislação complementar e ordinária, incluindo-se aí tanto a Lei nº 4.595/64 quanto a Lei Complementar nº 105/2001. Isso torna inadmissível qualquer negativa de acesso a documentos de órgãos sob a jurisdição do Tribunal.

Note-se, ainda, que o fornecimento de informações constituiria mera transferência do sigilo, e não sua quebra. O Tribunal continuaria a dar tratamento reservado aos dados recebidos, a exemplo do que já faz, por força de leis específicas, com declarações de bens e rendas de autoridades públicas, com informações relativas à segurança nacional e com denúncias recebidas de terceiros.

Diante das dificuldades, em 26-11-98, a equipe dirigiu-se à Presidência da autarquia, solicitando um posicionamento formal. A resposta ocorreu em 16-12-98, sob a forma de nota informal do Departamento Jurídico, que confirmou o posicionamento do Decam, quanto à negativa de vista ou obtenção de cópias de documentos que exponham operações ativas e serviços prestados por instituição financeira.

Outro grave problema foi a resistência do Departamento de Câmbio do Banco Central, que dificultou em muito o andamento dos trabalhos. Apesar da Lei Orgânica do TCU garantir amplo acesso de suas equipes de auditoria a pessoas, documentos e informações, os contatos da equipe foram restringidos à pessoa do Chefe-Adjunto do Departamento, houve negativa de vistas de processos e ocorreram frequentes atrasos no atendimento de solicitações de informações.

Exemplo disso é que, um mês depois de iniciada a auditoria operacional, a equipe encarregada não conseguia ser recebida pelos técnicos do Banco Central, nem obter os documentos que solicitara. Após ter questionado o assunto junto à Direção do Banco, em

26-11-98, recebeu em resposta uma nota técnica do Departamento Jurídico do Banco, que confirmava a posição reticente do Departamento de Câmbio.

Assim, a fim de evitar um novo fracasso, a equipe de auditoria passou a buscar informações junto ao Ministério Público, à Polícia Federal, ao COAF e à Receita Federal. Esse esforço permitiu a conclusão do trabalho, a despeito das restrições impostas pelo Banco Central.

Por fim, a terceira grande dificuldade relacionou-se à discussão do relatório de auditoria com o Banco Central. Diante da complexidade do trabalho e das restrições impostas pelo Banco ao contato com os técnicos do Departamento de Câmbio, essa discussão, prevista nos manuais de auditoria do Tribunal, tomou-se extremamente relevante.

A área de câmbio do Banco, entretanto, resistiu à discussão com a equipe de auditoria, e somente se manifestou após minha interferência pessoal, na condição de Relator do processo.

Pretendo voltar a esse ponto específico da discussão do relatório um pouco mais à frente. Por ora, vejamos como foi a evolução das contas CC5, o que facilitará a Vossas Excelências a compreensão dos resultados obtidos nos trabalhos desenvolvidos pelo TCU.

#### **4 – Histórico da EVolução das Contas CC5**

##### **4.1 Origem**

O termo “contas CC5” tem origem na Carta-Circular nº 5 do Banco Central, editada em 27-2-1969, que criou contas de não-residentes na padronização contábil das instituições financeiras. Os recursos oriundos do exterior, após conversão em moeda nacional, eram depositados nessas contas, que eram contas correntes comuns, movimentadas por cheques.

O objetivo das CC5 era controlar o valor de retorno ao país de origem. Este valor era limitado às sobras não sacadas dos valores ingressados, cuja comprovação podia ser feita pelo respectivo extrato bancário.

As contas de não-residentes atendiam ao trânsito de recursos de estrangeiros em serviço no País, principalmente de diplomatas. Por esse motivo, não movimentavam somas relevantes, situação que se manteve até 1989.

##### **4.2 1989 – A Liberação Cambial**

Em 1989, o Banco Central iniciou uma liberalização do fluxo de capitais com o exterior, até então marcado pelo racionamento de divisas e por rigoroso controle das remessas.

Em fins de 1988, uma Resolução do Conselho Monetário Nacional autorizou o Banco Central a credenciar instituições financeiras, agências de turismo e hotéis a realizarem operações de câmbio a taxas convencionadas entre as partes. Com isso, foi criado um mercado interno de moeda estrangeira.

Além de operarem entre si, essas instituições podiam vender até US\$4.000 aos viajantes e comprar moeda estrangeira, sem limites e sem necessidade de identificação de origem.

Na época, o novo mercado foi apelidado de “Dólar Turismo”, dada a repercussão da medida, que permitia aos turistas adquirirem, pelas vias oficiais, até US\$4.000,00 para seus gastos de viagem.

Até então, eram impostos ao viajante brasileiro limites sabidamente insuficientes para cobertura de suas despesas. Assim, o turista tinha que recorrer ao mercado paralelo de moeda estrangeira para complementar suas necessidades, o que consistia em contravenção penal.

Em publicação que editou em novembro de 1993, conhecida como “Cartilha CC5”, o Banco Central justificou a mudança de rumo com os seguintes argumentos:

a) a partir do início dos anos 90, a escassez de divisas teria se transformado em abundância;

b) a taxa de câmbio teria passado a refletir uma realidade de mercado, especialmente após 1990, com a supressão de artifícios que produziam taxas diferenciadas para exportação e para importação;

c) a inserção da economia brasileira nos circuitos financeiros internacionais teria passado a exigir maior mobilidade de capitais.

Uma conseqüência desejada e alcançada pelas medidas tomadas foi o progressivo esvaziamento do mercado paralelo, com a gradativa inclusão de outros tipos de operações além do turismo.

O Banco Central ressaltou que uma das condições para que esse objetivo fosse alcançado era a equivalência entre a taxa de câmbio do novo mercado e do mercado paralelo. Por tal razão, haveria necessidade de se autorizar total liberdade de movimentação de moeda estrangeira entre os dois mercados.

Assim, o novo mercado passou a ter as mesmas portas de entrada e saída de moeda estrangeira que o mercado paralelo tinha, trazendo para dentro do

Sisbacen transações cujos valores eram, antes, desconhecidos pela autoridade monetária.

Outra condição importante era a permissão para que o vendedor não se identificasse, o que abria uma porta para atrair de volta ao País recursos de origem ignorada, pertencentes a brasileiros, que se encontravam depositados no exterior.<sup>1</sup>

A nova política cambial estava baseada nas seguintes diretrizes:

- a) abrir comportas para retorno ao País de recursos depositados no exterior, ainda que de origem ignorada;
- b) abrir comportas para saída de quaisquer recursos, na crença de que o dinheiro só ingressaria no País se pudesse sair livremente;
- c) acabar com o mercado paralelo do dólar, pela criação de um novo mercado, sob controle do governo.

Na época, ainda não estavam bem sedimentados os esforços internacionais para combate à lavagem de dinheiro, iniciados após a Convenção de Viena de 1988.

Frise-se, aliás, que o Brasil só veio a aderir a tais esforços dez anos depois, em 1998, com a edição da Lei da Lavagem de Dinheiro.

Em 1989, o Banco Central promoveu uma mudança nas contas CC5 que produziu uma reviravolta completa na política cambial: concedeu uma autorização genérica para que instituições financeiras estrangeiras, que no caso eram consideradas pessoas não-residentes, abrissem contas CC5 no Brasil. Assim, o Citibank, por exemplo, foi autorizado a abrir uma ou mais contas CC5 no Bradesco.

Desse modo, ao brasileiro que desejasse transferir recursos ao exterior bastava depositar moeda nacional nessa conta CC5. Os bancos transformavam o depósito em moeda estrangeira e, a seguir, enviavam os recursos para o destino no exterior que lhe fosse estipulado.

Daí em diante, as CC5 passaram a ser utilizadas por residentes no Brasil para enviar recursos ao exterior.

Note-se que, de acordo com a nova sistemática, o cliente não realizava uma operação de câmbio, mas apenas um depósito em moeda nacional numa conta corrente CC5, mantida no Brasil por um banco estrangeiro.

Por não se tratar de operação de câmbio, a operação não se sujeitava a um sem número de restrições legais que ainda vigoravam, oriundas do período restritivo anterior.

Provavelmente, esse é o motivo pelo qual o Banco Central insiste em denominar as CC5 como Transferências Internacionais em Reais, muito embora nossa moeda não circule fora do País.

Como, então, o Banco Central passou a permitir operações sem identificação de origem, o mercado paralelo ficou esvaziado e passou a restringir-se a operações com dinheiro sujo.

#### 4.3 1992 – Identificação da Origem

Em 1992, o Banco Central editou a Resolução nº 1.946, que obrigou a identificação de origem e destino de operações no sistema eletrônico do banco, conhecido como Sisbacen.

Sinteticamente, essa identificação consistia na indicação, pelo emissor do cheque depositado na CC5, do recebedor de moeda estrangeira no exterior e da finalidade ou código da natureza da operação.

O art. 5º dessa Resolução tinha especial importância.

Ele determinava que o depósito em contas CC5 fosse processado exclusivamente por transferência interbancária. Isso era de extrema relevância, pois eliminava a possibilidade de depósitos sem identificação de origem. As únicas exceções eram os depósitos em valores inferiores ao equivalente a US\$10 mil e os depósitos em contas CC5 de diplomatas.

Entretanto, um mês depois, o art. 4º da Carta-Circular nº 2.307, de 27-8-92, estabeleceu que a movimentação física de moeda estrangeira e de moeda nacional para dentro ou para fora do País não era regida pelos arts. 4º e 5º da Resolução nº 1.946.

Percebam Vossas Excelências a importância desse dispositivo: além de restabelecer a sistemática anterior, que não exigia identificação de origem, destino e natureza dos recursos, ele contrariava frontalmente uma Resolução do Conselho Monetário Nacional, o que jamais poderia ser feito por uma mera carta-circular do Banco Central.

Além disso, ao regulamentar a forma de identificação de origem dos recursos, o Banco Central estabeleceu que o controle cabia ao banco emissor do cheque, a quem cabia escrever no verso do cheque, de forma clara e destacada, a expressão "Transferência Internacional em Cruzeiros – Natureza da Operação ... (código completo)". Cabia ao banco emissor, também, a responsabilidade de registrar a operação<sup>1</sup> no Sisbacen.

<sup>1</sup> A partir da edição da Resolução CMN nº 1.946, de 29-7-92, a identificação passou a ser obrigatória para operações acima de US\$10 mil.

<sup>1</sup> As movimentações de valores inferiores a US\$10 mil podiam ser feitas por cheques comuns e demais instrumentos, estando dispensadas de registro no Sisbacen.

Algumas vezes, esse registro não tinha sequer como ser efetuado, pois havia instituições financeiras, como, por exemplo, a Caixa Econômica Federal, que não possuíam terminal do Sisbacen e, conseqüentemente, não podiam registrar a operação.

Esses e outros problemas de controle inviabilizaram a fiscalização do cumprimento da Resolução nº 1.946/92 no tocante à identificação da origem das remessas.

O Banco Central reconhece que errou ao atribuir ao banco emissor do cheque a obrigação de registrar a transação CC5. Posteriormente, em 1996, o registro passou a ser responsabilidade do banco depositário do cheque, onde estava a conta CC5 e de onde seria feita a remessa ao exterior.

#### **4.4 1995 – Determinação Legal de Identificação de Origem**

Em 1995, o art. 65 da Lei nº 9.069/95, a Lei do Plano Real, tornou obrigatório o uso da via bancária para todo ingresso e saída de moeda estrangeira acima de R\$10 mil e exigiu do estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário da transação.

Curiosamente, o Banco Central, ao indicar à equipe de auditoria do TCU as principais normas relacionadas à transferência de recursos para o exterior, não mencionou este importante dispositivo legal, que terminou por ser a base da decisão do TCU que multou o ex-Diretor de Assuntos Internacionais, Senhor Gustavo Henrique de Barroso Franco.

O art. 65 apenas dispensava o uso da transferência bancária quando se tratasse do porte, em espécie, de moeda nacional até R\$10.000,00, de moeda estrangeira em valor equivalente aos mesmos R\$10.000,00 e de valores cuja entrada ou saída do País tivesse sido comprovada de acordo com a regulamentação pertinente.

O mesmo dispositivo estipulou, ainda, que sua regulamentação caberia ao Conselho Monetário Nacional e deveria ser feita segundo diretrizes do Presidente da República.

Fica claro que a lei pretendia que a movimentação de recursos com o exterior fosse feita por meio de transferência bancária, de modo a permitir a identificação da origem dos recursos e garantir que proviessem de algum correntista cadastrado nos bancos.

A única exceção aberta pela lei foi para o porte de recursos em espécie. E quando se fala em porte em espécie, fala-se de viajantes, de pessoas que viajam ao exterior ou de lá provêm, o que não pode, de forma alguma, ser confundido com o transporte de re-

ursos em carros-fortes, uma atividade estritamente comercial.

#### **4.5 1996 – A Circular nº 2.677/96**

Em 10-4-96, o Banco Central editou a Circular 2.677, hoje o principal normativo a reger as contas CC5.

À época, o Banco Central determinou aos bancos o encerramento de todas as contas CC5, com o objetivo de um recadastramento no Sisbacen no prazo de 15 dias. O resultado foi o cancelamento de boa parte das contas, que não se adaptavam às novas e mais rigorosas exigências.

As remessas ao exterior passaram a ser privativas do banco depositário no qual fosse mantida a conta CC5 (art. 6º, § 1º). Com isso, o controle foi centralizado no responsável direto pelo gerenciamento das contas, ao contrário do que ocorria até então, quando qualquer banco depositário do cheque podia realizar a operação de câmbio para fazer a remessa ao exterior, mas a responsabilidade pelo respectivo registro no Sisbacen era do banco emissor do cheque.

Embora a Circular 2.677/96 tenha revogado a Carta Circular nº 5/69, o termo “contas CC5” permaneceu sendo utilizado pelos meios de comunicação para se referirem a transferências internacionais.

O conjunto dessas modificações trouxe para o Sisbacen as informações suficientes para que o Banco Central deixasse de depender exclusivamente de fiscalizações *in loco* para conhecer o que se passava na movimentação de contas CC5. Acabou, também, com a possibilidade de depósitos em espécie sem identificação de origem.

#### **4.6 As Autorizações Especiais**

Logo após a entrada em vigor da Circular nº 2.677/96, alegou o Banco Central que o ágio no mercado paralelo teve elevação abrupta, atribuída ao comércio de fronteira terrestre com Ciudad del Leste, no Paraguai, via Foz do Iguaçu, em vista da eliminação da possibilidade de depósitos em espécie de origem não identificada.

Até então, os brasileiros pagavam suas compras no Paraguai preponderantemente em reais. Os comerciantes de lá os transportavam para o Brasil e os depositavam em contas CC5 mantidas por bancos paraguaios. Estes, então, os convertiam em dólares no mercado de câmbio de taxas flutuantes e os remetiam de volta.

Como esse tipo de operação era agora proibida, os reais passaram a pressionar o mercado paralelo, única alternativa para conversão em dólares.

Segundo o Banco Central, a preocupação em solucionar o problema do paralelo e dos chamados “sacoleiros” levou a Autarquia a conceder autorizações especiais para cinco agências bancárias de Foz do Iguaçu acolherem depósitos em espécie em Contas CC5, mediante solicitações desses bancos formuladas por correspondência ou correio eletrônico<sup>2</sup>.

A Circular 2.677 foi publicada em 11-4-96. Duas semanas depois, as primeiras autorizações especiais foram concedidas ao Banco do Brasil e ao Banestado. No mês seguinte, foram estendidas ao Banco Araucária e ao Bemge e, em novembro de 1997, ao Banco Real.

No total, foram permitidas 38 contas CC5 relacionadas nessas autorizações especiais, assim distribuídas: Banco do Brasil (25 contas), Banestado (2 contas), Araucária (4 contas), Bemge (6 contas) e Real (1 conta). Todas elas foram assinadas pelo Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, Senhor José Maria Ferreira de Carvalho.

O Diretor da Área Internacional do Banco, Senhor Gustavo Franco respaldou a concessão dessas autorizações especiais 13 dias depois de efetuada a primeira, por meio da Comunicação DIREX (BCB 197/96), de 08/05/96.

Essa foi, em síntese, a evolução das chamadas contas CC-5. Vejamos, agora, quais foram os resultados da auditoria operacional executada pelo Tribunal de Contas da União.

## **5 – Resultados da Auditoria Operacional**

### **5.1 Ilegalidade das Autorizações Especiais**

A autorização especial permitia que determinadas contas CC5 mantidas nas agências em Foz do Iguaçu dos bancos que mencionei acolhessem depósitos em espécie em valor superior a 10 mil reais.

Sobre a identificação de origem, a autorização continha orientação para o preenchimento do SISBACEN. Determinava que o campo que normalmente continha o nome do depositante fosse preenchido com o nome do banco brasileiro. Ou seja, em um depósito em espécie no Banestado, por exemplo, o campo origem seria preenchido com Banestado, e não com o nome do efetivo proprietário dos recursos.

<sup>2</sup> O TCU não conseguiu reunir elementos suficientes para saber se houve casos de bancos que fizeram solicitações e não foram atendidos.

<sup>3</sup> A Portaria nº 61/94 refere-se de forma genérica a viajantes, sem orientações ou disposições relativas ao trânsito de carros-fortes, que não podem ser considerados viajantes.

Por essa razão, a autorização especial, da forma como era concedida, contrariava o art. 65 da Lei nº 9069/95, pois permitia a não identificação da origem dos depósitos em espécie acima de R\$10 mil.

O único documento exigido para esse depósito em espécie era uma cópia da declaração apresentada à Secretaria da Receita Federal no posto de fronteira. Essa declaração, entretanto, era inútil, pois mesmo que a Receita Federal parasse os carros-fortes na Ponte da Amizade e contasse o dinheiro, ainda assim não haveria a identificação da origem, pois a autorização especial determinava que o campo de identificação do SISBACEN fosse preenchido com o nome do banco.

Acrescente-se, ainda, que as autorizações especiais, além de estarem em desacordo com a Lei nº 9069/95, foram concedidas sem observância do devido processo legal. O Diretor de Assuntos Internacionais e o Chefe do Departamento de Câmbio as concederam sem respeitar as normas do Banco Central, que exigiam que a matéria fosse decidida pela Diretoria do Banco.

Isso, entretanto, não ocorreu, eis que, como visto, as mencionadas autoridades emitiram as autorizações e apenas posteriormente as comunicaram à Diretoria, que não se manifestou formalmente sobre elas em qualquer instante, conforme exigiam os regulamentos.

Tal necessidade de manifestação expressa é comprovada pelo fato de que a posterior extinção das autorizações especiais, quando se tomaram públicos os inconvenientes e prejuízos que elas acarretavam para o país, teve que ser decidida pelo Diretoria do Banco, que se manifestou formalmente por intermédio de um Voto.

### **5.2 Impropriedade da Utilização da Portaria nº 61 do Ministério da Fazenda de 1-2-94**

O Banco Central alegou que pretendia implementar uma sistemática para garantir que os depósitos em espécie fossem efetivamente provenientes do comércio de Ciudad dei Leste.

Para tanto, recorreu à Portaria MF nº 61/94, que exige a apresentação à Alfândega de “Declaração de Porte de Valores em Espécie”, em duas vias, pelos viajantes<sup>3</sup>, por ocasião do ingresso em território nacional de valores superiores a 21.384,98 UFIR, equivalentes a cerca de R\$20 mil.

A Portaria nº 61 tratava apenas de viajantes, e não de carros-fortes. Refere-se ao porte de moeda em espécie por viajantes, e não ao transporte de valores por empresas especializadas. Nitidamente, era inaplicável ao controle pretendido pelo Banco Central.

Note-se que, por ocasião da CPI dos Bancos, no primeiro semestre de 1999, o Secretário da Receita à época, Senhor Everardo Maciel, foi enfático ao referir-se à pretensão do Banco Central. Chegou a afirmar que era uma loucura decorrente de um relacionamento extremamente conflituoso e mal-resolvido da Receita Federal com o Banco Central.

O ex-Secretário deixou claro, também, que abrir os Carros-fortes na Ponte da Amizade para contar o dinheiro era o mesmo que estabelecer uma zona concentrada de assalto, pondo em perigo a vida dos fiscais.

Quando a Procuradoria da Fazenda Nacional, por meio do Parecer nº 1.354/97, confirmou a impossibilidade legal desse controle de carros-fortes, o Banco Central ficou inconformado e solicitou o reexame da matéria.

A Secretaria da Receita Federal confirmou ao TCU dois fatos que inviabilizaram o uso das Declarações de Porte de Valores como instrumento para verificar a origem dos recursos:

**a)** a impossibilidade de conferência física do numerário transportado pelos Carros-fortes, em vista da inadequação das instalações existentes e da ausência de esquema de segurança que garantisse a realização de tais tarefas sem riscos, especialmente de assaltos;

**b)** a fiscalização na Ponte da Amizade só abria Carros-fortes quando o transportador declarava que estavam vazios; nos demais casos, a fiscalização limitava-se a exigir a apresentação da Declaração de Porte e a conferir seus aspectos formais.

O Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, em depoimento à CPI do Bancos, chegou a alegar que o problema de confiabilidade dessas Declarações de Porte era da Receita Federal, e não do Banco Central.

O TCU concluiu, entretanto, que a Receita Federal não era obrigada a desvirtuar a finalidade de uma Portaria do Ministério da Fazenda somente para atender a um pedido do Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central.

Entendeu o Tribunal, também, que o Banco Central, ao constatar que o controle cambial por ele instituído era ineficaz, deveria ter corrigido as falhas detectadas, e não simplesmente atribuído o problema à Secretaria da Receita Federal.

Todo esse problema de transporte e conferência de valores, contudo, poderia ter sido evitado. Bastaria, por exemplo, que os carros-fortes fossem lacra-

dos na Ponte da Amizade e, posteriormente, conferidos em locais apropriados.

Mais simples ainda, já que o objetivo declarado do Banco Central era facilitar a conversão de dólares oriundos de Ciudad dei Leste, teria sido determinar a centralização de depósitos em moeda americana na agência do Banco do Brasil naquela cidade paraguaia e sua posterior transferência para a agência do Banco do Brasil em Foz do Iguaçu, que poderia redistribuí-los para os demais bancos. Isso seria suficiente para assegurar o controle das transferências, mas não chegou a ser cogitado pelo Banco Central.

### 5.3 – Ausência e Permissividade da Fiscalização

Ainda no tocante à fiscalização, o TCU constatou, com base em dados fornecidos pelo próprio Banco Central após árduas discussões, que, no período de julho de 1996 a novembro de 1998, apenas 7 praças bancárias registraram operações de remessas de recursos ao exterior superiores a R\$500 mil. São Paulo foi a líder, com um saldo de remessas líquidas de R\$29,1 bilhões. Vieram a seguir Foz do Iguaçu, com R\$15,5 bilhões, e o Rio de Janeiro com R\$4,4 bilhões.

Vejam bem os Senhores a magnitude dos valores envolvidos: uma única cidade, Foz do Iguaçu, movimentou quantia correspondente a metade do que movimentou todo o Estado de São Paulo, responsável por cerca de 25% do PIB nacional, e o triplo de todo o Estado do Rio de Janeiro!

No total, a remessa líquida de recursos para o exterior no período a que me refiro foi de cerca de R\$54,5 bilhões, mediante aproximadamente 9.700 operações. E reparem que estou a me referir apenas às operações de valor individual superior a R\$500 mil!

Esses números tão discrepantes deixam claro que era virtualmente impossível a fiscalização do Banco Central, que possuía registro de tais valores em seus sistemas eletrônicos, não perceber que alguma coisa errada estava ocorrendo. Tal fato termina por comprovar a ausência de fiscalização adequada e de medidas para correção dos problemas existentes.

Alguns outros números detectados pelo TCU a partir dos dados fornecidos pelo Banco Central merecem destaque:

**a)** de 1991 a 1998, escoaram para fora do país, por meio de contas CC5, aproximadamente US\$84 bilhões líquidos;

**b)** em 1998, até 27 de novembro, o valor líquido das saídas de moeda estrangeira atingiu R\$23,2 bilhões, intermediados por cerca de 205 contas CC5 de bancos não residentes;

**c)** em cerca de 25 mil operações de valor superior a R\$500 mil realizadas por

bancos não residentes por meio de contas CC5 no período de julho de 1996 a novembro de 1998:

**c.1)** 95% dos depositantes eram pessoas jurídicas;

**c.2)** o valor dos depósitos atingiu R\$ 60 bilhões, dos quais R\$39 bilhões depositados por apenas 137 pessoas físicas e jurídicas;

**c.3)** 86% dos depósitos foram efetuados em contas CC5 de instituições sediadas nas Bahamas (39%), Uruguai (25%) e Paraguai (22%);

**c.4)** em Foz do Iguaçu, apenas 4 pessoas jurídicas realizaram cerca de 2.600 operações de depósito, no valor de R\$ 8,5 bilhões<sup>4</sup>;

**c.5)** o destino declarado dos R\$60 bilhões depositados em CC5 tinha a seguinte distribuição: 23% para bancos com sede nas Bahamas, 20% para o Paraguai, 15% para bancos norte-americanos, 13% para as Ilhas Cayman, 9% para o Uruguai e 16% para o resto do mundo;

Apesar da magnitude dos valores, o TCU não pode identificar os responsáveis pelas transações e os itinerários destas.

Em primeiro lugar, pela resistência do Banco Central, que, sob alegação de sigilo bancário, encaminhou os dados com omissão de nomes de pessoas e bancos, substituídos por códigos.

Em segundo lugar, pela própria regulamentação estabelecida pelo Banco Central, que, como visto, em desacordo com o art. 65 da Lei nº 9069/95, impossibilitava a identificação dos envolvidos nas transferências para o exterior via depósitos em espécie em Foz do Iguaçu.

Em função da negativa do Banco Central em fornecer dados com a identificação dos bancos e das pessoas físicas e jurídicas envolvidas com as contas CC5, o TCU também ficou impossibilitado de verificar se o campo de identificação de origem é preenchido corretamente.

Não sabemos, por exemplo, se o CPF ou CGC informado ao SISBACEN corresponde ao nome ou razão social do transferente, o que somente esta CPI terá a oportunidade de verificar.

Nos sistemas do TCU, o nome e CPF dos responsáveis é automaticamente conferido com os registros da Receita Federal. Não sabemos, entretanto, se o mesmo ocorre com o SISBACEN.

Note-se, ainda, que a sistemática implementada pelo Banco Central para controle das transferências relega a fiscalização a segundo plano, por vários motivos.

O primeiro é que ela, a fiscalização, só é feita após a realização das operações, razão pela qual não há como impedir ou suspender transferências suspeitas.

O segundo é que a fiscalização cambial não é sistemática. Ela só age se houver evidência razoável de irregularidade, encontrada incidentalmente. E, no caso específico da praça de Foz de Iguaçu, não atendeu para as gritantes discrepâncias de valores que aponte há pouco.

O terceiro é a ausência de cooperação entre os órgãos de fiscalização, como deve ter ficado evidente para Vossas Excelências no caso do conflito surgido entre o Banco Central e a Secretaria da Receita Federal no tocante ao controle dos carros-fortes.

Nesse particular, a Receita encaminhou ao TCU seus registros do trânsito de carros-fortes, com as placas e valores. As principais transportadores eram a TGV e a Prosegur. Creio que essas informações auxiliarão o esclarecimento de dúvidas levantadas por parlamentares sobre a existência ou não dos carros-fortes.

Ainda no tocante à fiscalização do Banco Central, o TCU constatou que, à época da auditoria operacional, só havia um único processo administrativo contra bancos cujas agências de Foz do Iguaçu recebera autorizações especiais. Mesmo assim, tratava-se de um processo instaurado contra o Banco do Brasil em 1997 e ainda não decidido. Segundo informações do Banco Central, os elementos constantes desse processo serviriam de base para formalização de outros processos contra o Banestado, o Bemge e o Banco Araucária. O Banco Central negou ao TCU acesso a esse material, o que impediu a verificação de eventuais falhas em seu andamento.

Outro ponto merece ser destacado. As anormalidades em Foz do Iguaçu foram detectadas pelo Banco Central em julho de 1996. Ao encaminhá-las ao Ministério Público Federal, o Banco as definiu como um "esquema destinado a promover evasão de divisas do país, sem autorização legal, mediante utilização de artifício para ocultamento de identidade de responsáveis pelas transferências internacionais, com o objetivo de dificultar o rastreamento dos recursos".

Somente esse trecho já seria suficiente para desmontar os argumentos do Banco Central para defender as chamadas contas CC-5, que analisarei um pouco mais adiante.

Quero chamar a atenção, contudo, para o fato de que esse esquema, detectado em 1996, somente foi levado ao conhecimento do Ministério Público Federal no final de abril de 1997, depois que as investigações da CPI dos Precatórios constataram que boa

<sup>4</sup> Provavelmente, trata-se de 4 dos 5 bancos que receberam autorizações especiais.

parte dos recursos irregulares escoavam para fora do país por Foz do Iguaçu.

Ainda assim, o TCU constatou que 81,5% das comunicações de indícios de ilícitos cambiais efetuadas ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Receita Federal referiam-se a pessoas físicas, enquanto o perfil das operações, conforme descrevi há pouco, revelava que apenas 11,8% dos depósitos superiores a R\$500 mil eram oriundos de pessoas físicas. Isso sugere que as denúncias se concentravam sobre pequenos correntistas.

Como constatou a auditoria, as remessas para o exterior vinham sendo praticadas por pessoas físicas e jurídicas com características de "laranjas". Várias delas possuíam patrimônio e renda incompatíveis com o volume das operações efetuadas pelas contas CC5. Segundo a equipe de auditoria, o Banco Central tinha conhecimento de tais fatos e só os denunciou quando se tomaram conhecidos pela CPI dos Precatórios.

Assim, foi revelada a ausência de um comportamento proativo da fiscalização cambial, voltado a evitar que em Foz do Iguaçu ocorressem operações de lavagem de dinheiro.

Apesar do sucesso econômico alegado pelo Banco Central, ocorreram também perdas decorrentes da evasão de divisas, inclusive perdas de receita para os cofres públicos, ao menos do ponto de vista tributário.

Chamo a atenção de Vossas Excelências, ainda, para o fato de que boa parte das operações CC5 eram remessas a título de transferência de disponibilidades de curto prazo, o que significa até um ano. O dinheiro que não retomou nesse prazo pode estar em situação irregular perante o Banco Central ou a Receita Federal.

#### 5.4 Improcedência dos Argumentos de Defesa das Contas CC5

Basicamente, o Banco Central defende a regulamentação que efetuou das contas CC5 com os seguintes argumentos:

**a)** há dinheiro de origem ilícita também em outras modalidades de aplicações financeiras, como cadernetas de poupança, fundos de investimento e outros;

**b)** a facilidade de saída de recursos estimula seu ingresso no país, o que não ocorreria se houvesse restrições;

**c)** em todos os países do mundo, o crime organizado sempre teve êxito em remeter recursos para o exterior;

**d)** sem as facilidades permitidas pelas contas CC5, voltaria a existir as práticas de superfaturamento de importações, de superfaturamento de exportações e outras operações

irregulares, cujo controle a Secretaria da Receita Federal e o Departamento de Polícia Federal não estariam aptos a fiscalizar;

**e)** com as contas CC5, a política cambial tem acesso a estatísticas do fluxo financeiro;

**f)** os controles existentes permitem rastrear os recursos, o que possibilitou ao Banco Central prestar informações à CPI dos Precatórios, por exemplo;

**g)** o Brasil é o único país do mundo a dispor de registro direto de operações;

**h)** o controle das transações traria de volta o mercado paralelo, o que seria um retrocesso de política econômica.

Nota-se que a visão do Banco Central é uma visão pragmática no tocante à movimentação de recursos de origem ignorada, que busca apenas trazê-los para dentro das estatísticas oficiais a partir do princípio de que o poder público não tem condições de impedir tal movimentação.

O TCU, entretanto, discordou desse ponto de vista. A partir da ótica de que a sistemática de controle das contas CC5 deveria contribuir para evitar a circulação de recursos obtidos em atividades ilícitas, o Tribunal entendeu que:

**a)** embora seja uma realidade a existência de recursos de origem ilícitas em outras aplicações financeiras, a eventual descoberta e recuperação desses recursos toma-se bem mais difícil se eles são enviados para fora do país;

**b)** se sempre haverá como remeter recursos ilícitos para exterior, o que o Poder Público deve fazer é aprimorar os controles, e não conceder facilidades oficiais para o trânsito desses recursos;

**c)** o registro automático das transações pouco adianta se a fiscalização é feita **a posteriori**;

**d)** é duvidoso que o aumento do rigor dos controles viesse a fazer ressurgir o mercado paralelo de moeda estrangeira.

#### 6 – Decisão do TCU

Como o objetivo de uma auditoria operacional é contribuir para melhoria dos procedimentos adotados pelo ente auditado, os resultados do trabalho foram remetidos ao Banco Central antes da apreciação definitiva pelo Plenário do Tribunal, para que aquela autoridade fizesse suas críticas e sugestões.

Inicialmente, houve uma reunião de trabalho no final de janeiro de 1999, quando foram feitas críticas

ao relatório por técnicos dos Departamentos de Câmbio e de Fiscalização do Banco.

As sugestões resultantes do encontro foram incorporadas ao relatório, que foi, no início de fevereiro de 1999, encaminhado à manifestação formal do Banco Central.

A autarquia, entretanto, negou-se, a princípio, a se manifestar. Alegou que seria inócua a discussão, já que a equipe de auditoria, em sua opinião, teria adotado um enfoque político e ideológico, e não técnico. Todavia, não apontou especificamente quais os aspectos passíveis de crítica.

O Tribunal, entretanto, preocupado em oferecer ao Congresso Nacional informações confiáveis, insistiu na manifestação formal do Banco. Assim, fixei, mediante despacho, um prazo para que ela ocorresse, o que, finalmente, se deu em junho de 1999.

As críticas e sugestões do Banco Central foram, assim, incorporadas ao relatório final submetido à deliberação do Plenário do TCU.

Com base nas constatações feitas pela equipe de auditoria, em especial na de que as autorizações especiais, além de contrariarem o art. 65 da Lei nº 9.069/95, foram concedidas pelo Chefe do Departamento de Câmbio e pelo Diretor de Assuntos Internacionais em desacordo com os regulamentos do Banco Central, o Tribunal determinou a audiência prévia daqueles responsáveis, nos termos de nossa Lei Orgânica.

Os argumentos apresentados foram devidamente analisados e rechaçados na Sessão do Plenário do TCU de 30 de maio de 2001. Dispensou-me de repetir as justificativas do Senhor Gustavo Henrique Barroso Franco e do Senhor José Maria Ferreira de Carvalho, bem como as razões do Tribunal para não acolhê-las, por entender que já as expus, ainda que indiretamente, ao longo desta apresentação, o que tornaria enfadonha nova enumeração. Caso algum dos senhores deseje conhecer com maior minúcia esses argumentos, eles estão disponíveis, como já destaquei, no Relatório e no Voto que distribuí no início desta sessão.

Friso, apenas, que os responsáveis, em instante algum, lograram demonstrar, no entender do Tribunal, que seus atos, contrários ao disposto no art. 65 da Lei nº 9.069/95 e, como já expus, lesivos aos interesses nacionais, tivessem sido de alguma forma referendados formalmente pela Diretoria do Banco Central, como exigiam os normativos internos daquela autarquia especial.

Assim, o TCU decidiu aplicar multas aos dois responsáveis, a do Senhor Gustavo Franco no valor de aproximadamente R\$20.300,00 e a do Senhor José Maria Ferreira no valor de cerca de R\$8.100,00.

Além disso, o Tribunal encaminhou o trabalho aos órgãos que já atuavam havia algum tempo nesse tema, como o Departamento de Polícia Federal de Foz do Iguaçu, a Secretaria da Receita Federal, o Mi-

nistério Público Federal e a Procuradoria da República no Estado do Paraná, para as providências cabíveis em suas esferas de competência.

Por fim, com o intuito de estimular a discussão de alternativas para aperfeiçoamento da sistemática de controle das contas CC5 e de auxiliar outras investigações a respeito dos fatos ocorridos, o Tribunal remeteu as informações obtidas à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, ao Ministério Público da União, ao Departamento de Polícia Federal, ao Ministério da Fazenda e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

O trabalho também foi encaminhado à CPI dos Bancos no primeiro semestre de 1999, por solicitação daquela Comissão.

Os Senhores Gustavo Franco e José Maria de Carvalho, entretanto, recorreram da deliberação que os apenou. Por tal motivo, os efeitos da decisão do Tribunal estão suspensos até que haja manifestação definitiva acerca do recurso, cujo relator é o Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues.

## 7 – Conclusão

São essas, Senhores Parlamentares, as informações que o Tribunal de Contas da União desejava prestar para, no cumprimento de sua missão institucional, auxiliar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Faço questão de destacar que o papel do Tribunal limitou-se à fiscalização da ação do Banco Central, já que o TCU, dadas suas competências específicas, não poderia jamais exercer a fiscalização das operações financeiras, diretamente, matéria a cargo exclusivamente do Banco Central.

Em síntese, concluiu o TCU, numa decisão a ser eventualmente confirmada após apreciação do recurso contra ela interposto, que os Senhores Gustavo Henrique Barroso Franco, ex-Diretor de Assuntos Internacionais, e José Maria Ferreira de Carvalho, ex-Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, foram responsáveis por autorizações especiais, concedidas em desacordo com o art. 65 da Lei nº 9.069/95 e com os normativos internos do banco, que permitiram a remessa para o exterior, por agências bancárias localizadas em Foz do Iguaçu, de recursos no montante aproximado de R\$15,5 bilhões no período de julho de 1996 a novembro de 1997, de acordo com dados do próprio Banco Central acerca de transações acima de R\$500.000,00.

A partir de janeiro de 1999, o Banco Central começou a alegar que as autorizações especiais poderiam ser extintas, diante da redução do movimento de sacoleiros em Foz do Iguaçu, após a alta do dólar ocorrida naquele mês.

Todavia, tal extinção somente ocorreu em 28-12-1999, por coincidência, dois dias depois de uma importante reportagem, publicada no jornal **Correio Braziliense**, de 26-12-1999, em que o Brasil foi apontado como um paraíso da lavagem de dinheiro, atraindo mais de 6% dos recursos ilícitos do mundo, apesar de somente representar menos de 1% do comércio global legal.

Friso que essa extinção ocorreu como prevêm os normativos internos do Banco, mediante Voto da Diretoria, o que reforça o entendimento inicial do Tribunal acerca da irregularidade do procedimento adotado anteriormente para concessão das autorizações especiais.

Lastimo, apenas, que o término dessas autorizações tenha ocorrido depois de, no período de 1991 a 1998, terem sido remetidos para o exterior, por intermédio das contas CC5, cerca de US\$84 bilhões de reais líquidos.

Lastimo, também, que o sigilo bancário oposto ao TCU pelo Banco Central tenha dificultado a atuação do Tribunal na apuração das irregularidades.

Lastimo, ainda, que nem todas as decisões do Banco Central do Brasil, a exemplo do que ocorre em outros países, recebam sempre a ampla publicidade devida, para que possam ser discutidas e avaliadas pela sociedade.

Lastimo, por fim, que as autorizações para remessas ao exterior sem o registro adequado de origem, destino e finalidade dos recursos venham a criar dificuldades para identificação dos responsáveis por eventuais transações ilícitas e para rastreamento e recuperação dos valores transferidos.

Espero que tais dificuldades venham a ser superadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Será um trabalho árduo, mas que o Tribunal de Contas da União, que hoje já cede servidores para o assessoramento técnico dessa Comissão, estará sempre a postos para apoiar, no limite de sua competência legal e de sua capacidade operacional.

Mais uma vez, agradeço a Vossas Excelências, e em especial ao Senhor Presidente, Senador Antero Paes de Barros, a oportunidade de comparecer a este colegiado e cumprir a missão de auxílio ao Congresso Nacional para a qual foi criado o Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2003. –  
**Adyson Motta**, Ministro do TCU.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ressalto hoje, desta tribuna, a difícil situação que vem enfrentando o sistema de doenças crônicas, especialmente o da hemodiálise, integrante da saúde pública de nosso País.

Estamos cansados de ouvir que as dificuldades da saúde pública continuam sendo fruto da insuficiência de recursos.

Até quando, Sr. Presidente, a sociedade brasileira vai continuar a ouvir esta desculpa. Onde está o dinheiro da saúde proveniente da CPMF? Onde estão as obrigadoriedades previstas na nossa Constituição? A Saúde é ou não uma obrigação do Estado?

A minha perplexidade, Sr. Presidente, se transbor-da diante das dificuldades das autoridades em enxergar que a doença crônica não espera pelas futuras soluções conjunturais das questões do cenário econômico.

É grave, muito grave a atual crise que vem afetando o setor das doenças crônicas, como a hemodiálise, na rede de centros e clínicas conveniadas com o SUS, que estão a caminho da falência em virtude dos baixos repasses de valores percentuais que continuam sendo aplicados aos procedimentos para o atendimento aos pacientes de doenças renais crônicas patrocinados pelo sistema oficial.

Só me resta lamentar que esta triste herança, oriunda de governos anteriores, até a presente data não tenha conseguido sensibilizar o atual governo, que demora a reagir e enfrentar a situação dos 65.000 renais crônicos que sofridamente freqüentam clínicas de diálise.

Com estas palavras, Sr. Presidente, tento expressar a angústia dos profissionais deste importante setor da medicina que a todo momento, assumem com determinação, coragem e risco a nobre missão de salvar vidas humanas.

Neste apelo, me associo a outros valorosos Senadores, como Papaléo Paes e Mão Santa, ambos do nosso PMDB, que aqui desta tribuna já deram, com brilhantismo, os seus depoimentos de protesto contra o tratamento que vem sendo dado ao sistema de hemodiálise.

Quero fazer um apelo, em nome dos nefrologistas e pacientes crônicos renais de meu Estado de Rondônia ao nobre Presidente Luis Inácio Lula da Silva, no sentido de determinar urgentes providências junto ao Ministério da Saúde para que se encontre uma solução adequada nesta dramática situação que vem acarretando inevitáveis e persistentes dificuldades para o atendimento dos pacientes providos pelo SUS, colocando em risco suas próprias vidas, como outrora acontecera em lamentável episódio, nos idos dos anos 90(noventa), na cidade de Caruaru – Estado de Pernambuco, e acaba de se repetir em pleno 2.003.

O Presidente Lula não pode e não deve concordar com a continuidade deste estado de coisas, daí a minha presença nesta tribuna para levar a manifestação, o repúdio e a perplexidade, como protesto de um segmento da saúde que luta no dia-a-dia, na defesa da vida humana.

A adequação da tabela de honorários profissionais no setor da hemodiálise é uma providência urgente, até

para garantir uma qualidade dos procedimentos médicos aos pacientes do SUS, para que os mesmos não se deterioressem, ou, simplesmente, os nefrologistas sejam compulsoriamente obrigados a abandonarem a sua profissão.

Apesar dos múltiplos aumentos de insumos importados, salários de funcionários, tributos, de serviços públicos, os centros e clínicas de diálise não receberam absolutamente nenhum acréscimo de percentuais em 2002. Quem investiu, quem se sacrificou, quem se qualificou e modernizou-se, perdeu, pois hoje se paga financiamento ancorado em dólar, com grande diferença cambial em desfavor dos tomadores.

Temos conhecimento de que algumas clínicas e centros de diálise já estão fechando as suas portas, entre elas se encontram o Instituto do Rim de Cianorte/PR – que há 13 anos vem atendendo aos pacientes oriundos de 11 municípios que compõe a 13ª Regional de Saúde do Paraná que não mais suportando a referida crise inicia o processo de desativação, repassando todos os seus atuais pacientes para outros centros.

No meu Estado de Rondônia, em Porto Velho e Ji-paraná também não é diferente; na cidade de Vilhena, onde se localiza o mais recente Centro de Hemodiálise daquele Estado, a crise está cada vez maior e o atendimento já está a desejar, e segundo alguns usuários, sob risco de fechamento.

O que me preocupa, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o processo de exclusão social e abandono em que estão passando os atuais pacientes renais crônicos, à proporção em que ocorre um significativo aumento dos insumos usados em diálise; dos tributos; e dos custos ocasionados pelos atrasos permanentes com folhas salariais, sem que se processe a necessária recomposição de valores em tabelas por parte do Ministério da Saúde para encontrar a solução adequada a este grave problema.

Em Brasília, duas unidades situadas em hospitais públicos (Hospital Regional de Sobradinho e Hospital Regional de Taguatinga) estiveram na iminência de cerrar suas portas por falta de condições materiais para continuar o atendimento. São várias as cidades brasileiras, Sr. Presidente, que vêm noticiando esta situação caótica se caracterizando em um verdadeiro estado de insolvência das clínicas especializadas em hemodiálise e, em especial aquelas conveniadas com o SUS.

A persistir este estado de coisas, certamente ocorrerão tragédias. Um contingente considerável de profissionais que labutam nos 550 centros de diálise, desde médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, atendentes, pessoal administrativo, limpeza, manutenção e segurança, todos vêm testemunhando esta exaustão financeira e a concretização de uma ameaçadora tragédia tantas vezes proclamada, mas que, agora está prestes a acontecer: o encerramento das atividades das unidades de diálise por insolvência financeira.

Diante deste quadro, o Ministério da Saúde insiste em alegar a escassez de recursos, só que tais recursos não faltaram para a recomposição de custos em outras áreas da saúde que obtiveram recentes reajustes.

A responsabilidade social dos nefrologistas brasileiros, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ainda está conseguindo impedir o pior, não interrompendo suas atividades profissionais pois respondem por mais de 65.000 vidas no País. Mas até quando haverá esta capacidade financeira ?

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, destacamos que sem uma correção imediata, com valores adequados, da tabela de hemodiálise, corre-se o risco deste tão importante setor ser inviabilizado, um setor que tanto vem investindo em qualidade e expansão dos serviços.

Apelamos ao Ministério da Saúde para que cumpra o seu papel, estude carinhosamente e com prioridade o problema, contribuindo para evitar uma nova tragédia social, valorizando a vida de milhares de pacientes renais crônicos e agudos no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho manifestar minha preocupação com problemas enfrentados por um importante órgão de fomento ao desenvolvimento econômico do País, especialmente na área da agroindústria. Trinta anos após a sua criação, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) tem o seu futuro ameaçado pelo contingenciamento de recursos e experimenta dificuldades, em níveis elevados, para manter a qualidade de seus serviços. E por toda a sua história, a empresa merece melhores condições.

O passado recente mostra que a situação não é de responsabilidade apenas do atual governo, que sabidamente enfrenta limitações orçamentárias. Mas independente da atribuição de culpa, o mais importante é que quadro apresentado inspira a necessidade de alternativas e providências urgentes.

Conforme divulgado na imprensa, a diminuição do repasse de recursos para a Embrapa nos últimos dois anos tem provocado um sucateamento gradual da empresa, impossibilitada, em algumas unidades, de bancar até despesas usuais, como contas de telefone e luz elétrica. Tal realidade é lamentável em um país que tem na agricultura o maior pilar de sua economia.

Para se ter uma idéia da escassez de verbas da Embrapa, nos primeiros cinco meses do ano a instituição recebeu apenas 50% do necessário para o seu custeio. Em números, de 12 milhões de reais que seriam necessários para pesquisa e manutenção, apenas 6 milhões chegaram à empresa.

Pelas privações impostas à empresa, informações dão conta que pesquisadores de algumas unidades regionais já chegaram a gastar recursos próprios para impedir que pesquisas relevantes para o setor sejam interrompidas.

Mas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mesmo com todos os problemas, em meu querido Estado, o projeto da Embrapa Milho e Sorgo, que prevê a construção de miniaçudes em regiões secas de Minas Gerais, beneficiando diverso agricultores, ganhou o Prêmio Super Ecologia 2003. Com 25 mil pequenas barragens implantadas, o projeto beneficia mais de 50 comunidades mineiras.

O referido prêmio é apenas um dos inúmeros sinais que comprovam a importância da Embrapa para o setor agrícola nacional. Comprovando sua sensibilidade, o governo Lula já sinaliza com um provável desbloqueio, ainda neste mês, de 75 milhões de reais que estavam retidos, quantia que poderá garantir a cobertura de gastos de natureza imediata.

O objetivo deste meu pronunciamento é pedir um tratamento diferente para a Embrapa, que se inicie o quanto antes e permaneça nos próximos anos. Contando com servidores altamente qualificados, a empresa, se capacitada adequadamente, tem muito a contribuir com suas pesquisas para o crescente desenvolvimento do agronegócio brasileiro.

O governo também deve ajudar a empresa a firmar novos convênios com organizações e entidades privadas, o que já acontece com sucesso em algumas unidades. Tal iniciativa pode gerar mais recursos que garantam o pleno funcionamento dos trabalhos.

O Brasil não pode prescindir de um sólido trabalho de pesquisa firmado nos pilares da agricultura familiar, do agronegócio e na ampliação do conhecimento científico. A agricultura é indiscutivelmente um de nossos tesouros, que, se bem gerenciado, deverá puxar a fila da geração de empregos e renda de que o País tanto necessita.

A Embrapa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é peça fundamental da estrutura do setor agrícola e merece ser tratada de maneira respeitosa. Tenho a convicção de que, ao superar o quadro econômico caótico no qual recebeu o País, o Governo Lula não irá repetir os erros do passado e dará outra realidade à Embrapa. Como aliado, é meu papel alertar para medidas a serem priorizadas, não por interesses pessoais, mas por absoluta necessidade e urgência.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fiz ontem, como líder do PSDB, algumas observações sobre o comportamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva nessa sua viagem a três países da Europa. Na vetusta Inglaterra, o Presi-

dente recorreu mais uma vez à informalidade que, aqui, o tem caracterizado. Esqueceu-se de normas primárias e foi um desastre.

Primeiro, a admoestação do Presidente da Polônia. Agora, a repercussão negativa mundial e a condenação expressa em editoriais, como o de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**, que passa a fazer parte deste pronunciamento.

O jornal londrino **The Times** também faz o registro do incidente:

### **Europeus trocam encanto por sarcasmo**

'The Times' critica 'abraço' de Lula e define sua fala como 'um animado resmungo'

**Londres** – O entusiasmo da imprensa europeia com a ascensão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à presidência do Brasil começa a conviver, nas páginas dos principais jornais, com as primeiras pitadas de ironia. Um exemplo vem do jornal britânico **The Times** que, na edição de ontem, mostrou-se sarcástico com o discurso de Lula no encontro da Governança Progressista, no domingo. "(Lula) apresentou a sua solução para o problema de desigualdade no mundo: um abraço", escreveu o analista parlamentar do tradicional diário, descrevendo a forma de falar do presidente como um "animado resmungo".

Segundo o **Times**, que grafa o nome Lula entre aspas e prefere chamar o presidente brasileiro de "senhor Da Silva", o discurso fez uma "análise populista" da distância entre os ricos e os pobres.

Na sessão de ontem, tive ocasião de opor reparos à fala de Sua Excelência, alertando-o de que, "com esses improvisos", o Brasil pode ter problemas de relacionamento com os organismos internacionais, "que são dirigidos muito em função daquele país".

Hoje, quase todos os jornais trazem a reação do governo norte-americano à "brincadeira" de Lula. Eis o que publica **O Estadão**:

Terça-feira, 15 de julho de 2003.

### **Ironias de Lula decepcionam governo dos EUA**

Embaixadora Donna Hrinak diz que elas não traduzem a relação do presidente com Bush

### **Paulo Sotero e Roldão Arruda**

Os comentários feitos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a respeito do governo dos Estados Unidos, durante o seminário sobre Governança Progressista, em Londres, decepcionaram as autoridades americanas. "A declaração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva não reflete o tipo de relação de colaboração que ele e o presidente Bush estabeleceram durante sua bem-sucedida visita a Washington, no mês passado", disse ao Estado a embaixadora da-

quele país no Brasil, Donna Hrinak. Apontada como responsável pela aproximação entre Lula e o presidente George W. Bush e uma defensora de primeira hora do presidente brasileiro, a embaixadora parecia surpresa. Há menos de um mês, Lula mostrou-se tão entusiasmado após seu encontro com o presidente George W. Bush e com as possibilidades de estreitar as relações entre os dois países que disse: “Sem nenhuma dúvida, eu acredito que nós podemos surpreender o mundo em termos do relacionamento entre o Brasil e os Estados Unidos.”

Em Londres, no domingo, Lula acabou mudando de tom. “Se tem uma coisa que admiro nos Estados Unidos é que primeiro eles pensam neles, em segundo neles e em terceiro neles também. Se sobrar tempo, pensam um pouco neles outra vez.” – uma avaliação recebida com risos pela platéia. Depois, o presidente acrescentou: “Como têm hegemonia militar, tecnológica e econômica, se afastam mesmo, com medo de que todo mundo que se aproxime venha pedir dinheiro.”

**Sinceridade** – Na reunião com Bush, a 20 de junho, em Washington, depois de duas horas de conversas e um almoço, os dois presidentes haviam divulgado um comunicado oficial afirmando ser “hora de definir um novo e decidido rumo em nosso relacionamento, guiado por uma visão comum de liberdade, democracia, paz, prosperidade e bem-estar para os nossos povos, com vistas à promoção da cooperação hemisférica e global”.

Aquele foi o terceiro encontro entre os dois presidentes – o primeiro ocorreu em dezembro, logo após a eleição, e o segundo em maio, durante uma reunião do G-8, na Europa. Na época, Donna Hrinak disse ter ficado impressionada com a compreensão dos dois presidentes sobre quanto poderiam fazer juntos. Lula também disse, naquele dia, que desejava aprimorar ainda mais “a antiga e forte relação” e que isso deve se basear “na sinceridade das pessoas e na confiabilidade que os líderes precisam ter e não em jogo de cena para a imprensa e para o mundo”. afirmou que “o Brasil é e pode continuar a ser um grande parceiro dos Estados Unidos”.

Em editorial, **O Estado de S. Paulo** analisa o assunto da seguinte forma:

Terça-feira, 15 de julho de 2003

### Melhorar a informação histórica

As nações que já exerceram papel hegemônico no mundo, desde a Antiguidade, não se caracterizam pelo excesso de generosidade em relação aos povos estrangeiros. E, mesmo deixando de lado as dominações extremadas – do tipo Gêngis Khan, para não falar das tentativas igualmente sangüinárias de Adolph Hitler e Joseph Stalin -, o domínio de impérios

como o romano ou o britânico, assentados em fundamentos não desprovidos de alguma racionalidade, foram marcados pela imposição bélica e não pela espontânea cooperação em torno apenas de afinidades ou objetivos pacíficos comuns.

Dentro dessa perspectiva histórica é preciso reconhecer – desde que não tenhamos parti pris ideológico que nos impeça de fazê-lo – a importância que a nação norte-americana tem tido na ajuda ao desenvolvimento das democracias no mundo, em que pesem os erros, por vezes graves, que tenham cometido ou cometam seus governantes. Não dá para desconsiderar, por exemplo, a participação decisiva dos Estados Unidos da América nas duas grandes guerras do século 20, especialmente na 2.ª Guerra Mundial, quando, depois de comandar a invasão dos Aliados, nas praias da Normandia, para salvar a Europa dos nazistas, responsabilizaram-se pela formidável recuperação econômica, tanto européia quanto japonesa – fazendo o Plano Marshall para a Europa e promovendo a reestruturação político-administrativa do Japão, inclusive por meio de uma nova Constituição.

Eis por que faltou cabimento às observações críticas, contra os norte-americanos, feitas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do Seminário Progressista (nome do que se chamava Terceira Via) realizado em Londres. Ao responder – talvez de maneira mais descontraída do que o desejável – a perguntas da platéia assistente, o presidente Lula sustentou que era preciso “exigir” que os EUA cumprissem um papel importante na democratização do mundo. O presidente da Polônia – certamente um dos países que mais puderam avaliar o exercício desse “papel”, por parte da nação norte-americana, em sua libertação tanto do jugo nazista quanto do soviético – incumbiu-se de dar pronta resposta ao presidente brasileiro e pediu respeito aos EUA, pelo que se criou um clima de constrangimento e mal-estar, no evento.

Em sua tentativa de desconstruir o ambiente, o presidente Lula exagerou quando disse: “Se tem uma coisa que admiro nos Estados Unidos é que primeiro eles pensam neles, em segundo neles e em terceiro neles também. Se sobrar tempo, pensam um pouco neles outra vez.” É claro que a ironia haveria de arrancar alguns risos do auditório – mas ao custo de um desnecessário constrangimento, provocado pela reação do governante polonês, que assim se manifestou: “É muito fácil fazer piadas sobre americanos, mas isso é uma política errada”, acrescentando: “Não é verdade que os Estados Unidos nunca pensaram nos outros países. Nosso caminho para a democracia só aconteceu porque os EUA trabalharam com nossas forças democráticas contra o comunismo.

Temos de ter inteligência para saber que nosso papel é trabalhar juntos para manter o diálogo e res-

peitar os EUA. Respeitar os Estados Unidos é bom conselho para todos nós."

Ao replicar, Lula também não se saiu muito bem, quando disse: "O que eu falei claramente é que os EUA pensam como Estado e têm projeto de Estado."

Por isso, ajudaram na divisão do mundo entre comunistas e não comunistas, a derrubar o regime comunista, ajudaram a que houvesse golpe na América do Sul. Tudo isso porque pensam estrategicamente, enquanto nação." Ora, como um Estado soberano pode "pensar" a não ser como Estado? Que "projeto" haverá de ter – que não seja este, de Estado – e como deixar de pensar "estrategicamente", enquanto nação? Também os EUA não ajudaram a divisão do mundo entre comunistas e não comunistas – já que o próprio presidente Lula admite que o Muro de Berlim teria caído mesmo sem a influência da nação norte-americana -, embora seja inegável a influência norte-americana, na História contemporânea, no capítulo da resistência dos povos aos totalitarismos.

Há que se concluir que o presidente da República tanto precisa evitar excessivas descontrações – especialmente em missões no Exterior – quanto melhorar seu cabedal de informações históricas.

Por último, reproduzo também, para constar dos Anais do Senado, trechos da coluna de hoje da conceituada jornalista Dora Kramer, que assim se referiu ao episódio de Londres:

#### "Hora e lugar

Errada, a avaliação a respeito do modo de ser americano feita pelo presidente brasileiro, não estava. Muito provavelmente é por pensarem "primeiro neles, depois neles e, em terceiro lugar, neles mesmos" que os Estados Unidos são o que são, goste-se do que sejam ou não.

Inadequadas, porém, foram a oportunidade e o tom escolhidos por Luiz Inácio da Silva. O recurso a piadas e ironias em reuniões formais pode até render um certo sucesso de público.

Mas, de crítica, que é o que interessa nas relações internacionais, o resultado a médio e longo prazos certamente será prejudicial a Lula como interlocutor qualificado.

Ao presidente, que tanto preza a contingência de não falar inglês, seria de sobremaneira útil também guardar um certo apreço ao que diz em português."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Planejamento Regional dos gastos públicos da União sempre foi considerado matéria árida e de difícil trato, até mesmo por aqueles que estu-

dam a fundo o assunto. No Brasil, há muito se fala da necessidade de uma melhor distribuição dos recursos entre as diversas regiões brasileiras.

Nessa questão, faço minhas palavras do mestre Celso Furtado: "A disparidade de níveis de renda existente entre o Nordeste e o Centro-Sul do País constitui, sem lugar a dúvida, o mais grave problema a enfrentar na etapa presente do desenvolvimento econômico nacional."

Por isso, informo que apresentei Projeto de Lei Complementar, tratando da política de aplicação dos recursos financeiros da União em Programas de Caráter Regional, alterando o artigo 192 da Constituição Federal. Trata-se da primeira iniciativa de regulamentação deste artigo, após sua recente alteração pela Emenda Constitucional nº 40, deste ano. A proposta encontra-se, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos.

A correção das desigualdades regionais é mandamento consagrado pela nossa Constituição. Nesse âmbito, ganha destaque o papel das agências financeiras oficiais regionais, como o Banco do Nordeste e o Basa. Adianto aos senhores que os recursos da União voltados para o desenvolvimento regional serão obrigatoriamente, conforme nosso Projeto, depositados nas instituições federais regionais, assegurando papel de relevo das instituições oficiais financeiras regionais.

Pois bem. Uma das dificuldades que se apresentava para o regramento do tema era o fato de o mesmo estar inserido no artigo 192 da Constituição, cuja regulamentação demandava a inclusão de várias outras matérias relacionadas ao Sistema Financeiro, inclusive as taxas de juros. Com a aprovação da Emenda 40, abriu-se espaço para que os temas bancários e financeiros possam ser tratados em mais de uma Lei Complementar.

Com isso, vejo-me na obrigação de dar um passo inicial no tratamento de assunto que é da mais elevada importância econômica e social: os Programas De Caráter Regional, a cargo da União.

O nosso projeto avança e oferece uma definição para tais programas, baseando-se nas modernas classificações programáticas já adotadas pelo Governo Federal. Para nós, os Programas de Caráter Regional são ações coordenadas pelo Governo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma demanda da sociedade da região. Com tal visão, reduz-se a possibilidade de criação de programas generalistas e pouco focados no epicentro da questão a ser atacada. Nesse aspecto, ganha a sociedade e ganha o Governo, a partir do estabelecimento de uma lógica racional de utilização de seus recursos.

Fomos além. Cuidamos de ofertar amplitude e flexibilidade ao conceito de região. A região passa a ser considerada, para fins de planejamento, como

um espaço sobre o qual atuarão os instrumentos de Governo para a solução de um determinado problema. De um lado, flexibiliza-se a elaboração dos programas e, de outro, dá-se maior foco na execução. Doravante, abre-se caminho para que os programas atuem em espaços mais delineados, racionalizando o uso dos recursos do Estado.

Essa percepção de região, como uma área definida pelo planejamento, é plenamente compatível com a eficácia dos programas regionais. Assim, deixa-se de lado a visão tradicional da região político-administrativa. O Semi-Árido do Nordeste, por exemplo, demanda um tratamento diferenciado em relação à Zona da Mata e por aí vai. Diante dessa heterogeneidade da própria região, a teoria do desenvolvimento regional já considera insatisfatória aquela visão tradicional baseada em regiões político-administrativas. A propósito, leio trecho da obra *Economia e Desenvolvimento Regional*, dos Professores Ademar Clemente e Hermes Higachi, que aborda o tema:

“(...) A utilização dos conceitos de espaços econômicos no contexto das unidades da federação seria completamente insatisfatória para a maioria dos propósitos, porque os territórios estaduais constituem espaços geográficos muito diferenciados e heterogêneos”.

Outro ponto importante do nosso Projeto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: evidenciamos o IDH como critério na priorização dos Programas de Caráter Regional, quando houver uso de recursos da União. O IDH, como sabem os senhores, leva em conta dados como a educação, a longevidade e renda. Logo, o presente projeto dá um “tempero” social na destinação dos recursos federais, seguindo um critério de justiça na sua aplicação, de maneira a que quem mais precisa mais será beneficiado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chamo ainda a atenção para o fato de que a adoção do IDH como elemento norteador das aplicações desses recursos da União tem outro efeito não tão óbvio e não tão visível. Quando incluímos o IDH, que leva em consideração muito mais o HOMEM do que essa coisa abstrata que é a Região estamos permitindo que o recurso financeiro atenda ao elemento humano, para que ele se desenvolva nos seus aspectos educacionais, de saúde e de renda.

Não nos esqueçamos, caros Senadores, que o simples aporte de recursos não é condição suficiente para a redução de desigualdades regionais. É, na linguagem matemática, condição necessária, mas não

suficiente. De nada adiantará o afluxo de capitais para regiões mais pobres se não houver uma desconcentração no seu uso. Para desconcentrar renda, temos de priorizar os pequenos negócios, temos de apoiar ações de segurança alimentar, no seu conceito amplo. Nosso projeto tratou de dar prioridade a esses segmentos.

O problema regional não deve ser dissociado da questão da criminalidade e das mazelas sociais. Dessa maneira, introduzimos um outro conceito: o de Região sob risco social. Nesse caso, estamos falando de todas as áreas que, por diagnóstico do Planejador, estejam submetidas aos fenômenos tais como a criminalidade, violência, prostituição e trabalho infantil. Identificadas essas zonas de risco social, o Projeto assegura a atuação de programas governamentais de geração de emprego e renda.

No tocante aos recursos financeiros das agências financeiras federais, digo a V. Ex<sup>as</sup> que são de grande monta. Estima-se que, em 2003, as regiões Norte e Nordeste, as mais carentes relativamente falando, receberão apenas 20% de todas as aplicações das instituições financeiras de crédito. E a nossa preocupação deve prosperar, na medida em que os recursos totais dessas instituições chegarão, em 2003, a algo em torno dos R\$230 bilhões.

Antes de encerrar, quero chamar a atenção especial do ilustre Líder do Governo, homem afeito às questões econômicas e financeiras, e das demais autoridades que lidam com o desenvolvimento regional no País, para a importância desta proposta que dispõe sobre a utilização dos recursos da União pelos bancos regionais, ainda mais nas vésperas da análise congressual do Plano Plurianual do Governo Lula.

A nossa esperança é que as discussões em torno do Projeto de Lei Complementar atraiam a sociedade organizada, os políticos, as instituições acadêmicas e os organismos de desenvolvimento regional e nacional, tudo na direção de contribuir para o aprimoramento da ação estatal que vise ao verdadeiro desenvolvimento equilibrado do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para me manifestar sobre o significado que tem para o Brasil a existência de uma rede de saúde do porte e da qualidade da Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor.

Sr. Presidente, a nobreza dos propósitos do projeto criado pelo Dr. Campos da Paz pode ser avaliada

pelo que se lê na página da Rede Sarah na Internet, que reproduzo aqui, tendo em vista o significado que possuem. Assim, Senhoras e Senhores Senadores, os hospitais Sarah se propõem a:

\* Criar um centro especializado de saúde que entenda o ser humano como Sujeito da Ação e não como Objeto sobre o qual se aplicam técnicas.

\* Vivenciar a medicina do aparelho locomotor como um conjunto de conhecimentos e técnicas unificadas, destinados a restituir ao incapacitado físico o direito universal de ir e vir.

\* Atuar na sociedade para prevenir a incapacidade e a deformidade, combatendo, ao mesmo tempo, preconceitos quanto à deficiência física, pois o que caracteriza a vida é a infinita variação da forma que no tempo muda.

\* Defender o princípio de que nenhum homem pode ser discriminado por ser diferente da média em sua forma física ou maneira própria de realizar uma atividade.

\* Libertar-se da dependência tecnológica pela utilização do potencial criador de nossa cultura, rejeitando a atitude passiva diante do consumismo e da imitação.

\* Desenvolver uma atitude crítica diante de modelos importados, sejam técnicas, sejam comportamentos.

\* Simplificar técnicas e procedimentos para adaptá-los às necessidades reais apresentadas pelos contrastes econômicos e culturais das regiões brasileiras; simplificação é a síntese crítica de sistemas e processos mais complexos: "não se simplifica aquilo que não se conhece".

\* Valorizar a iniciativa inovadora e a troca de experiências, no ensino e na pesquisa, estimulando a criatividade de pessoas e grupos, "o indivíduo é a Instituição" e cada um por ela responde, a ela dedicando sua vida.

\* Viver para a saúde e não sobreviver da doença.

\* Transformar cada pessoa em agente de sua própria saúde.

\* Trabalhar para que a Utopia deste Hospital seja educar para a saúde, de tal modo, até que todos, protegidos da doença, dele não mais necessitem.

\* A Comunidade é a principal responsável por esta obra, cuja finalidade é a realização de sua vontade. Cabe, portanto, como dever de todos, cobrar desta Instituição o compromisso hoje consolidado.

Da leitura desses postulados, fica claro desde logo a profunda integração do projeto com a cidadania brasileira, com a cultura de nosso povo e com o fir-

me propósito de ser agente do desenvolvimento social e tecnológico da Nação brasileira.

A Rede Sarah não foi criada apenas para prestar serviços médicos. Ela existe como um projeto de saúde para o povo brasileiro, utilizando os recursos públicos do modo como devem ser usados, ou seja, dando à população o retorno em serviços de qualidade do dinheiro arrecadado com impostos pagos pelos contribuintes.

Um segundo marco na atuação das equipes que trabalham na Rede é o da distribuição para toda a população, sem distinção de classes, do benefício social do atendimento a que os hospitais se destinam. Seja um Ministro de Estado ou um humilde lavador de carros, todos são atendidos pelas equipes do Doutor Campos da Paz.

O centro hospitalar de Brasília é exemplo cabal dessa visão sobre o ser humano. Lá são atendidos desde altas autoridades da República até anônimos cidadãos, sem que haja distinção na qualidade do atendimento prestado. Lá não existem pacientes de primeira classe ou de segunda. E eu posso fazer tal afirmação, pois lá estive internado e sob tratamento por trinta dias, no início deste ano, e pude ver a forma igualitária como são tratados os brasileiros e brasileiras que buscam amparo nos profissionais que lá militam.

Sr. Presidente, a Rede Sarah funciona a partir dos recursos que recebe da União. A contrapartida que dá é o atendimento gratuito e de primeira linha a toda e qualquer pessoa que necessite de seus serviços, brasileiros ou não. Hoje são cerca de 210 milhões de reais/ano, como já informou o Senador Pedro Simon. São milhões mais do que bem empregados em atendimento hospitalar, ambulatorial, pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Poucas, raríssimas instituições no mundo conseguem se posicionar nessa gama de atuação com os resultados que as equipes do Doutor Campos da Paz conseguem.

A repercussão do trabalho realizado pelo Sarah já atingiu a Europa e os Estados Unidos. Como noticiou o **Correio Braziliense** da última terça-feira, a Dinamarca deseja importar a tecnologia Sarah de tratamento de aparelho locomotor. A Dra. Lúcia Braga, diretora executiva da Rede Sarah, é reconhecida mundialmente como uma autoridade médica.

O modelo de operação dos hospitais Sarah no Brasil pode e deve ser copiado por outras instituições públicas e privadas. Abrindo hospitais em pontos estratégicos do território, a rede dá atendimento regionalizado, maximizando seu potencial de atendimento, e evitando o gigantismo de número excessivo de unidades.

Mais uma vez, Sr. Presidente, se entrarmos na página da Rede Sarah, poderemos ver a complexidade e abrangência das doenças tratadas por seus pro-

fissionais e dos recursos materiais e humanos necessários para fazê-lo com sucesso e competência. *Paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, espinha bífida, doenças metabólicas que afetam o cérebro, diagnóstico clínico-laboratorial das doenças genéticas, atrofia muscular espinhal, traumatismo crânio-encefálico, lesão medular, paralisia facial periférica, paralisia braquial obstétrica, distrofia muscular progressiva, artropose, pé torto congênito* compõem a lista das doenças que o Sarah trata. Nomes complicados e difíceis para significar males bem reais para muitos dos nossos irmãos e irmãs brasileiros. Por trás de expressões claras apenas para os afeitos à Medicina, estão problemas angustiantes de saúde, freqüentemente incapacitantes para a vida normal, e que os profissionais da Rede Sarah se propõem curar, ou reabilitar para uma vida saudável os que delas padecem.

Muitos de nós já tivemos pessoas próximas acidentadas com traumatismos graves, que passaram pela gratificante experiência de ser atendidas pelas equipes de um hospital da Rede Sarah. Sabemos o que isso pode significar de diferença entre a recuperação e a não-recuperação.

Sr. Presidente, reiterando a solicitação feita pelo Senador Pedro Simon, desta mesma tribuna, peço à Mesa o encaminhamento de voto de louvor à Rede Sarah de Hospitais, na pessoa do Doutor Campos da Paz e de sua equipe em todo o Brasil, pelo serviço público que presta à população brasileira.

E clamo, em seguida, para que não sejam feitos cortes de verbas para a Rede, sob pena de prejudicarmos um dos poucos serviços públicos de atendimento à saúde que funcionam a contento no Brasil. Ao contrário, que se busque espelhar no modelo de gestão da Rede Sarah para o gerenciamento de outros serviços importantes para a população brasileira em geral.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o retorno do pagamento do salário-maternidade na própria empresa é uma conquista para as mães trabalhadoras e uma questão de justiça social. O benefício anteriormente era pago no local de trabalho. Mas, em 1999, o combate às fraudes levou o governo a concentrar a solicitação e o pagamento nas agências do INSS, pois havia dificuldade de fiscalizar a compensação da contribuição patronal à Previdência.

A iniciativa da Presidência da República de propor ao Congresso o retorno da antiga prática representa o reconhecimento à eficácia dos mecanismos

adotados no governo Fernando Henrique. Ganhamos em segurança ao dispor do Cadastro Nacional de Informações Sociais e da Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência, a GFIP.

É a confiança nos atuais sistemas de controle que leva o Ministério da Previdência a propor a mudança. Tanto que o projeto tramitou sem emendas, tendo o relatório da Senadora Fátima Cleide obtido aprovação na Comissão de Assuntos Sociais.

Com a aprovação do Projeto nº 41, de 2003, da Câmara, que altera a Lei 8213, de julho de 1991, solicitar e receber o benefício volta a ser mais fácil para a gestante e para as mães trabalhadoras. E bem mais rápido, já que a empresa tem vínculos com sua funcionária, dispõe de toda a documentação e é capacitada a conferir o pedido. O pagamento à mãe adotante, cujo benefício precisa de um controle cuidadoso, continuará sendo feito nas agências do INSS, da mesma forma que o salário maternidade da empregada doméstica.

Não há dúvidas: serão maiores o conforto e a segurança para a beneficiária que sofre uma cesariana. Da mesma forma, quem amamenta não perderá tempo se deslocando com o bebê até uma agência do INSS, com menor riscos para a saúde de mãe e filho, sem contar o transtorno no caso de uma greve de funcionários, como está ocorrendo, com prejuízo para gestantes e mães.

É bom esclarecer que a empresa vai compensar o pagamento do que deverá contribuir para a Previdência Social. Por isso não há custos adicionais nem prejuízos para as mães, pois a Constituição impede a redução salarial da segurada por motivo de gestação.

No último mês de abril, o INSS pagou salário maternidade a 71 mil e 800 mulheres. Uma vez que a maior parte desse público deixará de ir às agências, a análise de menor número de requerimentos deverá resultar em melhoria no atendimento aos demais beneficiários.

O governo aponta nessa linha, ao acenar com a possibilidade de redução de custos. Encaramos essa argumentação como um compromisso do Ministério da Previdência com a modernização das instalações e com adoção de processos modernos de gestão. Dispomos de tecnologia e de excelentes experiências de agências-modelo, onde se agenda o atendimento por telefone ou pela Internet. O atendimento humanizado nas agências do INSS é um direito do segurado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr.<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

**ORDEM DO DIA****Às 15:30 horas****1****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 548, de 2003 - art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *restabelece a Resolução nº 8, de 2001, do Senado Federal* (autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar operação de crédito externo no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM), tendo

Parecer favorável, sob nº 724, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes.

**2****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 549, de 2003 - art. 336, II, combinado com o art. 388, IV do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 725, de 2003, Relator: Senador Fernando Bezerra), que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal (PSAL)*.

**3****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 15 e 732, de 2003, das Comissões

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

- da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos dos Requerimentos nºs 140 e 141, de 2003), Relator: Senador Aelton Freitas, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

**4****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 718, de 2003, Relator: Senador Luiz Otávio), que *retifica a alínea “i” do art. 2º da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997* (autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Export Import Bank of Japan - Jexim).

**5****REQUERIMENTO Nº 513, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 513, de 2003, da Senadora Fátima Cleide, solicitando, nos termos do art. 224 da Constituição, combinado com os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.389, de 1991, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003, seja submetido à apreciação do Conselho de Comunicação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ JORGE, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 16-6-2003, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, por vinte minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de abordar os sistemas de saneamento do Brasil e, particularmente, o sistema de abastecimento de água da região metropolitana do Recife.

Essa região ocupa uma área de 2,7 mil km<sup>2</sup> e conta com 3,3 milhões habitantes, de acordo com o censo de 2000. Atualmente, está distribuída em 14 Municípios, que são Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo, Camaragibe, São Lourenço, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Moreno, Araçoiaba e Ipojuca.

Atualmente, 90% da sua população conta com abastecimento d'água intermitente e 30% com esgotamento sanitário. O IDH da região varia de 0,693 a 0,799. Se considerarmos que a taxa média de consumo é de 200 l/habitante/dia, a demanda atual por água da Região Metropolitana do Recife é estimada em 15m<sup>3</sup>/s.

A oferta de água atualmente totaliza cerca de 9,4m<sup>3</sup>/s e os principais sistemas produtores são os seguintes: Tapacurá/Duas Unas, 3,70m<sup>3</sup>/s; Botafogo, 1,50m<sup>3</sup>/s; Gurjaú, 0,98m<sup>3</sup>/s; Suape, 0,52m<sup>3</sup>/s; Monjope, 0,80m<sup>3</sup>/s; Poços profundos, perfurados em toda a região metropolitana, em torno de 1,60m<sup>3</sup>/s; outros sistemas, 0,30m<sup>3</sup>/s.

Somando todos esses sistemas, ainda há um déficit de 5,6 m<sup>3</sup>/s, acarretando racionamento, que restringe a oferta em um dia com água e dois sem água. O abastecimento é intermitente desde 1988.

Em síntese, a região metropolitana do Recife apresenta uma demanda em torno de 15 m<sup>3</sup>/s e uma oferta máxima de 9,4 m<sup>3</sup>/s. Digo "máxima", porque, na realidade, em determinados momentos, a oferta só se cumpre quando existe água no reservatório. Muitas vezes, temos a capacidade de produção do sistema, mas não há água no reservatório. Então, temos dois tipos de déficit na região metropolitana. Um tipo de déficit, que é permanente, é o fato de não termos a capacidade de produção igual à demanda. Temos, no caso, um déficit de 5 metros cúbicos por se-

gundo. Há um outro tipo de déficit que pode aumentar muito, quando essas barragens ficam sem água ou sem vazias, como aconteceu em anos anteriores.

Esse desequilíbrio entre a oferta e a demanda pode ser atribuído ao crescimento populacional, à distribuição espacial não uniforme dos mananciais da região e à não ampliação da oferta compatível com a demanda, devido à carência de recursos financeiros. Ocasionalmente, a situação ainda é agravada por longo período de estiagem, como o ano de 1999, quando enfrentamos uma das maiores crises, ocasião em que chegamos a ter dez dias sem água e um dia com água – houve praticamente a inexistência de água para oferecer à população. Nesse período, as Barragens de Tapacurá e de Botafogo chegaram a apresentar menos de 10% de sua capacidade de acumulação. Essas são as duas maiores barragens.

A maioria das barragens desse sistema é localizada na região norte do Recife, que é exatamente a região onde se chove menos. Portanto, chovendo menos, há uma possibilidade maior de que as barragens fiquem vazias.

Durante o período de 1999 a 2002, o Governo do Estado executou uma série de obras de reforço ao Sistema de Produção Metropolitano, objetivando ampliar e garantir a oferta d'água com a construção de nova captação de adutoras no rio Arataca, rio Pujuca e a implantação de uma bateria de poços na zona norte da região metropolitana, a conclusão do sistema Várzea do Uma, bem como a construção da Barragem do rio Pirapama, com capacidade para acumular 61 milhões de m<sup>3</sup>. O incremento da oferta, com todas essas obras menos a de Pirapama, foi de 0,9m<sup>3</sup>. Portanto, um incremento razoável. Representa mais ou menos 10% do sistema atual, mas, de qualquer maneira ainda insuficiente para garantir o abastecimento. Foram investidos cerca de 40 milhões nesse reforço de abastecimento.

Agora, o ponto principal que eu gostaria de levantar neste momento é a questão do projeto Pirapama. Como vimos, temos um déficit de cerca de 5 m<sup>3</sup> por segundo de água na região metropolitana. Existe um sistema projetado chamado sistema Pirapama, cuja barragem foi realizada agora no Governo Jarbas Vasconcelos, com recursos federais e estaduais. Essa barragem encontra-se pronta, é bastante grande, a maior da região metropolitana, com capacidade de acumular 61 milhões de m<sup>3</sup> de água. Na verdade, a barragem está pronta, cheia, mas não existe ainda o sistema para levar essa água à população.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, se for dado prioridade à implantação desse sistema Pirapama, teremos condições de atender praticamente a toda a região metropolitana, visto que, com o acréscimo de 5m<sup>3</sup>/s dessa barragem aos 9m<sup>3</sup>/s

atuais, atingiremos próximo dos 15 m<sup>3</sup>/s necessários para suprir a sua carência.

Além da barragem que já está construída, está prevista a execução de uma estação elevatória de água bruta que levará a água da barragem para a estação de tratamento e que tem 3,4 Km de adução – uma grande estação de tratamento de água – e mais 19,3 Km de adutora de água tratada, que sairá da estação de tratamento de água até a canalização que levará a água aos moradores.

Teremos, além disso, subadutoras, quatro reservatórios, e obras de complementação que serão feitas no Anel de distribuição de Muribeca e Grande Anéis do Recife. Com esse sistema, se construirmos essas duas adutoras (uma da barragem até a estação de tratamento; outra da estação de tratamento até esses grandes anéis), então esses 5m<sup>3</sup>/s serão agregados imediatamente ao sistema de atendimento à região metropolitana do Recife.

O investimento previsto para a construção de todo esse sistema é de R\$240 milhões – um sistema caro, mas de grande capacidade – cujo projeto já se encontra na Caixa Econômica Federal incluído no programa pró-saneamento. E o pedido inicial foi de R\$44,5 milhões, porque o pedido de recurso tem que ser feito dentro do limite da capacidade de endividamento do Estado de Pernambuco, atualmente em torno de R\$50 milhões. Por conta disso, o Governo do Estado deu prioridade a esse projeto e o enviou à Caixa Econômica Federal, desde o final do Governo anterior, mas, infelizmente, até agora não foi aprovado.

Concedo um aparte ao Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Nobre Senador José Jorge, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que faz na tarde de hoje, tratando tema de extrema relevância: a água, que talvez signifique, num exercício de futurologia, um dos assuntos mais agudos para o século XXI. A água não é uma questão especificamente nordestina ou brasileira, mas mundial. O Brasil possui grandes mananciais de água doce – dizem que representam 12% da reserva de água doce do mundo –, mas é bom lembrar que são muito desigualmente distribuídas as reservas. Há uma grande concentração na região amazônica – não é à toa que temos o rio mais volumoso do mundo -, entretanto, outras regiões sofrem recorrentemente da escassez desse líquido fundamental à vida. É o que se passa no Nordeste, inclusive em Estados como o de Pernambuco, citado por V. Ex<sup>a</sup>, que tem mais de 70% do seu território situado no semi-árido. V. Ex<sup>a</sup> aborda a questão da melhoria do abastecimento d'água na região metropolitana do Recife, que afeta quase 3,5 milhões de habitantes. Na administração passada, ao tempo em que governava o País o Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi dado ao Governo Jarbas Vas-

concelos apoio muito significativo, para que S. Ex<sup>a</sup> executasse esse ambicioso programa – que está cumprindo – de melhoria do abastecimento de água no Estado e, de modo particular, na região metropolitana, área de maior densidade demográfica do nosso Estado. Por meio da Caixa Econômica Federal foi feita uma operação de crédito com a Compesa, empresa pública que explora o abastecimento de água do Estado, em convênio com muitos Municípios, no valor de aproximadamente R\$138 milhões. No entanto, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que esses recursos, além de outros repassados da dotação orçamentária, são insuficientes para que se conclua o sistema de Pirapama, que dará um alívio muito significativo de oferta de água à região metropolitana e, particularmente, ao Recife. Portanto, Senador José Jorge, junto a minha voz à de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de solicitar ao Governo Federal e, de modo especial, ao Ministro da Fazenda e à direção da Caixa Econômica Federal, para que façam tramitar com prioridade esse pleito legítimo e justo do Governador Jarbas Vasconcelos que V. Ex<sup>a</sup> encampa. Isso nos ajudará muito a melhorar também a qualidade de vida daqueles que vivem na região metropolitana, que, em sua grande maioria, é constituída de uma população de baixa renda. Espero que o apelo de V. Ex<sup>a</sup> seja devidamente ouvido e que esse processo que se encontra na Caixa Econômica Federal seja rapidamente despachado. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel!

Realmente a água é uma questão vital no Nordeste, mas, particularmente, no caso específico do Sistema Pirapama, já temos a água acumulada – o que é mais grave – já temos a barragem construída. Falta apenas a construção do sistema para que essa água possa chegar à população.

Então, além desse projeto na Caixa Econômica Federal de R\$44,5 milhões de reais, temos também, no AGU/2003, um valor de R\$28 milhões para serem utilizados na implantação desse sistema Pirapama.

O que verificamos? Na realidade, somando esse valor da Caixa Econômica Federal com o valor que está no AGU/2003, já poderíamos trabalhar praticamente durante um ano na implantação do sistema. Outra informação importante é que o tempo estimado para construir esse sistema de adução mais a estação de tratamento é de 36 meses; portanto, três anos. Então, desde o momento em que o recurso for liberado até o momento em que a água vai chegar à casa das pessoas que estão necessitando, vamos precisar de um tempo de três anos. Portanto, há que se tentar realizar isso o mais rapidamente possível.

Pelo fato de estar aqui falando especificamente sobre a região metropolitana de Recife, isso não me tira a preocupação sobre as questões gerais do saneamento e do abastecimento da água no Brasil.

Infelizmente, até agora, o novo Governo não definiu como vai implantar a nova política de saneamento básico para o Brasil. Atualmente, a Secretaria Nacional de Saneamento, que é ligada ao Ministério das Cidades, e uma diretoria na Caixa Econômica Federal trabalham especificamente em saneamento.

Então, é preciso que esses dois organismos governamentais, a Secretaria de Saneamento e a Diretoria da Caixa Econômica Federal na área de saneamento, entendam-se e divulguem a política nacional de saneamento, para que esses projetos comecem a ser aprovados. Já estamos atingindo a metade do ano, já são seis meses de Governo, e, na realidade, a Caixa Econômica Federal ainda não aprovou o projeto do Sistema Pirapama, de Pernambuco, nem centenas de outros projetos. Certamente deve haver projetos do Piauí (está aqui o Senador Mão Santa), do Rio de Janeiro e de todo o País, que, na realidade, não são aprovados, porque não há uma política definida de como a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades vão enfrentar essa questão do saneamento básico.

Essa é uma questão complexa. Aqui no Congresso questões constitucionais que envolvem saneamento básico não foram ainda resolvidas. Mas, na verdade, a Caixa Econômica Federal dispõe de recursos para saneamento. Li uma entrevista, no final de semana, em que o Presidente da Caixa Econômica Federal dizia que havia R\$2 bilhões de reais para investir em saneamento, mas que não estava podendo fazê-lo, porque os municípios não tinham capacidade de endividamento. Ora, os municípios, na realidade, não têm capacidade de endividamento, mas alguns Estados têm, como é o caso de Pernambuco. As próprias empresas de saneamento têm capacidade de endividamento.

Então, se esses investimentos não puderam ser feitos pelo município – na realidade, são feitos apenas para sistemas menores –, que sejam feitos pelos Estados que dispõem de capacidade de endividamento. Entendo que o caso de Pernambuco, do Sistema Pirapama, é clássico, para exemplificar o que ocorre e o que deveria ocorrer. Ou seja, o Governo deve definir que política de saneamento vai adotar a fim de que a Caixa Econômica Federal inicie a aprovação dos proje-

tos e, dessa forma, as obras possam ser realizadas. Obra parada significa desemprego, falta de água nas residências e falta de investimento no País.

É o apelo que faço ao Ministro das Cidades, Sr. Olívio Dutra, ao Presidente da Caixa Econômica Federal e ao próprio Governo, por intermédio dos líderes aqui presentes, para que aprovelem o projeto do Sistema Pirapama o mais rápido possível a fim de que com ele possam ser aprovados os projetos de outros Estados brasileiros.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**DISCURSO ENCAMINHADO À  
PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ART. 203 DO  
REGIMENTO INTERNO, PELA SR<sup>a</sup>  
SENADORA LÚCIA VÂNIA, NA SESSÃO  
DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 09-7-2003,  
QUE SE REPUBLICA POR HAVER SIDO  
OMITIDO O SEGUNDO ASSUNTO.**

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para, novamente, destacar matérias que tratam da ocupação de terras, pelo MST, desta vez nos Estado de Pernambuco e Paraná.

As matérias, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos Anais do Senado é oportuna, e que foram publicadas nos jornais **Folha de S.Paulo** e **O Globo**, ressaltam mais uma vez a necessidade de uma providência por parte do governo Lula para evitar a situação de tensão permanente que permeia a questão agrária no Brasil.

Os textos, que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

1 – Polícia retira sem-terra de engenho em PE – **Folha de S.Paulo** – A6 – 04.07.03”;

2 – MST acusa dirigente da UDR se ser mandante – **O Globo** Caderno 1 – 5A – 05.07.03”.

Desejo, também, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, abordar um segundo assunto.

Há cerca de 15 dias, os moradores de Brasília que transitavam pela Esplanada dos Ministérios se depararam com um cenário inusitado: uma extensa mesa de 700 metros de comprimento, onde foi servido um almoço para três mil pessoas. Não se tratava de uma comemoração, como se poderia supor. O al-

moço foi a forma pacífica que os servidores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa encontraram para protestar contra os baixos salários e contra a escassez de recursos para as pesquisas da instituição.

A indignação de dirigentes e servidores daquela entidade, Sr. Presidente, é amplamente justificada. A Embrapa, desde sua criação, em 1973, vem apresentando o povo brasileiro, ano após ano, com inovações tecnológicas de amplo emprego na agroindústria. Ao longo do tempo, consolidou-se internacionalmente como uma das maiores instituições de pesquisa agropecuária e proporcionou aos brasileiros ganhos de produtividade altamente significativos, que redundaram na oferta de alimentos a preços consideravelmente mais baixos.

Presente em quase todos os Estados da Federação, a Embrapa tem hoje, entre os seus 8.530 empregados, 2.045 pesquisadores altamente qualificados: 47% deles com mestrado e 49% – ou seja, praticamente a metade – com doutorado em áreas ligadas à agroindústria.

Na coordenação do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, do qual participam instituições públicas federais e estaduais, universidades, fundações e empresas privadas, a Embrapa tem contribuído, nessas três décadas, para mudar a agricultura brasileira. No que respeita aos intercâmbios e parcerias, sua atuação se estende ao plano internacional, com 275 acordos de cooperação com instituições de 56 países.

Um de seus maiores feitos foi a incorporação dos cerrados ao sistema produtivo. Essa extensa área, que era considerada imprestável para a agricultura, é responsável hoje por nada menos que 40% da produção nacional de grãos. Hoje, somos o segundo maior produtor mundial de soja, superando, em produtividade, os Estados Unidos. No entanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse cultivo, típico de regiões temperadas, era considerado impossível no Centro-Oeste brasileiro, até que a Embrapa, adaptando a soja ao nosso clima, provasse o contrário.

Os exemplos de sucesso da Embrapa são inúmeros: a produção das carnes bovina e suína se multiplicou por três, e a de frango, que tem no Oriente Médio um grande mercado importador, aumentou dez vezes. O aumento de produtividade tem nas hortaliças um exemplo inquestionável: entre 1980 e 1999, a área plantada cresceu apenas de 700 mil para 850 mil

hectares; no entanto, a produção saltou de 9 milhões de toneladas para 14 milhões de toneladas, ao final do período.

Aliás, vale registrar o empenho e o sucesso da Embrapa no desenvolvimento da agricultura orgânica. Durante a Feira de Negócios e Tecnologias Rurais do Centro-Oeste, realizada recentemente em Goiânia, a Embrapa mostrou os resultados desse trabalho, que prevê a transformação do sistema agrícola tradicional, baseado no uso intensivo de insumos, em um sistema voltado para a recuperação do solo e para a adubação e o controle de pragas e doenças sem utilização de produtos químicos.

Trabalho semelhante foi realizado com a cultura do algodão, por ser o algodoeiro uma das plantas mais atacadas por insetos e ácaros. Basta dizer que esse cultivo, ocupando apenas 2% da área mundial de plantio, consideradas todas as culturas, consome 25% de todo o inseticida utilizado pelos lavradores. Para reverter essa situação, a Embrapa desenvolveu tecnologias como o uso de cultivares precoces, o plantio uniforme, o uso de inseticidas fisiológicos ou biológicos, a modificação genética, a pulverização em bordadura e o controle biológico, entre outras. Com isso, os cotonicultores diminuíram sensivelmente o uso de inseticidas, reduzindo a agressão ambiental e o custo da lavoura em até 50%. De quebra, a Embrapa também conseguiu a façanha de produzir o algodão originalmente azul.

O sucesso obtido no cultivo do girassol é motivo de orgulho para a Embrapa e para os brasileiros. As pesquisas iniciais, em torno desse produto, visavam à sua utilização como óleo combustível, ou seja, para fins energéticos. Ao retomar as pesquisas, em 1989, os estudos se voltaram para a produção de óleo comestível, considerando-se sua excelente qualidade e a demanda mundial por óleos vegetais. Para isso, a Embrapa buscou parcerias com as universidades, as empresas estaduais de pesquisa e os produtores de grãos, num primeiro momento, e com as indústrias de óleo, numa etapa posterior.

Hoje, o óleo de girassol, cada vez mais utilizado na cozinha do brasileiro, é facilmente encontrado nas prateleiras dos supermercados, e a procura se explica por ser uma planta de grande valor nutricional. O pesquisador José Lopes Ribeiro, da Embrapa, explica: “Com a difusão do conhecimento das qualidades do óleo de girassol na prevenção das enfermidades cardiovasculares, devido ao seu elevado teor de áci-

dos graxos poliinsaturados (50 a 70%) a demanda por esse tipo de óleo comestível está crescendo acentuadamente em todas as regiões do Brasil.” Vale lembrar, Sr. Presidente, que o girassol sempre foi considerado uma cultura de clima temperado, até que a Embrapa o adaptasse às regiões climáticas mais quentes do Brasil. O mesmo êxito já ocorrera, e de forma semelhante, com o trigo, que hoje tem altos índices de produtividade na região Centro-Oeste.

Mas a Embrapa, meus caros Colegas, não se resume a fazer pesquisas para as grandes empresas de agroindústria ou para o plantio em larga escala. É de se ressaltar o trabalho dessa empresa voltado para o pequeno produtor e para a agricultura familiar. Essa atividade, por sinal, abrange a imensa maioria dos produtores rurais brasileiros – são mais de 4 milhões de produtores, que detêm 20% das terras e produzem 30% da safra nacional. Quando se trata de produtos básicos, como o arroz e o feijão, milho e hortaliças, além de pequenos animais, sua participação, não raro, ultrapassa 50% da produção nacional.

Para esses pequenos produtores, a Embrapa, carinhosamente, desenvolveu tecnologias de pequeno custo, além de projetos de modernização gerencial e de verticalização da produção, para agregação de valor, entre outros fatores.

Ao voltar-se para os pequenos produtores e para o desenvolvimento de culturas orgânicas, a Embrapa mostra uma rara sensibilidade social. No meu Estado de Goiás, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou testemunha desse admirável trabalho. Presenciei, por exemplo, a participação da Embrapa nas atividades do Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida (COEP), instituído em 1993.

Entre muitas outras atividades de amplo alcance social desenvolvidas pela Embrapa, destaco o Projeto Lavoura Comunitária, implementado em 1994, e cujo **slogan** diz tudo: “Sementes de Solidariedade: plante esta idéia.” Em tempos do “Fome Zero”, é mister destacar projetos como esse, desenvolvidos em parceria com a Secretaria de Agricultura, para produzir alimentos em benefício de comunidades carentes, numa demonstração de como os setores de pesquisa podem contribuir para a erradicação da miséria.

O Estado de Goiás é emblemático de como a ação da Embrapa transformou uma região menosprezada num verdadeiro celeiro agrícola. Um dos pesquisadores da Embrapa, Pedro Arraes Pereira, destacou a vocação agrícola do Estado num artigo publicado há dois anos, no qual pontificava: “No que se refere a

Goiás, o Estado se insere no eixo Araguaia-Tocantins, cuja expressiva possibilidade de crescimento apóia-se na produção primária. Com atividades econômicas fortemente ligadas aos recursos naturais, torna-se imprescindível promover a organização das cadeias produtivas, com agregação de valor aos produtos primários. Nesse contexto, a Embrapa busca gerar e disponibilizar ferramentas tecnológicas para que o Estado concretize seu potencial no segmento do agronegócio.”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa empresa, que é um orgulho do nosso povo e que tem contribuído de forma significativa para a queda real dos preços dos produtos agrícolas, encontra-se hoje ameaçada por absoluta falta de recursos para dar continuidade às suas pesquisas. Neste ano, em que completou 30 anos de existência, a Embrapa recebeu simplesmente 3% das verbas previstas para investimento e custeio das pesquisas, o que explica o protesto realizado na Esplanada dos Ministérios, ao qual aludi no início deste pronunciamento.

A situação é extremamente grave. Algumas das unidades da Embrapa não têm recursos sequer para pagar as contas de luz e de telefone. É natural que, em determinadas circunstâncias, o setor público contingencie ou mesmo corte algumas verbas. No caso da Embrapa, deve-se lembrar que os atrasos daí decorrentes podem ser irreversíveis, porque as pesquisas, comumente, demandam longo prazo de maturação e, naturalmente, continuidade.

Para evitar que problemas dessa natureza afetem assim a pesquisa agropecuária, tão essencial ao nosso desenvolvimento, uma solução pode ser a inclusão da empresa na legislação que proíbe o contingenciamento dos recursos, a exemplo do que ocorre com as áreas de Saúde, Educação, e Ciência e Tecnologia. De qualquer forma, quero registrar o meu protesto pelo tratamento que a Embrapa vem recebendo do Poder Público, e a minha esperança de que a equipe econômica se conscientize da importância das pesquisas dessa instituição, que são vitais não apenas para o setor agropecuário, mas para todo o setor produtivo brasileiro.

Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

# MST acusa dirigente da UDR de ser mandante

Presidente da entidade nega e diz que funcionários de fazenda foram tocaiados

• NOVA ESPERANÇA (PR). O Movimento dos Sem Terra (MST) acusou ontem o presidente da União Democrática Ruralista (UDR) do Paraná, Marcos Prochet, de ser o mentor do ataque aos acampamento de sem-terra anteontem à noite. Ontem, Prochet visitou as fazendas Roma e Pitanga e acompanhou as operações policiais na região. Irritado, parou diante da porteira da Fazenda Roma e tentou convencer os policiais de que a revista na propriedade seria uma vergonha. Pouco depois disse que iria embora para não ser preso por desacato.

Segundo o MST, as recentes declarações do presidente da UDR em defesa da formação de milícias armadas e outros atos de violência, mostram que ele seria o "mentor da ação terrorista". Prochet nega a acusação.

— O que houve lá foi uma armação do MST e eu não deixaria de ir às fazendas prestar solidariedade aos produtores rurais. O que aconteceu foi que dois funcionários foram tocaiados dentro da Fazenda Roma e os policiais não tiveram sequer a coragem de revistar o acampamento do MST, que está sempre carregado de armas — disse Prochet.

O ruralista já foi acusado pelo MST do assassinato do sem-terra Sebastião Camargo, numa violenta desocupação promovida pelas milícias da UDR em fevereiro de 1998, no município de Marilena. O fazendeiro argumenta que foi ele quem foi ameaçado por militantes sem-terra.

## MST acusa UDR de várias violações a direitos humanos

O MST argumentou que durante o governo Jayme Lerner, a PM e as milícias da UDR protagonizaram várias violações de direitos humanos em despejos ocorridos na região noroeste do estado. Também datam dessa época os assassinatos dos sem terra Sétimo Garibaldi (1998) em Marilena, de Eduardo Anghinoni (1999), e de Sebastião da Maia (2000), em Querência do Norte.

O MST e a ONG Terra de Direitos encaminharam uma representação ao Ministério da Justiça e à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos para que o caso seja investigado.

O presidente da UDR do Paraná disse ainda que os fazendeiros agem na defesa de seus direitos ao usarem seguranças armados em suas propriedades.

— Eles (os militantes do MST) invadem propriedades e querem levar o quê? Lanchinho? — perguntou o dirigente da UDR. (S.A) ■

**CONFLITO AGRÁRIO** PM mobiliza 385 homens, mas não encontra resistência; tratores destroem as lavouras dos invasores

## Polícia retira sem-terra de engenho em PE

Os 1.500 sem-terra acampados no engenho Prado, em Tracunhém (PE), foram despejados ontem pela Polícia Militar, por ordem judicial. A operação, que durou 12 horas, mobilizou 385 policiais e resultou na detenção de três lavradores, dois deles acusados de porte ilegal de armas.

Não houve confronto, mas foram feitas várias denúncias de truculência policial. Os sem-terra afirmam que a líder do grupo, Luíza Cavalcanti, foi espancada antes de ser presa, acusada de desacatar os PMs em serviço. Até o fim da tarde, os despejados permaneceram próximos às áreas, às margens da rodovia, alegando não ter para onde ir. Tratores destruíram seus barracos e cultivos.

O despejo ocorreu um dia após o encontro dos líderes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que não obteve promessa de trégua para as invasões e saques.

O engenho Prado, invadido há sete anos por integrantes da CPI (Comissão Pastoral da Terra), braço agrário da Igreja Católica, foi palco de uma das ações mais violentas do MST neste ano.

No dia 19 de maio, cerca de mil lavradores invadiram a sede da propriedade, depredaram e incendiaram casas, galpões e tratores. O movimento classificou o ataque como "um ato de solidariedade" aos acampados.

No dia seguinte, os trabalhadores rurais perseguiram dois seguranças da Usina Santa Teresa, dona do engenho, incendiaram suas motos e os tomaram como reféns.

Ontem, os 180 barracos dos três acampamentos montados no engenho (Chico Mendes 1, 2 e 3) foram destruídos. Os tratores derubaram ainda quatro igrejas dos colonos e passaram por cima de lavouras e pomares que já estavam em período de colheita.

Adultos e crianças choraram. "Perdi mil pés de inhame, alface, macaxeira, milho, feijão e cebolinha", disse a agricultora Maria José Monteiro, 49, há sete anos acampada no local. "Para onde vamos agora?", perguntou.

O comandante da operação, coronel da PM Romero Queiróz, disse que os sem-terra poderiam ir "para onde quisessem". Afirmou também que toda a ação foi pacífica e negou a acusação de truculência e agressão contra a líder do acampamento.

Segundo ele, a agricultora "gritava, esperneava e desacatava" os policiais. Ainda de acordo com o coronel, os outros dois detidos portavam espingardas artesanais, conhecidas por "soca-socas".

### Helicóptero e caminhões

Além de 385 homens armados com escopetas, pistolas e bombas de efeito moral, a PM contou com o apoio de um helicóptero da Secretaria da Defesa Social do Estado e 17 caminhões e ônibus cedidos pelo proprietário das terras para a remoção dos lavradores.

O secretário da Defesa Social, Gustavo Lima, negou que o despejo tenha conotação política: "Cumprimos o que a Justiça determinou". Lima afirmou que o efetivo policial "foi o necessário para a manutenção da ordem".

A operação começou às 5h30, com a interdição de nove quilômetros da rodovia PE-41, que passa em frente aos acampamentos. O trabalho só terminou no final da tarde, com a suspensão, pela Justiça, do despejo de 38 famílias (180 pessoas) que vivem em outro engenho, o Penedinho, também pertencente à Usina Santa Teresa.

Segundo o superintendente do Inbra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) em Recife, João Farias de Paula Júnior, a área não pode ser alvo de ações de reintegração de posse por se tratar de um assentamento.

Não é o caso dos acampamentos no engenho Prado, cujas áreas estão em processo de vistoria. O pedido de reintegração dessas glebas foi feito em 1997, mas a liminar só foi concedida pela Justiça na terça-feira. O gerente-geral da Usina Santa Teresa, José Mário Santos, disse que as áreas invadidas (cerca de 400 ha dos 800 ha do engenho) serão usadas para o plantio de cana-de-açúcar.

# Emendas

## AO

### PROJETO DE LEI

### Nº 008/2003-CN

### MENSAGEM

Nº 00063, de 27/06/2003 – CN  
(Nº 00272, de 25/06/2003, na origem)

**Emenda:** Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 36.338.239,00 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

#### Índice de Emendas

PLN: PL 0008/2003 - CN EMENDA

		Total por Parlamentar
ANÍBAL GOMES	00147 a 00159	13
ANIVALDO VALE	00047 a 00053	7
CARLOS EDUARDO CADUCA	00054	1
CÉSAR BANDEIRA	00122 a 00124	3
CORONEL ALVES	00165	1
EDNA MACEDO	00001 a 00020	20
EDUARDO SEABRA	00093	1

ENIO BACCI	00115 a 00121	7
ENIVALDO RIBEIRO	00044	1
GONZAGA PATRIOTA	00021	1
HELENO SILVA	00069 e 00070	2
HERCULANO ANGHINETTI	00071	1
HUMBERTO MICHILES	00104 a 00114	11
JOÃO CALDAS	00126 a 00145	20
JOSÉ LINHARES	00072	1
JOSÉ MENDONCA BEZERRA	00045	1
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	00022	1
NÁRCIO RODRIGUES	00029	1
PAUDERNEY AVELINO	00146	1
PAULO LIMA	00160 a 00164	5
PEDRO CHAVES	00023 a 00025	3
		<b>Total por Parlamentar</b>
RICARDO IZAR	00073 a 00092	20
ROMEL ANÍZIO	00068	1
SÉRGIO GUERRA	00046	1
SERYS SLHESSARENKO	00026	1
SEVERINO CAVALCANTI	00027 00055 a 00067	1 13
SILAS BRASILEIRO	00030 a 00043	14
TASSO JEREISSATI	00125	1
WELINTON FAGUNDES	00028	1
ZÉ GERARDO	00094 a 00103	10

**Total de Emendas: 165**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00001**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 3

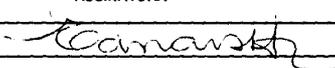
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 03/07/03	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00002**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN Nº 08</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	---	---------------------------

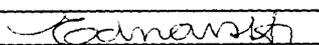
TEXT0

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GDN: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>03/07/03</b>	ASSINATURA 		

EMENDA - 00003

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 3

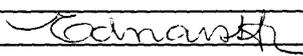
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
03/07/03			

**EMENDA - 00004**  
 E  
**PL 0008/2003 - CN**  
 Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN Nº 08</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	---	---------------------------

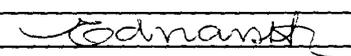
TEXT0

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GDN: 3  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>03/07/03</b>	ASSINATURA 		

EMENDA - 00005

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 4

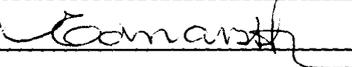
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 03/07/03	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00006**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN Nº 08</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	---	---------------------------

TEXTO

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JACAREI, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 4

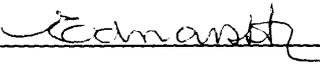
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	<b>SP</b>	<b>PTB</b>
DATA	ASSINATURA 		
<b>03/07/03</b>			

EMENDA - 00007

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 3

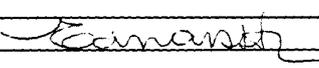
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO	SP	PTB
DATA 03/07/03	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00008**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN Nº 08</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	---	---------------------------

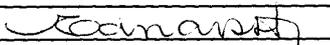
TEXTOS

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GDN: 3  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>03/07/03</b>	ASSINATURA 		

EMENDA - 00009

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE POTIM, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 4

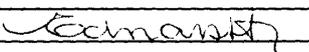
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>03/07/03</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00010**

PL 0008/2003 - CN  
 Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>PROJETO DE LEI NÚMERO</b> PLN Nº 08	<b>PÁGINA</b> 01 DE 01
----------------------------	---	---------------------------

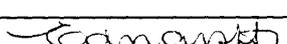
TEXT0

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE ROSEIRA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GDN: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
	<b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	<b>SP</b>	<b>PTB</b>
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>		
03/07/03			

**EMENDA - 00011**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN Nº 08PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 4

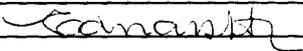
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
03/07/03			

**EMENDA - 00012**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE UBATUBA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 4

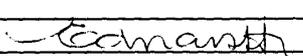
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 03/07/03	ASSINATURA 		

E  
EMENDA - 00013

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DAGRAMA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 4

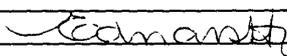
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 03/07/03	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00014**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

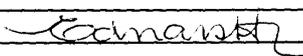
TEXTO

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GDN: 3  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>03/07/03</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00015**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 3

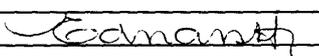
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>03/07/03</b>	ASSINATURA 		

E **EMENDA - 00016**  
**PL 0008/2003 - CN**  
 Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN Nº 08</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	---	---------------------------

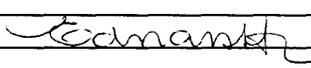
TEXTO

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAI, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GDN: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>03/07/03</b>	ASSINATURA 		

EMENDA - 00017

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CUNHA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 3

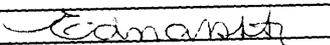
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
03/07/03			

**EMENDA - 00018**  
  
**PL 0008/2003 - CN**  
 Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN Nº 08</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	---	---------------------------

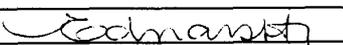
TEXT0

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE LORENÁ, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GDN: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>03/07/03</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00019**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NO MUNICÍPIO DE SALESOPOLIS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GDN: 4

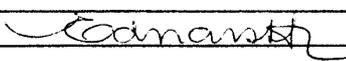
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
03/07/03			

**EMENDA - 00020**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN Nº 08</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	---	---------------------------

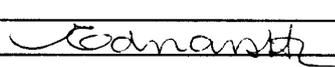
TEXT0

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE APARECIDA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GDN: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

**PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE EM TELA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADA FEDERAL EDNA MACEDO</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>03/07/03</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00021**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO  
PLN Nº 8/2003PÁGINA  
01 DE 01

## TEXTO

**NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R\$ 5.400.000:

10 573 0004 5516 0001 – Conferência Nacional de Saúde  
GND 3; Mod. 90; Fonte 153**NO ANEXO II – CANCELAMENTO**Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em  
R\$5.400.000:

10 511 0119 3984 0026; GND 4; Mod. 30; Fonte 153

## JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-se restaurar o valor inicial da emenda proposta pela Bancada do Estado de Pernambuco a fim de se implementar ações na área de saneamento básico, particularmente na ampliação e melhoria de sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, que irão atender pequenos municípios no estado, melhorando a qualidade de vida da população local.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Gonzaga Patriota

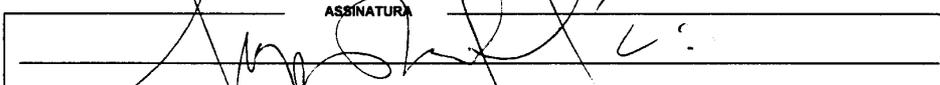
PE

PSB

DATA

ASSINATURA

8/7/20037/



**EMENDA - 00022**

**PL 0008/2003 - CN**

PROJETO DE LEI NÚMERO Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>PLN Nº 08</b>
<b>TEXTO</b>	
<p>Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:</p> <p>Funcional Programática: 10.511.0119.5528.0304                  Subtítulo: Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais                  Valor total: R\$9.401.400,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 100 - R\$ 42.390,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 151 - R\$1.512.000,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 153 - R\$ 7.355.610,00                  GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 153 - R\$ 491.400,00</p> <p>Cancelamento:</p> <p>Unidade Orçamentária: 36901- Fundo Nacional de Saúde                  Funcional Programática: 10.301.0001.0442.0001                  Subtítulo: Incentivo Financeiro Para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios Com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional                  GND: 3 - MOD: 30 – FTE: 148 - Valor: R\$600.000,00                  GND: 3 - MOD: 40 – FTE: 148 - Valor: R\$6.215.400,00                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Subtítulo: Conferência Nacional de Saúde - Nacional                  GND: 3 - MOD: 90 – FTE: 153 - Valor: R\$2.586.000,00</p>	
<b>JUSTIFICAÇÃO</b>	
<p>O Projeto de Lei Nº 08, de 2003-CN, propõe a abertura de crédito especial para inclusão de recursos em novos subtítulos no programa de trabalho do Ministério da Saúde. Especificamente nos programas: Saúde da Família, o subtítulo Incentivo Financeiro para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional; e, Qualidade e Eficiência do SUS, o subtítulo Conferência Nacional de Saúde – Nacional.</p> <p>A viabilização deste crédito especial está sendo proposta à conta de cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Ministério da Saúde, por emenda da bancadas estaduais, quais sejam: i) Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos no Estado do Ceará (R\$5.544.720,00); ii) Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos no Estado de Pernambuco (R\$5.400.000,00); iii) Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais (R\$9.401.400,00); iv) Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Paraíba (R\$12.506.400,00); e, Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Mato Grosso (R\$3.485.719,00). Propõe-se reduzir o atendimento de ações prioritárias, inclusive, reforçadas por emendas das bancadas estaduais em benefício de uma nova ação de abrangência nacional. Ademais, inclui um procedimento atípico de troca de fontes, cancelando-se R\$26.338.239,00 de fontes primárias vinculadas à Seguridade Social para a inclusão de novos recursos oriundos de operação de crédito externa junto ao Banco Mundial, que são receitas financeiras. Significam, portanto, cortes efetivos de despesas primárias, além daquelas resultantes dos contingenciamentos objeto dos decretos já editados.</p> <p>O que se propõe com a presente emenda é que não se faça a inclusão dos novos subtítulos com o cancelamento de dotações decorrentes de emendas de bancadas estaduais específicas, no caso, a dotação orçamentária destinada ao Estado de Minas Gerais. O atendimento do incentivo financeiro para a expansão do “Saúde da Família” poderá ocorrer mediante a simples inclusão dos recursos oriundos da operação de crédito. Quanto à Conferência Nacional de Saúde o atendimento poderia ocorrer à conta da Reserva de Contingência, a qual dispõe de expressivo saldo. A compensação para o não comprometimento da meta de superávit primário poderá ser feita de maneira mais abrangente de modo a não prejudicar o equilíbrio estabelecido de alocação de recursos no acolhimento das emendas das bancadas estaduais quando do trâmite da proposta orçamentária no âmbito do Congresso Nacional.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

EMENDA - 00023

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN 08/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, NO BANCO DE OLHOS DE GOIANIA, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO: 10.573.0004.5516.0001

VALOR R\$ 400.000,00

ESFERA: S

GND: 4

FONTE: 153

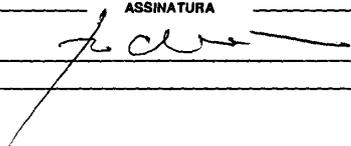
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50

JUSTIFICAÇÃO

O BANCO DE OLHOS DO ESTADO DE GOIÁS, VEM SOFRENDO DIARIAMENTE COM A FALTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM ISSO, QUEM VEM SOFRENDO É A POPULAÇÃO CARENTE QUE PROCURA ATENDIMENTO.

PELO FATO DE NÃO TER RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS, A DIRETORIA VEM FAZENDO MALABARISMO COM OS POUCOS RECURSOS QUE DISPÕEM.

COM ESTA EMENDA, PROCURO AJUDAR A POPULAÇÃO DE GOIANIA E OS DIRETORES DO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 08/07/03	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00024**  
**PL 0008/2003 - CN**  
 Mensagem 0272/2003

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NUMERO  
**PLN 08/2003**

PÁGINA  
**01 DE 01**

TEXTO

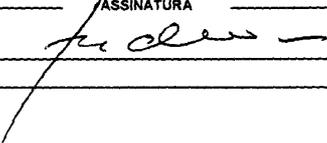
INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, NO HOSPITAL DAS CLINICAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANIA, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO: 10.573.0004.5516.0001  
 VALOR R\$ 2.000.000,00  
 ESFERA: S  
 GND: 4  
 FONTE: 153  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50

JUSTIFICAÇÃO

O HOSPITAL DAS CLINICAS DO ESTADO DE GOIÁS, VEM SOFRENDO DIARIAMENTE COM A FALTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM ISSO, QUEM VEM SOFRENDO É A POPULAÇÃO CARENTE QUE PROCURA ATENDIMENTO. PELO FATO DE NÃO TER RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS, A DIRETORIA VEM FAZENDO MALABARISMO COM OS POUCOS RECURSOS QUE DISPÕEM. COM ESTA EMENDA, PROCURO AJUDAR A POPULAÇÃO DE GOIANIA E OS DIRETORES DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÂNIA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
08/07/03	

EMENDA - 00025

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN: 08/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------------	--------------------

## TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXI I – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CAPACIDADE DE 34 (TRINTA E QUATRO) LEITOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO: 10.573.0004.5516.0001

VALOR R\$ 1.500.000,00

ESFERA: S

GND: 4

FONTE 153

MODALIDADE DE APLICAÇÃO 40

## JUSTIFICAÇÃO

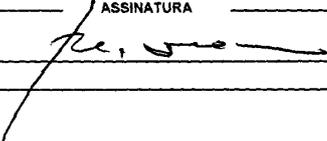
O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, LOCALIZADO NO NORDESTE GOIANO, VEM SOFRENDO COM O AUMENTO DE SUA POPULAÇÃO, SEM QUE OS INVESTIMENTOS VENHA A ACOMPANHAR ESSE AUMENTO POPULACIONAL. POR TRATAR-SE DE MUNICÍPIO COM GRANDE VOCAÇÃO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA, VEM SENTINDO NA PELA A NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR UM HOSPITAL COM CAPACIDADE DE 34 LEITOS, JUNTAMENTE COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO.

HOJE, O HOSPITAL MUNICIPAL, CONSTRUÍDO A 20 ANOS PASSADO, NÃO VEM ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS, SEU ESPAÇO FÍSICO, JÁ SE ENCONTRA DETERIORADO, SEUS EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E SEM CONDIÇÕES DE USO.

A DEFESA SANITÁRIA, POR TRÊS VEZES JÁ INTERDITOU O HOSPITAL DE SÃO DOMINGOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO, O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SÃO OBRIGADOS A REABRIREM O MESMO.

ASSIM SENDO, COM ESTA EMENDA, PROCURO AJUDAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, MUNICÍPIO QUE ME SERVIU DE BERÇO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	UF GO	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 08/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	---

EMENDA - 00026

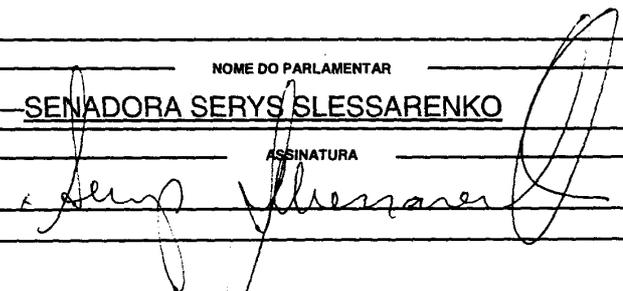
PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 08/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO	
<p>— INCLUA-SE ONDE COUBEI,</p> <p><u>CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT</u></p> <p>VALOR:.....3.772.657,08</p> <p><u>CANCELAMENTO</u></p> <p><u>INCENTIVO FINANCEIRO A EXPANSÃO E.....</u> 10.301.0001.0442.0001.....3.772.657,08</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p><u>— GUARANTÃ DO NORTE, A QUARTA MAIOR CIDADE, EM TERMO DE POPULAÇÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, VEM ARCANDO NOS ÚLTIMOS ANOS COM UM CUSTO MUITO ELEVADO COM O ALUGUEL DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PARA DAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DAQUELA REGIÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA ADEQUADA. PARA SE TER UMA IDÉIA A POPULAÇÃO DAQUELA REGIÃO GIRA EM TORNO DE 80 MIL HABITANTES, SEM FALAR QUE GUARANTÃ TAMBÉM ATENDE A POPULAÇÃO VIZINHA DO ESTADO DO PARÁ. SENHOR RELATOR ESTES FORAM OS MOTIVOS QUE LEVARAM ESTA PARLAMENTAR A APRESENTAR A PRESENTE EMENDA.</u></p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <u>SENADORA SERYS SLESSARENKO</u>	UF <u>MT</u>	PARTIDO <u>PT</u>
DATA 4/7/2003 20/5/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00027****PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
		<b>PLN Nº 08/2003</b>	<b>01 DE 01</b>	
TEXTO				
<p>Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:</p> <p>Funcional Programática: 10.511.0119.3984.0026            Subtítulo: Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Para Controle de Agravos - No Estado de Pernambuco            Valor total: R\$ 5.400.000,00</p> <p>GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 153 - R\$ 5.400.000,00</p> <p>Cancelamento:</p> <p>Unidade Orçamentária: 36901- Fundo Nacional de Saúde            Funcional Programática: 10.301.0001.0442.0001            Subtítulo: Incentivo Financeiro Para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios Com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional            GND: 3 - MOD: 40 – FTE: 148 - Valor: R\$3.913.920,            Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001            Subtítulo: Conferência Nacional de Saúde - Nacional            GND: 3 - MOD: 90 – FTE: 153 - Valor: R\$ 1.486.080,00</p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>O Projeto de Lei Nº 08, de 2003-CN, propõe a abertura de crédito especial para inclusão de recursos em novos subtítulos no programa de trabalho do Ministério da Saúde. Especificamente nos programas: Saúde da Família, o subtítulo Incentivo Financeiro para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional; e, Qualidade e Eficiência do SUS, o subtítulo Conferência Nacional de Saúde – Nacional.</p> <p>A viabilização deste crédito especial está sendo proposta à conta de cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Ministério da Saúde, por emenda da bancadas estaduais, quais sejam: i) Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos no Estado do Ceará (R\$5.544.720,00); ii) Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos no Estado de Pernambuco (R\$5.400.000,00); iii) Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais (R\$9.401.400,00); iv) Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Paraíba (R\$12.506.400,00); e, Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Mato Grosso (R\$3.485.719,00). Propõe-se reduzir o atendimento de ações prioritárias, inclusive, reforçadas por emendas das bancadas estaduais em benefício de uma nova ação de abrangência nacional. Ademais, inclui um procedimento atípico de troca de fontes, cancelando-se R\$26.338.239,00 de fontes primárias vinculadas à Seguridade Social para a inclusão de novos recursos oriundos de operação de crédito externa junto ao Banco Mundial, que são receitas financeiras. Significam, portanto, cortes efetivos de despesas primárias, além daquelas resultantes dos contingenciamentos objeto dos decretos já editados.</p> <p>O que se propõe com a presente emenda é que não se faça a inclusão dos novos subtítulos com o cancelamento de dotações decorrentes de emendas de bancadas estaduais específicas, no caso, a dotação orçamentária destinada ao Estado de Pernambuco. O atendimento do incentivo financeiro para a expansão do "Saúde da Família" poderá ocorrer mediante a simples inclusão dos recursos oriundos da operação de crédito. Quanto à Conferência Nacional de Saúde o atendimento poderia ocorrer à conta da Reserva de Contingência, a qual dispõe de expressivo saldo. A compensação para o não comprometimento da meta de superávit primário poderá ser feita de maneira mais abrangente de modo a não prejudicar o equilíbrio estabelecido de alocação de recursos no acolhimento das emendas das bancadas estaduais quando do trâmite da proposta orçamentária no âmbito do Congresso Nacional.</p>				
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
3356	DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI		PE	PP
DATA	ASSINATURA			
8/11/03				

**EMENDA - 00028**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

PROJETO DE LEI NÚMERO

**PLN Nº 08.**

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>TEXTOS</b>
	<p>Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:</p> <p>Funcional Programática: 10.511.0119.3984.0026                  Subtítulo: Ações de Saneamento em Pequenas Localidades - Ações de Saneamento Básico no Estado de Mato Grosso                  Valor total: R\$ 3.485.719,00</p> <p>GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 153 - R\$ 3.485.719,00</p> <p>Cancelamento:</p> <p>Unidade Orçamentária: 36901- Fundo Nacional de Saúde                  Funcional Programática: 10.301.0001.0442.0001                  Subtítulo: Incentivo Financeiro Para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios Com População Superior a 100 Mil Habitantes - Nacional                  GND: 3 - MOD: 40 - FTE: 148 - Valor: R\$ 2.526.449,13                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Subtítulo: Conferência Nacional de Saúde - Nacional                  GND: 3 - MOD: 90 - FTE: 153 - Valor: R\$ 959.269,87</p>

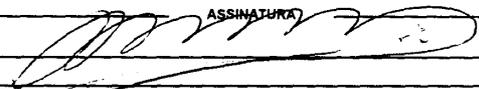
**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Nº 08, de 2003-CN, propõe a abertura de crédito especial para inclusão de recursos em novos subtítulos no programa de trabalho do Ministério da Saúde. Especificamente nos programas: Saúde da Família, o subtítulo Incentivo Financeiro para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 Mil Habitantes - Nacional; e, Qualidade e Eficiência do SUS, o subtítulo Conferência Nacional de Saúde - Nacional.

A viabilização deste crédito especial está sendo proposta à conta de cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Ministério da Saúde, por emenda da bancadas estaduais, quais sejam: i) Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos no Estado do Ceará (R\$5.544.720,00); ii) Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos no Estado de Pernambuco (R\$5.400.000,00); iii) Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais (R\$9.401.400,00); iv) Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Paraíba (R\$12.506.400,00); e, Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Mato Grosso (R\$3.485.719,00). Propõe-se reduzir o atendimento de ações prioritárias, inclusive, reforçadas por emendas das bancadas estaduais em benefício de uma nova ação de abrangência nacional. Ademais, inclui um procedimento atípico de troca de fontes, cancelando-se R\$26.338.239,00 de fontes primárias vinculadas à Seguridade Social para a inclusão de novos recursos oriundos de operação de crédito externa junto ao Banco Mundial, que são receitas financeiras. Significam, portanto, cortes efetivos de despesas primárias, além daquelas resultantes dos contingenciamentos objeto dos decretos já editados.

O que se propõe com a presente emenda é que não se faça a inclusão dos novos subtítulos com cancelamento de dotações decorrentes de emendas de bancadas estaduais específicas, no caso, a dotação orçamentária destinada ao Estado de Mato Grosso. O atendimento do incentivo financeiro para a expansão do "Saúde da Família" poderá ocorrer mediante a simples inclusão dos recursos oriundos da operação de crédito. Quanto à Conferência Nacional de Saúde o atendimento poderia ocorrer à conta da Reserva de Contingência, a qual dispõe de expressivo saldo. A compensação para o não comprometimento da meta de superávit primário poderá ser feita de maneira mais abrangente de modo a não prejudicar o equilíbrio estabelecido de alocação de recursos no acolhimento das emendas das bancadas estaduais quando do trâmite da proposta orçamentária no âmbito do Congresso Nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	DEPUTADO WELINTON FAGUNDES	MT	PL

DATA	ASSINATURA
08/07/03	

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****EMENDA - 00029**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 08/2003-CN

1 DE 1

## TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, a funcional 10.511.0119.5528.0304 – Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 9.401.400,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, a funcional 10.573.0004.5516.0001 – Conferência Nacional de Saúde – Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares de Bancadas Estaduais, afetando diretamente emenda da Bancada de Minas Gerais. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Visto que a antecipação de um evento implica em uma despesa não prevista no orçamento atual, no nosso entendimento, seria mais apropriado a utilização da Reserva de Contingência para atender tal finalidade, ao invés de cancelar dotações que atenderão parcela carente da população do Estado de Minas Gerais, necessitada das ações previstas nas dotações ora canceladas.

CÓDIGO 248	NOME DO PARLAMENTAR Deputado NÁRCIO RODRIGUES	UF MG	PARTIDO PSDB
DATA 08/07/03	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00030**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

**ACRÉSCIMO:**  
 UO: 36901  
 TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - BONFINÓPOLIS DE MINAS- MG  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 MOD: 40  
 GND: 4

**CANCELAMENTO:**  
 UO: 36901  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 MOD: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Bonfinópolis De Minas (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais"**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	UF MG	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 8/7/2003	ASSINATURA 
------------------	---

EMENDA - 00031

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 08/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

## ACRÉSCIMO:

UO: 36901

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - RIACHINHO - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40 - GND: 4

## CANCELAMENTO:

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: 60.000,00

MOD: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Riachinho (Mg), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Na Aprovação Da Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Mais Prejudicado Neste Projeto Com Um Cancelamento Orçamentário De R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recursos Oriundos Da Fundação Nacional De Saúde, "Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SILAS BRASILEIRO	UF MG	PARTIDO PMDB
DATA 9/7/2003	ASSINATURA 		

EMENDA - 00032

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 08/2003PÁGINA  
01 DE 01

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

## ACRÉSCIMO:

UO: 36901

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SUS - BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40 - GND: 4

## CANCELAMENTO:

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: 60.000,00

MOD: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Brasilândia De Minas (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Atendimento Dos Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Na Aprovação Da Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Mais Prejudicado Neste Projeto Com Um Cancelamento Orçamentário De R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recursos Oriundos Da Fundação Nacional De Saúde, "Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SILAS BRASILEIRO

MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

9/7/2003

EMENDA - 00033

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

## ACRÉSCIMO:

UO: 36901

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40

GND: 4

## CANCELAMENTO:

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Cruzeiro Da Fortaleza (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB
DATA	ASSINATURA		
8/7/2003			

**EMENDA - 00034**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

**ACRÉSCIMO:**

UO: 36901

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - OLÍMPIO NORONHA - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40

GND: 4

**CANCELAMENTO:**

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 90

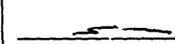
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Olímpio Noronha (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	UF MG	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 8/7/2003	ASSINATURA 
------------------	---

## EMENDA - 00035

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

## ACRÉSCIMO:

UO: 36901

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - GUIMARÂNIA - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40

GND: 4

## CANCELAMENTO:

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Guimarães (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
8/7/2003	

**EMENDA - 00036**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO
<p>Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:</p> <p><b>ACRÉSCIMO:</b>                  UO: 36901                  TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SÃO GOTARDO - MG                  VALOR: R\$ 60.000,00                  MOD: 40                  GND: 4</p> <p><b>CANCELAMENTO:</b>                  UO: 36901                  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001                  VALOR: R\$ 60.000,00                  MOD: 90                  GND: 3</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p><b>A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De São Gotardo (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionados Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.</b></p> <p><b>Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".</b></p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
8/7/2003	

EMENDA - 00037

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:

UO: 36901

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - RIO PARANAÍBA - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40

GND: 4

CANCELAMENTO:

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Rio Paranaíba (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	UF MG	PARTIDO PMDB
DATA 8/7/2003	ASSINATURA		

**EMENDA - 00038**

PL 0008/2003 - CN  
 Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

Acréscete-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

**ACRÉSCIMO:**

UO: 36901  
 TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - ESTRELA DO SUL - MG  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 MOD: 40  
 GND: 4

**CANCELAMENTO:**

UO: 36901  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 MOD: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Estrela Do Sul (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
8/7/2003	

## EMENDA - 00039

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

## ACRÉSCIMO:

UO: 36901

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - LAGOA FORMOSA - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40

GND: 4

## CANCELAMENTO:

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Lagoa Formosa (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	UF MG	PARTIDO PMDB
DATA 8/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00040**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL 8/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:

UO: 36901

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - URUANA DE MINAS - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40

GND: 4

CANCELAMENTO:

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 90

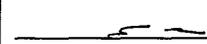
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Uruana De Minas (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
8/7/2003	

EMENDA - 00041

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

## ACRÉSCIMO:

UO: 36901

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - GUARDA-MOR - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40

GND: 4

## CANCELAMENTO:

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: R\$ 60.000,00

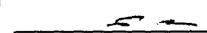
MOD: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Guarda-Mor (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	UF MG	PARTIDO PMDB
DATA 8/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00042**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:  
 UO: 36901  
 TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PARACATU - MG  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 MOD: 40  
 GND: 4

CANCELAMENTO:  
 UO: 36901  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 MOD: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Paracatu (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	UF MG	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 8/7/2003	ASSINATURA 
------------------	---

## EMENDA - 00043

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36000 - UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde, o seguinte subprojeto:

## ACRÉSCIMO:

UO: 36901

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - NATALÂNDIA - MG

VALOR: R\$ 60.000,00

MOD: 40

GND: 4

## CANCELAMENTO:

UO: 36901

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.573.00045516.0001

VALOR: R\$ 60.000,00

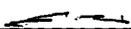
MOD: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Visa Atender À População Carente Do Município De Natalândia (MG), Assegurando Condições Básicas Para O Deslocamento Dos Pacientes Da Sede E Dos Distritos Localizados No Município. Com Os Cortes Financeiros Ocasionalmente Pelo Decreto Nº 4.594, De 13.02.2003, Vários Municípios Foram Penalizados Com A Suspensão De Convênios No Ministério Da Saúde - Fundo Nacional De Saúde, Contrariando As Prioridades Iniciais Do Governo Luiz Inácio Lula Da Silva, Que Estavam Estabelecidas Em Articulação Com As Diretrizes De Uma Política De Saúde Mais Justa E Democrática, Visando Atender, Principalmente, As Populações Dos Municípios Mais Carentes De Nosso País.**

**Fazemos Veemente Apelo Ao Ilustre Relator Para Que Aprove A Referida Emenda, Tendo Em Vista Que O Estado De Minas Gerais, Foi O Maior Prejudicado No Cancelamento Orçamentário Ocorrido No PI Nº 8/2003-Cn, Com R\$ 9.401.400,00 (Nove Milhões, Quatrocentos E Um Mil E Quatrocentos Reais), Recurso Oriundos Da "Funasa - Ações De Saneamento Básico Em Pequenas Localidades Do Estado De Minas Gerais".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB
DATA	ASSINATURA		
8/7/2003			

**EMENDA - 00044**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem: 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN Nº 08/2003</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
TEXTO		
<p>Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:</p> <p>Funcional Programática: 10.511.0119.3984.0026                  Subtítulo: Ações de Saneamento em Pequenas Localidades - Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado da Paraíba -PB                  Valor total: R\$ 12.506.400,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 100 - R\$ 2.763.720,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 151 - R\$ 1.647.000,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 153 - R\$ 2.425.680,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 100 - R\$ 1.375.380,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 151 - R\$ 1.242.000,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 100 - R\$ 3.052.620,00</p> <p>Cancelamento:</p> <p>Unidade Orçamentária: 36901- Fundo Nacional de Saúde                  Funcional Programática: 10.301.0001.0442.0001                  Subtítulo: Incentivo Financeiro Para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios Com População Superior a 100 Mil Habitantes - Nacional                  GND: 3 - MOD: 40 - FTE: 148 - Valor: R\$ 9.064.638,72                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Subtítulo: Conferência Nacional de Saúde - Nacional                  GND: 3 - MOD: 90 - FTE: 153 - Valor: R\$ 3.441.761,28</p>		
JUSTIFICAÇÃO		
<p>O Projeto de Lei Nº 08, de 2003-CN, propõe a abertura de crédito especial para inclusão de recursos em novos subtítulos no programa de trabalho do Ministério da Saúde. Especificamente nos programas: Saúde da Família, o subtítulo Incentivo Financeiro para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 Mil Habitantes - Nacional; e, Qualidade e Eficiência do SUS, o subtítulo Conferência Nacional de Saúde - Nacional.</p> <p>A viabilização deste crédito especial está sendo proposta à conta de cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Ministério da Saúde, por emenda das bancadas estaduais, quais sejam: i) Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos no Estado do Ceará (R\$5.544.720,00); ii) Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos no Estado de Pernambuco (R\$5.400.000,00); iii) Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais (R\$9.401.400,00); iv) Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Paraíba (R\$12.506.400,00); e, Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Mato Grosso (R\$3.485.719,00). Propõe-se reduzir o atendimento de ações prioritárias, inclusive, reforçadas por emendas das bancadas estaduais em benefício de uma nova ação de abrangência nacional. Ademais, inclui um procedimento atípico de troca de fontes, cancelando-se R\$26.338.239,00 de fontes primárias vinculadas à Seguridade Social para a inclusão de novos recursos oriundos de operação de crédito externa junto ao Banco Mundial, que são receitas financeiras. Significam, portanto, cortes efetivos de despesas primárias, além daquelas resultantes dos contingenciamentos objeto dos decretos já editados.</p> <p>O que se propõe com a presente emenda é que não se faça a inclusão dos novos subtítulos com o cancelamento de dotações decorrentes de emendas de bancadas estaduais específicas, no caso, a dotação orçamentária destinada ao Estado da Paraíba. O atendimento do incentivo financeiro para a expansão do "Saúde da Família" poderá ocorrer mediante a simples inclusão dos recursos oriundos da operação de crédito. Quanto à Conferência Nacional de Saúde o atendimento poderia ocorrer à conta da Reserva de Contingência, a qual dispõe de expressivo saldo. A compensação para o não comprometimento da meta de superávit primário poderá ser feita de maneira mais abrangente de modo a não prejudicar o equilíbrio estabelecido de alocação de recursos no acolhimento das emendas das bancadas estaduais quando do trâmite da proposta orçamentária no âmbito do Congresso Nacional.</p>		

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
<b>3196</b>	<b>DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO</b>	<b>PB</b>	<b>PP</b>
DATA	ASSINATURA		
9/7/03			

**EMENDA - 00045****PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

**NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R\$ 5.400.000:

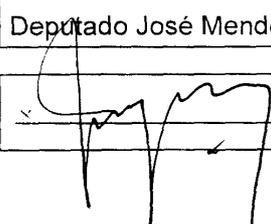
10 573 0004 5516 0001 – Conferência Nacional de Saúde  
GND 3; Mod. 90; Fonte 153**NO ANEXO II – CANCELAMENTO**

Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em R\$5.400.000:

10 511 0119 3984 0026; GND 4; Mod. 30; Fonte 153

## JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-se restaurar o valor inicial da emenda proposta pela Bancada do Estado de Pernambuco a fim de se implementar ações na área de saneamento básico, particularmente na ampliação e melhoria de sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, que irão atender pequenos municípios no estado, melhorando a qualidade de vida da população local.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado José Mendonça Bezerra	PE	PFL
DATA	ASSINATURA		
7/7/200329			

EMENDA - 00046

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN Nº 8/2003PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

**NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

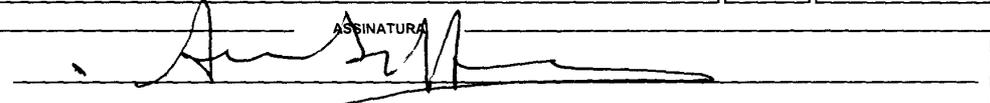
Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R\$ 5.400.000:

10 573 0004 5516 0001 – Conferência Nacional de Saúde  
GND 3; Mod. 90; Fonte 153**NO ANEXO II – CANCELAMENTO**Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em  
R\$5.400.000:

10 511 0119 3984 0026; GND 4; Mod. 30; Fonte 153

JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-se restaurar o valor inicial da emenda proposta pela Bancada do Estado de Pernambuco a fim de se implementar ações na área de saneamento básico, particularmente na ampliação e melhoria de sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, que irão atender pequenos municípios no estado, melhorando a qualidade de vida da população local.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Sérgio Guerra	PE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
7/7/200329			

EMENDA - 00047

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLNº 08/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Valor Total do Crédito Especial, do Programa de trabalho do Ministério da Saúde – 36901-Fundo Nacional de Saúde, programa 0001-SAÚDE DA FAMÍLIA, o seguinte subtítulo:

**Cancelar a Suplementação:**

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 0001 – Saúde da Família

Funcional Programática: 10.301.0001.0442.0001

Subtítulo: Incentivo financeiro para a expansão e a consolidação da estratégia de saúde da família nos municípios com população superior a 100 mil habitantes - nacional

GND: 3

Modalidade de Aplicação: 30 e 40

Valor: R\$ 26.338.239,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta pelo Executivo, é desnecessária, pois, o crédito para o programa da Saúde da Família, tem por objetivo à ampliação do acesso aos serviços de saúde nos municípios, não evidenciando quais, e quanto caberá a cada um, o recurso solicitado não atende a todos os municípios. Conforme a Execução do Orçamento de 2003, acumulado até 13/06/2003, foi executado 42,46% do autorizado, do devido programa em análise. De acordo com as informações fornecidas pela Execução Orçamentária de 2003, ainda tem um saldo total disponível de R\$ 1.782 bilhão para ser utilizado na programação do programa Saúde da Família, e que dentro desta programação encontram-se algumas dotações referente a emendas. A fonte de Cancelamento proposta no PLNº 08/2003-CN são as Emendas dentro do programa 0119-Saneamento Básico na Fundação Nacional de Saúde, o corte é direto no trabalho do Congresso Nacional, no entendimento dos senhores Deputados e Senadores.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

03/07/03

**EMENDA - 00048**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN° 08/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Valor Total do Crédito Especial, do Programa de trabalho do Ministério da Saúde – 36901-Fundo Nacional de Saúde, programa 0004-QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SUS, no seguinte subtítulo:

**Cancelar a Suplementação:**

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde  
 Programa: 00041 – Qualidade e Eficiência do SUS  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Subtítulo: Conferência Nacional de Saúde - nacional  
 GND: 3  
 Modalidade de Aplicação: 90  
 Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta pelo Executivo, é desnecessária, pois, o crédito solicitado é no sentido de atender a antecipação da Conferência Nacional de Saúde, prevista para o ano de 2003. Conforme a Execução do Orçamento de 2003, acumulado até 13/06/2003, no programa em que está a solicitação do Executivo, Qualidade e Eficiência do SUS, foi executado 5,45% do autorizado no GND 3, e apenas 2,86% do total do montante autorizado, que é de R\$ 1.143 bilhão. A fonte de Cancelamento proposta no PLN° 08/2003-CN são as Emendas dentro do programa 0119-Saneamento Básico na Fundação Nacional de Saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
09/07/03			

EMENDA - 00049

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PL nº 08/2003-CN</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	--	-------------------------

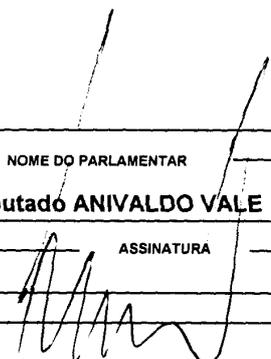
## TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, a funcional 10.511.0119.3861.0023 – Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos – No Estado do Ceará, no valor de R\$ 5.544.720,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, a funcional 10.573.0004.5516.0001 – Conferência Nacional de Saúde – Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares de Bancadas Estaduais. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Visto que a antecipação de um evento implica em uma despesa não prevista no orçamento atual, no nosso entendimento, seria mais apropriado a utilização da Reserva de Contingência para atender tal finalidade, ao invés de cancelar dotações que atenderão parcela carente da população daquele Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado ANIVALDO VALE</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
DATA <b>09/07/03</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00050**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO  
**PL nº 08/2003-CN**

PAGINA  
**1 DE 1**

**TEXTO**

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, a funcional 10.511.0119.3984.0026 – Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos – No Estado de Pernambuco, no valor de R\$ 5.400.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, a funcional 10.573.0004.5516.0001 – Conferência Nacional de Saúde – Nacional.

**JUSTIFICAÇÃO**

O referido crédito suplementar propõe um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares de Bancadas Estaduais. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Visto que a antecipação de um evento implica em uma despesa não prevista no orçamento atual, no nosso entendimento, seria mais apropriado a utilização da Reserva de Contingência para atender tal finalidade, ao invés de cancelar dotações que atenderão parcela carente da população daquele Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado ANIVALDO VALE</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
DATA <b>09/07/03</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00051****PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PL nº 08/2003-CN</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	--	-------------------------

## TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, a funcional 10.511.0119.5528.0304 – Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades no Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 9.401.400,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, a funcional 10.573.0004.5516.0001 – Conferência Nacional de Saúde – Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares de Bancadas Estaduais. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Visto que a antecipação de um evento implica em uma despesa não prevista no orçamento atual, no nosso entendimento, seria mais apropriado a utilização da Reserva de Contingência para atender tal finalidade, ao invés de cancelar dotações que atenderão parcela carente da população daquele Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado ANIVALDO VALE</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
DATA <b>09/07/03</b>	ASSINATURA 		

<b>EMENDA - 00052</b>
<b>PL 0008/2003 - CN</b>
Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PL nº 08/2003-CN</b>	PAGINA <b>1 DE 1</b>
----------------------------	--	-------------------------

TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, a funcional 10.511.0119.5528.0364 – Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 12.506.400,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, a funcional 10.301.0001.0442.0001 – Incentivo Financeiro para a Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares de Bancadas Estaduais. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Visto que a antecipação de um evento implica em uma despesa não prevista no orçamento atual, no nosso entendimento, seria mais apropriado a utilização da Reserva de Contingência para atender tal finalidade, ao invés de cancelar dotações que atenderão parcela carente da população daquele Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado ANIVALDO VALE</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
DATA <i>09/07/03</i>	ASSINATURA 		

EMENDA - 00053

PL 0008/2003 - CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PL nº 08/2003-CN</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	--	-------------------------

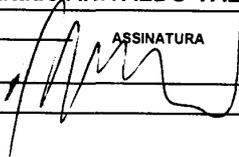
## TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, a funcional 10.511.0119.5528.0522 – Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades – Ações de Saneamento Básico no Estado do Mato Grosso, no valor de R\$ 3.485.719,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, a funcional 10.573.0004.5516.0001 – Conferência Nacional de Saúde – Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares de Bancadas Estaduais. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Visto que a antecipação de um evento implica em uma despesa não prevista no orçamento atual, no nosso entendimento, seria mais apropriado a utilização da Reserva de Contingência para atender tal finalidade, ao invés de cancelar dotações que atenderão parcela carente da população daquele Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado ANIVALDO VALE</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
DATA <b>09/07/03</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00054**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 8/	01 DE 01
---------------------	-----------------------------	----------

TEXTO

NO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO  
 CANCELAR O VALOR DA SUPLENTAÇÃO DA RPOGRAMAÇÃO A SEGUIR - EM R\$ 5.400.000:

10 573 0004 5516 0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
 GND 3 - MOD 90 - FONTE 153

NO ANEXO II - CANCELAMENTO

TORNAR SEM EFEITO O CANCELAMENTO DA PROGRAMAÇÃO IDENTIFICADA A SEGUIR - EM R\$ 5.400.000

10 511 0119 3984 0026 - GND 4 - MOD 30 - FONTE 153

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Tem O Objetivo Especifico De Manter O Valor Da Emenda Proposta Inicialmente Pela Bancada Do Estado De Pernambuco, Que Visa Implementar Ações De Saneamento Básico. Parte Substantiva Desses Recursos Serão Aplicados Na Ampliação E Na Melhoria De Sistemas De Coleta, Tratamento E Destinação Final De Resíduos Sólidos, Beneficiando Vários Municípios De Pequeno Porte Do Nosso Estado, Contribuindo Assim Para Melhoria Da Qualidade De Vida Da População.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR CARLOS EDUARDO CADOCA	UF PE	PARTIDO PMDB
DATA 8/7/2003	ASSINATURA 		

EMENDA - 00055

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN Nº 8/2003PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: **10.302.0004.1823**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Trindade-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 100.000

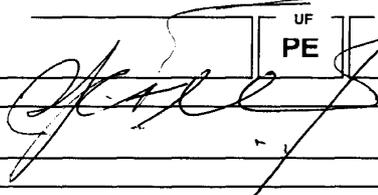
Modalidade: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.

Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	<b>PE</b>	<b>PP</b>
DATA	ASSINATURA		
9/7/2003			

**EMENDA - 00056**

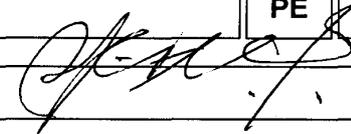
**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO
<p>Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: <b>10.302.0004.1823</b></p> <p>Acrescentar:                  UO: 36.901                  Título: <b>Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de São Vicente Férrer-PE</b>                  Valor: R\$ 100.000                  Modalidade: 40                  GND: 4                  Cancelar:                  UO: 36901                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Valor: R\$ 100.000                  Modalidade: 90                  GND: 3</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.                  Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	UF <b>PE</b>	PARTIDO <b>PP</b>
DATA 9/7/2003	ASSINATURA 		

EMENDA - 00057

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: **10.302.0004.1823**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Vertente do Lério-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 100.000

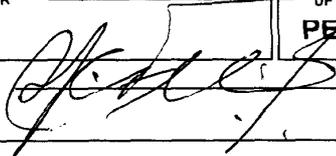
Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.

Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	<b>PE</b>	<b>PP</b>
DATA	ASSINATURA		
9/7/2003			

EMENDA - 00058

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN Nº 8/2003PAGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: **10.302.0004.1823**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Tupanatinga-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.

Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Severino Cavalcanti

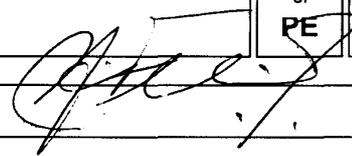
PE

PP

DATA

ASSINATURA

9/7/2003



**EMENDA - 00059****PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN Nº 8/2003PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: **10.302.0004.1823**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Salgado-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.

Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

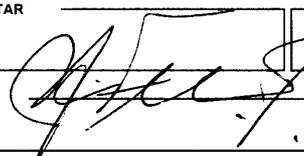
PARTIDO

**Deputado Severino Cavalcanti****PE****PP**

DATA

ASSINATURA

9/7/2003



**EMENDA - 00060**

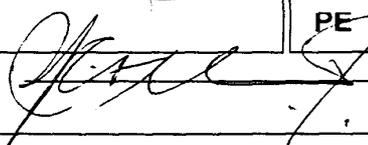
**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/2003	PAGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO	
<p>Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: <b>10.302.0004.1823</b></p> <p>Acrescentar:                  UO: 36.901                  Título: <b>Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Sanharó-PE</b>                  Valor: R\$ 100.000                  Modalidade: 40                  GND: 4                  Cancelar:                  UO: 36901                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Valor: R\$ 100.000                  Modalidade: 90                  GND: 3</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.                  Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.</p>	

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	UF <b>PE</b>	PARTIDO <b>PP</b>
DATA 9/7/2003	ASSINATURA 		

EMENDA - 00061

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN Nº 8/2003PÁGINA  
01 DE 01

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: **10.302.0004.1823**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Maraial-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 100.000

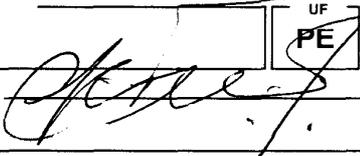
Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.

Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Severino Cavalcanti	PE	PP
DATA	ASSINATURA		
9/7/2003			

**EMENDA - 00062**

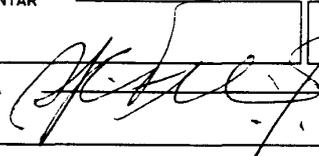
**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/2003	PAGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO	
<p>Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: <b>10.302.0004.1823</b></p> <p>Acrescentar:                  UO: 36.901                  Título: <b>Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Flores-PE</b>                  Valor: R\$ 100.000                  Modalidade: 40                  GND: 4                  Cancelar:                  UO: 36901                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Valor: R\$ 100.000                  Modalidade: 90                  GND: 3</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.                  Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	UF <b>PE</b>	PARTIDO <b>PP</b>
DATA 9/7/2003	ASSINATURA 		

EMENDA - 00063

FL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN Nº 8/2003PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: **10.302.0004.1823**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Lagoa de Itaenga-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

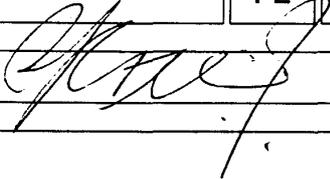
Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.  
Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	<b>PE</b>	<b>PP</b>
DATA	ASSINATURA		
9/7/2003			

**EMENDA - 00064**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	--	--------------------

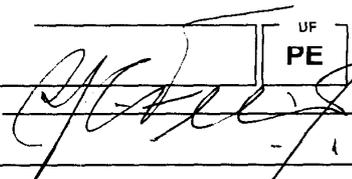
TEXT0

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: **10.302.0004.1823**

Acrescentar:  
 UO: 36.901  
 Título: **Implantação, Aparentam. e Adeq. de Unidade de Saúde no município Feira Nova-PE**  
 Valor: R\$ 100.000  
 Modalidade: 40  
 GND: 4  
 Cancelar:  
 UO: 36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 100.000  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.  
 Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	UF <b>PE</b>	PARTIDO <b>PP</b>
DATA 9/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00065****PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN Nº 8/2003PAGINA  
01 DE 01

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: **10.302.0004.1823**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Chã Grande-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 100.000

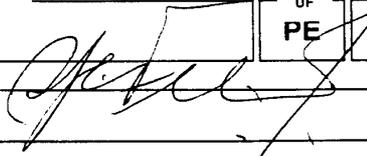
Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.

Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	<b>PE</b>	<b>PP</b>
DATA	ASSINATURA		
9/7/2003			

**EMENDA - 00066**

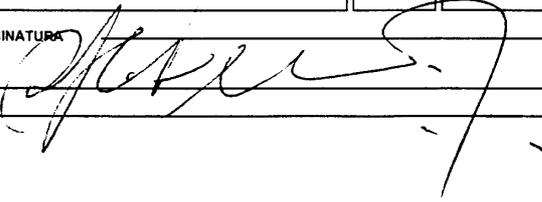
**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/2003	PAGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO	
<p>Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: <b>10.302.0004.1823</b></p> <p>Acrescentar:                  UO: 36.901                  Título: <b>Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Pombos-PE</b>                  Valor: R\$ 400.000                  Modalidade: 40                  GND: 4                  Cancelar:                  UO: 36901                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Valor: R\$ 400.000                  Modalidade: 90                  GND: 3</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.                  Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	UF <b>PE</b>	PARTIDO <b>PP</b>
DATA 9/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00067****PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/2003	PAGINA 01 DE 01
----------------------------	--	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde – FNS– 36.901, o seguinte subprojeto: **10.302.0004.1823**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Frei Miguelinho-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

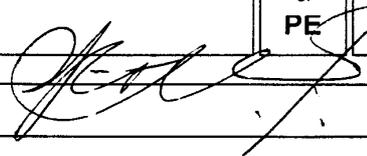
Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

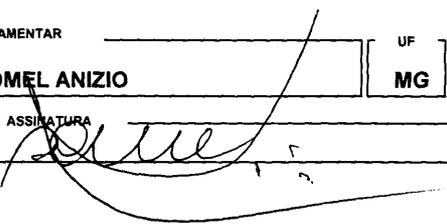
Esta emenda visa a melhor atender o sistema de unidades de saúde do município, que se encontra em situação precária.  
Por isso são necessários os recursos adicionais para viabilizar o pleito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>Deputado Severino Cavalcanti</b>	<b>PE</b>	<b>PP</b>
DATA	ASSINATURA		
<b>9/7/2003</b>			

**EMENDA - 00068**

PL 0008/2003 - CN  
 Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN Nº 08/2003</b>	PAGINA <b>01 DE 01</b>
<b>TEXTO</b>		
<p>Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:</p> <p>Funcional Programática: 10.511.0119.5528.0304                  Subtítulo: Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais                  Valor total: R\$9.401.400,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 100 - R\$ 42.390,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 151 - R\$1.512.000,00                  GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 153 - R\$ 7.355.610,00                  GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 153 - R\$ 491.400,00</p> <p>Cancelamento:</p> <p>Unidade Orçamentária: 36901- Fundo Nacional de Saúde                  Funcional Programática: 10.301.0001.0442.0001                  Subtítulo: Incentivo Financeiro Para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios Com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional                  GND: 3 - MOD: 30 – FTE: 148 - Valor: R\$600.000,00                  GND: 3 - MOD: 40 – FTE: 148 - Valor: R\$6.215.400,00                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Subtítulo: Conferência Nacional de Saúde - Nacional                  GND: 3 - MOD: 90 – FTE: 153 - Valor: R\$2.586.000,00</p>		
<b>JUSTIFICAÇÃO</b>		
<p>O Projeto de Lei Nº 08, de 2003-CN, propõe a abertura de crédito especial para inclusão de recursos em novos subtítulos no programa de trabalho do Ministério da Saúde. Especificamente nos programas: Saúde da Família, o subtítulo Incentivo Financeiro para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional; e, Qualidade e Eficiência do SUS, o subtítulo Conferência Nacional de Saúde – Nacional.</p> <p>A viabilização deste crédito especial está sendo proposta à conta de cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Ministério da Saúde, por emenda da bancadas estaduais, quais sejam: i) Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos no Estado do Ceará (R\$5.544.720,00); ii) Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos no Estado de Pernambuco (R\$5.400.000,00); iii) Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais (R\$9.401.400,00); iv) Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Paraíba (R\$12.506.400,00); e, Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Mato Grosso (R\$3.485.719,00). Propõe-se reduzir o atendimento de ações prioritárias, inclusive, reforçadas por emendas das bancadas estaduais em benefício de uma nova ação de abrangência nacional. Ademais, inclui um procedimento atípico de troca de fontes, cancelando-se R\$26.338.239,00 de fontes primárias vinculadas à Seguridade Social para a inclusão de novos recursos oriundos de operação de crédito externa junto ao Banco Mundial, que são receitas financeiras. Significam, portanto, cortes efetivos de despesas primárias, além daquelas resultantes dos contingenciamentos objeto dos decretos já editados.</p> <p>O que se propõe com a presente emenda é que não se faça a inclusão dos novos subtítulos com o cancelamento de dotações decorrentes de emendas de bancadas estaduais específicas, no caso, a dotação orçamentária destinada ao Estado de Minas Gerais. O atendimento do incentivo financeiro para a expansão do “Saúde da Família” poderá ocorrer mediante a simples inclusão dos recursos oriundos da operação de crédito. Quanto à Conferência Nacional de Saúde o atendimento poderia ocorrer à conta da Reserva de Contingência, a qual dispõe de expressivo saldo. A compensação para o não comprometimento da meta de superávit primário poderá ser feita de maneira mais abrangente de modo a não prejudicar o equilíbrio estabelecido de alocação de recursos no acolhimento das emendas das bancadas estaduais quando do trâmite da proposta orçamentária no âmbito do Congresso Nacional.</p>		

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1750	DEPUTADO ROMEL ANIZIO	MG	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00069

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	01 DE 01
---------------------	-----------------------------	----------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa d Trabalho do Fundo Nacional de Saúde - FNS - 36.211, o seguinte subprojeto: 10.511.0119.5528

Acrescentar:

UC: 36.211

Título: Ação de Saneamento Básico em pequenas localidades no município de Nossa Senhora da Glória/SE

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Modalidade: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

**A questão de saneamento básico é deficitário em toda parte do país, muito mais em municípios carentes como é caso do referido Município, que necessita de forma emergencial de recursos para fazer ações de saneamento básico. Portanto, solicitamos que que esta presente Emenda possa contar com a sensibilidade e o espírito público e seja acatada.**

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HELENO SILVA	SE	PL
DATA	ASSINATURA		
9/7/2003			

**EMENDA - 00070**

E  
**PL 0008/2003 - CN**  
 Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	01 DE 01
---------------------	-----------------------------	----------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa d Trabalho do Fundo Nacional de Saúde - FNS - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.4525

Acrescentar:  
 UC: 36.901  
 Título: Assistência Financeira e Manutenção de Unidade de Saúde no município de Sirirí/SE  
 Valor:R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
 Modalidade:40  
 GND:3

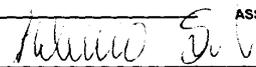
Cancelar:  
 UO:36901  
 Funcional Programática:10.573.0004.5516.0001  
 Valor:R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
 Modalidade:90  
 GND:3

JUSTIFICAÇÃO

**A Questão Da Saúde É Deficitária Em Toda Parte Do País, Muito Mais Em Municípios Carentes Como É O Caso Do Referido Municipio, Que Necessita De Forma Emergencial De Recursos Para Fazer A Manutenção De Suas Unidades De Saúde.**

**Portanto, Solicitamos Que Esta Presente Emenda Possa Contar Com A Sensibilidade E O Espirito Público E Seja Acatada.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HELENO SILVA	SE	PL

DATA	ASSINATURA
9/7/2003	

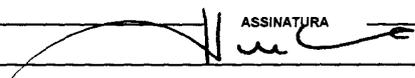
EMENDA - 00071

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

PROJETO DE LEI NÚ

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN Nº 08/2003
TEXTO	
<p>Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:</p> <p>Funcional Programática: 10.511.0119.5528.0304            Subtítulo: Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais            Valor total: R\$9.401.400,00            GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 100 - R\$ 42.390,00            GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 151 - R\$1.512.000,00            GND: 4 - MOD: 30 - FTE: 153 - R\$ 7.355.610,00            GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 153 - R\$ 491.400,00</p> <p>Cancelamento:</p> <p>Unidade Orçamentária: 36901- Fundo Nacional de Saúde            Funcional Programática: 10.301.0001.0442.0001            Subtítulo: Incentivo Financeiro Para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios Com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional            GND: 3 - MOD: 30 – FTE: 148 - Valor: R\$600.000,00            GND: 3 - MOD: 40 – FTE: 148 - Valor: R\$6.215.400,00            Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001            Subtítulo: Conferência Nacional de Saúde - Nacional            GND: 3 - MOD: 90 – FTE: 153 - Valor: R\$2.586.000,00</p>	
JUSTIFICAÇÃO	
<p>O Projeto de Lei Nº 08, de 2003-CN, propõe a abertura de crédito especial para inclusão de recursos em novos subtítulos no programa de trabalho do Ministério da Saúde. Especificamente nos programas: Saúde da Família, o subtítulo Incentivo Financeiro para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional; e, Qualidade e Eficiência do SUS, o subtítulo Conferência Nacional de Saúde – Nacional.</p> <p>A viabilização deste crédito especial está sendo proposta à conta de cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Ministério da Saúde, por emenda da bancadas estaduais, quais sejam: i) Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos no Estado do Ceará (R\$5.544.720,00); ii) Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos no Estado de Pernambuco (R\$5.400.000,00); iii) Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais (R\$9.401.400,00); iv) Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Paraíba (R\$12.506.400,00); e, Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Mato Grosso (R\$3.485.719,00). Propõe-se reduzir o atendimento de ações prioritárias, inclusive, reforçadas por emendas das bancadas estaduais em benefício de uma nova ação de abrangência nacional. Ademais, inclui um procedimento atípico de troca de fontes, cancelando-se R\$26.338.239,00 de fontes primárias vinculadas à Seguridade Social para a inclusão de novos recursos oriundos de operação de crédito externa junto ao Banco Mundial, que são receitas financeiras. Significam, portanto, cortes efetivos de despesas primárias, além daquelas resultantes dos contingenciamentos objeto dos decretos já editados.</p> <p>O que se propõe com a presente emenda é que não se faça a inclusão dos novos subtítulos com o cancelamento de dotações decorrentes de emendas de bancadas estaduais específicas, no caso, a dotação orçamentária destinada ao Estado de Minas Gerais. O atendimento do incentivo financeiro para a expansão do “Saúde da Família” poderá ocorrer mediante a simples inclusão dos recursos oriundos da operação de crédito. Quanto à Conferência Nacional de Saúde o atendimento poderia ocorrer à conta da Reserva de Contingência, a qual dispõe de expressivo saldo. A compensação para o não comprometimento da meta de superávit primário poderá ser feita de maneira mais abrangente de modo a não prejudicar o equilíbrio estabelecido de alocação de recursos no acolhimento das emendas das bancadas estaduais quando do trâmite da proposta orçamentária no âmbito do Congresso Nacional.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3219	DEPUTADO HERCULANO ANGHINETTI	MG	PP
DATA 16/07/03	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00072**

E

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

PROJETO DE LEI NÚMERO

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>PLN Nº 08/2003</b>
TEXTO	
<p>Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:</p> <p style="padding-left: 40px;">Funcional Programática: 10.511.0119.3984.0026                  Subtítulo: Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água Para Controle de Agravos - No Estado do Ceará                  Valor total: R\$ 5.544.720,00</p> <p style="padding-left: 40px;">GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 153 - R\$ 5.544.720,00</p> <p>Cancelamento:</p> <p style="padding-left: 40px;">Unidade Orçamentária: 36901- Fundo Nacional de Saúde                  Funcional Programática: 10.301.0001.0442.0001                  Subtítulo: Incentivo Financeiro Para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios Com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional                  GND: 3 - MOD: 40 – FTE: 148 - Valor: R\$ 4.018.813,10                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Subtítulo: Conferência Nacional de Saúde - Nacional                  GND: 3 - MOD: 90 – FTE: 153 - Valor: R\$ 1.525.906,90</p>	
JUSTIFICAÇÃO	
<p>O Projeto de Lei Nº 08, de 2003-CN, propõe a abertura de crédito especial para inclusão de recursos em novos subtítulos no programa de trabalho do Ministério da Saúde. Especificamente nos programas: Saúde da Família, o subtítulo Incentivo Financeiro para Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 Mil Habitantes – Nacional; e, Qualidade e Eficiência do SUS, o subtítulo Conferência Nacional de Saúde – Nacional.</p> <p>A viabilização deste crédito especial está sendo proposta à conta de cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Ministério da Saúde, por emenda da bancadas estaduais, quais sejam: i) Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos no Estado do Ceará (R\$5.544.720,00); ii) Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos no Estado de Pernambuco (R\$5.400.000,00); iii) Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades do Estado de Minas Gerais (R\$9.401.400,00); iv) Ações de Saneamento em Pequenas Localidades do Estado de Mato Grosso (R\$3.485.719,00). Propõe-se reduzir o atendimento de ações prioritárias, inclusive, reforçadas por emendas das bancadas estaduais em benefício de uma nova ação de abrangência nacional. Ademais, inclui um procedimento atípico de troca de fontes, cancelando-se R\$26.338.239,00 de fontes primárias vinculadas à Seguridade Social para a inclusão de novos recursos oriundos de operação de crédito externa junto ao Banco Mundial, que são receitas financeiras. Significam, portanto, cortes efetivos de despesas primárias, além daquelas resultantes dos contingenciamentos objeto dos decretos já editados.</p> <p>O que se propõe com a presente emenda é que não se faça a inclusão dos novos subtítulos com o cancelamento de dotações decorrentes de emendas de bancadas estaduais específicas, no caso, a dotação orçamentária destinada ao Estado do Ceará. O atendimento do incentivo financeiro para a expansão do “Saúde da Família” poderá ocorrer mediante a simples inclusão dos recursos oriundos da operação de crédito. Quanto à Conferência Nacional de Saúde o atendimento poderia ocorrer à conta da Reserva de Contingência, a qual dispõe de expressivo saldo. A compensação para o não comprometimento da meta de superávit primário poderá ser feita de maneira mais abrangente de modo a não prejudicar o equilíbrio estabelecido de alocação de recursos no acolhimento das emendas das bancadas estaduais quando do trâmite da proposta orçamentária no âmbito do Congresso Nacional.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1658	DEPUTADO JOSÉ LINHARES	CE	PP
DATA	ASSINATURA		
10/07/2003			

E: **EMENDA - 00073****PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 8

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO EM ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde De Materiais E Equipamentos Hospitalares Para Melhorar O Atendimento Da População Em Geral.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO IZAR

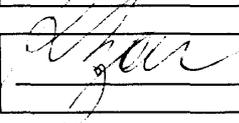
SP

PTB

DATA

ASSINATURA

10/7/2003



**EMENDA - 00074**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI <b>PLN Nº08</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	-----------------------------------	---------------------------

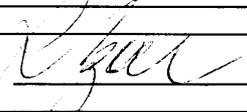
TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE TUIUTI, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GND:4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR: R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO RICARDO IZAR	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

EMENDA - 00075

A

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº08	01 DE 01
---------------------	----------------------------	----------

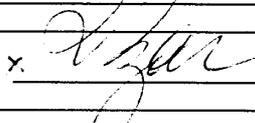
## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GND:4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR: R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO RICARDO IZAR	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

**EMENDA - 00076**

PL 0008/2003 - CN  
 Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI <b>PLN Nº08</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	-----------------------------------	---------------------------

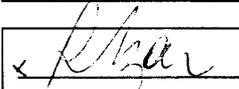
TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE TABAPUÁ, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GND:4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADO RICARDO IZAR</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>10/7/2003</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00077**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 8	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO EM ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE VARGEM, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GND: 4

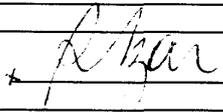
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde De Materiais E Equipamentos Hospitalares Para Melhorar O Atendimento Da População Em Geral.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO IZAR	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

**EMENDA - 00078**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº08	01 DE 01
---------------------	----------------------------	----------

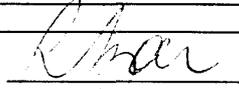
TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE RAFARD, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GND:4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO RICARDO IZAR	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

EMENDA - 00079

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GND:4

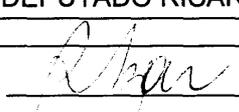
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO RICARDO IZAR	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

**EMENDA - 00080**

**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE L. PLN Nº08	01 DE 01
----------------------------	---------------------------	----------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE TORRINHA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GND:4

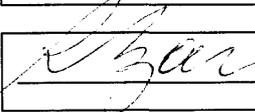
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADO RICARDO IZAR</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PTB</b>
DATA <b>10/7/2003</b>	ASSINATURA 		

EMENDA - 00081

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE I

PLN Nº08

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO RICARDO IZAR

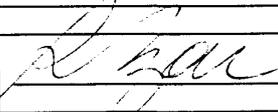
SP

PTB

DATA

ASSINATURA

10/7/2003



**EMENDA - 00082**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PLN Nº 8	01 DE 01
---------------------	------------------------	----------

TEXTO

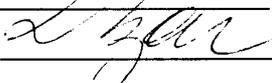
INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO EM ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GND: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde De Materiais E Equipamentos Hospitalares Para Melhorar O Atendimento Da População Em Geral.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR RICARDO IZAR	UF SP	PARTIDO PTB
--------	-------------------------------------	----------	----------------

DATA 10/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	---

**EMENDA - 00083**

PL 0008/2003 - CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 8	01 DE 01
---------------------	----------------------------	----------

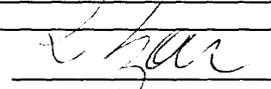
TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO EM ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
ESFERA: F  
GND: 4  
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
FONTE: 148  
VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde De Materiais E Equipamentos Hospitalares Para Melhorar O Atendimento Da População Em Geral.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO IZAR	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

**EMENDA - 00084**

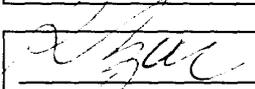
**PL 0008/2003 - CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE PLN Nº 00
----------------------------	-------------------------

TEXTO
INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CAJOBI, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001 ESFERA: F GND:4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FONTE: 148 VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO
Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO RICARDO IZAR	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

## EMENDA - 00085

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GND:4

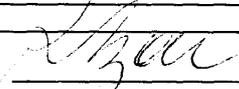
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR: R\$ 100.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO RICARDO IZAR	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00086**

**PL 008/2003-CN**

Mensagem 0272/2003

1

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 8	PAGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

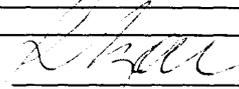
TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO EM ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GND: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde De Materiais E Equipamentos Hospitalares Para Melhorar O Atendimento Da População Em Geral.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR RICARDO IZAR	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

EMENDA - 00087

ETA

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJET: PLN N°08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------	--------------------

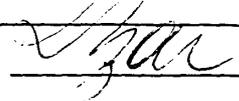
TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
ESFERA: F  
GND:4  
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
FONTE: 148  
VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO RICARDO IZAR	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

**EMENDA - 00088**

**PL 008/2003-CN**

Mensagem 0272/2003

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº08	01 DE 01
---------------------	----------------------------	----------

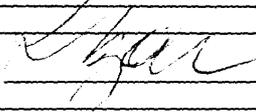
TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE BOREBI, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GND:4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO RICARDO IZAR	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00089**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GND:4

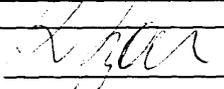
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR: R\$ 100.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO RICARDO IZAR	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00090**

PL 008/2003-CN  
 Mensagem 0272/2003

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 8	PAGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

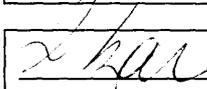
TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO EM ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE ALAMBARÍ, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GND: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR: R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde De Materiais E Equipamentos Hospitalares Para Melhorar O Atendimento Da População Em Geral.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR RICARDO IZAR	UF SP	PARTIDO PTB
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

EMENDA - 00091

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº08	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001

ESFERA: F

GND:4

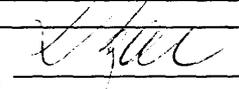
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 148

VALOR: R\$ 100.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO RICARDO IZAR	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

**EMENDA - 00092**

**PL 008/2003-CN**

Mensagem 0272/2003

A

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI  
**PLN Nº08**

PÁGINA  
**01 DE 01**

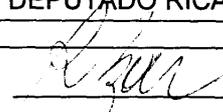
**TEXTO**

**INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

CANCELAMENTO: 10.301.0001.0442.0001  
 ESFERA: F  
 GND:4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 FONTE: 148  
 VALOR: R\$ 100.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Pretende-Se Com A Presente Emenda, Dotar A Rede Municipal De Saúde Com Materiais E Novos Equipamentos Hospitalares Visando Melhorar O Atendimento Da População Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO RICARDO IZAR	SP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

## EMENDA - 00093

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03-CN	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------	--------------

## TEXTO

INCLUA-SE: no programa "Qualidade e Eficiência do SUS" da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na seguinte funcional: 10.303.0005.4368.0000 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS / AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Esfera: SEGURIDADE; GND 4; Modalidade de Aplicação 40

CANCELE-SE: em consequência, no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", na programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL - Conferência Realizada (Unidade) 1

## JUSTIFICAÇÃO

**A Expansão Demográfica Atípica Observada No Município De Macapá Após O Advento Da Zona De Livre Comércio, Trouxe Junto Com A Massa Populacional Uma Séria De Conseqüências Como Invasões De Áreas Ainda Inadequadas Para Moradia, Contribuindo Para Proliferação De Toda Sorte De Doenças Infecto-Contagiosas, Além Das Endemias Características Da Região Em Função Do Aumento Da Demanda Os Serviços Nas Unidades De Saúde Foram Precarizados E Observa-Se Estrema Carência Pricipalmente De Medicamentos Que Atendam Satisfatoriamente As Necessidades Da População**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
-34847	EDUARDO SEABRA	AP	PTB
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

**EMENDA - 00094**

**PL 008/2003-CN**

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI 8/2003-CN	1 DE 2
----------------------------	-----------------------------	--------

TEXTO

Inclua-se no programa Saúde da Família, da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 5.544.720,00 na seguinte funcional:  
 - 10.301.0001.0442.XXXX - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES NO ESTADO DO CEARÁ.  
 Município Beneficiado (UNIDADE): 22  
 ESFERA: Seguridade; GND: 3; RP:2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40; IU: 0; FONTE 148.

Cancele-se no programa Saúde da Família, da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 5.544.720,00 da seguinte funcional:  
 - 10.301.0001.0442.0001 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

**O PI Nº 08, De 2003-CN, Trata De Crédito Especial Que Tem Por Objetivo Implantar Nova Ação Tendente A "Incentivar A Expansão E A Consolidação Da Estratégia Da Saúde Da Família Em Municípios Com População Superior A 100 Mil Habitantes - Nacional". Ao Que Parece, O Anexo II Do Projeto Oferece Cancelamentos De Despesas Primárias A Fim De Efetuar A "Compensação" Prevista Na Ldo 2003 (Art. 61, § 11) Para Não Alterar O Resultado Primário Anual Previsto, Uma Vez Que A Citada Ação Será Suportada Por Operação De Crédito Externa (Fonte 148). Em Que Pese O Evidente Mérito De Tal Proposta - Uma Vez Que Sabidamente Inúmeros Centros Urbanos Sofrem Hoje Com Questões Ligadas À Saúde E Carecem De Recursos Para Se Reestruturarem, Não Se Pode Deixar De Observar Que O Projeto Não Considera O Esforço Parlamentar Desenvolvido Durante Toda A Apreciação Do Orçamento 2003 No Sentido De Alocar Recursos Em Determinados Estados. Ou Seja, O PI 8/2003 Cancela Diversas Emendas De Bancadas E Individuais E Aporta Os Créditos Em Subtítulos Nacionais, Sem Procurar Manter Qualquer Semelhança Com A Anterior Distribuição De Recursos Elaborada E Aprovada Pelo Congresso Nacional Para A Programação De 2003.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/7/2003	

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

8/2003-CN

PÁGINA

2 DE 2

TEXTO

Inclua-se no programa Saúde da Família, da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 5.544.720,00 na seguinte funcional:

- 10.301.0001.0442.XXXX - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES NO ESTADO DO CEARÁ.

Município Beneficiado (UNIDADE): 22

ESFERA: Seguridade; GND: 3; RP:2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40; IU: 0; FONTE 148.

Cancele-se no programa Saúde da Família, da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 5.544.720,00 da seguinte funcional:

- 10.301.0001.0442.0001 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

**( Continuação) Ressalte-Se Que O Contrato Com O Bird Não Discrimina Quais Municípios Serão Atendidos, Não Havendo, Portanto, Óbice À Regionalização Do Presente Crédito.**

**Dessa Forma, Sem Querer Descaracterizar O Projeto, A Presente Emenda Tem A Finalidade De Simplesmente Procurar Recompôr A Parcela De Recursos Previstos Para O Ceará, Garantindo Que Municípios Do Estado Recebam O Montante De Crédito Inicialmente Programado Para Atender A Aquela Unidade Da Federação.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

10/7/2003

ASSINATURA

**EMENDA - 00095**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LF 8/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------	------------------

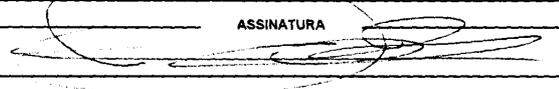
TEXTO

-Inclua-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais) na seguinte funcional:  
10.302.0004.1823.XXXX - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS - Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde em Municípios do Estado do Ceará.  
ESFERA: Seguridade; GND: 4; RP: 2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40; IU: 0; FONTE: FONTE: 153.

- Cancele-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da seguinte funcional:  
10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL  
CONFERÊNCIA REALIZADA  
(UNIDADE) 1

JUSTIFICAÇÃO

**Através Dessa Emenda, O Sistema Público De Saúde Do Estado Do Ceará Receberá Incentivos Que Proporcionarão A Elevação Do Padrão De Qualidade Da Vida Da População Em Diversas Localidades, Haja Vista Que Ocorrerá Uma Melhoria Das Instalações Das Unidades De Saúde E Dos Serviços Prestados, Além De Novas Instalações, O Que Certamente Redundará Na Crescente "Qualidade E Eficiência Do Sus".**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ZÉ GERARDO</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
DATA <b>10/7/2003</b>	ASSINATURA 		

## EMENDA - 00096

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIALPL 008/2003-CN  
Mensagem: 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO D 8/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------	------------------

## TEXTO

-Inclua-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais) na seguinte funcional:  
10.302.0004.1823.XXXX - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS - Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde em Municípios do Estado do Ceará. ESFERA: Seguridade; GND: 4; RP: 2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30; IU: 0; FONTE: FONTE: 153.

- Cancele-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da seguinte funcional:  
10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL  
CONFERÊNCIA REALIZADA  
(UNIDADE) 1

## JUSTIFICAÇÃO

**Através Dessa Emenda, O Sistema Público De Saúde Do Estado Do Ceará Receberá Incentivos Que Proporcionarão A Elevação Do Padrão De Qualidade De Vida Da População Em Diversas Localidades, Haja Vista Que Ocorrerá Uma Melhoria Das Instalações Das Unidades De Saúde E/Ou Reparelhamento Das Mesmas, E Por Consequência A Melhoria Dos Serviços Prestados, O Que Também Culminará No Aumento Da Qualidade E Eficiência Do Sus.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ZÉ GERARDO	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 9/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00097**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 8/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

TEXTO	
<p>-Inclua-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional: 10.302.0004.1823.XXXX - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde no Município de Barreira - Barreira - CE ESFERA: Segurança; GND: 4; RP: 2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40; IU: 0; FONTE: FONTE: 153.</p> <p>- Cancele-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 150.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL CONFERÊNCIA REALIZADA (UNIDADE) 1</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p><b>Essa Emenda Tem Por Objetivo A Melhoria Do Sistema De Saúde Do Município De Barreira, No Estado Do Ceará, Com Vistas Ao Atendimento Dinâmico, Com Qualidade E Eficiência À População Local E Necessitada.</b></p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ZÉ GERARDO</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
--------	--	-----------------	------------------------

DATA <b>9/7/2003</b>	ASSINATURA 
-------------------------	---

**EMENDA - 00098****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 8/2003-CN	1 DE 1
---------------------	-----------------------------	--------

## TEXTO

-Inclua-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional:

10.302.0004.1823.XXXX - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde no Município de Canindé - Canindé - CE

ESFERA: Seguridade; GND: 4; RP: 2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40; IU: 0; FONTE: FONTE: 153.

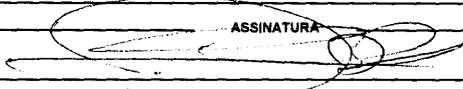
- Cancele-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 150.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte funcional:

10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL  
CONFERÊNCIA REALIZADA  
(UNIDADE) 1

## JUSTIFICAÇÃO

**Essa Emenda Tem Por Objetivo A Melhoria Do Sistema De Saúde Do Município De Canindé, No Estado Do Ceará, Com Vistas Ao Atendimento Dinâmico, Com Qualidade E Eficiência À População Local E Necessitada.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/7/2003	

**EMENDA - 00099**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

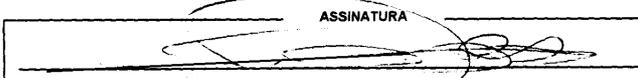
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 8/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

TEXTO
<p>-Inclua-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais) na seguinte funcional:</p> <p>10.302.0004.1823.XXXX - Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS - Aparelhamento e Adequação da Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância de Caucaia - Caucaia - CE</p> <p>ESFERA: Seguridade; GND: 4; RP: 2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50; IU: 0; FONTE: FONTE: 153.</p> <p>- Cancele-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte funcional:</p> <p>10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL CONFERÊNCIA REALIZADA (UNIDADE) 1</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p><b>Essa Emenda É De Fundamental Importância Para A População Do Estado Do Ceará, Principalmente Àquela Situada Na Região Metropolitana E Na Região Do Vale Do Curú, Visto Que O Hospital Presta Atendimento À Todas Essas Regiões, E Assim, Para Que O Mesmo Continue A Exercer Suas Atividades Faz-Se Necessário A Readequação De Suas Instalações, Bem Como O Reparelhamento, Pois, A Demanda Tem Aumentado A Cada Dia E Extrapolado A Capacidade De Atendimento Do Mesmo.</b></p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ZÉ GERARDO</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
--------	--	-----------------	------------------------

DATA 9/7/2003	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA - 00100**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 8/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

## TEXTO

-Inclua-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional:

10.302.0004.1823.XXXX - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde no Município de Madalena - Madalena - CE

ESFERA: Seguridade; GND: 4; RP: 2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40; IU: 0; FONTE: FONTE: 153.

- Cancele-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 150.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte funcional:

10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL  
CONFERÊNCIA REALIZADA  
(UNIDADE) 1

## JUSTIFICAÇÃO

**Essa Emenda Tem Por Objetivo A Melhoria Do Sistema De Saúde Do Município De Madalena, No Estado Do Ceará, Com Vistas Ao Atendimento Dinâmico, Com Qualidade E Eficiência À População Local E Necessitada.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ZÉ GERARDO</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
DATA <b>9/7/2003</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00101****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 8/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

## TEXTO

-Inclua-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional:

10.302.0004.1823.XXXX - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde no Município de Maranguape - Maranguape - CE

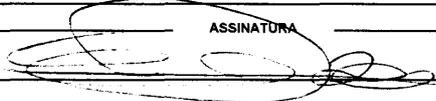
ESFERA: Seguridade; GND: 4; RP: 2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40; IU: 0; FONTE: FONTE: 153.

- Cancele-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 150.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte funcional:

10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL  
CONFERÊNCIA REALIZADA  
(UNIDADE) 1

## JUSTIFICAÇÃO

**Essa Emenda Tem Por Objetivo A Melhoria Do Sistema De Saúde Do Município De Maranguape, No Estado Do Ceará, Com Vistas Ao Atendimento Dinâmico, Com Qualidade E Eficiência À População Local E Necessitada.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ZÉ GERARDO	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 9/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00102****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 8/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

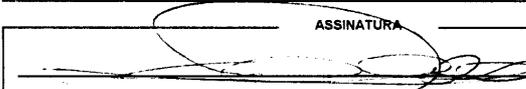
## TEXTO

-Inclua-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional:  
10.302.0004.1823.XXXX - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS - Adequação de Unidade de Saúde no Município de Morrinhos - Morrinhos - CE  
ESFERA: Seguridade; GND: 4; RP: 2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40; IU: 0; FONTE:  
FONTE: 153.

- Cancele-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 150.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte funcional:  
10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL  
CONFERÊNCIA REALIZADA  
(UNIDADE) 1

## JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Justifica-Se No Fato De O Município De Morrinhos-Ce Atender A Demanda Local E De Toda A Região Do Baixo Do Acaraú, Sendo, Portanto, Essencial A Readequação Das Instalações Do Hospital, O Que Possibilitará A Dinamização E Melhoria Dos Serviços Prestados À Comunidade Dessas Regiões.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
9/7/2003			

**EMENDA - 00103**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 8/2003-CN	PAGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

TEXTOS

-Inclua-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional:  
10.302.0004.5776.XXXX - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Mulungu - CE  
ESFERA: Seguridade; GND: 4; RP: 2; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40; IU: 0; FONTE: FONTE: 153.

- Cancele-se no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 150.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte funcional:  
10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL  
CONFERÊNCIA REALIZADA  
(UNIDADE) 1

JUSTIFICAÇÃO

**A Mesma Tem Por Objetivo A Dinamização Dos Serviços De Saúde Prestado Pelo Município De Mulugu À População Local No Atendimento À Emergência, Principalmente Aos Mais Carentes, Os Quais, Devido Ao Estado Físico Em Que Se Encontram E A Situação Financeira Difícil , Nem Sempre Podem Deslocar-Se Facilmente Ao Hospital.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ZÉ GERARDO</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
--------	--	-----------------	------------------------

DATA <b>10/7/2003</b>	ASSINATURA 
--------------------------	---

## EMENDA - 00104

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA -36211, o seguinte subprojeto: 10.511.0119.3861

Acrescentar: UC 36211

Título : Construção e Ampliação de Abastecimento D' Água no município de Maués/AM

Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Modalidade: 40 GND: 4

Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Modalidade: 90 GND 3

## JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Promover Melhorias No Sistema De Abastecimento De Água No Município De Maéus/Am, Visando Uma Melhor Distribuição De Água Tratada Para A População Mais Carente,E , Com Isso, Evitar A Proliferação De Doenças Contagiosas.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR HUMBERTO MICHILES	UF AM	PARTIDO PL
--------	--	----------	---------------

DATA 10/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	---

**EMENDA - 00105**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXT0

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA -36211, o seguinte subprojeto: 10.511.0119.3861

Acrescentar: UC 36211  
 Título : Construção e Ampliação de Abastecimento D' Água no município de Barcelos/AM

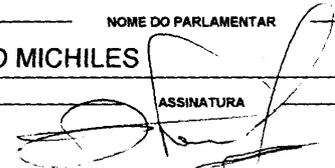
Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
 Modalidade: 40 GND: 4

Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
 Modalidade: 90 GND 3

JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Promover Melhorias No Sistema De Abastecimento De Água No Município De Barcelos/Am, Visando Uma Melhor Distribuição De Água Tratada Para A População Mais Carente,E , Com Isso, Evitar A Proliferação De Doenças Contagiosas.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>HUMBERTO MICHILES</b>	UF <b>AM</b>	PARTIDO <b>PL</b>
DATA <b>10/7/2003</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00106****PL 008/2003-CN**

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 08/03

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA -36211, o seguinte subprojeto: 10.511.0119.3861

Acrescentar: UC 36211

Título : Construção e Ampliação de Abastecimento D' Água no município de Barreirinha/AM

Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Modalidade: 40 GND: 4

Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Modalidade: 90 GND 3

JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Promover Melhorias No Sistema De Abastecimento De Água No Município De Barreirinha/Am, Visando Uma Melhor Distribuição De Água Tratada Para A População Mais Carente,E , Com Isso, Evitar A Proliferação De Doenças Contagiosas.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

HUMBERTO MICHILES

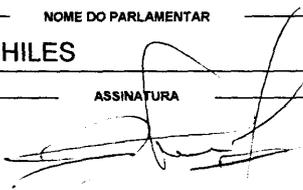
AM

PL

DATA

ASSINATURA

10/7/2003



**EMENDA - 00107**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº  
PLN 08/C3

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA -36211, o seguinte subprojeto: 10.511.0119.3861

Acrescentar: UC 36211  
Título : Construção e Ampliação de Abastecimento D' Água no município de Benjamin Constant/AM

Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
Modalidade: 40 GND: 4

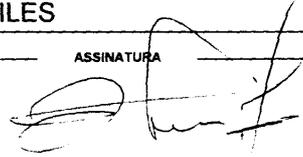
Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
Modalidade: 90 GND 3

JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Promover Melhorias No Sistema De Abastecimento De Água No Município De Benjamin Constant/Am, Visando Uma Melhor Distribuição De Água Tratada Para A População Mais Carente,E , Com Isso, Evitar A Proliferação De Doenças Contagiosas.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HUMBERTO MICHILES	AM	PL

DATA	ASSINATURA
10/7/2003	

## EMENDA - 00108

PL 098/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA -36211, o seguinte subprojeto: 10.511.0119.3859

Acrescentar: UC 36211

Título : Implantação de Melhorias Sanitárias no município de Benjamin Constant/AM

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Modalidade: 40 GND: 4

Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

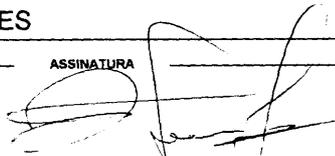
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Modalidade: 90 GND 3

## JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Promover Ações De Melhorias Sanitárias No Município De Benjamin Constant/Am, Diminuindo A Disseminação De Doenças Transmissíveis, O Que Tem Sacrificado Muito A População De Baixíssima Renda, Que Por Sua Localização Nas Periferias, Sempre Está Mais Exposta À Questão.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR HUMBERTO MICHILES	UF AM	PARTIDO PL
--------	--	----------	---------------

DATA 10/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	--

## EMENDA - 00109

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA -36211, o seguinte subprojeto: 10.511.0119.3859

Acrescentar: UC 36211

Título : Implantação de Melhorias Sanitárias no município de Barreirinha/AM

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Modalidade: 40 GND: 4

Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

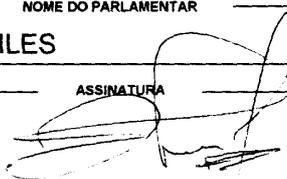
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Modalidade: 90 GND 3

## JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Promover Ações De Melhorias Sanitárias No Município De Barreirinha/Am, Diminuindo A Disseminação De Doenças Transmissíveis, O Que Tem Sacrificado Muito A População De Baixíssima Renda, Que Por Sua Localização Nas Periferias, Sempre Está Mais Exposta À Questão.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HUMBERTO MICHILES	AM	PL

DATA	ASSINATURA
10/7/2003	

## EMENDA - 00110

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA -36211, o seguinte subprojeto: 10.511.0119.3859

Acrescentar: UC 36211

Título : Implantação de Melhorias Sanitárias no município de Barcelos/AM

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Modalidade: 40 GND: 4

Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

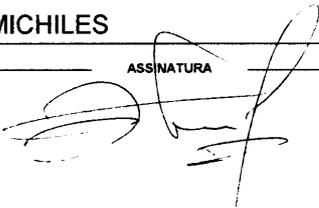
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Modalidade: 90 GND 3

## JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Promover Ações De Melhorias Sanitárias No Município De Barcelos/Am, Diminuindo A Disseminação De Doenças Transmissíveis, O Que Tem Sacrificado Muito A População De Baixíssima Renda, Que Por Sua Localização Nas Periferias, Sempre Está Mais Exposta À Questão.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HUMBERTO MICHILES	AM	PL

DATA	ASSINATURA
10/7/2003	

**EMENDA - 00111**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA -36211, o seguinte subprojeto: 10.511.0119.3859

Acrescentar: UC 36211  
Título : Implantação de Melhorias Sanitárias no município de Maués/AM

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
Modalidade: 40 GND: 4

Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
Modalidade: 90 GND 3

JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Promover Ações De Melhorias Sanitárias No Município De Maués/AM, Diminuindo A Disseminação De Doenças Transmissíveis, O Que Tem Sacrificado Muito A População De Baixíssima Renda, Que Por Sua Localização Nas Periferias, Sempre Está Mais Exposta À Questão.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>HUMBERTO MICHILES</b>	UF <b>AM</b>	PARTIDO <b>PL</b>
--------	---	-----------------	----------------------

DATA <b>10/7/2003</b>	ASSINATURA 
--------------------------	---

## EMENDA - 00112

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde - FNS -36901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776

Acrescentar: UC 36901

Título : Aquisição de Unidade Móvel no município de Manaus/AM

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Modalidade: 40 GND: 4

Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

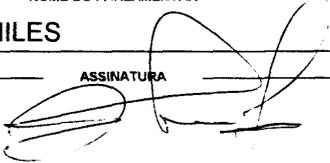
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Modalidade: 90 GND 3

## JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Dotar O Sistema De Saúde Da Cidade De Manaus, Capital Do Estado Do Amazonas, Que Atualmente Encontra-Se Muito Sacrificado, Devido Ao Enorme Volume De Pacientes Que Necessitam Deste Apoio, Por Falta De Mais Recursos Para Investimento Específico No Setor.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR HUMBERTO MICHILES	UF AM	PARTIDO PL
--------	--	----------	---------------

DATA 10/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	---

**EMENDA - 00113**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde - FNS -36901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776

Acrescentar: UC 36901  
Título : Aquisição de Unidade Móvel no município de Manaus/AM

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
Modalidade: 40 GND: 4

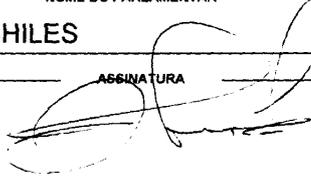
Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
Modalidade: 90 GND 3

JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Dotar O Sistema De Saúde Da Cidade De Manaus, Capital Do Estado Do Amazonas, Que Atualmente Encontra-Se Muito Sacrificado, Devido Ao Enorme Volume De Pacientes Que Necessitam Deste Apoio, Por Falta De Mais Recursos Para Investimento Especifico No Setor.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR HUMBERTO MICHILES	UF AM	PARTIDO PL
--------	--	----------	---------------

DATA 10/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	---

## EMENDA - 00114

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	01 DE 01
---------------------	-----------------------------	----------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde - FNS -36901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776

Acrescentar: UC 36901

Título : Aquisição de Unidade Móvel no município de Manaus/AM

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Modalidade: 40 GND: 4

Cancelar: Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

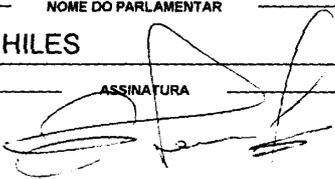
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Modalidade: 90 GND 3

## JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-Se Com A Apresentação Da Referida Emenda, Dotar O Sistema De Saúde Da Cidade De Manaus, Capital Do Estado Do Amazonas, Que Atualmente Encontra-Se Muito Sacrificado, Devido Ao Enorme Volume De Pacientes Que Necessitam Deste Apoio, Por Falta De Mais Recursos Para Investimento Especifico No Setor.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HUMBERTO MICHILES	AM	PL

DATA	ASSINATURA
10/7/2003	

**EMENDA - 00115**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03-CN	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------	--------------

TEXTO

INCLUA-SE: no programa "Qualidade e Eficiência do SUS" da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na seguinte funcional: 10.302.0004.5776.1888 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE / AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SAPUCÁIA DO SUL - RS, Esfera: SEGURIDADE; GND 4; Modalidade de Aplicação 40

CANCELE-SE: em consequência, no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", na programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL - Conferência Realizada (Unidade) 1

JUSTIFICAÇÃO

**As Acentuadas Distâncias Entre As Zonas Urbanas E Rural Dos Municípios DE Sapucaia Do Sul E A Ausência De Postos De Saúde Na Zona Rural Deixam Significativa Parcela Da População Sem Atendimento Imediato Que Poer Vezes É Necessário Das Dificuldades De Expansão De Rede De Saúde A Solução Mais Viável E Dotarmos Os Municípios De Unidades Móveis De Saúde Que Possam Prestar Socorro Em Localidades Distantes Das Sedes Municipais Bem Como Promover O Deslocamento De Enfermos Ou Acidentados Quando E Onde Se Fizer Necessário**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
31957	ENIO BACCI	RS	PDT
DATA	ASSINATURA		
10/7/2003			

EMENDA - 00116

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08./03-CN	PAGINA DE
---------------------	-----------------------------	--------------

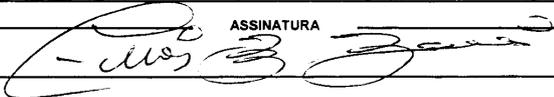
TEXTO

INCLUA-SE: no programa "Qualidade e Eficiência do SUS" da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte funcional: 10.302.0004.1823.0000, Implantação, aparelhamento e adequação de unidades de saúde do SUS/Implantação, Aparelhamento e Adequação de Posto de Saúde no Município de Sapucaia do Sul - RS, Esfera: SEGURIDADE; GND 4; Modalidade de Aplicação 40

CANCELE-SE: em consequência, no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", na programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL - Conferência Realizada (Unidade) 1

JUSTIFICAÇÃO

**Devido A Carência No Atendimento Médico-Hospitalar No Município De Sapucaia Do Sul, E Ao Seu Elevado Crescimento Populacional Na Região Metropolitana, Justifica-Se A Dotação Orçamentária Para Melhoria Do Atendimento À População.**

CÓDIGO <b>3195-7</b>	NOME DO PARLAMENTAR Énio Bacci	UF RS	PARTIDO PDT
DATA 9/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00117**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03-CN	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------	--------------

TEXTO

INCLUA-SE: no programa "Qualidade e Eficiência do SUS" da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na seguinte funcional: 10.302.0004.5776.1888 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE / AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - NOVO HAMBURGO - RS, Esfera: SEGURIDADE; GND 4; Modalidade de Aplicação 40

CANCELE-SE: em consequência, no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", na programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL - Conferência Realizada (Unidade) 1

JUSTIFICAÇÃO

**As Acentuadas Distâncias Entre As Zonas Urbanas E Rural Dos Municípios DE Novo Hamburgo E A Ausência De Postos De Saúde Na Zona Rural Deixam Significativa Parcela Da População Sem Atendimento Imediato Que Poer Vezes É Necessário Das Dificultades De Expansão de Rede De Saúde A Solução Mais Viável E Dotarmos Os Municípios De Unidades Móveis De Saúde que possam prestar socorro em localidades distantes das sedes municipais bem como promover o deslocamento de enfermos ou acidentados quando e onde se fizer necessário**

CÓDIGO 31957	NOME DO PARLAMENTAR ENIO BACCI	UF RS	PARTIDO PDT
-----------------	-----------------------------------	----------	----------------

DATA 10/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	---

EMENDA - 00118

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03-CN	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------	--------------

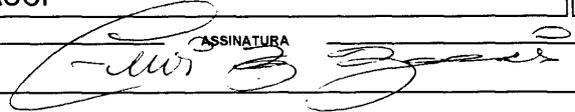
TEXTO

INCLUA-SE: no programa "Qualidade e Eficiência do SUS" da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na seguinte funcional: 10.303.0005.4368.0000 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS / AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SAPUCÁIA DO SUL - RS, Esfera: SEGURIDADE; GND 4; Modalidade de Aplicação 40

CANCELE-SE: em consequência, no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", na programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL - Conferência Realizada (Unidade) 1

JUSTIFICAÇÃO

**A Expansão Demográfica Atípica Observada No Município De Sapucáia Do Sul, Trouxe Junto Com A Massa Populacional Uma Série De Conseqüências Tais Quais Invasões De Áreas Ainda Inadequadas Para Moradia, Contribuindo Para Proliferação De Toda Sorte De Doenças Infecto-Contagiosas, Além Das Endemias Características Da Região. Em Função Do Aumento Da Demanda, Os Serviços Nas Unidades De Saúde Foram Precarizados E Observa-Se Alto Índice Carência Pricipalmente De Medicamentos Que Atendam Satisfatoriamente As Necessidades Da População**

CÓDIGO 31957	NOME DO PARLAMENTAR ENIO BACCI	UF RS	PARTIDO PDT
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00119**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03-CN	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------	--------------

TEXTO

INCLUA-SE: no programa "Qualidade e Eficiência do SUS" da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na seguinte funcional: 10.302.0004.5776.1888 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE / AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - CANOAS - RS, Esfera: SEGURIDADE; GND 4; Modalidade de Aplicação 40

CANCELE-SE: em consequência, no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", na programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos mil reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL - Conferência Realizada (Unidade) 1

JUSTIFICAÇÃO

**As Acentuadas Distâncias Entre As Zonas Urbanas E Rural Dos Municípios De Canoas E A Ausência De Postos De Saúde Na Zona Rural Deixam Significativa Parcela Da População Sem Atendimento Imediato Que Poer Vezes É Necessário Das Dificuldades De Expansão de Rede De Saúde A Solução Mais Viável E Dotarmos Os Municípios De Unidades Móveis De Saúde Que Possam Prestar Socorro Em Localidades Distantes Da Sede Municipal, Bem Como Promover O Deslocamento De Enfermos Ou Acidentados E Onde Se Fizer Necessário.**

CÓDIGO <b>31957</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>ENIO BACCI</b>	UF <b>RS</b>	PARTIDO <b>PDT</b>
------------------------	--	-----------------	-----------------------

DATA 10/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	--

## EMENDA - 00120

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03-CN	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------	--------------

TEXTO

INCLUA-SE: no programa "Qualidade e Eficiência do SUS" da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na seguinte funcional: 10.303.0005.4368.0000 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS / AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CANOAS - RS, Esfera: SEGURIDADE; GND 4; Modalidade de Aplicação 40

CANCELE-SE: em consequência, no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", na programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL - Conferência Realizada (Unidade) 1

JUSTIFICAÇÃO

**A Expansão Demográfica Atípica Observada No Município De Canoas, Trouxe Junto Com A Massa Populacional Uma Série De Conseqüências Tais Quais Invasões De Áreas Ainda Inadequadas Para Moradia, Contribuindo Para Proliferação De Toda Sorte De Doenças Infecto-Contagiosas, Além Das Endemias Características Da Região. Em Função Do Aumento Da Demanda, Os Serviços Nas Unidades De Saúde Foram Precarizados E Observa-Se Alto Índice Carência Pricipalmente De Medicamentos Que Atendam Satisfatoriamente As Necessidades Da População**

CÓDIGO <b>31957</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>ENIO BACCI</b>	UF <b>RS</b>	PARTIDO <b>PDT</b>
DATA <b>9/7/2003</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00121**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03-CN	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------	--------------

TEXTO

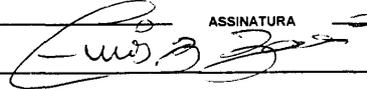
INCLUA-SE: no programa "Qualidade e Eficiência do SUS" da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na seguinte funcional: 10.303.0005.4368.0000 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS / AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO - RS, Esfera: SEGURIDADE; GND 4; Modalidade de Aplicação 40

CANCELE-SE: em consequência, no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", na programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL - Conferência Realizada (Unidade) 1

JUSTIFICAÇÃO

**A Expansão Demográfica Atípica Observada No Município De Novo Hamburgo, Trouxe Junto Com A Massa Populacional Uma Série De Conseqüências Tais Quais Invasões De Áreas Ainda Inadequadas Para Moradia, Contribuindo Para Proliferação De Toda Sorte De Doenças Infecto-Contagiosas, Além Das Endemias Características Da Região. Em Função Do Aumento Da Demanda, Os Serviços Nas Unidades De Saúde Foram Precarizados E Observa-Se Alto Índice Carência Pricipalmente De Medicamentos Que Atendam Satisfatoriamente As Necessidades Da População**

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
31957	ENIO BACCI	RS	PDT

DATA	ASSINATURA
10/7/2003	

**EMENDA - 00122**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de trabalho da Fundação Nacional de Saude-FUNASA-36.211 o seguinte subprojeto: 10.511.0119.5528

## Acrescentar:

UO: 36.211

Título: Ação de Saneamento Básico em pequenas localidades no município de Bacabal-MA

Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 40

GND:4

## Cancelar:

UO:36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

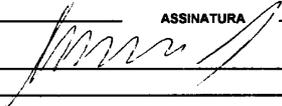
Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND:3

## JUSTIFICAÇÃO

Este Recurso Visa Minimizar As Dificuldades Existentes Em Algumas Localidades Do Município De Bacabal-Ma, Pois O Referido Município, Não Tem Como Resolver Tais Situações Com Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>1641</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>CESAR BANDEIRA</b>	UF <b>MA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00123**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>PROJETO DE LEI</b> 08/2003	<b>PAGINA</b> 01 DE 01
----------------------------	----------------------------------	---------------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de trabalho da Fundo Nacional de Saude-FNS-36.901 o seguinte subprojeto: 10.302.0004.1823

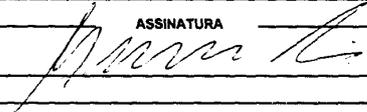
Acrescentar:  
 UO: 36.901  
 Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Bacabal-MA  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 40  
 GND:4

Cancelar:  
 UO:36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND:3

JUSTIFICAÇÃO

Este Visa A Aquisição De Unidade Móvel De Saúde, Para Que Possa Ser Intensificado O Atendimento Ao Muncípe, Antes Que Esse Venha A Se Deslocar A Sede Do Município, Dificultando Assim Assim O Atendimento Na Nossa Rede Hospitalar, Dessa Forma Resolveremos Em Muitos Casos O Problema Na Própria Localidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1641	CESAR BANDEIRA	MA	PFL

DATA	ASSINATURA
10/7/2003	

**EMENDA - 00124**

PI. 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de trabalho da Fundo Nacional de Saude-FNS-36.901 o seguinte subprojeto: 10.302.0004.1823

## Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Bacabal-MA

Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 40

GND:4

## Cancelar:

UO:36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

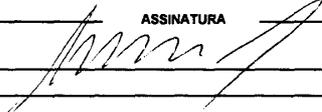
Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND:3

## JUSTIFICAÇÃO

Este Recurso Visa Modernizar O Sistema De Saúde Em Nosso Município, Proporcionando Assim Um Melhor Atendimento Em Nossa Rede Hospitalar, Aumentando Assim O Número De Pessoas Atendidas, Reduzindo Em Muito Os Problemas Na Área De Saúde.

CÓDIGO <b>1641</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>CESAR BANDEIRA</b>	UF <b>MA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00125**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXT0

**NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**  
 Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R\$ 5.544.720:

10 573 0004 5516 0001 – Conferência Nacional de Saúde  
 GND 3; Mod. 90; Fonte 153

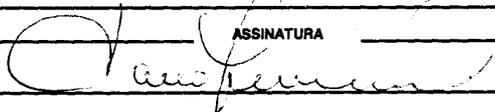
**NO ANEXO II – CANCELAMENTO**  
 Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em R\$ 5.544.720:

10 511 0119 3861 0023; GND 4; Mod. 40; Fonte 153

JUSTIFICAÇÃO

**Pretende-se restaurar o valor inicial da emenda proposta pela Bancada do Estado do Ceará a fim de se implementar ações na área de saneamento básico, particularmente na construção e ampliação ou melhoria dos serviços de abastecimento de água para controle de agravos, que irão atender municípios no estado, melhorando a qualidade de vida da população local.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Senador Tasso Jereissati</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
--------	--	-----------------	------------------------

DATA <b>11/7/2003</b>	ASSINATURA 
--------------------------	---

**EMENDA - 00126****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de São José da Lage / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

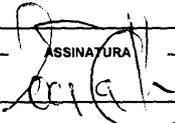
Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 11/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00127**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	-------------------------	--------------------

TEXTOS

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:  
 Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Colônia Leopoldina / AL  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 IU: 0  
 GND: 4  
 Fonte: 153

Cancelar:  
 UO: 36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 11/7/2003	ASSINATURA 		

## EMENDA - 00128

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

## Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Novo Lino / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

## Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 11/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00129**

**PL 008/2003-CN**

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>PROJETO DE LEI</b> 08/03	<b>PÁGINA</b> 01 DE 01
----------------------------	--------------------------------	---------------------------

**TEXTO**

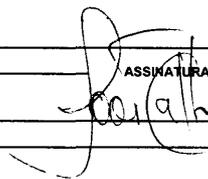
Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS ", da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:  
 Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Joaquim Gomes / AL  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 IU: 0  
 GND: 4  
 Fonte: 153

Cancelar:  
 UO: 36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

**JUSTIFICAÇÃO**

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

<b>CÓDIGO</b> 167	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b> Joao Caldas	<b>UF</b> AL	<b>PARTIDO</b> PL
<b>DATA</b> 11/7/2003	<b>ASSINATURA</b> 		

## EMENDA - 00130

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

## Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Messias / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

## Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

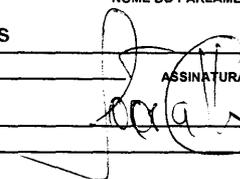
Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 11/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00131**

**PL 008/2003-CN**

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	-------------------------	--------------------

TEXTO

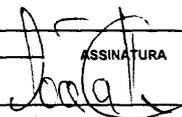
Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 3E.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:  
 Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Coqueiro Seco / AL  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 IU: 0  
 GND: 4  
 Fonte: 153

Cancelar:  
 UO: 36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	Joao Caldas	AL	PL
DATA	ASSINATURA		
11/7/2003			

## EMENDA - 00132

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS ", da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

## Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de União dos Palmares / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

## Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

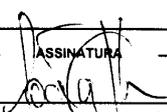
Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Joao Caldas</b>	UF <b>AL</b>	PARTIDO <b>PL</b>
DATA <b>11/7/2003</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00133**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

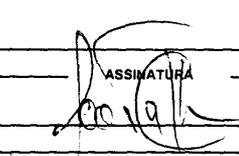
PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

TEXTO
<p>Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX</p> <p>Acrescentar:                  Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Rio Largo / AL                  Valor: R\$ 500.000,00                  IU: 0                  GND: 4                  Fonte: 153</p> <p>Cancelar:                  UO: 36901                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Valor: R\$ 500.000,00                  Modalidade: 90                  GND: 3</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.</p>

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 11/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00134****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

## Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Mar Vermelho / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

## Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

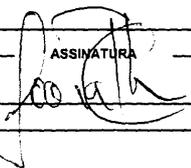
Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 11/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00135**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

TEXT0

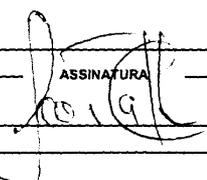
Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:  
 Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Santana do Mundaú / AL  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 IU: 0  
 GND: 4  
 Fonte: 153

Cancelar:  
 UO: 36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Joao Caldas</b>	UF <b>AL</b>	PARTIDO <b>PL</b>
DATA <b>11/7/2003</b>	ASSINATURA 		

## EMENDA - 00136

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

## Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Viçosa / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

## Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

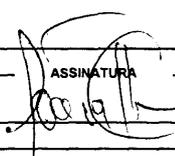
Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 11/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00137**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

TEXTOS

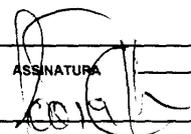
Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:  
 Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Maribondo / AL  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 IU: 0  
 GND: 4  
 Fonte: 153

Cancelar:  
 UO: 36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Joao Caldas</b>	UF <b>AL</b>	PARTIDO <b>PL</b>
DATA <b>11/7/2003</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00138****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojcto: 10.302.0004.5776.XXXX

## Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Cajueiro / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

## Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Joao Caldas</b>	UF <b>AL</b>	PARTIDO <b>PL</b>
DATA <b>11/7/2003</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00139**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	-------------------------	--------------------

TEXTOS

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:  
 Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Capela / AL  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 IU: 0  
 GND: 4  
 Fonte: 153

Cancelar:  
 UO: 36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Joao Caldas</b>	UF <b>AL</b>	PARTIDO <b>PL</b>
DATA <b>11/7/2003</b>	ASSINATURA 		

## EMENDA - 00140

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

TEXT0

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS ", da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Igreja Nova / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 11/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00141**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

TEXTO

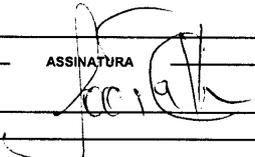
Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, c seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:  
 Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de São Miguel dos Campos / AL  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 IU: 0  
 GND: 4  
 Fonte: 153

Cancelar:  
 UO: 36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Joao Caldas</b>	UF <b>AL</b>	PARTIDO <b>PL</b>
DATA <b>11/7/2003</b>	ASSINATURA 		

## EMENDA - 00142

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

## Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Penedo / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

## Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

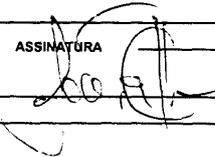
Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 11/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00143**

**PL 008/2003-CN**

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS ", da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de São Sebastião / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

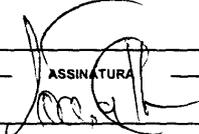
Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	Joao Caldas	AL	PL
DATA	ASSINATURA		
11/7/2003			

**EMENDA - 00144**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS " , da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Marechal Deodoro / AL

Valor: R\$ 500.000,00

IU: 0

GND: 4

Fonte: 153

Cancelar:

UO: 36901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 500.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhora Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Joao Caldas</b>	UF <b>AL</b>	PARTIDO <b>PL</b>
DATA <b>11/7/2003</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00145**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao programa " Qualidade e Eficiência do SUS ", da programação do Fundo Nacional de Saúde - 36.901, o seguinte subprojeto: 10.302.0004.5776.XXXX

Acrescentar:  
 Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde - SUS - para o Município de Paripueira / AL  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 IU: 0  
 GND: 4  
 Fonte: 153

Cancelar:  
 UO: 36901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

É Imprescindível Que O Município Tenha Unidades De Saúde Competentes Para Atender A Sua População E Condições De Trabalho Para Os Médicos E Profissionais Deste Meio, Que É Tão Importante Para A Melhorar Do Desenvolvimento Social Do Município, Uma Vez Que Ele Não Possui Recursos Próprios.

CÓDIGO <b>167</b>	NOME DO PARLAMENTAR Joao Caldas	UF AL	PARTIDO PL
----------------------	------------------------------------	----------	---------------

DATA 11/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	---

EMENDA - 00146

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 08/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

**Emenda Supressiva**

Suprima-se o Anexo II do Projeto de Lei nº 08 de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

O Anexo II do PL trata das dotações a serem canceladas para atender aos programas de trabalho criados pelo crédito especial em questão. No entanto, o cancelamento proposto é referente ao Programa SANEAMENTO BÁSICO, cujas ações foram objeto de emendas de bancadas estaduais à Lei Orçamentária para 2003. São elas:

- Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos - Estado do Ceará
- Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos - Estado de Pernambuco.
- Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades - Estados de Minas Gerais, Paraíba e Mato Grosso.

Acreditamos que tão importantes ações referentes à saúde da população dos Estados citados, provenientes de emendas parlamentares, não devam ser canceladas. Dessa forma, sugerimos que o PL seja devolvido ao Poder Executivo para que proponha novos programas de trabalho a serem cancelados, que não atinjam as emendas parlamentares que defendem a saúde da população de seus respectivos Estados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. PAUDERNEY AVELINO	UF AM	PARTIDO PFL
DATA 10/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00147**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PAGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

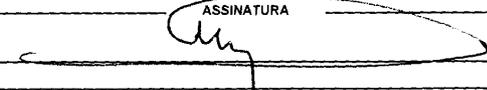
TEXTO

INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 400.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de dotações orçamentárias aprovadas no exercício de 2003, destinados aos Municípios do Estado do Ceará, que estão sendo cancelados, onde solicito a priorização do referido município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 14/7/2003	ASSINATURA 		

EMENDA - 00148

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PAGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

TEXTO

## INCLUA:

36.211.10.511.0119. -

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/ CE.

GND: 4

MOD: 40

FTE: 153

VALOR: 300.000,00

## CANCELAMENTO:

36.211.10.301.0001.0442.0001

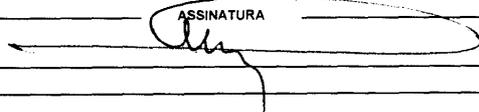
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL

VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Dotações Orçamentárias Aprovadas No Exercício De 2003, Destinados Aos Municípios Do Estado Do Ceará, Que Estão Sendo Cancelados, Onde Solicito A Priorização Do Referido Município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
--------	-------------------------------------	----------	-----------------

DATA 14/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	--

**EMENDA - 00149**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PAGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

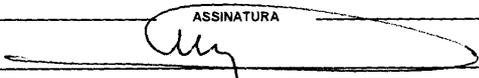
TEXTO

INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 300.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Dotações Orçamentárias Aprovadas No Exercício De 2003, Destinados Aos Municípios Do Estado Do Ceará, Que Estão Sendo Cancelados, Onde Solicito A Priorização De Várzea Alegre.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 14/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00150****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PAGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

TEXTO

INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE .  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 300.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Dotações Orçamentárias Aprovadas No Exercício De 2003, Destinados Aos  
Municípios Do Estado Do Ceará, Que Estão Sendo Cancelados, Onde Solicito A  
Priorização De Monsenhor Tabosa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 14/7/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00151**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

TEXTOS

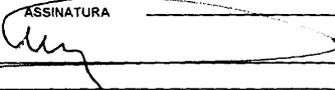
INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 300.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se Do Cancelamento De Dotações Orçamentárias Aprovadas No Exercício De 2003, Destinados Aos Municípios Do Estado Do Ceará, Onde Solicito A Priorização De Irauçuba

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
--------	-------------------------------------	----------	-----------------

DATA 14/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	--

## EMENDA - 00152

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PAGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

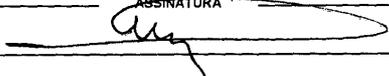
## TEXTO

INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE PACAJÚS/CE.  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 300.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O Município Acima Citado, Estava Contemplado Na Liberação Das Dotações Genéricas.  
Com O Cancelamento, Justifica-Se A Priorização Do Mesmo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Aníbal Gomes	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
14/7/2003			

**EMENDA - 00153**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

TEXTO

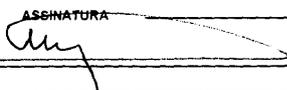
INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 300.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município Acima Citado, Estava Contemplado Na Liberação Das Dotações Genéricas.  
Com O Cancelamento, Justifica-Se A Priorização Do Mesmo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
--------	-------------------------------------	----------	-----------------

DATA 14/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	---

## EMENDA - 00154

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

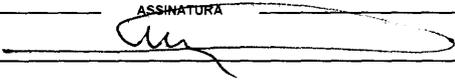
## TEXTO

INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE.  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 300.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O Município Acima Citado, Estava Contemplado Na Liberação Das Dotações Genéricas.  
Com O Cancelamento, Justifica-Se A Priorização Do Mesmo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Aníbal Gomes	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
14/7/2003			

**EMENDA - 00155**

**PL 008/2003-CN**

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

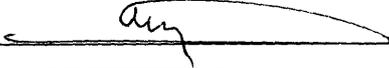
TEXTO

INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 300.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município Acima Citado, Estava Contemplado Na Liberação Das Dotações Genéricas.  
Com O Cancelamento, Justifica-Se A Priorização Do Mesmo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 14/7/2003	ASSINATURA 		

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00156

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

TEXTO

## INCLUA:

36.211.10.511.0119. -

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE.

GND: 4

MOD: 40

FTE: 153

VALOR: 300.000,00

## CANCELAMENTO:

36.211.10.301.0001.0442.0001

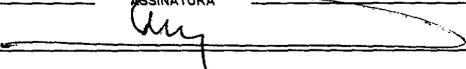
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL

VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município Acima Citado, Estava Contemplado Na Liberação Das Dotações Genéricas.  
Com O Cancelamento, Justifica-Se A Priorização Do Mesmo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
--------	-------------------------------------	----------	-----------------

DATA 14/7/2003	ASSINATURA 
-------------------	--

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00157

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

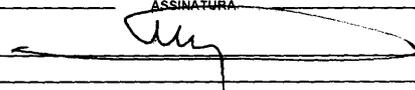
TEXTO

INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 300.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município Acima Citado, Estava Contemplado Na Liberação Das Dotações Genéricas.  
Com O Cancelamento, Justifica-Se A Priorização Do Mesmo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 14/7/2003	ASSINATURA 		

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA - 00158**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
Mensagem: 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 08/03

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

INCLUA:  
36.211.10.511.0119. -  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.  
GND: 4  
MOD: 40  
FTE: 153  
VALOR: 300.000,00

CANCELAMENTO:  
36.211.10.301.0001.0442.0001  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
HABITANTES - NACIONAL  
VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se Do Cancelamento De Dotações Orçamentárias Aprovadas No Exercício De  
2003, Destinados Aos Municípios Do Estado Do Ceará, As Quais Solicito A Priorização  
De Tabuleiro Do Norte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Aníbal Gomes	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
14/7/2003			

**CONGRESSO NACIONAL**  
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

**EMENDA - 00159**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
 Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 08/03	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

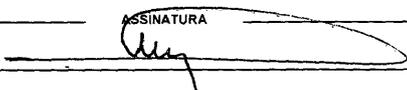
TEXTO

**INCLUA:**  
 36.211.10.511.0119. -  
 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
 ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.  
 GND: 4  
 MOD: 40  
 FTE: 153  
 VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO:**  
 36.211.10.301.0001.0442.0001  
 INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE  
 SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL  
 HABITANTES - NACIONAL  
 VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se Do Cancelamento De Dotações Orçamentárias Aprovadas No Exercício De  
 2003, Destinados Aos Municípios Do Estado Do Ceará, Onde Solicito A Priorização De  
 Amontada

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Aníbal Gomes	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 14/7/2003	ASSINATURA 		

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00160

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PÁGINA

PLN Nº8/

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de  
Braúna - SP

Funcional Programática: 10.302.0004.1823.0000

Valor: R\$ 125.000,00

Modalidade: 40

GND: 4

Cancelar:

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

Valor: R\$ 125.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Visa Suplementar Recursos Para Implantação E Adequação De Unidades De Saúde, Tendo Em Vista Que O Atendimento Nestas Unidades Está Sendo Cada Vez Mais Demandado Dada A Ocupação Da Região Pelo Movimento Dos Sem Terra.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Paulo Lima

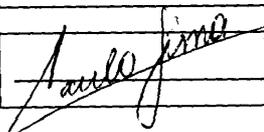
SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

14/7/2003



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT** **EMENDA - 00161**

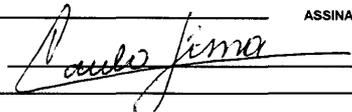
**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
 Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº8/	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

TEXTO
<p>Acrescentar:                  UO: 36.901                  Título: Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde no município de Euclides da Cunha Paulista - SP                  Funcional Programática: 10.302.0004.1823.0000                  Valor: R\$ 140.000,00                  Modalidade: 40                  GND: 4</p> <p>Cancelar:                  UO: 36.901                  Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001                  Valor: R\$ 140.000,00                  Modalidade: 90                  GND: 3</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A Emenda Visa Suplementar Recursos Para Implantação E Adequação De Unidades De Saúde, Tendo Em Vista Que O Atendimento Nestas Unidades Está Sendo Cada Vez Mais Demandado Dada A Ocupação Da Região Pelo Movimento Dos Sem Terra.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Paulo Lima	UF SP	PARTIDO PMDB
DATA 14/7/2003	ASSINATURA 		

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO **EMENDA - 00162**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

E PL 008/2003-CN  
Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº8/	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

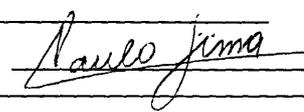
TEXTO

Acrescentar:  
UO: 36.901  
Título: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no município de Presidente Prudente - SP.  
Funcional Programática: 10.302.0004.4525.0000  
Valor: R\$ 200.000,00  
Modalidade: 40  
GND: 3

Cancelar:  
UO: 36.901  
Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
Valor: R\$ 200.000,00  
Modalidade: 90  
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Visa Suplementar Recursos Para Apoio, Tendo Em Vista Que O Atendimento Nas Unidades De Saúde, Está Sendo Cada Vez Mais Demandado Dada A Crescente Ocupação Da Região Pelo Movimento Dos Sem Terra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Paulo Lima	SP	PMDB
DATA	ASSINATURA		
14/7/2003			

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT**

**EMENDA - 00163**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
 Mensagem 0272/2003

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI <b>PLN N°8/</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
----------------------------	-----------------------------------	---------------------------

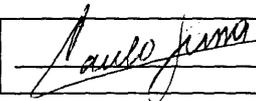
TEXTO

Acrescentar:  
 UO: 36.901  
 Título: Apoio à Manutenção Da Santa Casa de Misericórdia de Rancharia - SP.  
 Funcional Programática: 10.302.0004.4525.0000  
 Valor: R\$ 125.000,00  
 Modalidade: 40  
 GND: 3

Cancelar:  
 UO: 36.901  
 Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001  
 Valor: R\$ 125.000,00  
 Modalidade: 90  
 GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Visa Suplementar Recursos Para Apoio, Tendo Em Vista Que Atendimento Nas Unidades De Saúde Está Sendo Cada Vez Mais Demandado Dada A Crescesnte Ocupação Da Região Pelo Movimento Dos Sem Terra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Paulo Lima</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
DATA <b>14/7/2003</b>	ASSINATURA 		

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00164

PL 008/2003-CN

Mensagem 0272/2003

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº8/	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio à Manutenção Da Santa Casa de Misericórdia do Município de Santo Anastácio - SP

Funcional Programática: 10.302.0004.4525.0000

Valor: R\$ 150.000,00

Modalidade: 40

GND: 3

Cancelar:

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.573.0004.5516.0001

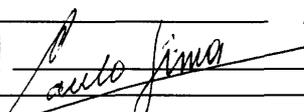
Valor: R\$ 150.000,00

Modalidade: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Visa Suplementar Recursos Para Apoio. Tendo Em Vista Que O Atendimento Nas Unidades De Saúde Está Sendo Cada Vez Mais Demandado Dada A Crescente Ocupação Da Região Pelo Movimento Dos Sem Terra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Paulo Lima	SP	PMDB
DATA	ASSINATURA		
14/7/2003			

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E EMENDAS - EMENDA - 00165**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

PL 008/2003-CN  
 Mensagem 0272/2003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 08/03-CN	PAGINA DE
---------------------	----------------------------	--------------

TEXTO

INCLUA-SE: no programa "Qualidade e Eficiência do SUS" da programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na seguinte funcional: 10.302.0004.1823.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DO SUS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP, Esfera: SEGURIDADE; GND 4; Modalidade de Aplicação 40

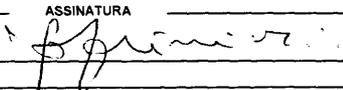
CANCELE-SE: em consequência, no programa "Qualidade e Eficiência do SUS", na programação do Fundo Nacional de Saúde (Unidade 36901), o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) da seguinte funcional: 10.573.0004.5516.0001 - CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL - Conferência Realizada (Unidade) 1

JUSTIFICAÇÃO

**Com O Advento Da Área De Livre Comércio, O Município De Macapá Tem Percebido Desde Então Grande Aumento De Massa Populacional, O Que Consequentemente Ocasiona Um Aumento Da Demanda Por Atendimento Médico-Hospitalar.**

**Pelo Exposto Faz-Se Urgente E Necessário Que O Município Tenha Sua Capacidade De Atendimento Aumentado De Forma A Desafogar O Sistema De Saúde Do Município, Já Tão Sobrecarregado!**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Coronel Alves	AP	PL

DATA	ASSINATURA
14/7/2003	

# Emendas

AO

## PROJETO DE LEI Nº 011/2003-CN

### MENSAGEM

Nº 00066, de 30/06/2003 – CN  
(Nº 00283, de 27/06/2003, na origem)

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global de R\$ 231.033.545,00 (duzentos e trinta e um milhões, trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

CONGRESSO NACIONAL  
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

EMENDA - 00001

PL 0011/2003 - CN

MSG 0066/2003 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLNº 11/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

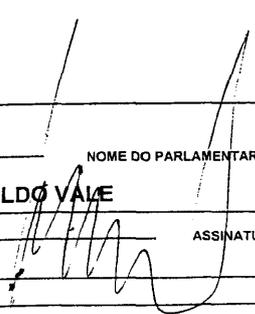
Cancelar o Valor Total do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – 28903-Fundo Nacional de Desenvolvimento, programa 0463-INOVAÇÃO PARA COMPETITIVIDADE, no seguinte subtítulo:

**Cancelar a Suplementação:**

UO: 28903 - Fundo Nacional de Desenvolvimento  
 Programa: 0463 – Inovação para Competitividade  
 Funcional Programática: 04.123.0463.0410.0001  
 Subtítulo: Financiamento de projetos de pesquisa por meio da FINEP - Nacional  
 GND: 5  
 Modalidade de Aplicação: 90  
 Valor: R\$ 66.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta pelo Executivo, é desnecessária, pois, o crédito destinado ao MDIC, tem por objetivo o aumento na demanda por financiamentos de empresas privadas brasileiras, nos segmentos de insumos básicos, de bens de consumo, assim como da área de ciência e tecnologia, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP. Conforme mostra a Execução Orçamentária de 2003, acumulado até 13/06/2003, não foi executado nenhum percentual referente ao montante já autorizado no Orçamento, que é de 80 milhões. O Pedido de suplementação, de que trata o PLNº 11/2003-CN, para o Fundo Nacional de Desenvolvimento, atenderá ao **"aumento na demanda por financiamentos de empresas privadas brasileiras"**, assim como da área de ciência e tecnologia, por intermédio da **Financiadora de Estudos e Projetos**.  
 O financiamento de projetos de pesquisa por meio da FINEP, não utilizou nenhum centavo para a devida finalidade, e vem solicitar mais recursos, não houve gasto, tem dinheiro sobrando, e quer mais, porque?

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 09/07/03	ASSINATURA 		

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

EMENDA - 00002

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 0011/2003 - CN

MSG 0066/2003 - CN

[A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLNº 11/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Cancelar o Valor Total do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – 28903-Fundo Nacional de Desenvolvimento, programa 0812-BRASIL CLASSE MUNDIAL, no seguinte subtítulo:

**Cancelar a Suplementação:**

UO: 28903 - Fundo Nacional de Desenvolvimento  
Programa: 0812 – Brasil Classe Mundial  
Funcional Programática: 04.662.0812.0379.0001  
Subtítulo: Financiamento na área de bens de consumo - Nacional  
GND: 5  
Modalidade de Aplicação: 90  
Valor: R\$ 59.833.639,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta pelo Executivo, é desnecessária, pois, o crédito destinado ao MDIC, Fundo Nacional de Desenvolvimento, tem por objetivo o aumento na demanda por financiamentos de empresas privadas brasileiras, nos segmentos de insumos básicos, de bens de consumo, assim como da área de ciência e tecnologia, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP. Conforme mostra a Execução Orçamentária de 2003, acumulado até 13/06/2003, não foi executado nenhum percentual referente ao montante já autorizado no Orçamento, que é de 150 milhões. O Pedido de suplementação, de que trata o PLNº 11/2003-CN, para o Fundo Nacional de Desenvolvimento, atenderá ao financiamento na área de bens de consumo na funcional 04.662.0812.0379.0001, cabe ressaltar, que ainda não utilizou nenhum centavo para a devida finalidade, e vem solicitar mais recursos, se não gastou o que tem, nota-se, que tem dinheiro sobrando, e quer mais, porque?

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 09/07/03	ASSINATURA 		

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

**EMENDA - 00003**

PL 0011/2003 - CN  
 MSG 0066/2003 - CN

1A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLNº 11/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

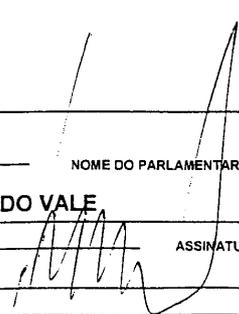
Cancelar o Valor Total do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – 28903-Fundo Nacional de Desenvolvimento, programa 0812-BRASIL CLASSE MUNDIAL, no seguinte subtítulo:

**Cancelar a Suplementação:**

UO: 28903 - Fundo Nacional de Desenvolvimento  
 Programa: 0812 – Brasil Classe Mundial  
 Funcional Programática: 04.662.0812.0384.0001  
 Subtítulo: Financiamento na área de bens de consumo - Nacional  
 GND: 5  
 Modalidade de Aplicação: 90  
 Valor: R\$ 92.191.626,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta pelo Executivo, é desnecessária, pois, o crédito destinado ao MDIC, Fundo Nacional de Desenvolvimento, tem por objetivo o aumento na demanda por financiamentos de empresas privadas brasileiras, nos segmentos de insumos básicos, de bens de consumo, assim como da área de ciência e tecnologia, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP. Conforme mostra a Execução Orçamentária de 2003, acumulado até 13/06/2003, não foi executado nenhum percentual referente ao montante já autorizado no Orçamento, que é de 209 milhões. O Pedido de suplementação, de que trata o PLNº 11/2003-CN, para o Fundo Nacional de Desenvolvimento, atenderá ao financiamento na área de bens de insumos básicos na funcional programática 04.662.0812.0384.0001, cabe ressaltar, que ainda não utilizou nenhum centavo, recursos que não foram aplicados, nota-se, que há recursos disponíveis, e estão propondo mais R\$ 92 milhões.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado ANIVALDO VALE</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
DATA <b>05 / 07 / 03</b>	ASSINATURA 		

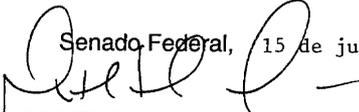
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 083, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, que alterou o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ANA LÚCIA GOMES DE MELO, matrícula nº 5335, lotada na Secretaria de Recursos Humanos, para integrar, como membro efetivo, a Comissão Técnica Especial, instituída pelo Ato do Diretor Executivo nº 115, de 17/10/2001, em substituição ao servidor WAGNER FRAGA FRIAÇA, matrícula nº 4968, dispensado, a pedido, a partir de 1º de julho de 2003.

Senado Federal, 15 de julho de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
DIRETOR-GERAL

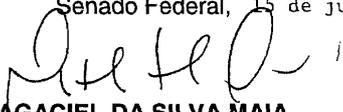
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 084, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, que alterou o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA CAMPOS RIBEIRO, matrícula nº 5149, lotada na Secretaria de Recursos Humanos, para integrar, como membro efetivo, a Comissão Técnica Especial, instituída pelo Ato do Diretor Executivo nº 115, de 17/10/2001, em substituição ao servidor RALPH CAMPOS SIQUEIRA, matrícula nº 5010, dispensado, a pedido, a partir de 1º de julho de 2003.

Senado Federal, 15 de julho de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
DIRETOR-GERAL

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL  
Nº 085 , DE 2003**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal

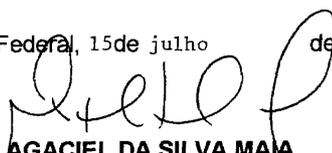
Considerando o interesse na Alta Administração do Senado em implantar de um programa de treinamento de funcionários dos gabinetes, visando permitir a transmissão sonora de entrevistas dos senhores parlamentares para os seus respectivos Estados;

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores Max Fabiano Barros Gomes, mat. 5440, José Rabelo, mat. 4937, Carlos Antonio Quezado, mat. 5449, Eraldo Paiva Muniz, mat. 520-SEI, Valdir Alves Fernandes Peixoto, mat. 095-SEI, Fernando Antonio Antunes Reis, mat. 104306, Nilson da Silva Rebello, mat. 300269 e Agnaldo Scárdua, mat. 4068 para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Especial, encarregada de definir as ações necessárias para a implantação da rádio agência nos gabinetes.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com o prazo estabelecido de 60 (sessenta) para a conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 15 de julho de 2003



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

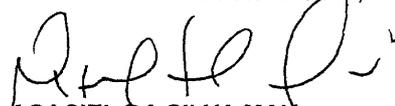
**(\*) ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3976, DE 2003**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 09 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS ALBERTO BELESA SOUSA**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 272, para Gestor Titular, e como substituto o servidor, **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 476, do Contrato nº 23/2003, constante do processo da SEI nº 564/03-6 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA-SEI** e a **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral, 11 de junho de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

(\*) Republicado por haver saído com incorreções.

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4286 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 001437/03-8, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 2629, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 8º, incisos I e II, e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 14 de julho de 2003

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4287 de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 001434/03-9, resolve APOSENTAR, por invalidez permanente, o servidor ANTONIO ALVES DO MONTE, matrícula 1012, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 14 de julho de 2003

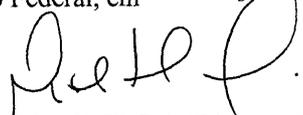
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4288 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012.756/03-2,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELPÍDIO BERNARDES DE SOUZA FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Delcídio Amaral.

Senado Federal, em 14 de julho de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4289 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012799/03-3,

**RESOLVE** designar a servidora **CÉLIA REGINA FRANÇA PESSOA**, matrícula 4372, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Maranhão, a partir de 01 de junho de 2003.

Senado Federal, 15 de julho de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 4290 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012800/03-1,

RESOLVE designar o servidor BALTAZAR DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 4690, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Paulo Paim, a partir de 01 de julho de 2003.

Senado Federal, 15 de julho de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 4291 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012798/03-7,

RESOLVE designar a servidora JEANETE JANE MAIA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula 2901, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho, a partir de 01 de julho de 2003.

Senado Federal, 15 de julho de 2003.

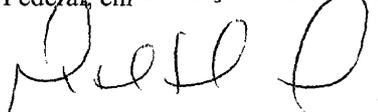
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4292 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012419/03-6,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RONALDO COSTA FERNANDES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, em 15 de julho de 2003.

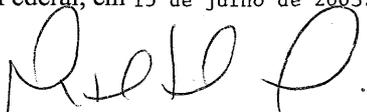
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4293 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012.872/03-2,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FELIPE ANTÔNIO LIMA JULIÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Lúcia Vânia.

Senado Federal, em 15 de julho de 2003.

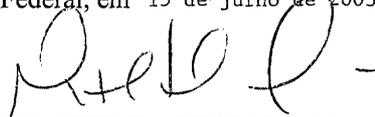
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 4294 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012873/03-9 e 012870/03-0,

**R E S O L V E** exonerar **ROZILDA CARVALHO LEÃO**, matrícula n.º 33800, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Senadora Lúcia Vânia e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Assuntos Sociais.

Senado Federal, em 15 de julho de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 4295 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011440/03-1,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 3996, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2772, de 13/06/2003, que nomeou **CAIO BRENO MARTINS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Edison Lobão.

Senado Federal, em 15 de julho de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4296 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012869/03-1**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CLAUDIA PEREIRA DO VALLE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Assuntos Sociais.

Senado Federal, em 15 de julho de 2003.

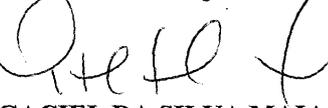
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4297 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012871/03-6**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PEDRO CUNHA DE CASTRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Assuntos Sociais.

Senado Federal, em 15 de julho de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
	<b>PERNAMBUCO</b>	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA**  
(07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## 1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

**TEMPORÁRIA**  
(07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR  
A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**  
TEMPORÁRIA  
9 (nove) titulares  
9 (nove) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
(29 titulares e 29 suplentes)

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)  
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1.
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1.
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)  
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)  
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha	1.
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1.
<b>PPS</b>	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)**  
**Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1.
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1.
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**  
**Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Vago	1.
Vago	2.
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
<b>PFL</b>	
Renildo Santana	1.
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1.
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1.

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.  
Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003.  
Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: sscmcj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO**

**(7 titulares e 7suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)  
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV  
PERMANENTE  
9 (nove) titulares  
9 (nove) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
(17 titulares e 9 suplentes)

**Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)**  
**Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)  
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA** <sup>2</sup>

**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES** <sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana <sup>4</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) <sup>7</sup>			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
sscop@senado.gov.br  
www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução nº 17, de 1993)**

**COMPOSIÇÃO <sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

## PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

**1ª Designação geral:** 03.12.2001

**2ª Designação geral:** 26.02.2003

**Presidente: Senadora Serys Slhessarenko<sup>4</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior<sup>4</sup>**

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo <sup>1</sup>	GO	3148
PFL <sup>6</sup>		
Senadora Roseana Sarney <sup>1</sup>	MA	3070
PT <sup>5</sup>		
Senadora Serys Slhessarenko <sup>1</sup>	MT	2291
PSDB <sup>6</sup>		
Senadora Lúcia Vânia <sup>1</sup>	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho <sup>3</sup>	RR	2041
PTB <sup>5</sup>		
Senador Papaléo Paes <sup>1-5</sup>	AP	3253
PSB <sup>5</sup>		
Senador Geraldo Mesquita Júnior <sup>2</sup>	AC	1078
PL <sup>5</sup>		
Senador Magno Malta <sup>1</sup>	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes <sup>1</sup>	CE	2301

**Atualizada em 7.5.2003**

**Notas:**

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

<sup>2</sup> Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

<sup>3</sup> Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

<sup>4</sup> Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>5</sup> Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>6</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>7</sup> Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
sscop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

**Nota:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

## CONGRESSO NACIONAL

### CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

### COMISSÕES DE TRABALHO

#### **01 - Comissão de Regionalização da Programação**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002)*

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

#### **02 - Comissão de Tecnologia Digital**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

#### **03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

*(constituída na Reunião de 02/09/2002)*

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

#### **04 - Comissão de TV a Cabo**

*(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

#### **05 - Comissão de Concentração na Mídia**

*(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)*

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
Representação Brasileira

**COMPOSIÇÃO**

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)  
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

<b>Presidente: Deputado DR. ROSINHA</b>	<b>Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON</b>
<b>Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO</b>	<b>Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON</b>

**MEMBROS NATOS <sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPLICY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÊ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

**SENADORES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) <sup>(2)</sup></b>	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL <sup>(3)</sup></b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB <sup>(3)</sup></b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
<b>PPS <sup>(4)</sup></b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

<sup>(2)</sup> O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>(3)</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**, no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>(4)</sup> vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) <sup>(2)</sup>	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
<b>PPS <sup>(1)</sup></b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

**Nota:**

<sup>(1)</sup> Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

<sup>(2)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY <sup>1</sup>**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> <i>(aguardando definição)</i>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) <sup>3</sup>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador EDUARDO SUPLICY (PT <sup>2</sup> -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**Notas:**

<sup>1</sup> Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

<sup>2</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>3</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

## Comissão Representativa do Congresso Nacional

Composição: 17 Deputados e 8 Senadores

Presidente: Senador José Sarney

Vice-Presidente: Deputado

Secretário:

Mandato: de 1º a 31 de julho de 2003

### SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

#### MINORIA (PFL/PSDB)

Romeu Tuma-SP	1. Paulo Octávio-DF
---------------	---------------------

Lúcia Vânia-GO	2. Leonel Pavan -SC
----------------	---------------------

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL)

Eurípedes Camargo-DF	1. Eduardo Suplicy-SP
----------------------	-----------------------

Ideli Salvatti-SC	2. Marcelo Crivella-RJ
-------------------	------------------------

#### PMDB

José Sarney-AP	1. Romero Jucá-RR
----------------	-------------------

Renan Calheiros-AL	2. Luiz Otávio-PA
--------------------	-------------------

#### PDT

Jefferson Peres-AM	1. Almeida Lima-SE
--------------------	--------------------

#### PPS(\*)

Mozarildo Calvanti-RR	1. Patrícia Saboya Gomes-CE
-----------------------	-----------------------------

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

#### PT

Carlito Merss-SC	1. Neyde Aparecida-GO
------------------	-----------------------

Maninha-DF	2. Rubens Otoni-GO
------------	--------------------

Wasny de Roure-DF	3. Virgílio Guimarães-MG
-------------------	--------------------------

#### PFL

Fernando de Fabinho-BA	1. Gervásio Silva-SC
------------------------	----------------------

José Roberto Arruda-DF	2. Paes Landim-PI
------------------------	-------------------

José Thomaz Nonô-AL	3. Paulo Bauer-SC
---------------------	-------------------

#### PMDB

Paulo Lima-SP	1. Carlos Sampaio-SP
---------------	----------------------

Pedro Novais-MA	2. Eduardo Paes-RJ
-----------------	--------------------

#### PSDB

Átila Lira-PI	1. Carlos Sampaio-SP
---------------	----------------------

Júlio Redecker-RS	2. Eduardo Paes-RJ
-------------------	--------------------

#### PP

Márcio Reinaldo Moreira-MG	1. Roberto Balestra-GO
----------------------------	------------------------

#### PTB

Roberto Jefferson-RJ	1. José Carlos Martinez-PR
----------------------	----------------------------

#### PL

Bispo Rodrigues-RJ	1. Sandro Mabel-GO
--------------------	--------------------

#### PSB

Eduardo Campos-PE	1. Gonzaga Patriota-PE
-------------------	------------------------

#### PPS

Júlio Delgado-MG	1. Colbert Martins-BA
------------------	-----------------------

#### PDT

Severiano Alves-BA	1. VAGO
--------------------	---------

#### PC do B

Vanessa Grazziotin-AM	1. Renildo Calheiros-PE
-----------------------	-------------------------

(\*) Resolução nº 2, de 2000-CN



**EDIÇÃO DE HOJE: 354 PÁGINAS**